

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 46ª DA REPÚBLICA — N. 24

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 1934

EXPEDIENTE

Assinaturas:	Interior	Exterior
Particulares e oficiais:		
Ano	60\$000	56\$000
Semestre	30\$000	48\$000
Para funcionários públicos:		
Ano	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Número do dia		\$300
Número atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, com direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

Atos do Governo Provisório:

Decreto n. 23.664, de 29 de dezembro de 1933.
Decreto n. 23.682, de 2 de janeiro de 1934.
Decreto n. 23.686, de 2 de janeiro de 1934.
Decreto n. 23.714, de 9 de janeiro de 1934.
Decreto n. 23.738, de 17 de janeiro de 1934.
Decreto n. 23.765, de 18 de janeiro de 1934 (retificação).
Decreto n. 23.767, de 18 de janeiro de 1934 (retificação).
Decreto n. 23.800, de 17 de janeiro de 1934.
Ministério da Educação e Saúde Pública — Decretos de 15 de janeiro de 1934.
Ministério da Marinha — Decretos de 25 de janeiro de 1934.
Ministério da Guerra — Decretos de 25 de janeiro de 1934.
Ministério da Agricultura — Decretos de 23 de janeiro de 1934.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria da Justiça e da Imprensa Nacional.
Ministério da Educação e Saúde Pública — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e do Departamento Nacional de Saúde Pública.
Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita Pública e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral

do Imposto sobre a Renda e do Conselho de Contribuintes.
Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.
Ministério da Guerra — Expediente do Sr. Ministro.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. Ministro, do Departamento dos Correios e Telégrafos, da Inspetoria Federal das Estações e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais do Expediente e Contabilidade, de Indústria Animal, de Pesquisas Científicas e de Plantas Têxteis.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Propriedade Industrial, do Conselho Nacional do Trabalho, do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União e da Inspetoria de Seguros.
Tribunal de Contas — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

(*) DECRETO N. 23.664 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1933

Regula o consumo do álcool empregado como carburante e suas misturas, e da outras providências

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Para efeitos fiscais, considera-se "aguardente" o álcool até 74º e "alcoól" o de graduação superior.

Parágrafo único. A verificação do teor alcoólico far-se-á sempre em alcoômetro de escala Gay-Lussac a 15º centígrados.

Art. 2.º São isentos do imposto de consumo, de impostos estaduais e municipais e tem o trânsito liberado da taxa de viação:

a) o álcool-motor, assim considerado o de graduação superior a 92º, que demonstrando apenas vestígios de aldeídos não contenha mais de 3 miligramas de acidez por 100 centímetros cúbicos, e o álcool anidro, destinados a carburantes de motores de explosão, desnaturados, ou em misturas aprovadas pelo Instituto do Açúcar e do Alcool;

b) o álcool adquirido pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, para desidratar, concessão que, a seu pedido, poderá ser estendida pelo ministro da Fazenda, a usinas que tenham aparelhamento de desidratação.

Art. 3.º O álcool-motor só poderá sair das fábricas com observância das seguintes regras:

I) destinado ao Instituto do Açúcar e do Alcool, aos fabricantes de misturas carburantes cujas fórmulas haja aprovado e aos comerciantes autorizados de álcool-motor;

II) desnaturado com 5 % de gasolina, ou outro desnaturante que o Ministério da Fazenda determinar, por indicação do Instituto do Açúcar e do Alcool;

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 25 do corrente.

III) acompanhado de guia (modelo 1), que será extraída do livro autenticado pela repartição de Fazenda em cuja zona esteja a fábrica, tendo as folhas numeradas seguidamente e organizado de forma que sejam preenchidas simultaneamente três (3) vias, das quais a primeira e a segunda destacáveis. Aquela será remetida ao destinatário do álcool-motor, pelo Correio, ou pelo condutor do veículo, sempre que o transporte se fizer por estradas de rodagem, e esta entregue à repartição fiscal respectiva, que, depois de a visar e anotar em livro próprio, a remeterá à do destino da mercadoria. A terceira via ficará em poder do fabricante;

IV) em vasilhas que tragam na parte externa, gravados ou escritos em caracteres bem visíveis, a expressão álcool-motor, a marca da fábrica, a do destinatário, a capacidade, a quantidade transportada, o peso e o número do volume.

Parágrafo único. As mesmas regras serão observadas quando o álcool-motor circular vendido de comerciante, a comerciante, sendo então a marca da fábrica substituída pela do vendedor.

Multa: 1:000\$000 a 2:000\$000.

Art. 4.º A permissão para comerciar em álcool-motor será dada pelo Ministério da Fazenda, por intermédio de suas repartições e estações arrecadadoras, mediante as cautelas fiscais e condições que prescrever, ouvido o Instituto do Açúcar e do Alcool.

Art. 5.º Não é exigido o desnaturamento do álcool-motor adquirido pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, ou por este vendido a fabricantes de misturas carburantes. Quando efetuar compras ou vendas de álcool, para que este saia e circule livremente, fica o Instituto do Açúcar e do Alcool obrigado a delas dar conhecimento à repartição arrecadadora respectiva.

Art. 6.º Os fabricantes de álcool que nos seus serviços empreguem álcool-motor, desnaturarão semanalmente a porção que a isso destinam, conservando-a em depósito separado e fazendo as necessárias anotações na escrita fiscal. A repartição arrecadadora, em cuja jurisdição estiver a fábrica, comunicará o número de motores que tem em uso e o consumo médio mensal que fazem do carburante.

Parágrafo único. Será considerado sonegado o imposto do álcool consumido pelos fabricantes que deixarem de observar as determinações deste artigo.

Art. 7.º É proibida a venda ambulante, a tórno, de álcool e de aguardente.

Multa: 2:500\$000 a 5:000\$000.

Art. 8.º Os fabricantes de misturas carburantes e negociantes de álcool-motor são obrigados a ter, escriturado em dia, o livro estabelecido pela circular do Ministério da Fazenda, n. 38, de 12 de junho de 1931.

Multa: 1:000\$000 a 2:000\$000.

Art. 9.º Sessenta dias após a publicação deste decreto no *Diário Oficial* não será permitida a existência, em estabelecimentos varejistas, de aguardente e de álcool que não estejam engarrafados, selados e rotulados, de acordo com o que a respeito prescreve o regulamento do imposto de consumo, havendo, sobre a data do recebimento de cada partida desses produtos, tolerância de 48 horas para ser esta exigência cumprida.

Multa: 2:500\$000 a 5:000\$000.

Art. 10. Todos os fabricantes de aguardente, de álcool, de açúcar e de rapaduras são obrigados a inscrever suas fábricas no Instituto do Açúcar e do Alcool. A inscrição é gratuita e se fará mediante simples preenchimento da ficha adequada (modelo 3) e considera-se feita quando esta for entregue, à repartição arrecadadora respectiva, dentro dos seguintes prazos, contados da publicação deste decreto no *Diário Oficial*:

a) 30 dias corridos no Distrito Federal;

b) 120 dias corridos nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, S. Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Alagoas, Sergipe, Baía, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Maranhão e Piauí;

c) 150 dias corridos nos Estados do Pará, Amazonas, Mato Grosso, Goiás e Território do Acre.

Parágrafo único. Extintos estes prazos, as fábricas que forem encontradas sem a prova de inscrição são consideradas clandestinas.

Art. 11. Todo o açúcar que saír de usinas, ou de depósitos que lhes pertençam, será acompanhado da nota (modelo 2, da qual ficará cópia extraída a carbono).

Multa: 500\$ a 1:00\$ e apreensão do açúcar;

Parágrafo único. Não serão admitidos a despacho em empresas de transporte os açúcares desacompanhados desse documento.

Art. 12. O Instituto de Açúcar e do Alcool, sempre que julgar necessário, fixará quotas que cada usina terá de lhe ceder compulsoriamente de sua produção de álcool, para serem empregadas no desenvolvimento e propagação do carburante nacional, mediante preço ajustado entre os dois, baseado no de custo, adicionado de razoável percentagem de lucro.

Art. 13. O Instituto do Açúcar e do Alcool, quando possuir stock disponível de álcool anidro, po-lo-á à disposição dos importadores de gasolina que tenham obrigação de adquirir, mediante preço que julgar razoável. Na proposta fixada o Instituto de Açúcar e do Alcool o prazo dentro do qual deverá ser ela aceita ou recusada. Nesta última hipótese o importador de gasolina obrigado a provar a aquisição de álcool anidro em quantidade igual à que lhe fora oferecida.

Multa: 10:000\$ a 20:000\$ aos importadores que não responderem à proposta ou que a reousem sem prova de aquisição de álcool anidro.

Art. 14. Aos que sonegarem, por qualquer forma, o imposto de consumo que incide sobre a aguardente e o álcool, serão aplicadas multas de 5:000\$ a 10:000\$, independentemente do processo que se lhes moverá obrigatoriamente, com fundamento no art. 265 do Código Penal, para aplicação da pena aí estabelecida, equiparada, assim, para todos os efeitos, a infração ao crime de contrabando.

§ 1.º Quando a mercadoria sem o pagamento do imposto for apreendida, o auto de infração vale como auto de flagrante, devendo a prisão do responsável ser imediatamente efetuada.

§ 2.º São passíveis da mesma multa e igualmente responsáveis criminalmente os que possuírem fábricas clandestinas de aguardente, de álcool e de açúcar. Neste caso serão efetivadas, ao ser lavrado o auto, a apreensão da fábrica e a prisão do seu proprietário, ou responsável, si aquele estiver ausente.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1933, 112, da Independência e 45ª da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Francisco Antunes Maciel.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

Modelo n. 1, a que se refere o decreto n. 23.664, de 29 de dezembro de 1933:

Guia de remessa de Alcool-Motor

Fábrica Estado
F remete a F
estabelecido em à rua n.
os volumes abaixo discriminados, contendo álcool-motor isento do imposto de consumo, de acordo com o artigo do decreto de de de 1933.

Quantidade
Capacidade
Marca de fábrica
Marca do destinatário
Números
Peso
Quantidade em litros
Gradação do álcool
Data

assinatura

Modelo n. 2, a que se refere o decreto n. 23.664, de 29 de dezembro de 1933:

Nota de venda de açúcar

Fábrica Estado
F vende a F
estabelecidos em à rua n.
sacas de açúcar, com o peso total de quilos e
que são embarcadas sob a marca
A taxa de 3\$000 por saca foi paga, na importância de
na Agência do Banco do Brasil em
no dia de de 193
Data

assinatura

Modelo n. 3, a que se refere o decreto n. 23.664, de 29 de dezembro de 1933:

Inscrição de fábrica

Estado Município.....
Coletória federal Meio de transporte.....
Capital empregado

Capacidade diária de fabricação:

Açúcar em quilos
Alcool em quilos
Aguardente em litros

Capacidade de fabricação anual:

Açúcar em quilos
Alcool em quilos
Aguardente em litros

Extensão de plantio:

Em alqueires area total da propriedade
Em quarteis area plantada
Em hectares area para cógte

Produção dos últimos cinco (5) anos:

Açúcar em quilos
Alcool em quilos
Aguardente em litros

Declarar no verso a capacidade das máquinas

Observações:

Nota — Este modelo mede 0m,2 x 0m,125 e é pautado no verso.

DECRETO N. 23.682 — DE 2 DE JANEIRO DE 1934

Concede ao Colégio Assunção desta Capital, inspeção permanente e as prerrogativas de estabelecimento de ensino secundário.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que propõe o Conselho Nacional de Educação, no desempenho das funções que lhe são outorgadas pela legislação do ensino em vigor, resolve:

Art. 1º Ao Colégio Assunção, desta Capital, ficam conferidas, para o curso fundamental, a inspeção permanente e as prerrogativas de estabelecimento livre de ensino secundário, nos termos do art. 55 e respectivo § 2º, do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, para os efeitos do disposto no art. 50 do referido decreto, revigorado o reconhecimento oficial dos exames nele prestados perante comissões examinadoras e dos certificados por ele expedidos na vigência da inspeção preliminar.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS.

Washington Pires.

(C—6.624—27-1-1934—27\$500)

DECRETO N. 23.686 — DE 2 DE JANEIRO DE 1934

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que propõe o Conselho Nacional de Educação, no desempenho das funções que lhe são outorgadas pela legislação do ensino em vigor, resolve:

Art. 1º Ao Ginásio Antônio Vieira, da cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais, ficam conferidas, para o curso fundamental, a inspeção permanente e as prerrogativas de estabelecimento livre de ensino secundário, nos termos do artigo 55 e respectivo § 2º, do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, para os efeitos do disposto no art. 50 do referido decreto, revigorado o reconhecimento oficial dos exames nele

prestados perante comissões examinadoras e dos certificados por ele expedidos na vigência da inspeção preliminar.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS.

Washington Pires.

(C—6.449—27-1-1934—24\$500)

DECRETO N. 23.714 — DE 9 DE JANEIRO DE 1934

Prorroga até 19 de março de 1934 o prazo da autorização concedida a Lisímaco Ferreira da Costa por decreto número 22.820, de 13 de junho de 1933, publicado no "Diário Oficial" de 19 do mesmo mês, para, sem privilégio, contratar a pesquisa e lavra de ouro aluvional no município de Morretes, Estado do Paraná.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista o art. 1º do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931;

Decreta:

Art. 1º Fica prorrogado até 19 de março de 1934 o prazo de seis meses estabelecido na alínea I do art. 1º do decreto n. 22.820, de 13 de junho de 1933, que concedeu autorização a Lisímaco Ferreira da Costa para, sem privilégio, contratar a pesquisa e lavra de ouro aluvional no município de Morretes, Estado do Paraná.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS.

Juarez do Nascimento Fernandes Távora.

(C — 6.625 — 27-1-1934 — 25\$500).

DECRETO N. 23.758 — DE 17 DE JANEIRO DE 1934

Abre, ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de 500:000\$000 para trabalhos de dragagem e outros, no núcleo colonial "São Bento" e no centro agrícola "Santa Cruz", no primeiro trimestre de 1934.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930; e,

Considerando que a fixação do trabalhador nacional e a localização de imigrantes, como fatores da produção, constituem tarefa da mais alta finalidade econômico-social;

Considerando que se impõe prosseguir no aproveitamento racional das terras patrimoniais da União, particularmente daquelas que se encontram circunvizinhas à Capital da República;

Considerando, porém, que o saneamento dessas terras é imprescindível e deverá preceder aos serviços de colonização, praticáveis somente em localidades reconhecidamente salubres (arts. 40 e 48 do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911);

Considerando, ainda, que, nos próprios nacionais denominados "Fazenda de São Bento" e "Fazenda de Santa Cruz", têm sido já realizados vários trabalhos de saneamento, em perfeita harmonia com os objetivos que colimam o seu parcelamento em lotes rurais, para a fixação de colonos;

Considerando, também, que esses trabalhos não podem ser interrompidos, e, antes, precisam, para sua maior eficiência, ser desdobrados, iniciando-se, desde já, quanto ao Núcleo Colonial "São Bento", os serviços de dragagem e reificação de rios, obedecendo-se às exigências que o programa técnico prescreve, evitando-se, assim, prejuízos decorrentes de um qualquer retardamento;

Considerando, finalmente, que os recursos normais do orçamento da despesa do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para 1934, além de escassos e de já estarem comprometidos com obras e serviços técnicos, em andamento, relativos à fundação dos referidos centros rurais e outros nos Estados, em virtude do decreto n. 23.150, de 15 de setembro de

1933, só poderão ser utilizados de 1. de abril de 1934 em diante:

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de 500:000\$000, para ocorrer, no primeiro trimestre de 1934, aos trabalhos iniciais de dragagem e retificação de rios; taludamento de margens; construções de canais secundários de drenagem; construção de calhas; abertura e conservação de valas; construção de habitações rurais higiênicas; assistência aos colonos e, bem assim, em outros trabalhos de interesse público, no núcleo colonial "São Bento" e no centro agrícola "Santa Cruz".

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º será aplicado em despesas de pessoal e material, segundo as necessidades do serviço e de conformidade com o art. 51, letra a, do Código de Contabilidade da União, sendo os respectivos pagamentos e adiantamentos requisitados pelo diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, consoante instruções emanadas do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, prestadas as respectivas contas na forma das disposições legais vigentes.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho,
Oswaldo Aranha.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Discriminação do crédito especial de 500:000\$000, a ser aberto a este Ministério, para trabalhos de dragagem e outros, no Núcleo Colonial "São Bento" e no Centro Agrícola "Santa Cruz", no primeiro trimestre de 1934:

Verba 5ª — Departamento Nacional do Povoamento

II — Localização de Trabalhadores

Pessoal

2 — Para os serviços discriminados nesta sub-consignação do orçamento de 1933. 200:000\$000

Material

3 — Para despesas desta sub-consignação constante do orçamento deste Ministério, de 1933. 300:000\$000

Total. 500:000\$000

Primeira Secção da Diretoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 22 de janeiro de 1934. — Trajano Brandão Filho, 3.º oficial.

DECRETO N. 23.766 — DE 18 DE JANEIRO DE 1934

Regula a duração do trabalho dos empregados em transporte terrestres

RETIFICAÇÃO

Em sua publicação, no *Diário Oficial*, de 20 do mês corrente, devem ser feitas as seguintes correções:

Ao art. 4.º Em vez de — concessionários — leia-se: — concessionárias.

Art. 8.º, parágrafo único. Onde se lê — remuneração do salário, diga-se: — remuneração de salário.

Art. 10.º Em vez de — consecutivos, — leia-se: — consecutivas.

Art. 20. Onde se lê — entender-se-á, — diga-se: — entender-se-á.

Art. 24. Em vez de — obediência, — leia-se: — obediência

DECRETO N. 23.767 — DE 18 DE JANEIRO DE 1934

Dispõe sobre os trabalhos preparatórios da escolha de nove profissionais para a composição do Conselho Fiscal de Engenharia e Arquitetura, e dá outras providências

RETIFICAÇÃO

Em sua publicação, no *Diário Oficial*, de 20 do mês corrente, devem ser feitas as seguintes correções:

Art. 5.º Onde se lê — devido, — diga-se: — devida.

Art. 11, § 2.º Em vez de manifestados, — leia-se: — manifestados.

Art. 11, § 4.º Onde se lê — reír, — diga-se: — retirar.

Art. 15, § 2.º Em vez de — poder, leia-se: — puder.

DECRETO N. 23.800 — DE 25 DE JANEIRO DE 1934

Abre, ao Ministério da Guerra, o crédito de 27.413:318\$200, suplementar às verbas 1.ª, 2.ª, 5.ª, 8.ª, 12.ª, 13.ª e 14.ª, do orçamento do mesmo Ministério para o exercício de 1933

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Fica aberto, ao Ministério da Guerra, o crédito da importância total de 27.413:318\$200 (vinte e sete mil quatrocentos e treze contos trezentos e dezoito mil e duzentos réis), suplementar às verbas abaixo discriminadas, do orçamento do mesmo Ministério para o exercício de 1933, na conformidade seguinte:

Verba 1ª — Administração Central — Consignação, Material — Diversas despesas — Passagens a oficiais 1.500:000\$000

Verba 2ª — Justiça Militar — Consignação, Pessoal — 3. Circunscrições judiciárias etc. 152:030\$000

Verba 5ª — Serviço de Material Bélico — Consignação, Pessoal — Fábrica de Cartuchos e Artefatos de Guerra — 17: Para pagamento de diárias, etc. 150:000\$000

Verba 8ª — Serviço de Intendência — Conspensas:

Transportes de cargas .. 500:000\$000
Alugueis de casas 100:000\$000
Assinatura de telefones.. 30:000\$000 630:000\$000

Verba 12ª — Saldos e gratificações de oficiais — Consignação, Pessoal:

6ª — Para pagamento, etc. 182:093\$000
7ª — Para pagamento de 2\$000, etc. 84:827\$000 266:920\$000

Verba 13ª — Saldos, etapas e gratificações de praças — Consignação, Pessoal:

1 — Saldos e gratificações. 23.694:466\$500
2 — Etapas a patrões, etc. 199:623\$500
4 — Etapas a mulheres.. 57:631\$000 23.951:721\$000

Verba 14ª — Ajudas de custo — Consignação, Pessoal. 762:647\$100

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

P. Góes Monteiro

Ministério da Educação e Saúde Pública

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, atendendo ao que requereu o Dr. Carlos Tomaz de Magalhães Gomes, professor catedrático da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, contando mais de 30 anos de magistério, resolve aposentá-lo, de conformidade com o artigo 64 do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1934, 113.ª da Independência e 46.ª da República.

GETULIO VARGAS.

Washington F. Pires.

Ministério da Guerra

Por decreto de 25 do corrente, concedeu-se, de acordo com o disposto nos decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1901, e 1.409, de 16 de maio seguinte, e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar de 15 de janeiro de 1934, aos oficiais e praças constantes da relação que a este acompanha, assinada pelo general de divisão Pedro Aurélio de Góes Monteiro, ministro de Estado da Guerra, a medalha militar criada pelo primeiro dos referidos decretos.

Relação a que se refere o decreto desta data dos oficiais e praças do Exército aos quais se concede a medalha militar criada pelo decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901:

Medalha militar de ouro, por contarem mais de trinta anos de serviço sem notas que os desabonem: coronéis, Augusto Teles Ferreira e intendente de guerra Miguel Ney de Carvalho, majores Amado Mena Barreto, Alípio de Almeida Nunes, Carlos Soares do Lago, Augusto de Oliveira Góes e intendente de guerra Armando Silva;

Medalha militar de prata, por contarem mais de vinte anos de serviço nas mesmas condições acima: tenente-coronel Gustavo Cordeiro de Farias, majores Teodomiro Espíndola do Nascimento, Antônio José de Lima Câmara e intendente de guerra João Augusto de Siqueira, capitães Américo Carneiro de Campos, Cícero Odilon Mafra Magalhães, Olopécio de Almeida Daemon, médicos Drs. Galdim Ferreira Martins, Euzébio da Costa Teixeira, farmacêuticos João de Siqueira Dias Sobrinho, Eurico Faro, dentista Alberto da Fonseca e Sousa, primeiros tenentes, contador José Timóteo de Mesquita Vanderlei, Lino Leite de Campos, farmacêutico Clodoveu Sales Gadelha, segundos tenentes comissionados, Oscar Manuel da Costa, Heleodoro Barros e Silva, Alípio Neves Barbosa, contador Horácio Teodomiro da Silva, sargento ajudante Moisés dos Santos Barroso, 2.º sargento Manuel Maiolino Brum, cabo corneteiro Manuel Vicente Faustino;

Medalha militar de bronze, por contarem mais de dez anos de serviço nas condições supramencionadas: capitães Cândido Alves da Silva, Moisés Castelo Branco Filho, Aguiinaldo Valente de Menezes, Newton Siqueira, Respício do Espírito Santo, médico Dr. Carlos Stuart Filho, primeiros tenentes Antônio da Rocha Almeida, Rafael Tobias de Magalhães, Gilberto da Cruz Messeder, farmacêutico Leonino De Jorge, Juscelino Camilo de Almeida, Esperidião Rosas Filho, Moacir de Araújo Lopes, Durval Custódio Nunes, Teolindo Ribas Neto, Osvaldo Vagner, Milton Pio Borges da Cunha, Joaquim Batista Itajaí, contador Arquimínio Araripe de Azevedo, farmacêutico Rodolfo Tomé Frick, segundos tenentes Otelo de Azevedo, Gelzi Buso Brum, veterinário Mário Flores, comissionados, Oscar da Silva Santos, Hamilton Rei, Gastão José de Miranda, de administração Cláudio Baena de Moraes Régio, sargentos ajudantes Rômulo de Freitas Costa, Benedito Luiz Nogueira, primeiros sargentos José Soares de Albuquerque, Altamiro Benedito de Abreu, Nelson de Almeida Pontes, Eurico Capitulino de Barros, Antônio Caldeira da Silva, segundos sargentos Marcelino Pereira da Cunha, auxiliar de escrita Francisco Inácio de Moura, João de Andrade Lustosa, João Alves Dias, terceiros sargentos Ildefonso Soares Cardoso, Albano José dos Santos, escreventes Haroldo Machado de Barros.

— Por outro da mesma data, mandou-se contar, de acordo com o art. 3.º do decreto n. 20.579, de 29 de outubro de 1931, das datas em seguida indicadas, a antiguidade do posto dos oficiais das armas de infantaria, cavalaria e artilharia, constantes das relações organizadas pelas respectivas divisões.

DEPARTAMENTO DO PESSOAL DA GUERRA

2.ª DIVISÃO

Relação nominal dos capitães de Infantaria, declarados aspirantes a oficial em 7 de janeiro de 1922, cujas antiguidades de posto, devem ser corrigidas de acordo com o art. 3.º do decreto n. 20.579, de 29 de outubro de 1931, conforme ordem de V. Ex. em Memorandum n. 2.063, datado de 5 de outubro de 1933.

Postos — Nomes	Data da promoção de capitão	Data que devem contar antiguidade do posto de capitão
Capitão Franklin Rodrigues de Moraes	11.11.932	10. 2.933
Capitão Pindaro dos Santos Fonseca	11.11.932	10. 2.933
Capitão Anibal Barreto	11.11.932	10. 2.933
Capitão Francisco de Almeida e Sousa	11.11.932	10. 2.933
Capitão Osvaldo Mauri Meyer	11.11.932	10. 2.933
Capitão Sérgio Meira de Castro	11.11.932	10. 2.933
Capitão Eugênio Fontes Casais	10. 2.933	11.11.932
Capitão Jaime Teles Vilas Boas	10. 2.933	11.11.932
Capitão Floriano da Silva Machado	10. 2.933	11.11.932
Capitão Raul Santiago	10. 2.933	11.11.932
Capitão Aguiinaldo Valente de Menezes	10. 2.933	11.11.932
Capitão Júlio Perouse Pontes	10. 2.933	11.11.932
Capitão Cristóvão Vieira da Costa	10. 2.933	11.11.932

Capital Federal, 30 de dezembro de 1933. — Octavio Alves Araújo, major chefe G 2.

Relação nominal dos capitães de Infantaria, declarados aspirantes a oficial, em 18 de dezembro de 1918, cujas antiguidades de posto, devem ser corrigidas de acordo com o art. 3.º do decreto n. 20.579, de 29 de outubro de 1931, conforme ordem de V. Ex. em Memorandum n. 2.063, datado de 5 de outubro de 1933.

Postos — Nomes	Data da promoção de capitão	Data que devem contar antiguidade do posto de capitão
Capitão Ciro Espírito Santo Cardoso	5.12.929	15. 8.929
Capitão Luiz de Mendonça Padilha	7.11.929	15. 8.929
Capitão Jorge Duarte de Oliveira	7.11.929	15. 8.929
Capitão Aristeu Calão Mazza	7.11.929	15. 8.929
Capitão Frederico Buís Mendes Ribeiro	15. 8.929	29. 8.929
Capitão Manuel Caldas Braga	15. 8.929	29. 9.929
Capitão Frederico Cristiano Buís	15. 8.929	7.11.929
Capitão Demóstenes Tertuliano Ribeiro	29. 8.929	7.11.929
Capitão Noé de Viana Montezuma	26. 9.929	7.11.929
Capitão Antônio Orozimbo Soares Dutra	15. 8.929	5.12.929

Capital Federal, 30 de dezembro de 1933. — Octavio Alves Araújo, major chefe G 2.

Relação nominal dos capitães de Infantaria, declarados aspirantes a oficial, em 18 de janeiro de 1921, cujas antiguidades de posto, devem ser corrigidas de acordo com o art. 3.º do decreto n. 20.579, de 29 de outubro de 1931, conforme ordem de V. Ex. em Memorandum n. 2.063, datado de 5 de outubro de 1933.

Postos — Nomes	Data da promoção de capitão	Data que devem contar antiguidade do posto de capitão
Capitão Higino de Barros Lemos.	7. 4.932	22. 3.932
Capitão Pedro Eugênio Pires....	7. 5.932	7. 4.932
Capitão Samuel da Silva Pires....	7. 5.932	7. 4.932
Capitão Nelson Pulquério.	7. 5.932	7. 4.932
Capitão Antônio de Castro Nascimento.	16. 6.932	7. 5.932
Capitão Ademir Galvão.	16. 6.932	7. 5.932
Capitão Joaquim Marques Santiago.	11.11.932	7. 5.932
Capitão José Osvaldo Pinheiro da Mota.	11.11.932	16. 6.932
Capitão Manuel Joaquim Guedes.	11.11.932	16. 6.932
Capitão Francisco Silveira do Prado.	22. 3.932	11.11.932
Capitão Arlindo Pinto Nunes....	7. 4.932	11.11.932
Capitão Nizo de Viana Montezuma.	7. 4.932	11.11.932

Capital Federal, 30 de dezembro de 1933. — Octavio Alves Araújo, major chefe G 2.

Relação nominal dos capitães de Infantaria, declarados aspirantes a oficial, em 30 de dezembro de 1919, cujas antiguidades de posto, devem ser corrigidas de acordo com o art. 3.º do decreto n. 20.579, de 29 de outubro de 1931, conforme ordem de V. Ex. em Memorandum n. 2.063, datado de 5 de outubro de 1933.

Postos — Nomes	Data da promoção de capitão	Data que devem contar antiguidade do posto de capitão
Capitão João Gomes Monteiro...	17. 7.930	12. 6.930
Capitão Laureano Gomes Monteiro.	31. 7.930	17. 7.930
Capitão Heitor Lobato Vale.....	7. 8.930	31. 7.930
Capitão João Maciel Monteiro de Matos.	11. 9.930	7. 8.930
Capitão Levino Guimarães Leite.	18. 9.930	11. 9.930
Capitão Florêncio José Carneiro Monteiro.	2.10.930	18. 9.930
Capitão Nestor Souto de Oliveira.	12. 6.930	2.10.930

Capital Federal, 30 de dezembro de 1933. — Octavio Alves Araújo, major chefe G 2.

Relação nominal dos capitães de Infantaria, declarados aspirantes a oficial, em 29 de abril de 1918, cujas antiguidades de posto, devem ser corrigidas de acordo com o art. 3.º do decreto n. 20.579, de 29 de outubro de 1931, conforme ordem de V. Ex. contida em Memorandum n. 2.063, de 5 de outubro de 1933.

Postos — Nomes	Data da promoção de capitão	Data que devem contar antiguidade do posto de capitão
Capitão Agenor Brainer Nunes da Silva.	4. 4.929	7. 2.929
Capitão Nilo Horácio de Oliveira Sucupira.	25. 5.929	7. 2.929
Capitão José Epitácio Braga....	26. 6.929	4. 4.929
Capitão José Portocarrero.	23. 5.929	4. 4.929
Capitão Heitor Antônio de Mendonça.	15. 8.929	23. 5.929
Capitão Rodolfo Augusto Jourdan.	13. 6.929	23. 5.929
Capitão Teófilo Amadeu Diniz..	13. 6.929	23. 5.929
Capitão Godofredo Leite.	23. 5.929	13. 6.929
Capitão Alcides Montenegro Maciel.	7. 2.929	13. 6.929
Capitão Antônio Alves de Magalhães.	4. 4.929	25. 6.929
Capitão Edgard Buxbaum.	7. 2.929	15. 8.929

Capital Federal, 30 de dezembro de 1933. — Octavio Alves Araújo, major chefe G 2.

Relação nominal dos capitães de Infantaria, declarados aspirantes a oficial, em 1 de fevereiro de 1918, cujas antiguidades de posto, devem ser corrigidas de acordo com o art. 3.º do decreto n. 20.579, de 29 de outubro de 1931, conforme ordem de V. Ex. contida em Memorandum n. 2.063, de 5 de outubro de 1933.

Postos — Nomes	Data da promoção de capitão	Data que devem contar antiguidade do posto de capitão
Capitão Floriano de Lima Brainer.	7. 2.929	29.11.928
Capitão Noel Eugênio Vieira da Cunha.	24. 1.929	13.12.928
Capitão Otávio da Silva Paranhos.	13.12.928	7. 2.929
Capitão Nearco Augusto Salgado dos Santos.	29.11.928	7. 2.929

Capital Federal, 30 de dezembro de 1933. — Octavio Alves Araújo, major chefe G 2.

Relação nominal dos capitães de Infantaria, declarados aspirantes a oficial, em 2 de abril de 1917, cujas antiguidades de posto, devem ser corrigidas de acordo com o art. 3.º do decreto n. 20.579, de 29 de outubro de 1931, conforme ordem de V. Ex. contida em Memorandum n. 2.063, de 5 de outubro de 1933.

Postos — Nomes	Data da promoção de capitão	Data que devem contar antiguidade do posto de capitão
Capitão Pélío Ramalho.	29.11.928	18.10.928
Capitão Lamartine Peixoto Paes Leme.	18.10.928	25.10.928
Capitão Jorge Gonçalves de Pinho Júnior.	25.10.928	29.11.928

Capital Federal, 30 de dezembro de 1933. — Octavio Alves Araújo, major chefe G 2.

TERCEIRA DIVISÃO — (CAVALARIA)

Relação nominal dos oficiais da arma de Cavalaria, de acordo com o decreto n. 20.579, de 29 de outubro de 1931

Número em ordem	Pôsto — Nome	Observações
1	Capitão Rafael Pinto de Azambuja Neto.....	Cap. de 28-5-924.
2	Capitão Pereira de Melo.....	Cap. de 28-5-924.
3	Capitão João Teodureto Barbosa	Cap. grad.º 17-9 e efet.º 22-10-924.
4	Capitão Coriolano de Andrade.....	Cap. de 22-10-924.
5	Capitão Mário de Sá Brito.....	Cap. grad.º 22-10 e efet.º 5-11-924.
6	Capitão Carlos de Paula Ebecken.....	Cap. de 5-11-924.
7	Capitão Severino Freitas Prestes Filho.....	1.º ten. de 21-7-919. Conta antiguidade desse posto de 3-1-920 e de cap. de 1-11-922 (D/O de 23-4-924). Foi tornado sem efeito o dec. que o transferiu para a Eng. (D/O de 12-1-932). Deve ser considerado promovido a cap. na Cavalaria em 5-11-924.
8	Capitão Oscar Mascarenhas	Cap. de 13-1-925.
9	Capitão Sérgio Corrêa da Costa Vilela.....	Cap. de 13-1-925.
10	Capitão Ademar Dias da Costa.....	Cap. de 13-1-925.
11	Capitão Diógenes Anacleto Dias dos Santos.....	Cap. de 13-2-925.
12	Capitão Filemon Ortiz de Andrade.....	Cap. grad.º 13-2 e efet.º 20-5-925.
13	Capitão Clodoaldo Barros da Fonseca.....	Cap. de 20-5-925.
14	Capitão Nei dos Santos Braga.....	Cap. grad.º 20-5 e efet.º 15-7-925.
15	Capitão Lincoln da Rocha Marinho.....	Cap. de 26-8-925.
16	Capitão João Bonifácio da Silva Tavares.....	Cap. grad.º 26-8-25 e efet.º 23-1-926.
17	Leopoldo de Barros Bitencourt.....	Cap. de 23-1-926.
18	Capitão João Maximiano Serra.....	Cap. de 27-3-926.
19	Capitão Antenor Nabuco	Cap. grad.º 27-3 e efet.º 19-10-926.
20	Capitão Jacob Manuel Gaioso e Almendra.....	Cap. de 26-5-926.
21	Capitão Edgardino de Azevedo Pinto.....	Cap. de 19-10-926.
22	Capitão José Carlos de Sena Vasconcelos.....	Cap. grad.º 19-10-26 e efet.º 5-5-927.
23	Capitão Astrogildo Pereira da Cunha.....	1.º ten. de 21-7-919. Conta antiguidade desse posto de 3-1-920 e de cap. de 9-2-23. Foi tornado sem efeito o dec. que o transferiu para a Eng. (D/O de 12-1-923). Deve ser considerado promovido na Cavalaria em 5-5-927.
24	Capitão Alberto Dias dos Santos.....	Cap. de 5-5-927.
25	Capitão Mário Bina Machado.....	Cap. de 14-7-927.
26	Capitão Antônio de Alencastro Guimarães.....	Cap. de 21-7-927.
27	Capitão José de Oliveira Monteiro.....	Cap. de 21-7-927.
28	Capitão Agenor da Silva Melo.....	Cap. de 18-8-927.
29	Capitão Mário Fernandes de Almeida.....	Cap. de 22-9-927.
30	Capitão Artur Hescket-Hall.....	Cap. de 13-10-927.
31	Capitão Olávio Mariate da Costa.....	Cap. de 13-10-927.
32	Oswaldo Rocha	Cap. de 29-12-927.
33	Capitão Epifânio Alves Pequeno Filho.....	Cap. de 26-1-928. Deve ser considerado promovido nesse posto em 29-12-927.
34	Capitão Horácio dos Santos.....	Cap. de 29-12-927. Deve ser considerado promovido nesse posto em 26-1-928.
35	Capitão Luiz de Simas Enéas.....	Cap. de 29-12-927. Deve ser considerado promovido nesse posto em 26-1-928.
36	Capitão Manuel de Azambuja Brilhante.....	Cap. de 29-12-927. Deve ser considerado promovido nesse posto em 26-1-928.
37	Capitão Antônio Moreira de Abreu Filho.....	Cap. de 26-1-928.
38	Capitão Eduardo Monteiro de Barros Júnior.....	Cap. de 26-1-928.
39	Capitão Alexandre Magno de Moraes.....	Cap. de 26-1-928.
40	Capitão João Facó.....	Cap. de 9-2-928.
41	Capitão Firmino Herculano de Moraes Ancora.....	Cap. de 1-3-928.
42	Capitão José Martins Galhardo.....	Cap. de 26-1-928.
43	Capitão Joaquim Ribeiro Dutra.....	Cap. de 19-7-928.
44	Capitão Coriolano Ribeiro Dutra.....	Cap. de 19-7-928.
45	Capitão Eugênio Ewerton Pinto.....	Cap. de 15-11-930 com antiguidade de 19-7-928.
46	Capitão Américo Braga.....	Cap. de 23-8-928.
47	Capitão Edui de Oliveira Pessoa Barros.....	Cap. de 26-7-928. Deve ser considerado promovido em 6-9-928.
48	Capitão Giliath Ururai Florim.....	Cap. de 16-8-928. Deve ser considerado promovido nesse posto em 6-9-928.
49	Capitão Misael Cavalcante de Assunção.....	Cap. de 6-9-928.
50	Capitão Armando Tibúrcio Figueira.....	Cap. de 26-7-928. Deve ser considerado promovido nesse posto em 16-9-928.
51	Capitão Pedro de Freitas Bandeira de Melo.....	Cap. de 7-2-929.
52	Capitão Lincoln de Carvalho Caldas.....	Cap. de 6-9-928. Deve ser considerado promovido nesse posto em 7-3-927.
53	Capitão Alberto Barbedo	Cap. de 7-2-929. Deve ser considerado promovido nesse posto em 7-3-929.
54	Capitão Ranufo de Oliveira Pairedes.....	Cap. de 29-11-928. Deve ser considerado promovido nesse posto em 11-3-929.
55	Capitão Roberto Carneiro de Mendonça.....	Cap. de 15-11-930 com antiguidade de 10-11-928. Deve ser considerado promovido nesse posto em 23-5-929.
56	Capitão Dulcídio do Espírito Santo Cardoso.....	Cap. de 23-5-929.
57	Capitão Hélio de Castro.....	Cap. de 23-5-929.

Número de ordem	Pôsto -- Nome	Observações
58	Capitão Francisco Becker Reifschneider.....	Cap. de 23-5-929.
59	Capitão Albano de Azevedo Falcão.....	Cap. de 14-3-929. Deve ser considerado promovido nesse posto em 4-7-929.
60	Capitão José Luiz de Siqueira.....	Cap. de 23-5-929. Deve ser considerado promovido nesse posto em 4-7-929.
61	Capitão Oscar de Barros Amzalak.....	Cap. de 23-5-929. Deve ser considerado promovido nesse posto em 25-7-929.
62	Capitão Ciro Riopardense de Rezende.....	Cap. de 23-5-929. Deve ser considerado promovido nesse posto em 25-7-929.
63	Capitão Ariosto de Almeida Doemon.....	Cap. de 23-5-929. Deve ser considerado promovido nesse posto em 15-8-929.
64	Capitão Osvaldo Tourinho Bitencourt.....	Cap. de 7-3-929. Deve ser considerado promovido nesse posto em 29-8-929.
65	Capitão Sady Folk	Cap. de 4-7-929. Deve ser considerado promovido nesse posto em 29-8-929.
66	Capitão Osmar Plaisant.....	Cap. de 25-7-929. Deve ser considerado promovido nesse posto em 29-8-929.
67	Capitão Jandir Galvão	Cap. de 15-8-929. Deve ser considerado promovido nesse posto em 29-8-929.
68	Capitão José Tomé Xavier de Brito.....	Cap. de 29-8-929.
69	Capitão Furtado de Azambuja.....	Cap. de 26-9-929.
70	Capitão Nelson de Castro Sena Dias.....	Cap. de 26-9-929.
71	Capitão Nelson Palmeira Pinto Dias.....	Cap. de 23-1-930.
72	Capitão Artur Carnáuba.....	Cap. de 20-2-930.
73	Capitão Aderbal de Campos Silva.....	Cap. de 20-2-930.
74	Capitão João Pedro Gay.....	Cap. de 18-11-930, com antiguidade, graduação de 20-2 e efetivo de 27-2-930.
75	Capitão Léo Costa	Cap. de 27-2, com antiguidade de 20-2-930.
76	Capitão Milton Cesimbra	Cap. de 30-4-931.
77	Capitão Ernesto Dorneles	Cap. de 10-11-932.
78	Capitão José Dantas de Arêas Pimentel.....	Cap. de 7-5-931.
79	Capitão Riograndino Krueel	Cap. de 7-5-931.
80	Capitão Eleutério Brum Ferlick.....	Cap. de 14-5-931.
81	Capitão Estevão Taurino de Rezende Neto.....	Cap. de 15-8-931.
82	Capitão Ari Salgado Freire.....	Cap. de 15-8-931 (merecimento).
83	Capitão José Teófilo de Arruda.....	Cap. de 15-8-931.
84	Capitão Arrinando de Moraes Ancora.....	Cap. de 15-8-931.
85	Capitão Adail Diniz Moreira.....	Cap. de 15-8-931.
86	Capitão Inimá Siqueira	Cap. de 15-10-931, com antiguidade de 15-8-34.
87	Capitão Ismael de Sá Medeiros.....	Cap. de 15-10-931.
88	Capitão Renato Bitencourt Brígido.....	Cap. de 15-10-931.
89	Capitão Dagoberto Gonçalves	Cap. de 17-12-931.
90	Capitão Amari Krueel	Cap. de 17-12-931.
91	Capitão Francisco de Paula Edge de Mendonça.....	Cap. de 17-12-931.
92	Capitão Nelson de Oliveira Tinoco.....	Cap. de 17-12-931.
93	Capitão Tales Moutinho da Costa.....	Cap. de 17-12-931.
94	Capitão Mário Neves Galvão.....	Cap. de 17-12-931.
95	Capitão Olímpio de Carvalho Borges.....	Cap. de 17-12-931 (merecimento).
96	Capitão Valério Gomes Lacerda.....	Cap. de 17-12-931 (merecimento).
97	Capitão Oscar Fernandes da Costa.....	Cap. de 12-1-932.
98	Capitão Aladim Condeixa de Azevedo.....	Cap. de 7-4-932.
99	Capitão Edgard de Freitas Marinho.....	Cap. de 7-4-932.
100	Capitão Enoque Marques.....	Cap. de 7-4-932.
101	Capitão Artur Danton de Sá e Sousa.....	Cap. de 7-4-932.
102	Capitão Adjalma Baima	Cap. de 7-4-932.
103	Capitão Carlos Mena Barreto.....	Cap. de 7-4-932.
104	Capitão Irineu Ferreira de Castro.....	Cap. de 11-11-932. Deve ser considerado promovido nesse posto em 7-4-932.
105	Capitão Alvaro Tasso Sá e Souza.....	Cap. de 11-11-932. Deve ser considerado promovido nesse posto em 7-4-932.
106	Capitão Frederico Leopoldo da Silva.....	Cap. de 11-11-932. Deve ser considerado promovido nesse posto em 7-4-932.
107	Capitão Alberto Oronce Guerrin.....	Cap. de 7-4-932 (merecimento).
108	Capitão Pericles Teles Carneiro de Cunha.....	Cap. de 11-11-932.
109	Capitão Sandoval Cavalcante de Albuquerque.....	Cap. de 11-11-932.
110	Capitão Teófilo Otoni da Fonseca.....	Cap. de 11-11-932.
111	Capitão Heitor Lopes Caminha.....	Cap. de 7-4-932. Deve ser considerado promovido nesse posto em 11-11-932.
112	Capitão Joaquim Guilherme César da Silva.....	Cap. de 7-4-932. Deve ser considerado promovido nesse posto em 11-11-932.
113	Capitão Luiz de Azambuja Cardoso.....	Cap. de 11-11-932.
114	Capitão Artur da Silva Lopes.....	Cap. de 11-11-932.
115	Capitão Floriano Salvaterra Dutra.....	Cap. de 11-11-932.
116	Capitão Descartes Cunha	Cap. de 11-11-932.
117	Capitão Carlos Flores Paiva Chaves.....	Cap. de 11-11-932.
118	Capitão Oromar Osório	Cap. de 11-11-932.
119	Capitão Ladário Pereira Teles.....	Cap. de 11-11-932.
120	Capitão Augusto da Silva Sevilha.....	Cap. de 11-11-932.
121	Capitão Valdemar Martins Torres.....	Cap. de 11-11-932.

Número de ordem	Posto — Nome	Observações
122	Capitão Deodoro Sarmiento	Cap. de 11-11-932
123	Capitão Olavo de Figueiredo Souto	Cap. de 10-2-933.
124	Capitão Marcos Mesquita de Azambuja	Cap. de 10-2-933.
125	Capitão Newton Junqueira de Sousa	Cap. de 10-2-933.
126	Capitão Francisco Damasceno Ferreira Portugal	Cap. de 10-2-933 (merecimento).
127	Capitão Onesimo Becker de Araújo	Cap. de 10-2-933.
128	Capitão Aristóteles Munhoz Moreira	Cap. de 10-2-933.
129	Capitão Osmário de Faria Monteiro	Cap. de 10-2-933.
130	Capitão Osório Tuyuty de Oliveira Freitas	Cap. de 10-2-933 (merecimento).
131	Capitão Nelson de Aquino	Cap. de 10-2-933 (merecimento).
132	Capitão Antero de Matos Filho	Cap. de 10-2-933 (merecimento).
133	Capitão José Público Ribeiro	Cap. de 10-2-933 (merecimento).
134	Capitão Alberto Pereira dos Santos	Cap. de 10-2-933 (merecimento).
135	Capitão Aparício Brasil Cabral	Cap. de 27-5-933.
136	Capitão Edgar Magalhães da Silva	Cap. de 27-5-933.
137	Capitão César Bacchi de Araújo	Cap. de 16-6-933.
138	Capitão Daniel Ribeiro Borges	Cap. de 16-6-933.
139	Capitão Luiz Spencer Galvão	Cap. de 29-6-933.
140	Capitão Luiz Barbosa Lima	Cap. de 29-6-933.
141	Capitão Oscar Valdetaro de Carvalho Melo	Cap. de 10-8-933.
141 A	Capitão Valdemar Monteiro (1)	Cap. de 10-8-933.
142	Capitão Newton O'Reilly de Sousa	Cap. de 18-8-933.
142 A	Capitão Altair Franco Ferreira (1)	Cap. de 18-8-933.

Observações:

(1) A colocação dos capitães ns. 141 A e 142 A, é de acordo com as disposições do decreto n.º 21.461, de 3 de junho de 1932. — *Joaquim Ferreira de Mello*, coronel, chefe da G. 3.

Relação nominal de primeiros tenentes da arma de cavalaria, de acordo com o decreto n.º 20.579, de 20 de outubro de 1931

Posto — Nome	Observações
1º tenente Celso da Silva Banda	Aspirante de 30-12-925. 2º tenente de 16-6-926. 1º tenente de 19-7-928. Deve ser considerado promovido no posto de 2º tenente em 23-1-926 e no de 1º tenente em 26 de janeiro de 1928.
1º tenente Coaraciara Brício do Vale Pereira	Aspirante de 30-12-925. 2º tenente de 23-1-926 e 1º tenente de 26-1-928. Deve ser considerado promovido no posto de 2º tenente em 16-6-926 e no de 1º tenente em 19 de julho de 1928.

Capital Federal, 20 de dezembro de 1933. — *Joaquim Ferreira de Mello*, coronel, chefe da G. 3.

G. QUATRO — (ARTILHARIA)

Relação nominal dos oficiais da arma de Artilharia, que, em virtude do *memorandum* junto, deverão ter as suas antiguidades, do posto de capitão, alteradas de acôrdo com o art. 3º do decreto n. 20.579, de 29 de outubro de 1931.

Classificação por ordem de merecimento intelectual na turma	Nomes	Classificação por ordem de antiguidade	Antiguidades de promoção	Antiguidades que deverão contar
1	Alcino Souto	2	Cap. gr. 16. Ef. 17 de agosto de 1921.	Cap. 16 de agosto de 1921.
2	Antônio de Freitas Brandão....	5	Cap. gr. 3. Ef. 4 de novembro de 1921.	Cap. gr. 16. Ef. 17 de agosto de 1921.
3	Francisco Agra Lacerda de Almeida	6	Cap. gr. 4. Ef. 22 de novembro de 1921.	Cap. gr. 17 de agosto. Ef. 26 de outubro de 1921.
4	Valdemar Brito de Aquino....	1	Cap. 16 de agosto de 1921.....	Cap. gr. 26 de outubro. Ef. 3 de novembro de 1921.
5	Caurober Pereira da Costa.....	4	Cap. gr. 1 de nov. Ant. 26 de outubro. Ef. 3 de novembro de 1921.	Cap. gr. 3. Ef. 4 de novembro de 1921.
6	Castelino Borges Fortes.	3	Cap. gr. 17 de agosto. Ef. 26 de outubro de 1921.	Cap. gr. 4. Ef. 22 de novembro de 1921.
2	João Vicente Saião Cardoso....	8	Cap. gr. 28 de dezembro. Ef. 20 de janeiro de 1923.	Cap. 1 de novembro de 1922.
4	Tales de Azevedo Vilas Boas...	4	Cap. 15 de novembro de 1930.. Ant. 9 de fevereiro de 1923..	Cap. 1 de novembro de 1922.
6	João Pinto Paca.	10	Cap. gr. 20 jan. Ef. 9 fev. 1923.	Cap. 27 de dezembro de 1922.
7	Sebastião Claudino de Oliveira Cruz.	12	Cap. 9 fev. 1923.....	Cap. gr. 27. Ef. 28 de dezembro de 1922.
8	Ademar da Costa Matos.....	3	Cap. 1 nov. 1923.....	Cap. gr. 28 de dezembro de 1922. Ef. 20 de janeiro de 1923.
9	Tasso de Oliveira Tióoco.....	11	Cap. 15 nov. 1930. Ant. 9 de fev. 1923.	Cap. 20 de janeiro de 1923.
10	Oceano Américo Formel.	13	Cap. 9 fev. 1923.....	Cap. gr. 20 de janeiro. Ef. 9 de fevereiro de 1923.
12	Vitor François.	9	Cap. 20 jan. 1923.....	Cap. 9 de fevereiro de 1923.
16	Antônio Diniz.	6	Cap. 27 dez. 1922.....	Cap. 9 de fevereiro de 1923.
1	Alvaro Prate de Aguiar.....	10	Cap. 12 set. 1923.....	Cap. 9 de fevereiro de 1923.
5	Estênio Caio de Albuquerque Lima.	9	Cap. 15 nov. 1930. Ant. 12 de set. 1923.	Cap. 28 de junho de 1923.
7	Emílio Rodrigues Ribas Júnior.	37	Cap. 22 out. 1924.....	Cap. 28 de junho de 1923.
8	Alfredo de Carvalho Dias.....	28	Cap. 17 set. 1924.....	Cap. 20 de abril de 1923.
9	Henrique Cunha.	36	Cap. 15 nov. 1930. Ant. 22 de out. 1924.	Cap. 12 de setembro de 1923.
10	Plínio Pais Barreto Cardoso....	25	Cap. 15 nov. 1930. Ant. 17 de set. 1934.	Cap. 12 de setembro de 1923.
12	José Bina Machado.....	35	Cap. 22 out. 1924.....	Cap. 12 de setembro de 1923.
13	Henrique Ricardo Hall.....	22	Cap. 15 nov. 1930. Ant. 17 de set. 1924.	Cap. 5 de outubro de 1923.
16	Asdrubal Palmeiro de Escobar..	30	Cap. 17 set. 1924.....	Cap. 5 de outubro de 1923.
17	Antônio Leonardo Pedrosa.	23	Cap. 17 set. 1924.....	Cap. 5 de outubro de 1923.
18	João de Deus Pessoa Leal.....	29	Cap. 17 set. 1924.....	Cap. 5 de outubro de 1923.
19	Honorato Pradel.	3	Cap. 28 jun. 1923.....	Cap. 5 de outubro de 1923.
21	Osvaldo dos Santos Dias.....	43	Cap. 13 fev. 1925.....	Cap. 19 de março de 1924.
22	Jáime de Almeida.....	1	Cap. 9 fev. 1923.....	Cap. 17 de setembro de 1924.
23	Antônio Carlos Belo Lisboa....	34	Cap. 22 out. 1924.....	Cap. 17 de setembro de 1924.
25	Amadeu Suzino Ribeiro.	7	Cap. 28 jun. 1923.....	Cap. 17 de setembro de 1924.
26	Inácio José Veríssimo.....	39	Cap. 13 jan. 1925.....	Cap. 17 de setembro de 1924.
28	Francisco Afonso de Carvalho..	20	Cap. 23 jan. 1924.....	Cap. 17 de setembro de 1924.
29	Arl Luiz Monteiro da Silveira..	15	Cap. 5 out. 1923.....	Cap. 17 de setembro de 1924.
32	Clestenes Barbosa.	13	Cap. 5 out. 1923.....	Cap. 22 de outubro de 1924.
34	Solon Lopes de Oliveira.....	2	Cap. 20 abr. 1923.....	Cap. 22 de outubro de 1924.
35	Frederico Vilelói França.....	5	Cap. 28 jun. 1923.....	Cap. 22 de outubro de 1924.
36	Demócrito da Silva Freire.....	6	Cap. 28 jun. 1923.....	Cap. 22 de outubro de 1924.
37	Ormir Vieira.	42	Cap. 13 fev. 1925.....	Cap. 22 de outubro de 1924.
39	José dos Santos Calheiros.	16	Cap. 6 out. 1923.....	Cap. 13 de janeiro de 1925.
40	Hugo Freire Gameiro.....	12	Cap. 12 set. 1923.....	Cap. 13 de fevereiro de 1925.
42	Osvino Ferreira Alves.	19	Cap. 5 out. 1923.....	Cap. 13 de fevereiro de 1925.
43	Mário Chaves Ferreira.....	17	Cap. 15 nov. 1930. Ant. 5 de out. 1923.	Cap. 13 de fevereiro de 1925.

Classificação por ordem de merecimento na turma	Nomes	Classificação por ordem de antiguidade	Antiguidades de promoção	Antiguidades que deverão contar
44	Landerico de Albuquerque Lima.	14	Cap. 15 nov. 1930. Ant. 5 de out. 1923.	Cap. 13 de fevereiro de 1925.
45	Altair de Queiróz.	18	Cap. 5 out. 1923.	Cap. 13 de fevereiro de 1925.
49	Carlos Fabricio Silva.	51	Cap. 23 ags. Ant. 26 de janeiro de 1928.	Cap. Ant. 29 de dezembro de 1927.
50	Nober Augusto Ribeiro.	52	Cap. 16 jun. 1926. Ant. 26 de jan. 1928.	Cap. 29 de dezembro de 1927.
53	Otávio Coelho da Silva.	55	Cap. 4 out. Ant. 9 fev. 1928.	Cap. Ant. 26 de janeiro de 1928.
54	Djalma Ribeiro Cintra.	56	Cap. 4 out. Ant. 9 fev. 1928.	Cap. Ant. 26 de janeiro de 1928.
56	Raimundo da Costa Lima.	58	Cap. 4 out. Ant. 16 fev. 1928.	Cap. Ant. 9 de fevereiro de 1928.
58	José Liberato da Cruz Barroso.	61	Cap. 15 jul. 1925. Ant. 12 de abril de 1928.	Cap. Ant. 9 de fevereiro de 1928.
60	Elias, Americano Freire.	63	Cap. 27 mar. 1926. Ant. 28 jun. 1928.	Cap. Ant. 12 de abril de 1928.
63	Euclides Sarmento.	66	Cap. 23 jan. 1926. Ant. 23 de ags. 1928.	Cap. Ant. 28 de junho de 1928.
64	Moacir da Costa Seixas.	67	Cap. 7 fev. 1929. Ant. 6 de set. 1928.	Cap. Ant. 26 de julho de 1928.
65	Paulo Rosas Pinto Pessoa.	68	Cap. 7 fev. 1929. Ant. 13 de set. 1928.	Cap. Ant. 26 de julho de 1928.
66	Canrober Pen Lopes da Costa.	69	Cap. 15 nov. 1930. Ant. 4 de out. 1928.	Cap. Ant. 23 de agosto de 1928.
67	Antônio Tibúrcio de Almeida e Sousa.	70	Cap. 7 fev. 1929. Ant. 4 de out. 1928.	Cap. Ant. 6 de setembro de 1928.
68	Florianio Peixoto Torres Homem.	71	Cap. 7 fev. 1929. Ant. 4 de out. 1928.	Cap. Ant. 13 de setembro de 1928.
73	Caetano Horisontino Cotrim Duarte Silva.	77	Cap. 7 mar. Ant. 7 fevereiro 1929.	Cap. Ant. 4 de outubro de 1928.
75	Jonatás de Moraes Correia.	79	Cap. 15 nov. 1930. Ant. 7 de fev. 1929.	Cap. Ant. 4 de outubro de 1928.
76	Dominos Kirihau Cavalcanti.	80	Cap. 15 jul. 1925. Ant. 7 de fev. 1929.	Cap. Ant. 25 de outubro de 1928.
83	José Brito e Silva.	87	Cap. 4 abr. Ant. 7 de março de 1929.	Cap. Ant. 7 de fevereiro de 1929.
84	Gilberto Duque Estrada Maia.	89	Cap. 13 fev. 1925. Ant. 7 de março de 1929.	Cap. Ant. 7 de fevereiro de 1929.
86	Alcides Paulino da Franca Veloso.	40	Cap. 15 nov. 1930. Ant. 29 de dez. 1927.	Cap. Ant. 7 de março de 1929.
87	Roberto Ramos de Oliveira.	48	Cap. 26 jul. 1928. Ant. 29 de dez. 1927.	Cap. Ant. 7 de março de 1929.
88	Augusto Imbassai.	60	Cap. 4 out. Ant. 12 abr. de 1928.	Cap. Ant. 7 de março de 1929.
89	Ismar Palmeiro de Escobar.	76	Cap. 7 de março de 1929. Ant. 25 out. 1928.	Cap. Ant. 7 de março de 1929.

G. 4, em 12 de outubro de 1933. — *Rubens da Silveira*, tenente-coronel, chefe da G. 4.

Ministério da Marinha

Por decretos de 25 de janeiro foram promovidos:

Por merecimento:

No Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de contra-almirante, o capitão de mar e guerra Dario Pais Leme de Castro;

No Corpo de Saúde da Armada, ao posto de capitão de mar e guerra, o capitão de fragata médico Dr. Rufino Antunes de Alencar Júnior;

Ao posto de capitão de fragata, os capitães de corveta médicos Drs. Fábio Alves de Vasconcellos e Osvaldo Palhares;

No quadro de farmacêuticos do Corpo de Saúde da Armada, ao posto de capitão de corveta, o capitão-tenente farmacêutico Juvenil Lopes.

Por antiguidade:

No Corpo de Saúde da Armada, ao posto de capitão de fragata, o capitão de corveta médico Dr. Carlos Viveiros da Costa Lima;

No quadro de farmacêuticos do Corpo de Saúde da Armada, ao posto de capitão-tenente, o 1º tenente farmacêutico Bruno Jaime de Argolo Silvado, e ao posto de 1º tenente, o 2º tenente farmacêutico Marcelino João das Chagas.

Exonerados:

O capitão de mar e guerra médico Dr. Júlio Pires Porto Carrero, das funções de diretor do Gabinete de Identificação da Armada;

O capitão de fragata aviador naval Heitor Varady, das funções de diretor da Escola de Aviação Naval;

Celso de Magalhães, do cargo de sub-oficial telegrafista do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, visto ter sido nomeado

por decreto de 18 do corrente mês, 3º oficial da Diretoria do Expediente da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha;

Albino dos Santos Froufe, do cargo de desenhista de 2ª classe da especialidade de máquinas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, visto ter optado pelo cargo de engenheiro-ajudante da Diretoria de Engenharia Municipal, para o qual foi nomeado por ato de 29 de dezembro de 1933.

Nomeados:

O capitão de fragata aviador naval Armando Figueira Trompowsky de Almeida, para exercer o cargo de diretor da Escola de Aviação Naval;

O capitão de corveta médico Dr. Heraldo Maciel, para exercer as funções de diretor do Gabinete de Identificação da Armada;

O capitão de corveta aviador naval Amarílio Vieira Cortez, para exercer as funções de comandante do Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro;

Otaclio de Azevedo Thompson, para exercer o cargo de 3º oficial da Diretoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Declarado que a antiguidade das nomeações dos primeiros sargentos ns.: 2.271 AE-CE Albertino Pinheiro, 3.171 AE-CE Elias Dantas da Silva, 2.594 AE-CE Esperidião da Costa Santos, 1.697 AE-CE João Ortiz de Camargo, 1.387 AE-SE José Ferreira da Silva Segundo, 5.961 AE-CE Manuel Laurindo dos Santos, 3.694 AE-SE Manuel Verônico de Barros, 1.723 AE-SE Sérgio Rodrigues, para exercerem o cargo de sub-oficial do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, incluídos no quadro de "contra-mestres", e ns.: 7.224 AE-ES José Gomes da Rocha e 9.668 AE-ES Nestor Bezerra da Silva, para exercerem o cargo de sub-oficial do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, incluídos no quadro de "escreventes", seja contada de 11 e não de 4 de janeiro do corrente ano.

Transferidos:

Para a reserva de 1ª classe, o capitão de mar e guerra médico, do Corpo de Saúde da Armada, Dr. Júlio Pires Porto Carrero, conforme pediu, no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais quatro quotas de 5 % sobre o dito soldo anual, visto contar 28 anos, 10 meses e dias de serviço;

O capitão de corveta do quadro de farmacêuticos do Corpo de Saúde da Armada, Joaquim Amaral Jansen Faria, conforme pediu, no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais quatro quotas de 5 % sobre o dito soldo anual, visto contar 28 anos, 10 meses e dias de serviço.

Reformados:

Compulsoriamente, o sub-oficial do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, Otávio Lourenço Sanjurjo, no posto de 2º tenente, com o distintivo de sua classe, percebendo os vencimentos e vantagens de que trata a alínea a do art. 2º acima referido, e mais 10 quotas de 2 % sobre esses mesmos vencimentos e vantagens, visto contar 29 anos, nove meses e dias de serviço; E a pedido:

O sub-oficial artífice de máquinas do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, José Hipólito de Oliveira, conforme pediu, no posto de 2º tenente, com o distintivo de sua classe, percebendo os vencimentos e vantagens de que trata a alínea a do art. 2º acima referido, e mais seis quotas de 2 % sobre esses mesmos vencimentos e vantagens, visto contar 25 anos, seis meses e dias de serviço;

O marinheiro nacional n. 4.383 PE-MU de 1ª classe João Batista de Sousa Bastos, conforme pediu, no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais duas quotas de 2 % sobre o dito soldo anual, visto contar 22 anos e dias de serviço.

Ministério das Relações Exteriores

CHANCELARIA DA ORDEM NACIONAL DO CRUZEIRO DO SUL

Por decreto de 16 do corrente, o Chefe do Governo Provisório, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem Nacional do Cru-

zeiro do Sul, conferiu o grau de Gran-Cruz da mesma Ordem a Sua Excelência o Marechal Italo Balbo, Governador da Líbia, nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933.

— Por decreto de 20 do corrente, o Chefe do Governo Provisório, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, conferiu ao capitão de corveta Roger Bonnet o grau de Oficial da mesma Ordem, nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933.

Ministério da Agricultura

Por decretos de 23 do corrente, foram nomeados:

O chefe de culturas, interino, do Campo de Sementes de Sete Lagoas, Lafaete Pereira da Silva, para exercer efetivamente o mesmo cargo;

O calculista de 2ª classe, interino, do Distrito Meteorológico do Distrito Federal, do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, Joaquim José Tinoco, para exercer efetivamente o cargo;

O sub-assistente técnico, interino, da Diretoria de Defesa Sanitária Vegetal, José Soares Brandão Filho, para exercer efetivamente o mesmo cargo;

O escrivão do Campo de Sementes Bragantino, Orlando de Moraes Castro, para exercer, interinamente, o cargo de escrevente-dactilógrafo, do Campo de Sementes de Fumo, no Estado do Pará, da Diretoria de Fomento Agrícola;

Oscar Batista da Silva para exercer, interinamente, o cargo de almoxarife observador do referido Campo de Sementes;

O encarregado do Horto anexo ao Campo de Sementes Bragantino, engenheiro agrônomo Edgar Pereira Bezerra, para exercer, interinamente, o cargo de sub-assistente técnico do Campo de Sementes de Cacáu, no Estado do Pará;

O ex-funcionário da Estação Granológica do Estado do Pará, Lutgards de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de almoxarife observador do referido Campo de Sementes de Cacáu;

O ex-chefe de culturas da extinta Estação Experimental de Tracuateua, agrônomo Henrique Barradas, para exercer interinamente, o cargo de sub-assistente técnico da 4ª Seção Técnica, da Diretoria do Fomento Agrícola.

— Por igual ato da mesma data, foi transferido o sub-assistente técnico da 4ª Seção Técnica, da Diretoria de Fomento Agrícola, agrônomo Mário Pereira Ramos, para idêntico cargo no Campo de Sementes de Fumo de São Gonçalo dos Campos, no Estado da Bahia.

— Por outros, ainda da mesma data, foram nomeados:

O assistente técnico, interino, da Diretoria de Águas, engenheiro civil Jaime Martins de Sousa, para exercer efetivamente o mesmo cargo;

O auxiliar técnico da Inspetoria Regional em Pinheiro, médico veterinário Heitor Alves Barreira, para exercer, interinamente, o cargo de sub-inspetor da mesma inspetoria, enquanto durar o impedimento do serventuário Dr. Argemiro Galvão;

O Dr. Francisco Vanderlei de Moraes, para exercer o cargo de médico do Patronato Agrícola "João Coimbra";

O fiscal de prensa, contratado, da Comissão de Classificação Oficial no Estado do Pernambuco, Alberico Bezerra Cavalcanti, para exercer o cargo de fiscal de prensa, da 3ª Seção Técnica, da Diretoria de Plantas Textéis;

O sub-inspetor da Inspetoria Regional em Pinheiro, engenheiro agrônomo Jorge Nazareth Barbosa Zani, para exercer, interinamente, o cargo de inspetor da mesma inspetoria, enquanto durar o impedimento de Benjamin Vieira Cortez;

O observador de Estação Climatológica de 2ª classe, em disponibilidade, Antônio Bispo de Lima, para exercer o cargo de observador de 3ª classe, da Rede Meteorológica, do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria da Justiça

Segunda Seção

Expediente de 26 de janeiro de 1934

Requerimentos despachados

Ramiro Francisco da Silva, Euclides Vieira de Santana e Israel Caetano Martins. — Deferidos.

José Raimundo do Nascimento e João Rodrigues Monteiro. — Juntem as certidões do registro de nascimento.

Jaime Domingos da Conceição. — Junta o passaporte em original.

Diretoria de Contabilidade

Expediente de 25 de janeiro de 1934

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 336\$800 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Ltd., relativo ao consumo de energia elétrica, feito pela Secretaria Geral, no mês de outubro de 1934. (Of. 493.)

De 2:380\$000 a Sousa Batista & Companhia, relativo a serviços prestados à Inspetoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios, no mês de dezembro de 1933. (Of. 498.)

De 32:285\$500 à Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, relativo a serviços executados na Fazenda Nacional de Santa Cruz, no mês de novembro de 1933. (Of. 503.)

De 500\$000 a João da Costa Nunes, relativo ao aluguel do prédio ocupado pelo Serviço de Saneamento Rural, no mês de dezembro de 1933. (Of. 504.)

De 450\$000 a João Manuel da Costa, relativo ao aluguel do prédio ocupado por um Posto de Serviço de Saneamento Rural, no mês de dezembro de 1934. (Of. 505.)

De 250\$000 a Luiz dos Santos Maia, relativo ao aluguel do prédio ocupado pelo Posto do Serviço de Saneamento Rural, no mês de dezembro de 1933. (Of. 506.)

De 150\$000 a Manuel Valois da Silva, relativo ao aluguel do prédio ocupado por um Posto do Serviço de Saneamento Rural, no mês de dezembro de 1933. (Of. 507.)

De 300\$000 ao espólio de Oscar Pinto Lobo, relativo ao aluguel do prédio ocupado por um Posto do Serviço de Saneamento Rural, no mês de dezembro de 1933. (Of. 508.)

De 800\$000 a Joaquim Moreira Mota, relativo ao aluguel do prédio ocupado por um Posto do Serviço de Saneamento Rural, no mês de dezembro de 1933. (Of. 509.)

De 12:304\$000 à Casa Mayrink Veiga S. A., relativo a serviços prestados ao Abrigo Hospital Artur Bernardes (Ofício 552.)

De 400\$000 a Luiz Caetano da Silva, relativo ao aluguel do prédio ocupado pela Inspetoria de Higiene Infantil, no mês de dezembro de 1933. (Of. 553.)

Imprensa Nacional

Expediente de 27 de janeiro de 1934

Ofício n. 238 — Ao presidente da C. C. Compras do Governo Federal, comunicando que esta repartição não pode prescindir do material pedido.

Requerimento:

Club dos Funcionários Públicos-Civis. — Cancele-se.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dias 21 a 26 de janeiro

Avisos expedidos:

N. 26 — Ao encarregado do Expediente do Ministério das Relações Exteriores, comunicando haver resolvido por a disposição daquele Ministério, sem prejuízo das vantagens do seu cargo, o bibliotecário da Biblioteca Nacional, Manuel Cassius Berlinck, desde que o mesmo possa lecionar a cadeira do Curso de Biblioteconomia que lhe compete prioritariamente.

N. 27 — Ao ministro de Estado da Agricultura, informando que a "Nova Cartilha Patriótica" do professor José Epaminondas Ribeiro, atinente ao ensino primário, não interessa a este Ministério, visto a parte desse assunto educacional ser ministrado pela Municipalidade do Distrito Federal.

Requerimentos despachados:

N. 11.926 — Adjuntos e contramestres da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Maranhão. — Aguardem as instruções para concurso.

N. 13.597 — Dr. Barros Correia. — O assunto já está resolvido. Arquive-se.

N. 13.079 — José Vicente de Sousa. — Aguarde o concurso.

N. 18 — Joaquim Pereira Valverde. — Dirija-se à Faculdade de Medicina.

N. 307 — Dermeval Guimarães de Almeida. — Cumpra-se o decreto número 23.028.

N. 532 — Antônio Ferrelira Rôlo. — Não posso atender, o pedido não tem apoio legal.

N. 617 — Luiz Gicovate. — Requeira, na época regulamentar, o exame vestibular para matrícula na Faculdade Fluminense de Medicina.

N. 669 — Raimundo Honório Regueira Pinto de Sousa. — Em face dos pareceres, não posso atender.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Expediente de 26 de janeiro de 1934

Solicitaram-se providências:

Ao Sr. diretor do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, no sentido de ser feita remessa diária de mais um exemplar do *Diário Oficial*, durante o corrente ano a esta Diretoria, devendo a despesa com a assinatura correr por conta da dotação orçamentária. (Of. E. 333.)

Ao Sr. agente da Estação Pedro II, no sentido de ser embarcado com urgência para Angra dos Reis as 800 doses de vacina que se envia, que deverão ser entregues ao Dr. Genofre. (Of. 332.) Comunicaram-se:

Ao Sr. diretor geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, que já foram tomadas as necessárias providências com relação a infrações praticadas por motoristas de autos oficiais pertencentes a este Departamento. (Of. E. 323.)

Ao Sr. diretor dos Serviços Sanitários do Distrito Federal, que o senhor diretor geral resolveu suspender por 12 dias por falta disciplinar o desinfectador da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia Fernando Mota. (Of. E. 329.)

Ao Sr. diretor do Hospital de São Sebastião, que de acordo com a representação da Diretoria desse Hospital, o Sr. diretor geral resolveu suspender por quinze dias por faltas disciplinares os serventuários desse Hospital Fernando Mota e Sátiro da Conceição. (Of. E. 328.)

Ao Sr. presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro, em nome do Sr. ministro da Educação, já haver a Saúde Pública do Estado do Rio, tomado enérgicas providências, relativamente ao aparecimento de alguns casos de tifo, em Angra dos Reis. (Of. E. 327.)

Remeteram-se:

Ao Sr. diretor geral de Informações, Estatística e Divulgação, o relatório dos serviços efetuados pela Inspetoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios e dependências anexas, relativo ao ano de 1933. (Of. E. 326.)

Ao Sr. agente da Estação Pedro II, cem (100) doses de vacina anti-tífica, afim de que cheguem às mãos do agente

DIRETORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Distrito Federal

Dia 22 de janeiro de 1934.

Requerimentos despachados pelo diretor:

Campo Grande:

N. 59 — Joaquina Maria da Conceição. — Concedo 60 dias de prazo.

Madureira:

N. 57 — Francisco de Assis. — Indeferido, de acordo com a informação.

Bangú:

N. 58 — Fernando Ferreira Neto Trigo. — Concedo o prazo improrrogável de 90 dias.

Dia 23

Jacarépaguá:

N. 49 — Edmundo Coelho Teixeira. — Deferido.

N. 56 — Dr. Artur Ribeiro Guimarães. — Deferido.

Madureira:

N. 38 — João Ives. — Deferido.

N. 1.152 — Augusto Guilherme Welter. — Concedo os 90 dias de prazo solicitados.

Penha:

N. 48 — Zenóbia Martins. — Deferido.

N. 64 — Otávio José Macedo Júnior. — Deferido.

N. 55 — Iolanda Costa Azevedo. — Indeferido, à vista do parecer.

Turma de válias:

N. 37 — Manuel de Oliveira Santos. — Deferido.

N. 39 — Constâncio Gomes de Sales. — Abonem-se as faltas de acordo com a informação do Sr. Arminio Lima.

N. 40 — Olinto Cândido Pereira. — Deferido.

N. 42 — João Eurico da Costa. — Deferido.

N. 43 — Rogério de Azevedo. — Deferido.

N. 44 — Luiz Gregório de Santa Rosa. — Deferido.

N. 45 — Manuel da Silva. — Deferido.

N. 52 — Elias Paulo Pereira Campos. — Deferido.

Sede:

N. 47 — Eduardo Barreto Pinto. — Deferido.

N. 63 — Maria Antonieta Canedo Pena. — Deferido.

Bangú:

N. 50 — João Batista de Lemos. — Deferido.

Serviço de vacinação do D. N. S. P.:
N. 53 — Marcelo Ferreira Cavalcanti de Albuquerque. — Deferido.

Dia 24

Sede:

N. 64 — Manuel Kohly. — Deferido.

Jacarépaguá:

N. 65 — Manuel da Silva. — Concedo o prazo solicitado.

N. 66 — Hugo José Pereira da Silva. — Deferido.

Penha:

N. 67 — Francisco Martins. — Indeferido, à vista do parecer.

INSPEÇÃO DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 25 de janeiro de 1934

Requerimentos despachados:

N. 41 — Dr. João Gomes de Abreu. — Concedo 90 dias.

Dia 26

N. 43 — Amália d'Orsi de Stefano. — Concedo 90 dias.

N. 44 — Carlos Off. — Concedo 90 dias.

N. 47 — Antônio Diogo & Comp. — Indeferido.

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Por portarias de 27 do corrente foram concedidas licenças para tratamento de saúde: por 60 dias ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Piauí, Carlos Pinto de Sousa Vargas. Em prorrogação.

Por três meses ao oficial de 1ª classe da oficina mecânica da Diretoria da Casa da Moeda, Bernardino Ribeiro.

Por 30 dias ao 1º escrivão da Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, Zenir de Medeiros Borba.

Por portaria de igual data foi concedida permissão ao coletor das rendas federais, em "Gaspar", Estado de Santa Catarina, Otávio Schneider para se afastar do cargo por seis meses.

Ministério da Fazenda — Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1934 — Circular n. 12 — De acordo com o resolvido no processo n. 73.509, de 1933, declarou aos Srs. inspetores das Alfândegas e Administradores das Mesas de Rondas, para seu conhecimento e devidos efeitos, que ficam excluídos da circular n. 116, de 16 de setembro de 1932, os trilhios de 9 quilos por metro, visto se ter verificado que a Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, a que se refere dita circular, não está atualmente em condições de produzir o aludido material similar ao estrangeiro.

Oswaldo Aranha.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 88.426, de 1933 — Luiz Moraes de Cerqueira, ex-diárista da Casa da Moeda, pedindo lhe seja concedida disponibilidade no aludido lugar. — Indeferido.

Pelo Sr. diretor geral:

N. 2.317, de 1934 — Clodoaldo Pereira Devoto, pedindo lhe seja restituído um documento anexado ao processo número 71.375, de 1933. — Satisfeita a exigência do parecer n. 3, do Sr. doutor sub-diretor, volte a despacho.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de janeiro de 1934

Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública:

N. 24 — Comunicando haver designado o conferente da Alfândega do Rio de Janeiro, bacharel Paulo Martins, para, em substituição ao funcionário da mesma Alfândega, José Hipólito Pereira, a quem foi concedida dispensa, como solicitara, acompanhar o estudo das propostas para a organização do orçamento da despesa relativa ao ano de 1934, na parte que diz respeito ao Ministério da Educação e Saúde Pública.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de janeiro de 1934

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 22 — Comunicando haver o senhor ministro resolvido designar o conferente da Alfândega do Rio de Janeiro, bacharel Paulo Martins, para, sem prejuízo dos serviços a seu cargo e em substituição ao conferente José Hipólito Pereira, a quem foi concedida dispensa, acompanhar a organização do orçamento da despesa relativa ao ano de 1934, na parte que diz respeito ao ministério da Educação e Saúde Pública.

Comunicando, ainda, haver o senhor ministro resolvido agradecer os bons serviços prestados pelo segundo dos mencionados funcionários no desempenho da referida comissão.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 13 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que o operário de 1ª classe da antiga oficina de fundição e ligas da Casa da Moeda, Bento Furtado de Faria, dispensado do ponto com dois terços dos respectivos salários, solicita a sua aposentadoria, resolveu indeferir o pedido, visto não ter efeito retroativo a lei que assegura aos serventuários da aludida repartição direito a aposentadoria, além de que a situação atual do requerente já é idêntica à de um aposentado.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 11 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu aprovar os atos da Comissão Central de Compras referentes ao fornecimento de xarque no Ministério da Marinha, além da quantidade prefixada no respectivo contrato, pela firma Barbosa, Albuquerque & Comp., atos esses de que deu conta a mesma Comissão em ofício n. 15.125, de 20 de novembro último.

Comunicando, ainda, que, em aviso n. 14, de 19 do corrente, foram pedidas àquele Ministério providências no sentido de ser posto à disposição da referida Comissão o crédito necessário à liquidação da dívida relativa ao fornecimento de que se trata.

Contadoria Central da República

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 26 de janeiro de 1934

Ofícios:

N. 380 — Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Costeira, apresentando funcionário desta contadoria.

— Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

N. 381 — Alfândega de Santos, respondendo officio n. 211, sobre a escrituração dessa delegação.

N. 382 — Delegacia Fiscal no Paraná, remetendo processo n. P. C. 3.127-30.

Requerimento despachado
João Luiz Vinhola. — Deferido, desde que não traga prejuizo para os serviços.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de janeiro de 1934

Processo n. 3.875, de 1934 — Requerimento de Andrade Pinto & Companhia Limitada, pedindo autorização para praticar operações bancárias. — Deferido. Expeça-se a carta patente.

Processo n. 2.834, de 1934 — Requerimento de J. Frizzo & Comp., estabelecidos com casa de câmbio na capital de São Paulo, pedindo autorização para abrir duas filiais, sendo uma em Santos e outra na referida capital. — Autorizado. Expeçam-se as cartas patentes.

Diretoria da Receita Pública

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1 — Solicitando providências no sentido de ser descontado na folha de pagamento do 2º escriturário do Tesouro Nacional Luiz de Meneses Machado, a partir deste mês, a importância de 4\$ para pagamento da sua assinatura do *Diário Oficial*, no corrente ano.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 2 — Transmitindo o processo fichado sob n. 63.560, de 1933, em que é interessada a Standard Oil Company of Brazil e solicito audiência a respeito.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 5 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 76.286, do ano findo, que tem por base o vosso officio n. 631, de 14 de novembro próximo passado, que acompanhou o relatório apresentado pelos escriturários dessa repartição, Carlos Marques e Júlio Targino da Fonseca sobre balanço e incineração de selos adesivos fora da circulação, na forma do regulamento em vigor, mandou, por ato de 2 de dezembro último, que se declarasse a essa repartição que está mantido na minuta do decreto a ser expedido o avitre constante da informação desta Diretoria e do relatório dos aludidos funcionários.

— Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1 — Solicitando providências no sentido de ser incluído na relação dos assinantes do *Diário Oficial*, no corrente ano, o 2º escriturário do Tesouro Nacional Luiz de Meneses Machado, devendo a expedição dos mesmos diários, ser endereçada para a avenida 24 de Maio n. 280, Trindade, João Pessoa, Paraíba do Norte.

Outrossim, declara que, nesta data, officiei à Diretoria da Despesa, no sentido de ser descontado, mensalmente, na folha de pagamento daquele funcionário a importância de 4\$, para a

contribuição da sua assinatura do *Diário Oficial*.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 84 — Remetendo a cópia autêntica das instruções que acompanharam o officio n. 1.316, de 18 de outubro último, da Estrada de Ferro Central do Brasil. (Processo n. 72.648, de 1933.)

N. 85 — Comunicando que a firma Fortes Proença & Comp. Ltd., recolheu integralmente, a quantia de 20:555\$338, proveniente de diferença de selo do consumo verificada no produto denominado "Muthiol", conforme consta do processo fichado sob n. 39.052, de 1933. (Processo n. 39.052, de 1933.)

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 32 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete de senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 84.931, do ano findo, em que o senhor representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 2.957, publicado no *Diário Oficial* de 16 de novembro próximo findo, que deu provimento ao recurso interposto por Augusto Ribeiro de Castro do ato da Delegacia Fiscal no Maranhão, confirmatório do da Alfândega de S. Luiz que lhe impôs multa por infração do regulamento do imposto sobre vendas mercantis, exarou, em 17 do corrente mês, o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, dou provimento ao recurso interposto para restabelecer a decisão da Alfândega de São Luiz confirmada pela Delegacia Fiscal no Maranhão."

O parecer emitido por esta diretoria com o qual concordou o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"O representante da Fazenda, recorre, neste processo, da decisão do Conselho de Contribuintes que, pelo acórdão n. 2.597, relevou, de acôrdo com o inciso 4º do art. 1º do decreto número 21.459, de 1 de junho de 1932, 50 % da multa de 200\$000 imposta a Augusto R. de Castro pela Alfândega de São Luiz e confirmada pela Delegacia Fiscal do Maranhão, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926. O recurso está perempto e o acórdão reconheça essa circunstancia. Consta do officio n. 624, desta Diretoria ao Conselho de Contribuintes, publicado no *Diário Oficial* de 28 de julho do ano findo, que o art. 7º do decreto n. 21.459, já referido, estabelece que os favores nele concedidos só alcançam os processos que pendiam de decisão na data em que principiou a sua vigência e que, consequentemente, os casos em que já se verificara a perempção do direito da parte não podem gozar dos benefícios daquela anistia, e do officio n. 303, também desta diretoria ao mesmo Conselho, publicado no *Diário Oficial* de 20 de outubro último, que este instituto não pôde tomar conhecimento de recurso perempto. Nessas condições, opino pelo provimento do recurso do representante da Fazenda, reforma do acórdão recorrido e restabelecimento da decisão da Alfândega de São Luiz."

O recurso do representante da Fazenda Pública está concebido nos seguintes termos:

"Atendendo à doutrina do despacho de V. Ex. constante do officio n. 624,

de 25 de julho último, da Diretoria da Receita ao Conselho de Contribuintes (*Diário Oficial* de 26) venho recorrer da decisão constante do presente acórdão em que o mesmo honrado Conselho entendeu de aplicar os favores do decreto n. 21.459, de 1932, no recurso que havia incidido em perempção.

Assim espero de V. Ex., senhor ministro, que ao fisco federal seja feita a devida justiça." (Processo n. 84.931, de 1933.)

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 32 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete de senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 84.948, do ano findo, em que o representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 2.564, publicado no *Diário Oficial* de 16 de novembro próximo findo, que deu provimento, em parte ao recurso interposto, *ex-officio*, pela Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo, do seu ato que deu provimento ao recurso da firma Pedro José & Cia., contra a sentença da Alfândega de Vitória, que a multou por infração do regulamento do imposto do selo, exarou, em 17 do corrente mês, o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, dou provimento ao recurso interposto para restabelecer a decisão da Alfândega de Vitória, dispensada a rivalidação exigida e reduzida de 50 % a multa imposta em face dos incisos 3º e 4º do art. 1º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"O representante da Fazenda, recorre, neste processo, da decisão do Conselho de Contribuintes que, pelo acórdão n. 2.564, deu provimento, em parte, ao recurso *ex-officio* interposto pela Delegacia Fiscal em Vitória, do seu ato julgando improcedente o auto lavrado contra Pedro José & Cia., por infração do art. 82, letra f, do regulamento anexo ao decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926. Trata-se da apreensão de segundas vias de conhecimentos de carga, sujeitas ao selo do n. 3, do § 3º, da tabela B, do regulamento citado, conforme está resolvido. A vista da decisão constante do officio n. 753, desta Diretoria do Conselho de Contribuintes, publicado no *Diário Oficial* de 30 de agosto último, opino pelo provimento do recurso do representante da Fazenda, reforma do acórdão recorrido e restabelecimento da decisão da Alfândega de Vitória, ressalvada a aplicação do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932."

O recurso do representante da Fazenda Pública está concebido nos seguintes termos:

"Recorrendo da presente decisão do honrado Conselho de Contribuintes, peço venia a V. Ex., para reportarme às razões de meus recursos anteriores, especialmente do que ora junto por cópia.

Certo de que V. Ex. fará mais uma vez, justiça à Fazenda Nacional, espero, senhor ministro, que seja reformado o acórdão ora recorrido e ressalvada a aplicação do decreto n. 21.459, de 1932, exigido o selo e multa correspondente à totalidade das vias de conhecimentos de carga apreendidas.

tudo na conformidade da lei." (Processo n. 84.948, de 1933).

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 33 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 469, do ano em curso, em que o senhor representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse conselho, constante do acórdão n. 3.429, publicado no *Diário Oficial* de 1 de novembro, próximo findo, que deu provimento ao recurso interposto pela Companhia Industrial, Papeis e Cartonagem do ato da Delegacia Fiscal em Alagoas, confirmatorio do da Alfândega de Maceió, no mesmo Estado, que lhe impôs a multa por infração do regulamento do imposto de consumo exarou em 16 de flúente, o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, dou provimento ao recurso interposto para restabelecer a decisão proferida pelo Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro, foi o seguinte:

"O representante da Fazenda recorre, neste processo, da decisão do Conselho de Contribuintes que, pelo acórdão n. 2.129, relevou, com fundamento no inciso 4º do artigo 1º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, 50 % da multa de 600\$, imposta á Comp. Industria Papeis e Cartonagem pela Alfândega de Maceió e confirmada pela Delegacia Fiscal em Alagoas de acôrdo com o artigo 111, § 16, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926. O recurso está perempto e o acórdão reconhece essa circunstância. Consta do officio 624, desta diretoria ao Conselho de Contribuintes, publicado no *Diário Oficial* de 20 de julho do ano findo, que o artigo 7º, do decreto n. 21.459, citado estabelece que os favores nele concedidos só alcançam os processos que principiaram de decisão na data em que principiou a sua vigência e que, consequentemente, os casos em que já se verificara a perempção do direito da parte não podem gozar dos benefícios da anistia fiscal, e do officio n. 903, também desta diretoria, ao mesmo conselho publicado no *Diário Oficial* de 20 de outubro daquele ano, que esse tribunal não pôde tomar conhecimento do recurso perempto. Nessas condições opino pelo provimento do recurso do representante da fazenda reforma do acórdão recorrido e restabelecimento da decisão da Alfândega de Maceió.

O recurso do senhor representante da Fazenda Pública está concebido nos seguintes termos:

"Atendendo á doutrina do despacho do V. Ex., constante do officio n. 624, de 25 de julho último da Diretoria da Receita ao Conselho de Contribuintes (*Diário Oficial* de 26) venho recorrer para V. Ex. do presente acórdão em que o mesmo honrado Conselho entendeu de tomar conhecimento do recurso a que se refere, apesar de perempto, para o fim de aplicar ao recorrente os benefícios do decreto n. 21.459, de 1932. (Nestes termos, apelo para V. Ex. senhor ministro, no sentido de fazer á Fazenda Pública a devida justiça." (Processo n. 469/34).

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 33 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 617, do ano em curso, em que o senhor representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse conselho, constante do acórdão n. 2.994, publicado no *Diário Oficial* de 15 de dezembro último, que deu provimento ao recurso interposto pela firma Filomeno & Comp., do ato da delegacia fiscal do Tesouro Nacional em Santa Catarina confirmatorio do da coletoria das rendas federais em S. José, que lhe impôs multa por infração do regulamento do imposto de consumo, exarou, em 16 do flúente, o seguinte despacho:

"Dou provimento ao recurso do senhor representante da Fazenda, para restabelecer a decisão da delegacia fiscal em Santa Catarina, por seus fundamentos".

O recurso do senhor representante da Fazenda Pública está concebido nos seguintes termos:

"Sobre o fundamento de estar insanavelmente viciado o auto de infração o douto Conselho de Contribuintes no acórdão n. 2.994, anulou o processo em que foi aplicada a Filomeno & Comp., pela coletoria de S. José a delegacia fiscal em Santa Catarina, a multa do artigo 14, § 6º, letra e do decreto n. 5.353, de 1927, cabível com o artigo 63, do decreto número 17.464, de 1926. Verifica-se entretanto, do mesmo auto que a irregularidade aludida consiste apenas no acréscimo de uma entrelinha para melhor descrever a infração, visto que o modelo impresso não deixava margem para fazê-lo de outra forma. Esse auto foi assinado sem qualquer ressalva pelos autuantes, que apresentaram defesa e interpuzeram o primeiro recurso sem a menor alusão á irregularidade apontada. Sómente, no recurso para a segunda instância é que o advogado dos recorrentes entendeu de levantar a preliminar de nulidade, aceita pela decisão de que ora recorro.

E' expresso o regulamento do imposto de consumo ao declarar que "as incorreções ou omissões do auto não acarretarão a nulidade do processo quando d'este sustarem elementos suficientes para determinar com segurança a infração e o infrator."

A infração está materialmente provada com a apreensão das estampilhas referentes a mercadorias já consumidas, e não ha dúvida quanto ao infrator. Está, assim, sanada a irregularidade do auto. Nesse sentido á a propria jurisprudência do Egregio Supremo Tribunal Federal que, em varios arestos, tem decidido não ficarem anulados os processos de infração, pelas incorreções do auto, desde que as suas peças provem a violação da lei e a sua autoria. (acórdão número 5.033, de 3 de junho de 1931, no D. Just., de 30 de setembro de 1934 etc.)

Não é diversa a jurisprudência do honrado Conselho de Contribuintes, como se pode ver dos acórdãos n. 1.240, (*Diário Oficial* de 14 de novembro de 1932), n. 685, n. 1.769, etc.

Merceo, pois, ser reformada a presente decisão e mantidas as das instâncias inferiores E' o que espero de V. Ex. senhor ministro, na conformidade da lei e da Justiça". (Processo n. 617/34).

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 35 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 615, do ano em curso, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 2.986, publicado no *Diário Oficial* de 15 de dezembro último, que negou provimento ao recurso interposto, ex-officio pela Delegacia Fiscal em São Paulo do seu ato dando provimento ao recurso da "Armour of Brasil Corporation" contra o ato da Alfândega de Santos, sobre restituição de direitos, exarou em 17 do flúente, o seguinte despacho:

"Dou provimento ao recurso, de acôrdo com as razões do Sr. representante da Fazenda, para restabelecer a decisão de folhas da alfândega."

O recurso do Sr. representante da Fazenda Pública está concebido nos seguintes termos:

"Para que se possa conceder isenção de direitos ás mercadorias que, tendo sido exportadas, regressem a República, é necessário: 1º que sejam identificadas; 2º que retornem dentro de um ano; 3º, que "venham acompanhadas" de certificado da Alfândega do porto de retorno, devidamente legalizado. (artigo 2º, § 9º, das Disposições Preliminares da Tarifa). No presente processo se verifica que Armour of Brasil Corporation, para gozarem desse favor, satisfizeram as duas primeiras condições, não, porém, a terceira. Tratando-se de dispositivo sobre isenção fiscal que tem de ser interpretado rigida e estritamente (artigo ex-art. 6, do Intrud. do Código Civil e Jurisprudência), deve-se logo concluir pela improcedência da decisão da delegacia fiscal e do acórdão n. 2.896, do Conselho de Contribuintes de que ora recorro, os quais admitiram a isenção sem que fosse cumprida literalmente a exigência legal. A mercadoria chegou de Santos em 26 de julho de 1929; o certificado consular é de 12 de novembro tendo sido apresentado em 4 de dezembro mais de quatro meses depois da chegada da mercadoria que devia ter acompanhado, nos termos taxativos da lei. Acresce notar que a decisão das alfândegas daquela cidade, negando o favor da isenção, já se havia tornado irrecurrível, quando foi apresentado o recurso.

De fato em 16 de outubro de 1929, foi indeferida a assinatura do termo de responsabilidade para os efeitos da isenção pretendida. Em 4 de dezembro, foi pedida a reconsideração do despacho que indeferira essa isenção. E' inequívoco, pois, que pelo menos nessa data, tiveram conhecimento daquele despacho. Pois o recurso para a delegacia fiscal está datado de 10 de janeiro de 1930, quando excedido o prazo do artigo 659, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, depois do qual em nenhuma instância se poderia tomar conhecimento de qualquer recurso.

Fica, portanto, provado que a decisão da primeira instância, além de perfeitamente fundada na lei, se havia tornado irrecurrível.

A V. Ex. senhor ministro, caberá, reconhecendo-o, reformar a presente decisão para mandar cumprir aquela, como é de absoluta justiça. (Processo 615/34).

Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 36 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fchado sob n. 87.496, do ano findo, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 2.923, publicado no "Diário Oficial" de 16 de novembro próximo findo, que deu provimento ao recurso da Companhia Nacional de Tecidos Nova América contra o ato da Alfândega do Rio, sobre restituição de multa, exarou, em 17 do fluente, o seguinte despacho:

"Dou provimento ao recurso de acórdão com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário-chefe do Gabinete, foi o seguinte:

"O representante da Fazenda recorre, neste processo, da decisão do Conselho de Contribuintes que, pelo acórdão número 2.923, deu provimento ao recurso da Companhia Nacional de Tecidos Nova América, interposto do ato da Alfândega do Rio de Janeiro, que indeferiu o seu pedido de restituição da quantia de réis 3:228\$050, correspondente à multa por diferença de qualidade verificada em ato de conferência da mercadoria despachada pela not. n. 27.831, de 1929. A companhia de que se trata recorreu para o Sr. ministro da resolução da Alfândega do Rio sobre classificação de determinada mercadoria, tendo sido negado provimento ao recurso. Estava findo o processo e por isso foi adjudicada ao funcionário respectivo a parte da multa que lhe cabia. Posteriormente, a interessada solicitou reconsideração do despacho, tendo sido deferido o pedido. Com fundamento nessa decisão, a recorrente pediu a restituição correspondente à diferença do direito e multa, tendo sido deferido o pedido pelo Sr. ministro, quanto à primeira parte. Insistiu a companhia pela restituição da multa, o que lhe foi negado, tendo interposto recurso para o Conselho de Contribuintes, que, pelo acórdão citado, deu provimento ao mesmo. Trata-se, pois, de revisão do ato do Sr. ministro, para o que falta competência ao Conselho, pelo próprio decreto de sua criação que atribui ao Sr. ministro competência para rever os atos desse Tribunal em face dos recursos do representante da Fazenda. Assim, opino pela reforma do acórdão e restabelecimento da decisão da Alfândega do Rio."

O recurso do Sr. representante da Fazenda está concebido nos seguintes termos:

"Em junho de 1929, a Companhia Nacional de Tecidos Nova América recorreu para o ministro da Fazenda do ato da Alfândega dessa Capital, que sujeitou ao pagamento de direitos de 10 % "ad-valorem", do art. 980, como autoclave, a mercadoria que propusera a despacho, como máquina operatriz e seus pertences de taxa de \$080, do art. 1.009, obrigando-a ao pagamento de multa. O ministro de então negou provimento ao recurso, conforme foi comunicado à repartição recorrida, pela ordem n. 743, de 2 de agosto daquele ano. Em consequência desse ato, foi adjudicada ao conferente impugnante, a importância da multa que lhe competia, em face da lei. Mais tarde, a mesma companhia pediu reconsideração do despacho, e que

conseguiu, tendo o ministro da Fazenda, reconsiderado o ato anterior, o que foi transmitido à mesma Alfândega pela ordem n. 779, de 23 de julho de 1930. Fundada nessa nova decisão, a companhia, seis dias depois, pediu a restituição da importância correspondente à diferença do direito e multa. E esse Ministério, pela ordem n. 171, de 14 de maio de 1931, lhe deferiu o pedido, no sentido de lhe mandar restituir a parte relativa aos direitos. Voltou a companhia à Alfândega, reclamando a restituição da multa.

Foi indeferida a petição, dando o recurso sob n. 1.134, a que o honrado Conselho de Contribuintes deu provimento pelo acórdão n. 2.923, de que ora recorro para V. Ex. Preliminarmente, do recurso não devesse ter o Conselho de Contribuintes tomado conhecimento, porque teve por fim obter a modificação ou interpretação do ato do ministro da Fazenda, o que só por esse pode ser feito. Assim tem decidido o mesmo Conselho, ao resolver que lhe não cabe rever ato da autoridade superior (acórdãos n. 51, na Jurisp. fisc. de Bittencourt e Cavalcanti; ns. 527 e 530, no "D. Of." de 30-7-32; n. 795, no "D. Of." de 31-8-32; n. 1.015, no "D. Of." de 6 de dezembro de 1932). Em tanto importa o julgado ora recorrido. Quanto ao mérito, cumpre salientar que o direito do funcionário à quota-parte da multa está assegurado nos arts. 66 e 588 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas. Ora, o art. 99 do decreto n. 15.210, com as alterações do art. 133 da lei número 4.555, de 1922 e art. 69 da lei n. 4.783, de 1923, dispõe que o recurso interposto para o Judiciário não impede o abono das quotas de rendas ou de multas devidas ao funcionário. Por outro lado, o art. 3º, § 2º da Introdução ao Código Civil estabelece que nem a lei pode, em caso algum, prejudicar o ato jurídico já consumado segundo a lei vigente ao tempo em que se efetuou. Si assim é, em relação às ações judiciais, si é assim quanto às leis posteriores, o mesmo princípio se deverá aplicar, tanto aos pedidos de reconsideração, como aos atos administrativos.

Ubi eadem ratio, ibi eadem dispositio.

Essa, aliás, tem sido a jurisprudência do Tesouro, como se pode ver das ordens ns. 189 e 404 da Diretoria da Receita à Recebedoria, no "D. Of." de 15-4-1924 e 20-8-1925, citados no processo. Demais, é bem de ver que o funcionário aduaneiro de quem se trata já recebeu a multa que lhe cabia e o honrado Conselho de Contribuintes não tem a faculdade de obrigá-lo a repô-la. Por todos esses motivos, Sr. ministro, impõe-se a reforma da presente decisão e o restabelecimento do ato da Alfândega. E' o que espera de V. Ex. Sr. ministro, a Fazenda Pública, na defesa do direito de seus servidores e no exclusivo interesse da Justiça." (Processo n. 84.946, de 1933).

— Ao senhor presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 37 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do Gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fchado sob n. 79.967, do ano findo, em que o senhor representante da Fazenda Pública, recorre da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 3.012, publicado no "Diário Oficial" de 1 de novembro próximo passado, que deu provimento, em parte, ao

recurso interposto por Ananias Pimentel de Araújo, do ato da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, confirmatório do da primeira coletoria das rendas federais da capital, do mesmo Estado, que lhe impôs multa por infração do regulamento do imposto do sêlo, exarou, em 20 do fluente mês, o seguinte despacho:

"Tomo conhecimento do recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda para, em face do inciso n. 3, do art. 1º, do decreto n. 21.459, de 1-6-32, dispensar a revalidação do sêlo exigida, e, por equidade, declarar relevada a multa imposta pela primeira coletoria em Niterói e confirmada pela delegacia fiscal no Estado do Rio de Janeiro."

O recurso do senhor representante da Fazenda Pública está concebido nos seguintes termos:

"Apurou o serviço fiscal em Niterói, que nos livros do tabelião do terceiro ofício da mesma cidade, estavam lançados, no período da gestão do atual surventuário e seu antecessor, numerosos atos e contratos, sem o sêlo correspondente ou com este, em quantia inferior a devida.

Após várias providências, foi instaurado o processo regular; que correu os trâmites regulamentares, tendo sido imposta ao tabelião, pelo primeiro coletor de Niterói, a multa de 6:000\$000, correspondente aos documentos não ou insuficientemente selados, com a obrigação de recolher a diferença do imposto na importância de 4:107\$600, nos termos dos arts. 50, 51 e 62, combinados com o artigo 68, parágrafo 8, do decreto número 17.538, de 1926. Mantida pela delegacia fiscal, foi essa decisão reformada em grau de recurso sob n. 3.328, pelo acórdão n. 3.012, do ilustrado Conselho de Contribuintes, que impôs ao recorrente a multa dos arts. 62 letra "d" e 68, parágrafo 8, correspondente aos atos por ele praticados, dispensando-o do pagamento do imposto, que deverá ser cobrado das partes interessadas, e mandando instaurar processo contra o tabelião anterior, para apurar-lhe as responsabilidades. Desse julgado, venho recorrer para V. Ex. conforme me autorizam os arts. 2º e 9º, letra "a" do decreto n. 20.350, de 1931. Depois de bem resolver que diante das circunstâncias do processo, não tem aplicação o decreto n. 21.451, de 1932, sobre a anistia fiscal, a decisão ora recorrida entende não haver fundamento legal para a responsabilidade do atual tabelião pelo pagamento do imposto, que deve caber as partes signatárias dos documentos; nem pela parte da multa, que deve recair sobre o notário substituído. Essa estranha argumentação, vassada em termos categóricos, fugiu de citar a lei em que se apoia, porque não poderia fazê-lo. A lei, ao contrário, ampara solidamente as decisões reformadas, favoráveis a Fazenda. De fato, o art. 60, do regulamento estabeleceu multa igual para os que firmarem documento sem o sêlo devido, bem como: "concomitantemente", para os que detiverem, por mais de oito dias, documentos naquelas condições "sem apresentá-las a repartição arrecadadora para o devido procedimento". Claro é que esse procedimento não pode ser outro, senão o pagamento do imposto. Todo aquele que tiver um documento sem o sêlo devido, e que precisar de fazer valer o direito decorrente, não poderá fazê-lo, sem antes satisfazer o pagamento do imposto. Da mesma forma, o tabelião que guarda no seu cartório do

cumentos mal selados, de que se tem de utilizar para a extração de certidões e traslados, não poderá deixar de promover, por si, o cumprimento da obrigação fiscal, salvo o direito regressivo. É o que está, aliás, clara e amplamente estabelecido no art. 95, do regulamento, que está aliás:

"Os infratores das leis e dos regulamentos do selo são solidariamente responsáveis, perante a Fazenda Nacional pelo valor do imposto e das multas de que trata este regulamento."

Terão, porém, direito regressivo uns contra os outros, na ordem da responsabilidade contraída. Ninguém contesta, nem o multado nem a decisão, que esse notário tenha infringido essa e aquela disposição regulamentar. A responsabilidade solidária em que está envolvida perante o fisco, consiste na faculdade deste de cobrar "in solidum" de qualquer dos infratores da lei, a dívida fiscal correspondente.

"Ha solidariedade quando na mesma obrigação concorre mais de um credor ou mais de um 'devedor', cada um com direito, ou 'obrigado a dívida toda:'"

"O credor tem direito a exigir e receber de um ou alguns dos devedores parcial ou totalmente, a dívida comum." (Parágrafo único do art. 896 e art. 904, do Código Civil).

Na falta de definição precisa de solidariedade em direito financeiro, poder-se-ão invocar os preceitos da lei civil, que não colidem com os princípios daquele. E a conclusão é que a Fazenda pode cobrar do tabelião, a totalidade do imposto e multa referente aos documentos que guarda e de que se utiliza, sem estarem devidamente selados. Aliás, este é preceito antigo da nossa legislação como se vê em Pires Ferraz, ao comentar o decreto n. 4.505, de 1870:

"Nos casos de falta de pagamento do selo ou de não revalidação deste, o notário torna-se responsável a Fazenda Nacional pela respectiva importância, solidariamente com o infrator" (guia dos tabeliães, 1.870, pág. 196). Nada impede que, por sua vez, ela exija dos signatários daqueles documentos ou de seu antecessor, a reintegração da parte de onus fiscal que lhes possa caber. Mais, porque, senhor ministro, não tem procedência legal a decisão ora recorrida, que, além desse vício originário, funda doutrina que acarretaria injustas e danosas consequências para a Fazenda Pública. Esta confia, pois, em que V. Ex. reformando a mesma decisão, mandará restabelecer as das instâncias inferiores, como é de absoluta Justiça."

— Ao Sr. secretário do Conselho de Contribuintes:

N. 38 — Transmittindo a amostra da mercadoria referida no processo de recurso fichado sob n. 69.673, de 1933 e que deixou de acompanhar o officio número 1.035, de 4 de dezembro findo, desta Diretoria a este Conselho.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Pernambuco:

N. 9 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 26.235, de 1932, em que o Centro dos Despachantes Aduaneiros do Recife reclama contra uma ordem do Governo desse Estado, no sentido das Docas não darem saída a volumes de mercadorias nacionais e estrangeiras; navegadas por cabotagem, ainda mesmo depois de desembarçadas pela Alfândega, enquanto não forem pagos

pelos donos das mercadorias os impostos estaduais exarou, em 23 de julho de 1932, o seguinte despacho:

"Responda-se ao intervirer federal em Pernambuco, do acordo com a última parte do parecer."

A parte final do parecer emitido por esta Diretoria, a que se refere o despacho do Sr. ministro da Fazenda, está concebida nos seguintes termos:

"Si o iniposto cobrado pelo Estado de Pernambuco não é inconstitucional, como entende o consultor da Fazenda em seu parecer de fls., nada mais fácil, para se conciliarem os interesses em jogo, do que entrar a União em acordo com o Estado, na forma do art. 15, 2ª parte da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas." (Processo n. 77.370/33).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 132 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 573, do ano em curso, em que a firma Tognato & Comp. Ltda., pede permissão para despachar o material constante do documento junto, exarou, em 16 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando, porém, direitos em dobro. De-se ciência à Alfândega competente."

N. 133 — Restituindo para o fim indicado no parecer, o processo fichado sob n. 76.522, de 1933, em que é interessada a The São Paulo Tramway Light and Power Company Limited.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 226 — Para o fim proposto na informação, transmite o processo fichado sob n. 3.310, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Comercial Marítima.

N. 227 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 1.813, do ano em curso, em que o Ministério das Relações Exteriores pede facilidades aduaneiras para o desembarço de (14) quatorze caixas, contendo amostras de tecidos de algodão e de seda artificial, trazidas pelo vapor "Rio de Janeiro-Marú" entrado no porto desta Capital em 1 de outubro último e pertencentes a um grupo de comerciantes-viajantes japoneses, que, dentro de alguns dias, deverá chegar ao Brasil, exarou, em 12 do fluente, o seguinte despacho:

"Atenda-se na forma legal e responda-se."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 228 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 5.021, do ano em curso, em que o Sr. Barral de Montferrat pede permissão para despachar um objeto que se acha a sua disposição no "Colis Postaux", mediante o pagamento dos direitos respectivos, exarou, em 22 do fluente, o seguinte despacho: — Autorizado.

N. 229 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 81.274, do ano findo, em que a Société des Sucreries Bressiliennes pede permissão para despachar uma caixa, marca S.S.B. número 1.182, trazida pelo vapor "Eubée", entrado no porto desta Capital em 24 de

novembro próximo findo, exarou, em 17 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizo, pagando, porém, direitos em dobro. De-se ciência à Alfândega."

N. 230 — Para o fim indicado no parecer remete o processo fichado sob número 66.645, de 1932, em que é interessada a firma E. J. Domar de Gand.

N. 231 — Restituindo, para o fim indicado no parecer, o processo fichado sob n. 79.185, do ano passado, em que é interessada a Companhia Siderurgica Belgo Mineira.

N. 232 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo restituído com o officio n. 4.903, de 17 de outubro do ano passado, fichado sob n. 68.899, de 1933, em que a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited pede redução definitiva de direitos de importação para o material constante da inclusa 1ª via da relação devidamente autorizada pelo escriturário Newton Vieira de Melo, o qual já havia sido desembaraçado nessa Alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota número 037908, do citado ano, por despacho proferido, por delegação, em 12 do corrente mês, deferiu esse pedido, de acordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

N. 233 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 72.014, do ano findo, em que a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited pede redução definitiva de direitos para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autorizada pelo escriturário A. Siqueira, deferiu, por ato de 10 do fluente, a aludida solicitação.

O material foi desembaraçado pela nota n. 13.619, de 1933.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 234 — Comunicando, que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda tendo presente o processo fichado sob n. 65.548, de 1933, em que a The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd., pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da inclusa primeira via da relação devidamente autenticada pelo escriturário Antunes de Siqueira o qual já havia sido desembaraçado nessa Alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 29.300, do citado ano, por despacho proferido, por delegação, em 10 do corrente mês, deferiu esse pedido, de acordo com o parecer desta diretoria, nos seguintes termos:

De acordo com a cláusula contratual, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expedição com exclusão dos materiais dos itens 4, (camurças), 6, (papel semelhante ao vegetal) e 7 (acessórios não especificados para automóveis), que não têm os característicos inerentes aos serviços da petiçãoária."

Científica, outrossim, que os itens referidos no parecer se acham assinalados com a palavra "não", a tinta carmin. (Processo n. 65.548/33).

N. 235 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda a quem foi presente o processo fichado sob n. 84.624, do ano findo, em que The Texas Company

(South America) Limited pede a concessão de alfândegamento de um tanque, na ilha Sêca, para depositar somente gasolina de aviação, quando importada a granel para o Exército, Marinha e Companhias de Navegação, exarou em 13 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, nos termos do parecer e informação da Alfândega desta capital".

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o senhor ministro da Fazenda foi o seguinte:

Observados os itens da portaria n. 753, junta à folhas, parece-me que pôde ser deferido o pedido".

A informação dessa Alfândega, a que se refere o despacho do senhor ministro, foi a prestada pelo engenheiro Marcelino F. Arruda, nos seguintes termos:

Do ponto de vista técnico e fiscal, respaldados pela Companhia Texas os "itens" relativos ao assunto, contidos na portaria 753, desta inspetoria, exarada em 21 de outubro próximo passado, penso não haver inconveniente em ser atendida a interessada, de vez que seja requerida, antecipadamente, a vistoria do tanque e canalizações respectivas e apresentadas as tabelas e as plantas de situação". (Processo n. 84.624/33).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 236 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 85.061, de 1933, em que a The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd., pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da relação anexa ao mesmo processo, o qual já havia sido desembaraçado nessa Alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 042.213, d. ocitado anq. por despacho proferido, por delegação, em 17 do corrente mês, indeferiu esse pedido, em face do parecer desta diretoria, nos seguintes termos:

"Tratando-se de pneumáticos para automóveis, material que não tem os característicos inerentes aos serviços da peticionaria opino pelo indeferimento do pedido." (Processo n. 85.061, de 1933).

N. 237 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 64.814 de 1933, em que a firma A. R. Lisboa & Comp., pede reconsideração da decisão contida na ordem desta diretoria a essa Alfândega, n. 652, de 18 de maio do citado ano, por despacho proferido, por delegação, em data de 10 do corrente mês, indeferiu esse pedido em face do parecer desta diretoria, nos seguintes termos:

"Tratando-se de segundo pedido de reconsideração de despacho, do mesmo não se deverá tomar conhecimento, à vista do disposto no artigo 1.º do decreto número 20.848, de 23 de dezembro de 1931." (Processo n. 76.996 de 1933).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 238 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 5.351, do ano em curso, em que Madame Renaud Lage pede permissão para despachar um volume, marca P. R. L., n. 3.508, trazido pelo vapor "Asturias" entrado no porto desta capital em dezembro último, mediante o pagamento de direitos

pela tarifa mínima e sem a obrigação de comprar cambiais no Banco do Brasil, exarou, em 24 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando, porém, direitos em dobro, à vista da ausência de prova hábil. Dé-se ciência à Alfândega."

N. 239 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo sob n. 77.730, do ano findo, em que o Sr. interventor federal em Minas Gerais pede isenção de direitos de importação e demais taxas para (3) três caixas, pesando bruto (98.500) noventa e oito quilos e quinhentas grammas, trazidas de Hamburgo pelo vapor alemão "Madrid", entrado no porto desta capital em novembro último e consignados aos Serviços Geográficos e Geológico da Secretaria da Agricultura do mesmo Estado, exarou, em data de 17 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado. Responda-se".

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 12 — Remetendo a cópia autêntica das instruções que acompanharam o ofício n. 1.316, de 18 de outubro último, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 39 — Remetendo a cópia autêntica das instruções que acompanharam o ofício n. 1.316, de 18 de outubro último, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 29 — Remetendo a cópia autêntica das instruções que acompanharam o ofício n. 1.316, de 18 de outubro último, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 30 — Transmittindo, para o fim indicado na informação o processo fichado sob n. 75.690, de 1933, em que é interessado Alfredo Alves da Silva.

N. 31 — Para o fim indicado no despacho, remete o processo fichado sob n. 74.823, de 1933, em que é interessado Antônio Greco.

N. 32 — Restituindo, para o fim indicado na informação o processo fichado sob n. 1.818, do vigente ano, em que é interessada a firma Mendes Lima & Comp.

N. 16 — O diretor da Receita Pública remetendo ao inspetor fiscal do imposto de consumo, no Estado de Minas Gerais, João Aires de Queiroz, o processo fichado sob n. 75.466, do ano findo, recomenda-lhe providências no sentido de ser cumprido o despacho de fls.

Diretoria do Domínio da União

ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Dia 27 de janeiro de 1934

Requerimento da Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matarazzo. — Afim de que possa ter andamento o processo, complete o requerente o selo do documento de fls. 3, e bem assim apresentar prova do pagamento do fóro do corrente exercício. (Proc. 86.976/33).

Requerimento de José Ramos. — Apresente o requerente os seguintes documentos: carta de aforamento em nome do executado, prova de quitação dos fóros até o exercício corrente e certidão extraída dos autos de hipoteca,

provando ter adjudicado o imóvel em questão. (Proc. n. 545/34).

Requerimento de Raul Estela de Vasconcelos. — Apresente o requerente as cartas de aforamento que lhe foram concedidas, assim como prova de quitação de foro desde 1929, sendo que os fóros de 1931 até o exercício vigente pela nova taxaço. (Proc. n. 699/34).

Requerimento de Honório dos Santos Pimentel Filho. — Afim de que possa ter prosseguimento o processo sele o requerente os documentos de fls. 5 a 14, 18 a 20 e apresentar os recibos de pagamento dos fóros dos exercícios de 1933 e 1934. (Proc. n. 2.497/33).

Requerimento da Liga Brasileira de Higiene Mental. — Compareça a parte interessada sobre o andamento deste processo, afim de selar o documento de fls. 2 a 13. (Proc. 88.284/33).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de janeiro de 1934

Autos de infração:

N. 1.645, de 1932, contra a Companhia Cerâmica Santo Antônio S. A. — Por falta de fundamento legal, indeferido.

N. 632, de 1933, contra Lopes Campos & Comp. — De acôrdo com o parecer, nada ha que deferir. Aos requerentes cabia o direito de recurso para a instância superior na forma da lei.

N. 323, de 1933, contra Setamachia — Idem.

N. 599, de 1933, contra Antônio Augusto Tavares. — Cumpra-se a última parte do despacho supra.

N. 1.883, de 1933, contra A. F. Pinto. — De acôrdo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 102, de 1924, contra Zacarias Jerussalmi e Dayan & Monssatché — Está provado do presente processo que Zacarias Jerussalmi falsificou as guias de exportação de fls. 4 a 6, referentes a tecidos de seda por ele remetidas de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul a Dayan Monssatché, desta capital.

Dayan Monssatché defendeu-se, alegando que figurou nas ditas guias para prestar um favor a Zacarias Jerussalmi, conforme lhe pedira Alfredo Sachetto, sócio de Jehussalmi.

Zacarias Jerussalmi não obstante intimado por edital em Bagé, não apresentou defesa, tendo a coletoria federal respectiva informado não ser tal firma ali estabelecida.

Está provado, portanto, que Dayan Monssatché agia de acôrdo com alguém que se assinava Zacarias Jerussalmi, recebendo nesta capital, por intermédio do Correio Geral, tecidos de seda acompanhados de guias de exportação falsas.

Em tais condições, julgo procedente o auto de fls. 7 e imponho a Zacarias Jerussalmi e a Dayan Monssatché, a cada um deles, a multa de 2:500\$, mínimo do art. 219, § 8º, letra c, do decreto número 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.178, de 1932, contra Bernardo Kahn, Emilio Schupp & Comp. e Rachel Schulack — Do presente processo ad

estão provadas as infrações dos artigos 81 e 111, § 1º, letra a, não se tendo evidenciado a insuficiência de estampilhas, à vista dos documentos de fls. 9 e 10 e da informação de fls. 17, desta se verificando que Rachel Schulack não era fabricante e sim comerciante.

Não tendo Rachel Schulack apresentado defesa, foi lavrado o termo de revelia de fls. 15.

O auto foi lavrado em 13 de junho de 1932 e os documentos de fls. 9 e 10, são datados, respectivamente, de 30 e 7 de novembro de 1931. Assim, em face do disposto no art. 87, § 2º, letra c, somente Bernardo Kahn responde pelas faltas verificadas, porquanto, das datas do recebimento das mercadorias e da lavratura do auto de fls. 4 já haviam decorrido mais de cinco meses.

Em tais condições, julgo procedente o aludido auto e imponho a Bernardo Kahn a multa de 200\$, mínimo do artigo 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 310, de 1933, contra Abílio Luiz de Sousa. — Na Estação de São Diogo, da Estrada de Ferro Central do Brasil, foi apreendida uma partida de manteiga enviada a Rocha Póssas & Comp., atacadistas nesta Capital, acompanhada da nota de venda sob o n. 41, de 15 de abril de 1933, por Abílio Luiz de Sousa, proprietário da fábrica de manteiga em Lagoa Dourada, do Estado de Minas Gerais, bem como oitenta retangulares da taxa de \$20, carimbadas na estampa com as iniciais "C. N. I. R. R. P.", sem inutilização no verso.

Intimado, Abílio Luiz de Sousa defendeu-se alegando e provando com certidão da coletoria local, (fls. 10) que em dezembro de 1932 havia requerido baixa nos impostos referentes a sua fábrica, tendo vendido esta, em 30 de junho de 1932, a "Companhia Nacional de Indústrias Reunidas Rocha Póssas".

Ouvida a Companhia Nacional de Indústrias Reunidas Rocha Póssas, esta, na petição de fls. 14 alega "que adquiriu na data referida por Abílio Luiz de Sousa, a fábrica que o mesmo possuía em Lagoa Dourada, inclusive a marca "Cagula", material de escritório e bem assim uma partida de latas já litografadas com a firma Abílio Luiz de Sousa; que a firma Abílio Luiz de Sousa, lhe deu permissão para usar de seus impressos até que esgotasse o "stock" de latas litografadas com o seu nome".

Como se vê do exposto, não se deu, como de fato parecia antes de dadas as explicações pela autuada, nenhuma infração regulamentar, porquanto as estampilhas foram marcadas legalmente com as iniciais "C. N. I. R. R. P." referente à Companhia Nacional de Indústrias Reunidas Rocha Póssas, esta estava autorizada, por Abílio Luiz de Sousa, a usar dos impressos, latas, etc., marcados com o seu nome.

Em tais condições, julgo insubsistente o auto de fls. e determino o arquivamento do presente processo.

Não tendo o coletor federal de Lagoa Dourada cobrado os selos de certidão dada na petição de fls. 10, determino a Terceira Sub-diretoria que providencie no sentido de ser lavrado auto de infração do parágrafo 1º, n. 11, tabela B, do de-

creto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, contra o referido coletor, destacando-se do processo a referida petição para ser junta ao auto, deixando-se cópia autêntica da mesma no aludido processo.

N. 1.333, de 1932, contra a Malharia Nacional. — Está provado do presente processo que um dos selos aplicados à mercadoria apreendida apresenta, no verso, prova de ter sido anteriormente colado a outra mercadoria, conforme se vê do laudo da Casa da Moeda, a fls. n. 8.

A fls. n. 6, encontra-se uma petição de defesa, apresentada em 8 de agosto de 1932, dentro do prazo regulamentar, assinada por Bruno Schnaidt, proprietário da Malharia Nacional, na qual solicita ele os favores do decreto n. 21.459, de 1º de junho do mesmo ano, e pede a entrega da mercadoria. Não obstante foi lavrado a fls. 7, um termo de revelia, em virtude de informação prestada em 12 de setembro seguinte, pelo encarregado do protocolo de autos.

Tratando-se de aproveitamento de selos, e tendo sido o auto lavrado em 9 de julho de 1932, posteriormente à publicação do decreto n. 21.459, de 1º de junho do mesmo ano, não ha como se conceder à autuada os favores desse decreto, "ex-vi" dos seus artigos 4º e 6º, porquanto não se trata de simples infração regulamentar nem de processo iniciado antes de sua vigência.

Em tais condições, julgo procedente o auto de fls. 3 e imponho a Bruno Schnaidt, proprietário da Malharia Nacional, a multa de 600\$, mínimo do artigo 62 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 472, de 1933, contra Marvin S. A. — No Posto Fiscal de Meriti, foram apreendidas duas caixas contendo cada uma 100 quilos de pregos, marcadas com as iniciais P. A. & C., que se destinavam à Fábrica de Tecidos Santa Isabel, em Petrópolis, e, pelo fato de não ter sido apresentada, pelo condutor da mercadoria, "nota de venda", "fatura" ou guia selada, lavrado o auto de fls., contra Marvin S. A., por infração do art. 111, § 9º, letra e, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926 e art. 11 do decreto n. 19.827, de 2 de abril de 1931.

Dos documentos de fls. 5 e 6 ficou provado que o imposto sobre a mercadoria apreendida fora pago anteriormente pela firma Marvin S. A., por ocasião da venda efetuada a Pereira, Araújo & Comp., sendo esta firma a remetente das duas aludidas caixas à Fábrica de Tecidos Santa Isabel.

Pereira, Araújo & Comp., alegam, na petição de fls. 9, que o imposto devido pela mercadoria em questão havia sido pago pelas guias ns. 4.657 e 4.896.

A S. A. Marvin, na defesa apresentada, provou a sua nenhuma responsabilidade, confirmando as alegações de Pereira, Araújo & Comp.

Na informação de fls. 17, o autuante declara que, não tendo a firma Pereira, Araújo & Comp., remetido com as dilas caixas a nota de venda ou fatura, infringiu o disposto no art. 112,

§ 1º, letra b, e 122, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Tratando-se de mercadoria sujeita ao imposto por meio de guia, não ha como sujeitar o revendedor que a adquire da fábrica acompanhada das guias seladas, aos preceitos do art. 112, § 1º, letra b, citado, porquanto, nessa mesma letra b, encontra-se a exceção para os comerciantes que venderem produtos sujeitos ao pagamento do imposto dor aquela forma. Não estando sujeitos aos preceitos desse artigo, forçosamente estão isentos das obrigações constantes do artigo 122 que só se refere aos documentos e estampilhas que os fabricantes e comerciantes são obrigados a fornecer com os produtos vendidos.

Em tais condições, julgo insubsistente o auto de fls. 2 e recorro deste desate despacho para a superior instância.

Feitas as devidas anotações embaixo do processo ao Conselho de Contribuintes.

N. 1.220, de 1933, contra Hartley Marcus & Comp. — Achando-se perfeitamente provada a infração capitulada no auto de fls., e carecendo de fundamento as alegações da defesa, — julgo a procedente o aludido auto para impor a firma autuada supracitada Hartley Marcus & Comp., a multa de 2.500\$, mínimo do art. 219, § 8º, letra b, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, além da obrigação de pagar a quantia de 1:296\$900, correspondente ao imposto sonegado, ex-vi do art. 204, do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.208, de 1932, contra Mendes, Mendes & Comp. — O auto de fls. 34, apesar de extenso, é incompleto. Os autuantes reuniram o "stock" de lenços que figurava no inventário de mercadorias em 30 de junho de 1931, sem discriminação de espécie, aos fabricados até 17 de junho de 1932 com a discriminação de seda e algodão e ainda aos adquiridos na praça, de seda pura, deles deduzindo, também, sem discriminação, os vendidos em igual período, os existentes em poder de viajantes e em "stock" no estabelecimento da autuada, concluindo pela diferença a menos de 400 lenços de seda que presumem terem sido vendidos sem o pagamento do imposto à razão de \$500 por unidade, na importância de 200\$000, resultado a que chegaram, como alegam no mesmo auto, devido à falta de declaração das espécies do produto.

Não é aceitável que, tendo os autuantes constatado uma diferença a menos de 400 lenços de seda, cuja taxa é de 1\$000 por unidade, tenham estimado o imposto sonegado em 200\$000, o que fizeram pela incerteza de serem de seda pura ou de seda e algodão os lenços a menos encontrados.

Na defesa de fls. 5/6 a autuada confessa que, por falta de instruções da fiscalização, não discriminava nas notas de vendas a espécie do tecido de que se compunham os lenços, e que, a diferença a que aludem os autuantes só podia ser atribuída a engano na contagem do "stock" existente em seu estabelecimento ou a furto da mercadoria por algum operário dos que têm sido encontrados em faltas e postos a rua.

Designada uma comissão para examinar e informar esta, no laudo de fls. 7, declara que somente a falta de declaração das espécies dos artefatos foi por ela verificada, não havendo no livro fiscal, nem em outro qualquer elemento da escrita da fábrica, a prova de saída de produtos sem o pagamento do imposto.

A vista do exposto, julgo em parte procedente o auto de fls. 314, para impor à firma Mendes, Mendes & Companhia, a multa de 50\$, mínimo do artigo 111, parágrafo 1º, letra "a", primeira parte, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Recebedoria, em 25 de janeiro de 1934. — O diretor.

Auto n. 948, de 1933, contra Calh Saadl & Comp. e Edgard M. Clare. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls. as alegações da defesa de fls. somente por equidade, poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o mesmo auto, para impor à firma autuada supra mencionada Edgard M. Clare, a multa de 300\$000, gráu mínimo do art. sessenta e um (61), parágrafo único, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Recebedoria, em 25 de janeiro de 1934. — O diretor.

N. 1.002, de 1933, contra Carlos Laubisch. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, somente por equidade, poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o mesmo auto, para impor à firma autuada supra mencionada Carlos Laubisch, a multa de 200\$, gráu mínimo do artigo número oitenta e um (81) do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Recebedoria, em 25 de janeiro de 1934 N. 1.139, de 1933, contra J. Ribeiro Sobrinho.

Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls. as alegações da defesa, somente por equidade, poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o mesmo auto, para impor à firma autuada supra citada J. Ribeiro Sobrinho, a multa de 200\$, gráu mínimo do art. sessenta e um (61), letra h, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos ar-

tigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.272, de 1933, contra Nardelli & Comp.

Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls. as alegações de defesa, somente por equidade, poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o mesmo auto, para impor à firma autuada supra mencionada Nardelli & Companhia a multa de 200\$, gráu mínimo do artigo número cento e vinte e dois (122) do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 965 de 1933, contra J. Augusto Moreira.

Tendo em vista o que consta do presente processo e mais o parecer emitido pelo Sr. sub-diretor da 3ª Sub-Diretoria, julgo insubsistente o auto de fls. e mando que, feitas as devidas notas, seja o processo arquivado.

N. 1.643, de 1932, contra "Lojas Victor Ltda." e O. S. Freitas.

Não tendo as firmas autuadas apresentado defesa, e achando-se provada a insuficiência de estampilhamento nas perfumarias apreendidas, o que se verifica dos documentos de fls. 3 a 5, julgo procedente o auto de fls. 7/8, e imponho a cada uma das firmas Lojas Victor Ltda. e O. S. Freitas a multa de 1:200\$, máximo do art. 61, h, combinado com o art. 67, a, do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926, visto se ter dado a hipótese do artigo 222 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350 de 31 de agosto de 1931.

N. 1.204, de 1933, contra Teixeira Borbes & Comp.

Atendendo às razões da defesa apresentada e tendo em vista o que mais consta do processo, julgo improcedente o auto de fls. e mando que feitas as devidas anotações seja o mesmo arquivado.

N. 1.657, de 1932, contra Felício de Paula Moreira. — Achando-se provada e confessada a infração capitulada no auto de fls. 3, julgo procedente o aludido auto e imponho a Felício de Paula Moreira a multa de 200\$000, mínimo do artigo 81, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, por intermédio da Coletoria Federal de Barbacena, Estado de Minas Gerais, para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.695, de 1932, contra Luiz Santos Prezia. — Achando-se provadas e confessadas as infrações capituladas no auto de fls. 3, julgo procedente o dito auto e imponho a Luiz Santos Prezia, a multa de 200\$000, mínimo dos artigos 72, 81 e 111, parágrafo 1º, letra a, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, por intermédio da Recebedoria Federal de São Paulo, para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto número 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.521, de 1933, contra Franz Schwalbe. — Contra Franz Schwalbe, industrial nesta praça, foi lavrado o auto base do presente processo, por ter, no período compreendido entre 1º de fevereiro a trinta de setembro, do ano corrente, produzido e vendido sem o pagamento do imposto de consumo, prejudicando a Fazenda em 586\$440, taxa e adicional, 6.624 baldes de ferro zincado, pesando no todo 13.328 quilos.

Trata-se, na espécie, de artefato tributado à razão de \$040, por quilo ou fração, de acordo com o artigo 3º, parágrafo 18, letra c, alínea II, do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, entregues a consumo desacompanhados das necessárias guias de pagamento do referido tributo, cuja produção, na quantidade aludida, não foi tomada em consideração nos lançamentos da escrita fiscal, dando-se, pois, no caso, as infrações capituladas no auto de fls. 3.

As razões de defesa do autuado carecem de fundamento, em face da circular no Ministério da Fazenda n. 32, de 3 de julho de 1928, que, no seu item 1º solucionando as dúvidas suscitadas naquela época sobre a interpretação dos dispositivos do artigo 14, parágrafo 4º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, declarou que, na "taxação dos artefatos de ferro estanhado, esmaltado e de alumínio a que se refere o artigo 14, parágrafo 14, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, estão incluídos genericamente quaisquer artefatos constituídos das matérias ali mencionadas e não tão somente os anteriormente taxados, como aparelhos sanitários" — como pretende o autuado invocando a circular n. 108, de 18 de setembro findo que apenas fez referência ao parágrafo 4º, do artigo 14, da citada lei n. 5.353.

Assim sendo, e tendo em vista o que mais consta do processo, julgo procedente o auto de fls., para impor a Franz Schwalbe a multa de 586\$440, com a obrigação de recolher igual importância relativa ao imposto sonegado, nos termos dos artigos 204 e 220, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos artigos 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.182, de 1932, contra Lino José Barbosa. — Do presente processo apenas estão provadas as infrações dos artigos 81 e 112, parágrafo 6º, letra d, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, porquanto, foram encontrados produtos sem selo e não foi apresentada pela autuada a nota de venda referente a sua maioria.

Com relação ao artigo 61, letra h, do mesmo decreto, o preço da fatura, apresentada não pode servir de base para o pagamento do imposto, porquanto, trata-se de produtos estrangeiros, como declaram os autuantes, adquiridos de terceiros.

Em tais condições, julgo procedente o auto de fls. 5, para impor a Lino José

Barbosa a multa de 200\$000, mínimo do artigo 81, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e recorro d'este despacho para a superior instância.

Intime-se, para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.776, de 1932, contra Antônio Garcia da Cruz. — Achando-se materialmente provada a infração do art. 53 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, julgo procedente o auto de fls. 4 e imponho à firma Antônio Garcia da Cruz a multa de 600\$000, mínimo do aludido dispositivo.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.778, de 1932, contra a Companhia Fiação e Tecidos Leopoldinense. — A infração do art. 61, h, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, está materialmente provada com a apreensão da guia de fls. 2, na qual, ao invés de 242\$380 em sélos, foram aplicados apenas 241\$380, havendo, assim, uma insuficiência de imposto na importância de 1\$000.

O fato de ter sido enviada a guia em que se menciona a quantidade exata dos tecidos remetidos e da qual consta o alíquo certo dos sélos a aplicar, afasta a hipótese do art. 111, § 9º, letra e, dispositivo que só tem aplicação quando o fabricante deixa de remeter a guia selada.

Em tais condições, julgo procedente o auto de fls. 3-4, e imponho à Companhia Fiação e Tecidos Leopoldinense a multa de 200\$000, mínimo do art. 61, h, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e recorro d'este despacho para a superior instância.

Intime-se, por intermédio da Coletoria Federal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.700, de 1932, contra A. Fernandes Magalhães & Comp. — Achando-se provada e confessada a infração capitulada no auto de fls. 4, julgo procedente o mesmo auto e imponho à firma A. Fernandes Magalhães & Comp. a multa de 50\$000, mínimo do art. 57, § 3º, letra a, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 4.168, de 1933, Sociedade Anônima Magalhães. — O contrato apresentando a averbação do selo, nesta Recebedoria, pela Sociedade Anônima Magalhães, acorda em suas cláusulas uma compra e venda de debentures da Companhia União dos Refinadores, com a garantia de ações desta mesma companhia, dadas em caução para perfeita execução da obrigação.

Trata-se, no caso, de dois contratos distintos: o primeiro, de compra e venda de debentures, e o segundo, acessório

ao principal, da caução oferecida em garantia e representada por ações da mesma companhia.

O regulamento do selo dispõe, no artigo 13, que o valor dos títulos para o pagamento do selo proporcional, será:

"N. 25 — Nos contratos de compra e venda, sob penhor ou hipoteca do próprio objeto ou não, a importância da venda."

E ainda, no mesmo artigo citado, número 28, § 3º, que:

"Toda vez que qualquer obrigação for garantida por uma caução ou fiança, a cobrança do selo da obrigação será aumentada de igual importância do selo."

Assim, para que fosse exigido no contrato em questão apenas o selo proporcional sobre a importância da venda, necessário se tornava que os títulos dados em caução fossem os próprios oferecidos à venda, como está expresso no dispositivo regulamentar.

No caso, porém, outros títulos são também dados em garantia da obrigação e representados pelas ações da mesma Companhia União dos Refinadores.

Desta forma entendido, não ha como deixar de computar para a cobrança do imposto, também o valor da caução, nos preestados termos do art. 13, n. 28, § 3º, citado; porém, como esta é representada parte pelas próprias debentures sobre cuja venda deve recair o selo no primeiro contrato, e parte pelas ações também dadas em garantia, sobre o valor destas também deve ser cobrado o imposto.

Requerimentos:

N. 1.317 — P. Sales. — Proceda-se à inscrição, nos termos da informação e parecer.

N. 2.201 — Luiz Cardoso de Melo. — Proceda-se à inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo da lei.

N. 13.803 — Alberto Antônio Afonso. — Indeferido. Tendo em vista o que afirma o informante, na última parte de sua informação de fls., dê-se baixa para 1934, no lançamento em nome de Alberto Antônio Afonso, a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 28.920 — Luiz Lourenço. — Em face do que afirma o informante, altere-se para "cabeleireiro e barbeiro vendendo perfumarias" a classificação do negócio de que se trata, para o lançamento de 1934.

N. 28.890 — Herodoto Pereira. — Indeferido.

N. 28.785 — Osvaldo Machado. — Idem.

N. 17.293 — Américo de Sousa Lemos. — De acordo com o parecer, reconsidero o despacho de 15 de agosto de 1933, para tornar de nulo efeito a multa imposta a Américo de Sousa Barros.

N. 29.267 — José Maria de Sousa. — Arquite-se.

N. 24.569 — Ferreira Lopes & Comp. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 81:600\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, em 1934. Quanto aos exercícios anteriores, indeferido.

N. 14.602 — Angelo de Sousa Gomes. — Prove a qualidade em que requer.

N. 28.143 — Eduardo Salgado Filho (Dr.). — Dê-se a baixa proposta pelo informante, cancelando-se a respectiva certidão de dívida.

N. 27.951 — Francisco José Alves. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 27.849 — Luiz Barcelos Sobral. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 5:600\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, em 1934.

N. 27.306 — F. R. Batista. — Em face do informado, altere-se para réis 46:200\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, em 1934.

N. 26.116 — Adolfo Vasconcelos. — Intime-se a requerente a alegar o que entender em sua defesa, tendo em vista o informado, no prazo de 10 dias.

N. 24.136 — Albano Gomes Oliveira. — Em face do informado, anule-se a dívida de que se trata, oficiando-se à Diretoria da Receita.

N. 23.195 — Manuel R. Fontan. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 22.573 — Roldão Silva. — Indeferido.

N. 3.514 — João Borges & Irmão. — Idem.

N. 296 — Francisco Dias Carneiro. — Em face do informado, altere-se para 3:600\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, em 1933 e 1934.

N. 29.175 — Lojas Americanas S. A. — Em face do laudo e parecer, altere-se no corrente exercício para 30:000\$000 o valor locativo do negócio em apreço.

N. 3.493 — Domingo Carmo. — Arquite-se.

N. 2.737 — Santos Moreira & Comp. — Idem.

N. 11.599 — Pizzolato & Comp. — Idem.

N. 27.684 — Valfrido Ferreira de Sousa. — Idem.

N. 2.514 — João das Neves Aires. — Em face do informado, restitua-se ao requerente a quantia de 268\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 12.685 — Confeitaria Pascoal. — Proceda-se pela forma proposta nas informações e parecer. Imponho a Alfredo Chaves e à Confeitaria Pascoal S. A. a cada um a multa de 100\$, mínimo da lei. Não ha multa a impor a Bernardino Cardoso & Comp., por ser esta firma antecessora de Iglésias & Comp., falida, como se verifica do processo. Cumprido o despacho, volte o processo a fim de ser oficiado à Diretoria da Receita quanto ao cancelamento da dívida existente.

N. 22.485 — N. Y. Eljour. — Em face da informação e parecer, indeferido.

N. 25.397 — José Guerra. — Em face da informação, mantenho o meu despacho de 6 de novembro de 1933.

N. 18.519 — Alfredo Rey. — Em face da informação e parecer, dê-se baixa da firma Barthe & Rey para o corrente exercício. Em consequência, reconsidero o meu despacho de 28-8-933, na representação de fls., para torná-lo de nulo efeito.

N. 1.797 — Antônio Panciello. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo da lei.

N. 1.318 — Samuel Guewitz. — Idem.

N. 1.314 — Antônio José. — Idem.

N. 1.798 — Benedito Barbosa Filho. — Idem.

N. 1.316 — M. Moreira & Coelho. — Idem.

N. 1.800 — Companhia Matadouro Modelo. — Idem.

N. 1.808 — Valdomiro Dutra Mendes. — Idem.

N. 1.806. — Pinheiro Cipriano & Companhia. — Idem.
 N. 1.807. — Virgílio Ferreira. — Idem.
 N. 1.802. — Sociedade A. Frigoríficos Anglo. — Idem.
 N. 1.803. — Euládo Perpétuo & Companhia. — Idem.
 N. 1.804. — José Coelho da Silva. — Idem.
 N. 2.202. — Oscar Borgth Teixeira. — Idem.
 N. 2.206. — João Antônio da Silva. — Idem.
 N. 2.210. — Manuel Nazário de Oliveira. — Idem.
 N. 2.209. — Manuel Lopes Braga. — Idem.
 N. 2.207. — Jorge Martins Moreira. — Idem.
 N. 2.208. — José Alves Canarinho. — Idem.
 N. 2.397. — Raul Bastos. — Idem.
 N. 2.396. — S. A. Talmia. — Idem.
 N. 2.213. — Valdemar Santana. — Idem.
 N. 2.212. — Sebastião Mota Gonçalves Viapa. — Idem.
 N. 2.093. — S. A. Indústrias Reunidas Mattarazzo. — Idem.
 N. 25.507. — Inocêncio Pereira da Costa. — De acordo com a informação e parecer, deferido.
 N. 1.072. — Simões & Pinto. — Faça-se a alteração proposta para o lançamento do exercício de 1934, que se iniciará em abril próximo.
 N. 90. — Alvarez & Alvarez. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 7:200\$000, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.
 N. 30.638. — M. Costa e Sá. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 5:400\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.
 N. 15.482. — Antônio da Silva Claro. — De acordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a importância de 25\$300, classificando-se a despesa pelo modo indicado.
 N. 28.576. — Dr. Nei Bueno. — Proceda-se pela forma proposta.
 N. 30.388. — Castro Chinês. — De acordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a importância de 202\$400, classificando-se a despesa pelo modo indicado.
 N. 3.074. — Prédio n. 27, da estrada Porto de Inhatima. — Proceda-se pela forma proposta.
 N. 31.399. — Franz Mutiusky. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 4:200\$000, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.
 N. 31.001. — Guilanetti & Rizzo. — Dê-se a baixa para 1934, de acordo com a informação e parecer. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.
 N. 30.391. — Oscar Coutinho de Moraes. — Em face do informado, intime-se o requerente a prestar esclarecimentos, dentro de dez dias.
 N. 30.157. — Acácio Antunes Pereira. — Em face do que afirma o informante, indeferido.
 N. 30.055. — Jacob Schulmann. — Idem.
 N. 30.913. — Pedro de Oliveira. — Idem.
 N. 31.016. — Adriano Pinto de Babo. — Idem.
 N. 19.861. — Luiz Sprovieri. — Complete o selo do recibo de fls. 2. (documento).

Precatórios despachados:

Julzo da Sexta Pretoria Criminal; entrega de 700\$000 (setecentos mil réis), a favor de Constantino Pinto Coelho. — Cumpra-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 27 de janeiro de 1934

Requerimentos

N. 31.107, Antônio José Vaz. — Faça-se a alteração de classificação do negócio em questão, para gêneros alimentícios de 2ª classe, de acordo com a informação e parecer.
 N. 21.369, Paulo Capoti & Américo Caruso. — Anote-se a baixa. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.
 N. 31.037, Carlos Ramos Valença. — Autorizo a baixa; imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.
 N. 30.651, Antônio Mourão. — Anote-se a baixa.
 N. 31.366, Zulmiro Pereira da Silva. — Idem.
 N. 31.005, José Joaquim Barqueiro. — Idem.
 N. 31.285, Helena Vasay. — Idem.
 N. 31.132, Alberto Lima da Fonseca Júnior. — Idem.
 N. 31.078, João Amaral. — Idem.
 N. 31.078, João Amaral. — Idem.
 N. 31.050, Manuel Dias Cardoso Filho. — Idem.
 N. 31.237, Germão Pereira Soares. — Idem.
 N. 2.977, Pasquale Ambrósio. — A vista da oposição existente entre a informação de fls. 7 v., ao Dr. E. Neiva e a de fls. 8 dos Srs. A. Menezes e do que consta dos documentos citados da dita informação de fls. 7 v., designo os Srs. Mendonça e Coutran para procederem a meticuloso exame tomam em consideração, também aqueles documentos.
 N. 31.296, Joaquim P. Teixeira. — Anote-se a baixa no comércio de fumos, uma vez que o Sr. lançador afirma que o requerente deixou de negociar com o referido artigo.
 N. 31.288, José C. Guimarães Neto. — Idem.
 N. 31.015, Adriano Pinto de Babo. — Idem.

Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão extraordinária a ser realizada segunda-feira 29 de janeiro corrente, às 9 horas.

Serão julgados nessa sessão, além dos que deixaram de se-lo na de sexta-feira, 26, os seguintes recursos:

N. 3.386. — Lundgren, Irmãos Ltda. — V. mercantis — art. 33 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — *Ex-officio* — Rel. Sr. Oton de Melo.

N. 4.265. — Alvaro de Vasconcelos Cruz — V. mercantis (restituição) — Delegacia Fiscal no Espírito Santo — Rel. Sr. Oto Gil, com vista do Sr. Oton de Melo.

N. 4.474. — Bertoldo Rech — Imp. de consumo — art. 111, § II, a — Delegacia Fiscal no R. G. do Norte — Rel. Sr. Oto Gil.

N. 2.190. — Companhia Aga do Brasil S. A. — Class. de merc. — Alfândega do Rio de Janeiro — Rel. Sr. Tobias Rios Filho.

N. 2.294. — Lineu Gomes — Class. de merc. — Alfândega do Santos — Rel. Sr. Jaime Severiano.

N. 2.651. — Barreto Filho & Companhia — Class. de merc. — Alfândega do Rio de Janeiro — Rel. Sr. Tobias Rios Filho.

N. 2.653. — General Electric S. A. — Class. de merc. — Alfândega do Rio de Janeiro — Rel. Sr. João Alves.

N. 3.224. — S. A. Composições Internacionais — Class. de merc. — Alfândega do Rio de Janeiro — Rel. Sr. Oton de Melo, com vista do Sr. Oto Gil.

N. 4.485. — N. R. Santos & Comp. — Class. de merc. — Alfândega do Rio de Janeiro — Rel. Sr. Oto Gil.

N. 3.499. — Sander & Deutschmann — Rotulos em lingua estrangeira — Alfândega do Rio de Janeiro — *Ex-officio* — Rel. Sr. Oton de Melo.

N. 2.860. — Companhia E. de Ferro São Paulo — Rio Grande — Diferença de direitos aduaneiros — Alfândega de São Francisco — Rel. Sr. Oto Gil, com vista do Sr. Xisto Vieira Filho.

N. 4.441. — Clarino Lino da Silveira — Fiscalização Bancária — Consultoria da Fazenda Pública — *Ex-officio* — Rel. Sr. Oto Gil.

N. 4.529. — Club de Sorteios "Bonus Federal" — Club de mercadoria — Delegacia Fiscal no Pará — Rel. Sr. Oto Gil.

N. 1.327. — Tades Kaufman & Irmãos — Imp. de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, o Sr. Alberto Marques.

N. 2.301. — E. A. Martinelli — Extravio de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Rel. Sr. Jaime Severiano.

N. 3.488. — Angelo Novelo & Comp. e outros — Indústrias e profissões — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Jaime Severiano.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 27 de janeiro de 1934

Offícios expedidos:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 12. — Remetendo guia da conversão.

Ao Sr. diretor da Receita Pública:

N. 35. — Restituindo processo em que é interessado Luiz Ludovico Real.

Ao chefe de seção no Estado do Rio:

N. 94. — Remetendo declaração de renda apresentada nesta Delegacia Geral pelo contribuinte Carlos Gramática Filho.

Ao chefe de seção no Rio Grande do Sul:

N. 95. — Restituindo fichas de "informações nas fontes".

N. 96. — Solicitando informações.

Ao chefe de seção em Minas Gerais:

N. 97. — Remetendo processo em que é interessado Cândido Rodrigues da Cunha.

Ao chefe de seção em São Paulo:

N. 98. — Solicitando informações.

Ao Dr. juiz de direito da 2ª Vara de Orfãos e Ausentes:

N. 133. — Prestando informações.

o Dr. juiz de direito da 5ª Vara Cível:

N. 134. — Solicitando informações.

— Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos:

N. 135 — Solicitando remessa do recibo de volta de uma carta.

Ministério da Marinha

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de janeiro de 1934

Ao senhor ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 259 — Submete a sua consideração, o assunto constante dos presentes papéis, que versam sobre a emissão de certificados internacionais de linha máxima de flutuação (Internacional Load Lines (Certificados)), e roga se digne expedir as providências que se fizerem necessárias, de acordo com a informação anexa, prestada sobre o assunto pela Diretoria de Marinha Mercante.

Dia 27

Ao senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 269 — Solicita providências no sentido de ser enviado a este Ministério o programa dos trabalhos que a Federação dos Marítimos desta capital pretende realizar no Primeiro Congresso de Trabalhadores em Transportes Marítimos, Fluviais, Lacustre e Portuário do Brasil, afim de que possa pronunciar-me sobre a pretensão da interessada.

— Ao senhor ministro da Fazenda:

N. 272 — Restitue o processo referente a não aprovação por esse Ministério, da apostila aposta no título da pensionista do monte-pio civil, Joventina Gonçalves, viúva do ex-patrão das embarcações do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Manuel Gonçalves.

Portaria n. 271 — Concede noventa dias de licença ao foguista das embarcações do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, José Porfírio da Silva, para tratamento de sua saúde, onde lhe convier, a partir de 13 de outubro de 1933.

Ministério da Guerra

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Requerimentos despachados pelo Chefe do Governo Provisório;

Manuel Silus de Araújo Lopes, major da reserva de 1ª linha, pedindo dispensa da prescrição em que incorreu o direito de pleitear a melhoria de reforma. — A prescrição é matéria de interesse público que não pode ser dispensada para atender a interesses particulares amparados por direitos que não foram usados na época própria. Em 25-1-934.

Na carta-patente do oficial abaixo mencionado foi lavrada a seguinte apostila:

Por decreto de 4 retificado pelo de 18 de janeiro do corrente ano, o capitão de infantaria Nelson de Oliveira Sampaio, de quem trata esta carta-patente, foi reformado com as vantagens do decreto n. 19.697 de 12 de fevereiro de 1931, visto haver decorrido do serviço a causa de sua invalidez, contando 15 anos, um mês e 20 dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1934.
— P. Góes Monteiro.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

PROTOCOLO GERAL

Expediente do dia 26 de janeiro de 1934

Avisos:

N. 116 — Ao Ministério da Fazenda — Pedindo seja paga à tesouraria da agência do correio de Ponte de Itabapoana, no E. do Espírito Santo, dona Aida Janones de Oliveira, a quantia de 225\$000, proveniente de restituição, de acordo com o incluso processo. (N. 264-34).

N. 117 — Ao mesmo — Idem, a Antonino Fialho, a quantia de 400\$000, referente ao aluguel de um pedreira situada no quilometro 12 da estrada União e Indústria, nos meses de setembro a dezembro de 1932. (N. 25.840-33).

N. 118 — Ao mesmo — Idem, ao Sr. Domingos da Veiga Soares, a quantia de 120\$000, referente ao aluguel de um prédio que servia de residência da Estrada União e Indústria, no mês de dezembro de 1932. (N. 25.839-33).

Ofícios.

N. 270 — Aos Correios e Telégrafos — Reiterando o pedido de certidão de pagamento de monte-pio de Ataliba Rahgel de Azevedo Coutinho. (N. 21.560-38).

N. 271 — A' Despesa Pública — Remetendo o requerimento em que o en-

genheiro Caetano Lopes Junior pede lhe seja restituída a importância paga a maior em contribuições indevidas, para o Monte-pio. (N. 6.383-33).

N. 272 — A' mesma — Remetendo processo e títulos de monte-pio de dona Virgínia Paz Mirindiba e outros. (Número 431-34).

N. 273 — A' Delegacia Fiscal no E. do R. Grande do Norte — Remetendo, para cobrança e fiscalização do sêlo, um abaixo assinado de moradores no município de Páu dos Ferros, no E. R. G. do Norte. (N. 23.521-33).

N. 274 — A' Despesa Pública — Transmitindo cópia das informações prestadas pelo diretor da E. F. Central do Brasil sobre si a melhoria de vencimentos obtida em 1931, pelo almoxarife de 2ª classe da mesma via ferrea José Carlos Weydt, proveio de aumento ou de promoção. (N. 840-34).

N. 275 — A' mesma — Restituindo o processo n. 14.759, de 1933, em que é interessado Aurélio Flávio Machado França, 2ª escriturário da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas. (Número 25.848-33).

N. 276 — A' mesma — Idem, número 59.826, do inspetor de 2ª classe da mesma Inspetoria Raúl Viriato de Freitas. (N. 25.859-33).

N. 277 — A' E. F. Central do Brasil — Comunicando que o T. de Contas em sessão do dia 24 ordenou o registro do contrato celebrado por essa Estrada com R. Schneider, para venda de aço doce e ferro batido, em 1934. (N. 1.292-34).

N. 278 — Aos Correios e Telégrafos — Devolvendo declarações de família de Elpidio Muniz Barreto e Jerônimo Tavares Guimarães. (N. 24.250-33).

N. 279 — Aos mesmos — Comunicando que o Sr. ministro, por aviso de 18 do mês de dezembro último, sob número 2.482, solicitou ao da Fazenda as necessárias providências no sentido de ser feita a entrega imediata, sem prejuízo das providências regulamentares, da área de terreno situada na enseada de Mangueinhos, para nela ser instalada a estação de rádio desta capital, área que, por aviso n. 1.459, de 21 de agosto último, o Sr. ministro pediu ao da Fazenda fosse a Diretoria do Domínio da União autorizada a transferir para a jurisdição deste Ministério. (Número 21.823-33).

N. 280 — Aos mesmos — Restituindo o processo relativo à comprovação da aplicação dada ao adiamento de réis 25:000\$000, recebido do Banco do Brasil pelo inspetor técnico de 3ª classe Plínio de Sousa Aguiar, para as despesas com os concertos no próprio nacional em que funciona a agência postal telegráfica de Ouro Preto, no E. de M. Gerais, visto já haver o T. de Contas, por despacho no mesmo proferido em sessão de 20 de dezembro último, julgado legal a referida comprovação. (N. 676-34).

N. 281 — Aos mesmos — Restituindo o processo relativo à comprovação da aplicação dada ao adiamento de réis 111:000\$000, recebido do Banco do Brasil pelo inspetor técnico de 2ª classe José Salvador da Trindade Melo, para as despesas de reforma e adaptação do prédio para Encomendas Internacionais e prédio da Praça Quinze de Novembro, nesta capital, visto já haver o T.

de Contas, por despacho no mesmo proferido em sessão de 20 de dezembro último, julgado legal a referida comprovação. (N. 674-34).

Portaria de 26 de janeiro de 1934: N. 35 — Concedendo ao auxiliar de 1ª classe da D. R. dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, Henrique Garboggini, um ano de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de dezembro de 1933, com a metade do ordenado, de acordo com o art. 19, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 25.789-33).

Requerimentos despachados:

Paulo Rosas, trabalhador da E. F. C. B., pedindo pagamento de um terço de seus vencimentos que lhe foi descontado em 1932, quando, como sorteado, esteve servindo na zona de operações. — Indeferido, em face da legislação em vigor. (N. 9.815-33).

Maria Guimarães de Faria. — Compareça na 2ª seção de Expediente desta Secretaria de Estado. (N. 864-34).

Diversos funcionários do D. dos Correios e Telégrafos, recorrendo do ato da Diretoria Geral do Departamento, sobre classificação dos candidatos no concurso de 1ª entrância, etc. — Nego provimento aos recursos, em face das informações. (N. 25.952-33).

Francoise Gonçalves Sobrinho, pedindo restituição da carteira de identidade que juntou ao papel n. 962-33. — Restitua-se, mediante recibo. (Número 25.754-33).

João Antônio Rafael Nicoli, pedindo a sua reintegração. — Requeira novamente, de acordo com o art. 2º, do decreto n. 23.028 de 2 de agosto de 1933. (N. 24.358-33).

Edesio Henrique da Silva, telegrafista de 2ª classe, aposentado, do D. T. T., por seu procurador, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Idem. (N. 1.166-34).

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de janeiro de 1934

Transferindo a adjunta Herminia Fernandes Bonavita, da agência postal-telegráfica de Patos, subordinada à Diretoria Regional da Paraíba, para a sede da Diretoria Regional do Ceará. (Portaria 121, de 27 de janeiro de 1934.)

Designando, em comissão, os terceiros oficiais da Diretoria Geral, Jaime Marques de Oliveira e Carlos Manhães, para estudar o projeto de criação do gabinete de exames e pesquisas do Departamento, da autoria do 2º oficial Emlito Tavares de Macedo, apresentando sugestões para a regulamentação definitiva, tendo em vista as organizações congêneres existentes nesta Capital, a natureza especial dos nossos serviços e, ainda, a conexão desse instituto com a comissão de investigações. (Portaria 122, de 27 de janeiro de 1934.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

José Rocha, diarista, com exercício na Diretoria Regional do Paraná, três meses, com dois terços da diária, para tratamento de saúde, a contar de 28 de dezembro de 1933. (Processo 2.298-34);

João Figueira de Oliveira, diarista, com exercício na Diretoria Regional do Mato Grosso, três meses, com dois terços da diária, para tratamento de saúde, a contar de 11 de dezembro de 1933. (Processo 563-34);

Abdênago Ferreira de Carvalho, guarda-fios diarista, já falecido, da Diretoria Regional do Piauí, considerado como licenciado, pelo prazo de oito dias, em prorrogação, com metade da diária, devendo ser pagas aos seus herdeiros, legalmente habilitados, as vantagens a que o mesmo tinha direito, a contar de 22 de julho de 1933. (Processo 16.849-33);

Arí Branco, diarista, com exercício na Diretoria Regional de Santa Maria, um mês, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de dezembro de 1933. (Processo 64.845-33);

Maximiano Zonoizo, diarista, com exercício na Diretoria Regional de Mato Grosso, dois meses, com dois terços da diária, para tratamento de saúde, a contar de 22 de dezembro de 1933. (Processo n. 3.250-34);

Euridice Chagas Correia, praticante diplomada, com exercício na Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, três meses em prorrogação, com metade da diária, para tratamento de saúde, a contar de 1 de novembro de 1933. (Processo 31.333-33);

Celestino Prunes Dória, telegrafista de 5ª classe, com exercício na Diretoria Regional do Distrito Federal, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 25 de outubro de 1933. (Processo 63.039-33);

Maria Jesuina Lion de Araújo, diarista, com exercício na Diretoria Regional de São Paulo, três meses, com dois terços da diária, para tratamento de saúde, a contar de 11 de dezembro de 1933. (Processo 2.219-34);

Osvaldo de Azevedo, mensageiro, com exercício na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, um ano, com dois terços da diária, para prestar serviço militar, a contar de 28 de outubro de 1933. (Processo 1.059-34);

Agostinho Campos de Sousa, telegrafista de 5ª classe, com exercício na Diretoria Regional do Maranhão, três meses, com ordenado para tratamento de saúde, a contar de 12 de outubro de 1933. (Processo 1.925-34).

PROTOCOLO

Requerimentos despachados

Maria da Glória Dias da Silva, agente do Correlato de Cícero Dantas, subordinada à Diretoria Regional da Bahia, pedindo licença para tratamento de saúde. — De ordem. Requeira, querendo, nos termos do decreto n. 23.028, de 2 de agosto de 1933. (Ofício 177, Dr. Ba.)

Honorina Mesquita S. Paulo, agente de 1ª classe, classificada na sucursal da praça Duque de Caxias, subordinada à Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo licença para tratamento de saúde. — De ordem. Requeira, querendo, nos termos do decreto n. 23.028, de 2 de agosto de 1933. (Ofício 543, 1ª Dr. Df.)

Inspetoria Federal das Estradas

Por atos do Sr. inspetor, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De dois meses, com ordenado, a João de Souza, maquinista de 2ª classe da Estrada de Ferro S. Luiz a Terezina;

De três meses e vinte e sete dias, com dois terços da diária, em prorrogação, a Onizínio Farias, bombeiro da Estrada de Ferro S. Luiz a Terezina;

De dois meses, com dois terços da diária, a José Barbosa de Almeida, trabalhador da Estrada de Ferro S. Luiz a Terezina;

De três meses, em prorrogação, com a metade da diária, a Martinho Silva, 2º diarista da Estrada de Ferro S. Luiz a Terezina;

De um mês e vinte e três dias, com dois terços da diária, a Felix Carvalho, da Estrada de Ferro S. Luiz a Terezina;

De um mês, em prorrogação, com dois terços da diária, a João dos Santos, diarista da Estrada de Ferro S. Luiz a Terezina;

De quatro meses e vinte e um dias, sendo dois meses com a metade da diária e os restantes, com um terço da mesma, a Amadeu Vittorazzi, diarista da Estrada de Ferro de Goiás;

De três meses, com ordenado, a José Antônio dos Santos chefe de trem de 2ª classe da Estrada de Ferro de Goiás;

De dois meses, com dois terços da diária, a José Simplicio de Macedo, trabalhador da Estrada de Ferro de Goiás, para o serviço militar.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

José Augusto Penteado, Pavesi & Comp. Ltda., Banco dos Funcionários Públicos, Manuel Antônio Nunes, Luiz Carlos da Fonseca Costa, abaixo-assinado de Augusto de Matos Silva, Lúcio Tavares e outros, Amélia Pereira Marinho. — Compareçam à Secretaria.

Alfredo Alves da Costa, Nelson Gualberto de Oliveira, Lucas Pereira, Paulo José Barbosa e Sival d'Almeida, pedindo certidão. — Certifique-se.

Antônio Cherm da Silva Rocha, pedindo baixa de fiança e certidão. — Dê-se baixa à fiança e certifique-se.

Paulo dos Santos, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se os documentos, mediante recibo.

Francoise Agostinho Ananias, José Benedito dos Santos, Rosalino Antônio Neves, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

José Pinto da Silva e Etelvina Soares da Silva, pedindo admissão. — Não há vaga.

Otávio Soares Marins, pedindo reintegração. — Aguarde oportunidade.

Adalberto Cândido e José Martins, pedindo designação como extranumerário. — Aguarde oportunidade.

Sebastião Corrêa, pedindo efetividade. — Aguarde oportunidade.

Ministério da Agricultura

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Agricultura**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 24 de Janeiro de 1934

Ao Sr. ministro do Trabalho:

Aviso n. 13 — Solicitando providências no sentido de ser evitado que o agrônomo do Núcleo Colonial Santa Cruz forneça, a simples solicitação, certificados para o embarque de plantas, sobretudo citrus, visto que esse serviço constitui função privativa deste Ministério, por parte de sua Diretoria especializada.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. encarregado do Expediente:

Dia 25 de Janeiro de 1934

Arnaldo Lopes Mata, reclamando contra sua demissão. — Não há vagas.

Dionísio Beniles Pires, pedindo sua reintegração. — Mantenho o despacho anterior.

Honório Bernardino da Silva, pedindo seu aproveitamento. — Aguarde oportunidade.

Arnaldo Moreira, pedindo seu aproveitamento. — Submetta-se a concurso, prestes a se realizar.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de Janeiro de 1934

Offícios:

Ao Sr. diretor de Jardins e Arborização:

N. 222 — Solicitando providências no sentido de serem substituídas as árvores existentes em frente ao prédio que está sendo construído na rua Barão de Teffé, destinado à Defesa Sanitária Vegetal e Fruticultura.

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 223 — Comunicando que a firma Bento de Carvalho & Comp., está autorizada a retirar dessa Alfândega, livre de quaisquer direitos, 500 sacos de batatas que deverão chegar até o dia 24 do corrente, pelo vapor "Emergency Aid".

Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 224 — Remetendo os documentos comprobatórios e a conta corrente das despesas efetuadas pelo 2º escriturário do Fomento Agrícola, Lício da Silva Barros, com o adiantamento de réis 23.205\$100.

N. 225 — Idem, idem a 3ª via do conhecimento de empenho n. 45/102, de 17 do fluente mês, na importância de 200\$000.

N. 226 — Idem, idem do balancete demonstrativo do estado dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 227 — Idem, idem, das 2ª, 3ª e 4ª vias do inventário de passagem de responsabilidade entre os funcionários Ulisses Cavalcanti de Melo e Armando da Silva Ferreira Lima, dos bens da Fazenda Nacional, existentes na Inspeção de Defesa Sanitária Vegetal em Porto Alegre.

N. 228 — Solicitando pagamento da folha de diárias de 775\$008, de João Prelázio Bogéa, da Diretoria de Plantas

Téxteis e outras dos meses de agosto e novembro de 1933.

Ao Sr. ministro:

N. 229 — Solicitando adiantamento de 4:500\$000 ao 2º escriturário do Ensino Agrônomo, Astolfo de Luca para despesas de menores, etc.

N. 230 — Idem, idem, de 5:000\$000, ao assistente técnico da Diretoria de Fruticultura, Manuel Mendes da Fonseca, para despesas de transporte, etc.

Ao Sr. diretor do Instituto de Química deste Ministério:

N. 235 — Solicitando providências no sentido de serem submetidos a análise química, os produtos que se encontram no Armazém do Almoarifado desta Diretoria Geral, existente no Cais do Porto.

Ao Sr. Interventor do Distrito Federal:

N. 236 — Solicitando providências no sentido de ser concedida para o corrente ano, numeração oficial para 2 carros "Duble-Phaeton Ford", chapas P-4811 e P-4814, pertencentes à Diretoria de Fruticultura.

Ao Sr. Felton Teixeira Lima — Iguaçu — Ceará:

N. 237 — Comunicando, em resposta ao seu pedido que o Ministério da Viação pelo Aviso n. 2.587, de 30 de dezembro findo, informou que em face do Regulamento em vigor só é possível o empréstimo de materiais para construção de açudes quando feitos em cooperação com a Inspeção Federal de Obras.

Ao Sr. Armando Teixeira Corrêa Neto. Nesta:

N. 238 — Comunicando que, pelo ministro da Fazenda, foi atendido o seu pedido de inclusão do produto denominado "Gavião", ao artigo n. 1.068, da Tarifa Alfandegária.

Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 239 — Remetendo os documentos comprobatórios das despesas efetuadas pelo 2º escriturário desta diretoria geral, Armando da Silva Barros, com o adiantamento de 180\$, recebido do Tesouro Nacional.

Ao Sr. C. A. Sylvester:

N. 240 — Solicitando providências no sentido de ser instalado na 1ª Seção Técnica da Diretoria do Fomento Agrícola, um aparelho telefônico comum, de parede.

Memorandum:

À Casa Conteville:

N. 1 — Chamando a sua atenção para o edital de concorrência pública, para instalação de uma oficina mecânica, nos armazéns da Diretoria do Fomento Agrícola, publicado no "Diário Oficial" de 11 do corrente mês.

Identicos:

Mestre e Blatgé, S. A. B.

Alborma Sociedade de Máquinas, Limitada.

Alfred H. Schutt.

Anderson Karl.

Danckaert & Comp. Ltd.

Fuerst A. C. Ltd.

Sternberg A. C.

Circulares:

Ns 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 — As Estradas de Ferro Bafa e Minas, Central do Brasil, Estrada Goiaz, Leopoldina Railway, Oeste de Minas, S. Paulo-Goiaz, Sul de Minas, Vitória a Minas, Paulista, Mogiana, Sorocabana, S. Paulo Railway,

Araraquara, Bragança da S. Paulo Railway, Dourado, Itatubense, Jaboticabal, Monte Alto, Noroeste do Brasil, Ferroviária S. Paulo-Goiaz, S. Paulo-Minas, Great Western of Brazil, S. Paulo-Rio Grande, S. Paulo-Paraná, Nazareth-Navegação Rio S. Francisco, Este Brasileiro, Itapemirim, S. Mateus, Itapoana, Maricá e Rio Douro, solicitando providências, no sentido de serem aceitas as requisições de passagens, com direito a leito, transportes de materiais agrícolas, etc., bem assim, franquia telegráfica no corrente ano, aos funcionários da relação junta.

Dia 24

Offícios:

N. 242 — Ao diretor de Expediente e Contabilidade, remetendo os documentos comprobatórios e a conta corrente das despesas efetuadas pelo Sr. Oscar Miranda, desta Diretoria Geral, com o adiantamento que lhe foi feito, de réis 3:000\$000.

N. 243 — Ao diretor de Expediente e Contabilidade, solicitando pagamento das contas de 508\$400, 554\$100, 26\$200, 79\$800, 163\$500, 173\$400, 66\$700, 89\$400, 1:630\$200, 600\$500, 56\$400, 6\$200, 41\$100, 140\$100, 357\$600 6\$700, 26\$600 e 11\$300, da The Leopoldina Railway, de transportes em proveito da Diretoria do Fomento Agrícola, durante os meses de setembro e novembro de 1933.

N. 244 — Ao diretor da Companhia Mogiana, solicitando informar, para efeito de desconto em folha, o custo da despesa concedida pelo Fomento Agrícola, em 20 de dezembro último, ao agr. Fernando Tavora Barreto, deste porto ao do Recife.

N. 245 — Ao diretor de Expediente e Contabilidade, solicitando o pagamento da folha de 4:240\$000, de diárias, do agr. Alcides de Oliveira Franco, da Diretoria de Plantas Téxteis nos meses de junho a dezembro de 1933.

N. 246 — Idem, solicitando pagamento das contas de 540\$200, 420\$600 451\$900, 310\$200, 428\$600, 383\$100, 332\$900, 391\$900 976\$100 e 464\$600, da The Rio de Janeiro Light and Power, de fornecimento de energia elétrica em proveito da Escola de Agricultura, nos meses de janeiro a outubro de 1933.

N. 247 — Ao inspetor agrícola do 11º Distrito, Paraná, informando que o registro de lavradores só tem lugar quando o pretendente possui terras próprias ou arrendadas.

N. 248 Ao diretor de Expediente e Contabilidade, remetendo, devidamente aprovadas, as relações numéricas e nominiais do pessoal contratado da Diretoria de Fruticultura, de 2 de janeiro a 31 de março do corrente ano no total de 10:118\$209.

N. 249 — Ao diretor do Serviço Técnico do Café, comunicando que encaminhou o processo a que alude o seu ofício n. 52, de 16 do corrente, à Diretoria de Expediente e Contabilidade.

N. 250 — Ao inspetor da Alfândega de Santos, comunicando que a firma Moeller & Levi, está autorizada a retirar daquela Alfândega, livre de quaisquer direitos, 192 caixas de batatas, que deverá chegar nesse porto a 30 do corrente, pelo vapor "Líndria".

N. 251 — Ao diretor de Expediente e Contabilidade, solicitando pagamento

da ajuda de custo, do Sr. Ramis Valente, da Diretoria de Plantas Textéis, por transferência, na importância de 600\$000.

N. 252 — Idem, solicitando pagamento das contas de 53\$500, 16\$ e 22\$500, da The Leopoldina Railway, de transportes de material em proveito da Diretoria de Fruticultura, nos meses de outubro e novembro, último.

N. 253 — Idem, remetendo os documentos comprobatórios das despesas efetuadas com o adiantamento de réis 3:000\$, recebido pelo agrônomo Antônio Lomardo, do Fomento Agrícola.

N. 254 — Ao presidente da Companhia Fluvial Piauiense, solicitando providências no sentido de serem aceitas as requisições de passagens, transportes, etc., bem assim serviço telegráfico, no corrente ano dos funcionários da relação junta.

N. 255 — Ao diretor da Companhia Ferroviária São Paulo-Goiás, idem, idem.

N. 257 — Ao diretor de Expediente e Contabilidade, solicitando pagamento da ajuda de custo na importância de 1:200\$ ao agrônomo Hugo Borborema, da Diretoria de Plantas Textéis, por transferência.

Circular n. 14 — Ao diretor do Fomento Agrícola, transmitindo, por cópia, a circular C. D. 62, de 12 de dezembro próximo findo, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Idênticos às Diretoria de Plantas Textéis, Diretoria de Fruticultura, Diretoria do Serviço Técnico do Café, Diretoria do Ensino Agrônomo e Diretoria de Defesa Sanitária Vegetal.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de janeiro de 1934

Ao ministro da Fazenda:

N. 148 — Restitui o processo referente ao pagamento da quantia de réis 6:916\$000 de que é credor o lente da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, Dr. Angelo Moreira da Costa Lima, proveniente de gratificações adicionais a que fez jus no período de 22 de abril de 1924 a 31 de dezembro de 1930.

N. 149 — Pede que seja destacada a importância de 1:122\$600 para pagar os vencimentos de João Paulo de Oliveira Ramos, ex-escriturário do extinto Posto Zootécnico Federal de Pinheiro, no período de 1 de março a 25 de maio de 1933.

N. 150 — Pede que seja destacada a importância de 1:199\$300 para atender ao pagamento de vencimentos do ex-auxiliar meteorologista de 2ª classe, Ezequiel Marques de Carvalho, no período de 18 de julho a 31 de dezembro do ano findo.

N. 151 — Pede que seja destacada a importância de 343\$200 para atender ao pagamento de vencimentos de José Jânuario de Sousa, ex-guarda vigilante do Curso Complementar anexo ao Posto de Pinheiro, no período de 1 de março a 9 de junho de 1933.

N. 152 — Pede que seja destacada a importância de 3:150\$500 para atender ao pagamento de vencimentos de José Peixoto de Sousa, ex-auxiliar técnico do extinto Posto Experimental de Avicul-

tura, no período de 1 de março a 14 de dezembro de 1933.

N. 153 — Pede que seja destacada a importância de 601\$000 para atender ao pagamento de vencimentos do ex-escrivão da extinta Inspetoria Agrícola do 1º Distrito, José de Oliveira e Silva, no período de 1 de março a 19 de maio de 1933.

N. 154 — Pede que seja destacada a importância de 1:676\$300, para completar o crédito necessário ao pagamento de vencimentos do escriturário do extinto Patronato Agrícola "Casa dos Otoni", Sebastião Ferreira Rabelo, no período de 6 de fevereiro a 14 de setembro de 1933.

N. 155 — Pede que seja destacada a importância de 948\$400 para ser paga a Mário Monteiro da Cunha, ex-mecânico da extinta Inspetoria Agrícola do 4º Distrito.

N. 158 — Transmite, para pagamento, o processo na importância de 82\$500 de que é credora a Companhia Cantareira e Viação Fluminense, proveniente de transportes, em 1932, a requisição do Serviço Florestal do Brasil.

N. 159 — Transmite, para pagamento, o processo na importância de 9:288\$400, de que é credora a Viação Férrea do Rio Grande do Sul, proveniente de passagens e transportes, em 1926, a requisição do extinto Serviço de Povoamento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de janeiro de 1934

Offícios:

Ao inspetor chefe da Inspetoria Regional de Defesa Sanitária em Porto Alegre:

N. 140 — Solicita os boletins e respectivos certificados de recolhimento da renda arrecadada durante os meses de julho e agosto do ano passado.

Dia 20

Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 141 — Comunica que o senhor Rodrigo Pereira da Silva, apresentou a esta Diretoria, em 28 de dezembro de 1933, os documentos da comprovação da aplicação dada ao adiantamento da quantia de 3:500\$000, que recebeu no dia 4 de dezembro de 1933, na pagadoria deste Ministério.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 142 — Restitui o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 78.235, de 1933, referente a dívida de exercícios findos a que se julga com direito, Grivalva Rodrigues Fernandes.

— Ao diretor da Contabilidade do Ministério da Fazenda:

N. 143 — Remete o processo relativo ao recolhimento de 137:000\$000, feito pela Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro.

— Ao inspetor-chefe da Inspetoria Regional de Fiscalização de Produtos de Origem Animal, em Belo Horizonte:

N. 144 — Remete a circular n. 122, de 15 do corrente.

— Ao inspetor agrícola do 7º Distrito:

N. 145 — Comunica que a solução do requerimento do arador em disponibilidade, Mário de Aguiar Pereira, sobre o pagamento relativo ao mês de março do ano findo, está dependendo da fixação dos vencimentos da disponibilidade, por parte da Diretoria da Despesa Pública.

— Ao contador geral da República:

N. 146 — Solicita uma providência preliminar a abertura do crédito necessário ao pagamento de auxílios devidos nos três últimos trimestres de 1933, a indústria de seda nacional.

— Ao diretor geral da Produção Mineral:

N. 147 — Pede uma cópia do ofício n. 377, que requisitou o adiantamento de 15:000\$000, recebido em 19 de dezembro findo, na Pagadoria deste Ministério, pelo segundo escriturário, Justo Antônio de Oliveira.

— Ao diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 156 — Comunica que o art. 19, das Instruções, publicadas no "Diário Oficial" de 4 de julho de 1933, está prejudicado em face da portaria de 17 de janeiro corrente que o modificou.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 157 — Comunica que foi providenciado junto ao Ministério da Fazenda, sobre a distribuição do crédito para pagamento de vencimentos, ao serventário em disponibilidade, Sebastião Ferreira Rabelo.

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de janeiro de 1934

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 58 — Solicita providências no sentido de serem as importâncias de 812\$ e 541\$300, no total de 1:353\$300, postas à disposição da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado, por conta da verba 5ª, sub-designação, transferidas à Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, afim de serem pagas, no período de 3 de novembro a 31 de dezembro de 1933; as gratificações mensais à razão de 420\$ e 280\$, respectivamente, aos Srs. Sílvio Gomes e Borgo Fortunato, contratados para a Inspetoria Regional de Sericultura em Barbacena.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 59 — Comunica haver o ministério solicitado ao Tribunal de Contas, o registro de decreto n. 23.673, de 2 do corrente, que abre o crédito de 200:000\$ para pagamento da contribuição de 1933, devida pelo Brasil ao Instituto Internacional de Agricultura, de Roma.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 60 — Transmite, para o competente registro, duas cópias autênticas do decreto n. 23.673, de 2 do corrente, que abre a este ministério o crédito especial de 200:000\$, para pagamento, ao Instituto Internacional de Agricultura, de Roma, da contribuição relativa ao exercício de 1933.

N. 69 — Transmite cópias autênticas do decreto n. 23.722, de 9 de janeiro de 1934, que transfere para o Ministério da Agricultura, serviços agrícolas regionais nos Estados de Sergipe, Pernambuco e Alagoas, abre crédito para o respectivo custeio e dá outras providências.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de janeiro de 1934

Ao Sr. inspetor regional de Sericultura em Barbacena:

Offícios:

N. 57 — Comunica que o Ministério solicitou a transferência à Delegacia

Fiscal em Minas Gerais, do crédito necessário para atender ao pagamento das gratificações a que têm direito no período de 3 de novembro a 31 de dezembro do ano findo, os Srs. Sílvia Gomes e Borge Fortunato.

— Ao Sr. diretor da Diretoria do Ensino Agrônômico:

N. 61 — Comunica que foram prestadas à Diretoria da Despesa Pública as informações por ela solicitadas, afim de ser registrado pelo Tribunal de Contas o decreto n. 22.882, de 4 de julho de 1933, que transfere para o Patronato Agrícola "João Coimbra" os saldos dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal em Pernambuco para as despesas do extinto Patronato Agrícola "Barão de Lucena".

— Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral do Tesouro Nacional:

N. 65 — Comunica que os recursos para o pagamento das despesas desta Ministério, no período de janeiro a março deste ano, já foram concedidos pelo decreto n. 23.736, de 13 do corrente, que abriu, para esse fim, o crédito suplementar na importância de réis 15.456.346\$800, soma inferior à quarta parte dos créditos concedidos em 1933 para o custeio dos respectivos serviços.

— Ao diretor da Diretoria da Despesa Pública:

N. 66 — Restitue o processo fichado sob n. 79.138, de 1933, que deixou de acompanhar o ofício n. 16, desta Diretoria.

— Ao diretor geral da Diretoria Geral de Indústria Animal:

N. 67 — Devolve o ofício n. 2.317, de 20 do corrente, encaminhado, por engano, a esta Diretoria.

— Ao diretor geral da Diretoria Geral de Agricultura:

N. 68 — Comunica que o 2º escriptorário Carlos Henrique Steele não poderá receber o 3º adiantamento sem que haja comprovado o primeiro recebido, de acordo com o disposto no artigo 303 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Terceira Secção

Requerimento despachado pelo Sr. Chefe do Governo Provisório:

Dia 17 de janeiro de 1934

Mário Esteves, pedindo seja tornado sem efeito o seu decreto de nomeação para o cargo de observador de 1ª classe da Rede Meteorológica, em Campos, do Instituto de Meteorologia. — Indeferido. (D. E. C. 15.378-33).

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSÊNCIA DO MINISTRO

Requerimentos despachados:

Ana Trindade Sampaio Gouvêa, pedindo o seu aproveitamento — Aguarda oportunidade. D. E. C. 15.679-33.

Olimpio Aciolel Monteiro e outros funcionários da Diretoria Geral de Agricultura, pedindo o restabelecimento de seus vencimentos, a partir de 1º de janeiro do corrente ano. — Não ha dúvida de que é justo o que pedem, mas também é certo que não é possível conceder desde já um aumento que foi proposto para o novo orçamento e que se supõe seja concedido. A nova lei orçamentaria ainda está em estudos e depende de aprovação dos poderes competentes. Não me parece razoável que nos

antecipemos desta maneira, que, pelo menos, revelará pouca cortezia e elegância. O momento ainda não me parece oportuno. (D. E. C. 15.333-34).

Antônio Lopes Filho, trabalhador de 1º contratado, do Instituto de Biologia Vegetal, consultando sobre a necessidade de naturalização e de saber ler e escrever, para continuar no desempenho das suas funções. — Não julgo necessários os requisitos apresentados, uma vez que não foram exigidos do funcionário por ocasião da sua admissão e não ha mais a acrescentar visto não estar ameaçado de demissão por aquela falta. (D. E. C. 14.124|33).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado:

Antônio Gomes Carmo. — Pedindo certidão. — Declare para que fim deseja a certidão.

Quarta secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de janeiro de 1934

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 73 — Pede reconsideração do ato que negou registro ao contrato celebrado entre a Diretoria G. P. Científicas e a firma Alberto Haas para a execução das obras de construção de dois pavilhões anexos ao edificio do Instituto Biológico Vegetal.

— Sr. ministro da Justiça:

N. 76 — Declara haver providenciado no sentido de serem os motoristas de autos oficiais a serviço deste Ministério advertidos de que devem observar o Regulamento do Tráfego.

— Sr. 1º procurador da República:

N. 78 — Existindo nos terrenos do Horto Florestal da Diretoria do Fomento Agrícola desta Ministério, sito à Estrada D. Castorina, Gávea, nesta capital, três próprios nacionais ocupados indebitamente pelos Srs. Raul Garcia, João Carrio e Alfredo Pimentel, os quais, não obstante as medidas suasórias adotadas pela referida Diretoria, neles continuam permanecendo, solicito vossas providências no sentido de ser promovida a desocupação dos referidos prédios, mediante a propositura de ação de despejo contra os referidos ocupantes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de janeiro de 1934

Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 74 — Pede a remessa de 2.000 impressos cujo modelo remeto.

— Sr. diretor de Plantas Têxteis:

N. 80 — Pede providências no sentido de serem feitos, nos vencimentos dos funcionários Cynéas Lima Guimarães e Francisco Abdon da Nóbrega, os descontos a que estão sujeitos, pelos alugueres dos próprios nacionais que ocuparam na Estação Experimental, de Piracicaba, ora extinta.

Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de janeiro de 1934

Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

Offícios:

N. 143 — Em resposta ao ofício número 50, de 10 do corrente, informa que, na impossibilidade de ser feita a dedução a que se refere o § 2º do artigo 233 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, por ser a importância da despesa superior à do empenho número 18, foi lançada no verso do citado empenho uma nota explicativa a respeito, e comunica que a 1ª via do empenho de que se trata foi anexada ao processo de pagamento das contas da Rede de Viação Cearense, na importância total de 371\$000, em atenção ao pedido recebido da Diretoria de Expediente e Contabilidade.

N. 144 — Atendendo ao ofício n. 124, de 20 do mês corrente, transmite a relação com os nomes e cargos dos funcionários deste Instituto, que, em objeto de serviço, devem requisitar passagens para si e transportes na Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 145 — Comunica que o inspetor de alunos do curso complementar anexo à Fazenda Modelo de Criação de Santa Mônica, em disponibilidade, Sr. Mário Esteves, não tomou posse dentro do prazo legal, do cargo de observador de 1ª classe da Rede Meteorológica, para o qual foi nomeado por decreto de 5 de dezembro próximo passado, publicado no Diário Oficial de 13 do mesmo mês e propõe a nomeação do professor, em disponibilidade, da Fazenda de Sementes Santa Mônica, Sr. José Baltazar da Silva, cujos vencimentos eram de 6:000\$000 anuais para o referido cargo.

Ao Sr. diretor geral de Expediente e Contabilidade:

N. 146 — Pede seja solicitada à Alfândega desta Capital a entrega de duas caixas contendo "aparelhos registradores com acessórios e diagramas", chegados pelo vapor *Siqueira Campos*, do Havre, cujos documentos de embarque foram, pelo Sr. ministro, encaminhados com o aviso n. 4, de 5 do corrente, ao Ministério da Fazenda, e promovido o necessário expediente de desembaraço das referidas caixas, encarecendo a urgência que há no recebimento desse material, cuja escassez pode ocasionar a paralização de vários instrumentos nas nossas estações. Comunica já ter entrado na Alfândega a ordem n. 168, da Diretoria da Receita (processo n. 3.566|34), convindo que tais volumes sejam entregues, mediante guia, ao 3º escriptorário deste Instituto, Sr. João Gonçalves Mequiades de Sousa.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade Pública do Tesouro Nacional:

N. 148 — Não tendo sido possível a aplicação do adiantamento de 12:000\$, solicitado pelo ofício deste Instituto, n. 2.437, de 6 de outubro de 1933, em nome do Sr. José Reis e Silva, ajudante de 3ª classe, para atender a despesas no período de outubro, novembro e dezembro de 1933, visto que dito adiantamento só foi recebido em fins de dezembro de 1933, solicita providências, afim de que o referido adiantamento

possa ter aplicação no mês de dezembro de 1933 e nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação — Niterói: N. 149 — Atendendo ao ofício n. 5, de 9 do mês corrente, remete quadros com os elementos meteorológicos observados no ano de 1933, nas estações de Niterói e Cabo Frio, deixando de seguir o referente à Estação de Angra dos Reis por só em novembro ter aquele posto iniciado o seu serviço normalmente.

Por portaria de 25 de janeiro do corrente ano, foi marcado o prazo de trinta dias, a contar daquela data, ao Sr. Mamede Raposo, para assumir, na capital do Estado de Pernambuco, o exercício do cargo de inspetor ajudante do Distrito Meteorológico em Recife.

Identicas

Ao Sr. Antonio Orlando Marques do Oliveira, inspetor ajudante interino, do Distrito Meteorológico com sede em Belém.

Ao Sr. Ubirajara Carlos Sevalho, inspetor ajudante interino, do Distrito Meteorológico com sede em Belém.

Ao Sr. Camilo de Albuquerque, inspetor ajudante interino, do Distrito Meteorológico com sede em Belém.

Ao Sr. Antonio Keler Hietzer, inspetor ajudante interino, do Distrito Meteorológico com sede em Cuiabá.

Ao Sr. Tasso Chaves de Moura, inspetor ajudante interino, do Distrito Meteorológico com sede em Cuiabá.

Ao Sr. Nidia Chaves de Moura, ajudante de 2.ª classe, interino, do Distrito Meteorológico com sede em Cuiabá.

Ao Sr. Benjamin Lucas de Oliveira, ajudante de 3.ª classe, interino, do Distrito Meteorológico com sede em Cuiabá.

Por portaria de 26 de janeiro do corrente ano, foi marcado o prazo de trinta dias, a contar daquela data, ao Sr. Carlos Frederico Braga, para assumir, na Estação de Sousa, Estado da Paraíba, o exercício do cargo de ajudante de 3.ª classe da Rede Meteorológica naquela Estação.

Identico

Ao Sr. Hélio Vieira, observador de 1.ª classe, interino, da Rede Meteorológica com exercício na referida estação.

Offícios

Ao Sr. diretor da Contabilidade Pública:

N. 150 — Transmite as primeiras vias dos documentos que comprovam a aplicação dada ao adiantamento de doze contos de réis (12.000\$0000) concedido ao Sr. Luiz Rodrigues, inspetor deste Instituto.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas científicas:

N. 151 — Referente ao 150.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 152 — Referente ao 150.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 153 — Comunica que, em ofício n. 154 desta data, foram encaminhadas à Diretoria da Contabilidade Pública do Tesouro Nacional as primeiras vias da prestação de contas do adiantamento de 4.000\$000 (quatro contos de réis) concedido ao Sr. José de Oliveira Matos, ajudante de 1.ª classe deste Instituto.

— Ao Sr. diretor da Contabilidade Pública do Tesouro Nacional:

N. 154 — Referente ao n. 153.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 155 — Referente ao n. 153.

— Ao Sr. Dr. Rafael Xavier, diretor da Diretoria Geral de Estatística e Publicidade:

N. 156 — Solicita urgentes providências no sentido de serem impressos, na tipografia desse Ministério, 50.000 rótulos idênticos ao modelo junto, medindo 220 x 70 mm as quais serão trabalhadas em papel apergaminhado de 1.ª qualidade, de 20 quilos, AA, que será fornecido por este Instituto.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 157 — Transmite a conta, em quatro vias, da The Western Telegraph Company Limited, na importância de réis 2.015\$500 (dois contos e quinze mil e quinhentos réis), proveniente de transmissão de telegramas oficiais no ano próximo passado, conforme o empenho global n. 24, de 6.000\$000, cujo saldo de 4.742\$300 comporta a despesa.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 158 — Transmite as contas, em quatro vias, da Companhia Telefônica Brasileira, na importância total de réis 4.176\$000 (quatro contos cento e setenta e seis mil réis), provenientes de ligações interurbanas no ano próximo passado, conforme o empenho global n. 25, de 35.000\$000, cujo saldo de 19.921\$500 comporta a despesa.

Diretoria Geral de Produção Mineral

EXPEDIENTE DO ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSÊNCIA DO MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 13 de janeiro de 1934

Bernardino Salomé de Queiroga, de conformidade com o decreto n. 22.529, de 10 de março de 1933, apresenta plantas e documentos para autorização para organizar uma Sociedade para explorar os contratos que obtiver. — Autorizado.

Dia 20

F. P. Veiga, pedindo adjudicar-lhe o serviço de sua proposta de concorrência administrativa para a execução dos trabalhos de remodelação da Diretoria de Águas da Diretoria Geral de Produção Mineral. — Indeferido.

Dr. F. B. Romero, apresentando um "Projeto para o desenvolvimento do onibus no Brasil" e propondo providências com aquela finalidade. — Indeferido.

Dia 24

Companhia Brasileira de Petróleo "Cruzeiro do Sul", pedindo, por empréstimo, materiais que se tornam necessários para o prosseguimento de seus trabalhos de pesquisa e exploração de petróleo. — Não pode ser atendido.

Secção de Expediente e Contabilidade Convites:

Rodolfo Sonnenfeld, pedindo autorização para contratar a pesquisa do ouro no município de São Gonçalo de Sapucaí, Estado de Minas Gerais, em terrenos pertencentes a Francisco Borges de Carvalho e outros. — Compareça à Imprensa Nacional, afim de satisfazer diretamente ou por meio de qualquer representante o pagamento da publicação do decreto n. 23.719, de 9 de janeiro corrente.

fazer diretamente ou por meio de qualquer representante o pagamento da publicação do decreto n. 23.719, de 9 de janeiro corrente.

Raul Teixeira da Costa Sobrinho, pedindo autorização para contratar com o Estado de Minas Gerais, a pesquisa e lavra de ouro no leito do rio das Velhas, numa extensão de 25 kms, a partir de Honório Bicalho. — Compareça à Imprensa Nacional, afim de satisfazer diretamente ou por meio de qualquer representante o pagamento da publicação do decreto n. 23.720, de 9 de janeiro corrente.

Franklin Teixeira de Sales, pedindo autorização para contratar com o Estado de Minas Gerais, a pesquisa e lavra de ouro no leito do rio das Velhas, numa extensão de 25 quilômetros a partir da confluência do córrego do Mandim, município de Santa Luzia, Estado de Minas. — Compareça à Imprensa Nacional, afim de satisfazer diretamente ou por meio de representante o pagamento da publicação do decreto n. 23.721, de 9 de janeiro corrente.

Joaquim Pereira de Macedo, e Hormínio de Azevedo Müller, pedindo autorização para organizarem uma sociedade para exploração de carvão e folhelho betuminoso na "Fazenda do Cedro", município de Imbituva, Estado do Paraná. — Compareça à Imprensa Nacional, afim de satisfazer diretamente ou por meio de qualquer representante o pagamento da publicação do decreto n. 23.718, de 16 de janeiro de 1934.

Anibal Porto e outros, pedindo prorrogação do prazo concedido para organização de uma sociedade para exploração de uma jazida de ouro, situada na "Fazenda da Cachoeira", município de Caeté, Estado de Minas Gerais. — Compareça à Imprensa Nacional, afim de satisfazer diretamente ou por meio de representante o pagamento da publicação do decreto n. 23.750, de 16 de janeiro corrente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de janeiro de 1934

Requerimentos despachados

J. R. Azevedo, pedindo mandar proceder a análise completa de uma amostra de alvaide. — Deferido. Compareça ao Laboratório Central de Indústria Mineral afim de receber o boletim de análise n. 2.517.

José Jacques Sales, pedindo mandar proceder a análise de uma amostra de minério vinda de Periperi, Estado de Minas Gerais. — Deferido. Compareça ao Laboratório Central de Indústria Mineral, afim de pagar a taxa regulamentar na importância de 40\$000.

J. R. Azevedo, pedindo mandar proceder a análise completa de uma amostra de rutilo (TiO₂). — Deferido. Compareça ao Laboratório Central de Indústria Mineral afim de receber o boletim de análise n. 2.516.

José Eugênio Müller, pedindo mandar proceder a análise de substâncias minerais vindas de Itajaí, Estado de Santa Catarina. — Deferido. Compareça ao Laboratório Central de Indústria Mineral afim de pagar a taxa regulamentar de 50\$000.

José Soares Nogueira, pedindo mandar proceder a análise de duas amostras de minerais vindas do Pará, Estado de Minas Gerais. — Deferido. Compareça ao Laboratório Central de In-

quístia Mineral afim de pagar a taxa regulamentar de 80\$000.

Alberto Augusto Gonçalves, pedindo mandar proceder a análise qualitativa e quantitativa de uma amostra de minério vinda de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro. — Deferido. Compareça ao Laboratório Central de Indústria Mineral afim de pagar a taxa regulamentar de 40\$000.

Offícios:

Ao diretor de Estatística e Publicidade da Secretaria de Estado:

N. 61 — Transmite, afim de ser publicado, o trabalho intitulado "Reconhecimento Geológico no Estado do Rio Grande do Sul", da memória do engenheiro Paulino Franco de Carvalho, assistente-chefe do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil.

Ao diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 62 — Tendo sido devolvido pela Diretoria da Despesa Pública, os processos de pagamento de contas relativos a despesas efetuadas por conta de saldos do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil, alegando que todos os saldos se acham à disposição do Ministério da Agricultura, solicita providências afim de ser definitivamente elucidado a liquidação desses pagamentos.

Ao Sr. Pedro Nowicki — Santa Catarina:

N. 63 — Restitui a vossa carta, datada de 10 do corrente mês, afim de ser selada com 28 de estampilhas federais e \$200 do selo de educação e saúde, para que possa ter o devido andamento o processo.

Ao Sr. agente da Estação de Cruzeiro, da Estrada de Ferro Rêde Sul-Mineira:

N. 64 — Solicita fornecimento, ao portador deste, Sr. Rafael Lemos, chefe da Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral, uma e meia passagem de primeira classe de ida e volta, dessa estação à de Cambuquira, Estado de Minas, para si e seu filho menor.

Ao agente da Estação D. Pedro II, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 65 — Solicita se digno fornecer ao chefe da Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral, Sr. Rafael Lemos, uma e meia passagem de 1ª classe de ida e volta, dessa estação à de Cruzeiro, para si e um seu filho menor.

Diretoria de Plantas Têxteis

Expediente de 23 de janeiro de 1934

Offícios:

Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 130 — Transmite, para fim de pagamento, a folha de diárias, na importância total de 876\$, a que fizeram jus diversos funcionários desta diretoria, servindo nos Estados, nos meses de Janeiro a dezembro do anno p. findo.

N. 131 — Transmite, para fins de pagamento a conta na importância total de 908\$900, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 132 — Comunica que foi concedida um mês de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, ao assalariado

da Estação Experimental de Plantas Têxteis, em Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais, Ricardo Melo.

Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 133 — Idem, idem.

Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste ministério:

N. 139 — Idem, idem.

Ao Sr. chefe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão, no Estado da Paraíba:

N. 135 — Devolve, afim de serem devidamente assinadas, as 4 vias de inventário do material permanente e de consumo, existente nessa Comissão de Classificação em 31 de dezembro de 1933, e recomenda mencionar o estado do material.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 136 — Comunica que foram concedidos noventa dias de licença, para tratamento de saúde, ao escrevente dactilógrafo desta diretoria, Francisco Rodrigues de Magalhães, a partir de 22 do corrente mês.

Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria deste Ministério:

N. 137 — Idem, idem.

Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 138 — Idem, idem.

Ao Sr. inspetor de Plantas Têxteis no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 139 — Restitui, afim de serem observadas as correções feitas, as 2ª, 3ª e 4ª vias do inventário do Campo de Sementes e Plantas Têxteis em Sacramento, nesse Estado, relativo ao exercício de 1932.

Ao Sr. diretor do Campo de Sementes de Plantas Têxteis em Sacramento:

N. 141 — Comunica ter dado entrada nesta diretoria o material referido no seu ofício n. 58, de 11 de dezembro findo e declara que pode continuar a remeter tais materiais nas mesmas condições, uma vez que os ramos não excederam do comprimento determinado, pois, após convenientemente dobrados, ficaram com as dimensões requeridas.

Apenas é aconselhável mais um pouco de pressão nas prensas afim de facilitar o preparo a material que ainda apresentou folhas um pouco enrugadas.

Recomenda providenciar, outrossim, no sentido de ser conseguido material de algodoeiros existentes nessa zona, embora não cultivados no campo, bem como de plantas espontâneas que sejam ou possam se tornar interessantes sob o ponto de vista têxtil.

Ao Sr. sub-contador seccional da República no Ministério da Agricultura:

N. 142 — Remete a 2ª via da guia do recolhimento de renda na importância de 1588, feito por esta diretoria, a 22 do corrente mês, ao Banco do Brasil.

Ao Sr. inspetor de Plantas Têxteis no Estado de Minas Gerais:

N. 144 — Remete a portaria concedendo um mês de licença, em prorrogação, ao assalariado da Estação Experimental em Sete Lagoas, Ricardo Melo.

Dia 24

Ao Sr. secretário da Agricultura do Estado de Minas Gerais:

N. 145 — Agradecer a resolução do Governo do Estado autorizando a aplicação do terço da renda que lhe cabe, em virtude do acôrdo firmado com a União,

na instalação do Campo de Semente em Pitangui.

Ao Sr. diretor do Campo de Sementes de Plantas Têxteis em Coroa:

N. 146 — Restitui, afim de que dos mesmos faça constar as assinaturas das testemunhas, os termos de morte de dois animais, encaminhados pelos ofícios ns. 81 e 125, respectivamente, de 25 de outubro de 1933 e sem data.

Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 148 — Envia, para fins de aprovação, a cópia do termo de morte de um boi denominado "Boa Sorte", pertencente ao Campo de Sementes de Plantas Têxteis em Acari, no Estado do Rio Grande do Norte.

N. 149 — Idem de inutilização de material, lavrado na extinta Fazenda de Sementes de Teresina, no Estado do Piauí.

N. 150 — Idem de inutilização de material, sob n. 79, lavrado no Campo de Sementes de Plantas Têxteis em Rio Branco, no Estado de Minas Gerais.

N. 151 — Encaminha o requerimento, acompanhado da respectiva conta, em que a firma J. C. Giraldes, de Piracicaba, no Estado de S. Paulo, solicita o pagamento, por exercícios findos, da importância de 229\$100, proveniente de material de consumo fornecido à extinta Estação Experimental de Piracicaba, no exercício de 1930.

Diretoria de Fruticultura

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de janeiro de 1934

Offícios:

N. 44 — Ao diretor geral de Agricultura, enviando cópia autêntica da guia de recolhimento feito pela Estação Experimental de Pomologia de Deodoro, desta Diretoria, à Agência do Banco do Brasil em Recife, na importância de 40\$400, proveniente de taxas de inspeção.

Dia 9

Offícios:

N. 49 — Pedindo providências para que seja paga pela Pagadoria do Ministério uma fatura da Comp. de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância de 527\$000, relativa a transportes feitos em proveito desta Diretoria durante o ano passado.

N. 50 — Ao mesmo, da Companhia Brasileira de Energia Elétrica, na importância de 74\$600, proveniente de energia elétrica fornecida durante o mês de dezembro proximo passado.

N. 56 — Ao contador geral da República, remetendo 2ª via de recolhimento da renda do dia 6 do andante, na importância de 9:158\$300, feito ao Banco do Brasil.

N. 57 — Ao diretor geral de Agricultura, solicitando providências para que seja paga pela Pagadoria do Ministério uma fatura do Sr. Francisco de Almeida, na importância de 200\$000, relativa ao aluguel da sala do prédio n. 126, da rua Campo Grande, concernente aos meses de novembro e dezembro proximo passado.

Dia 10

Offícios:

N. 58 — Ao diretor geral de Agricultura, pedindo providências para que seja paga pela Pagadoria do Ministério

uma fatura da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância de 120\$400, referente a transportes efetuados em proveito desta Diretoria.

N. 74 — Ao diretor da Diretoria de Expediente e Contabilidade, remetendo o boletim de renda da Estação Experimental de Pomologia de Deodoro, referente ao mês de dezembro p.p., na importância de 66\$200, que foi recolhida ao Banco do Brasil.

N. 75 — Ao diretor geral de Agricultura, no mesmo sentido.

Dia 11

Offícios:

N. 79 — Ao diretor geral de Agricultura, enviando o boletim da renda arrecadada por esta Diretoria durante o mês de dezembro p.p., cujo importe de réis 48:948\$300 foi recolhido ao Banco do Brasil, parceladamente, por meio de guias, conforme cópias enviadas no devido tempo.

N. 80 — Ao diretor da Diretoria de Expediente e Contabilidade, no mesmo sentido.

N. 81 — Ao contador geral da República, remetendo 2ª via do recolhimento da renda do dia 9, na importância de 2:137\$700, feito ao Banco do Brasil.

N. 86 — Ao diretor da Diretoria de Expediente e Contabilidade, enviando cópias autênticas de recolhimento efetuado pela Estação Experimental de Pernambuco, desta Diretoria, na importância de 160\$700, proveniente de taxas de inspeção.

Dia 12

Offícios:

N. 88 — Ao encarregado da Fiscalização no Porto de Paranaguá, acusando recebimento de um vale postal de réis 2:137\$700, referente a taxas de inspeção durante o mês de dezembro próximo passado.

N. 94 — Ao contador geral da República, remetendo 2ª via do recolhimento da renda do dia 10, na importância de 671\$200, feito ao Banco do Brasil.

Dia 13

Offícios:

N. 95 — Ao diretor geral de Agricultura, pedindo providências para que sejam pagas pela Pagadoria deste Ministério, três contas da The Leopoldina Railway Co. Ltda, na importância total de 92\$000, relativas a transportes efetuados durante o ano passado, em proveito desta Diretoria.

Dia 15

Offício:

N. 11 — Ao contador geral da República, remetendo 2ª via do recolhimento da renda do dia 12 do corrente, na importância de 801\$000, feito ao Banco do Brasil.

Dia 17

Offícios:

N. 113 — Ao diretor da Diretoria de Expediente e Contabilidade, enviando cópia autêntica do recolhimento da renda, na importância de 2:137\$700, feito ao Banco do Brasil, proveniente de arrecadação feita nos portos de Paranaguá e Antonina, no Estado do Paraná.

S. 114 — Ao diretor de Agricultura, no mesmo sentido.

N. 123 — Ao contador geral da República, remetendo 2ª via do recolhimento da renda do dia 15, na importância

de 1:233\$500, feito ao Banco do Brasil por esta Diretoria.

Dia 18

Offícios:

N. 127 — Ao Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, enviando a 2ª via do conhecimento de empenho n. 110/33, de 16 do corrente, na importância de 300\$000 para pagamento do aluguel de uma sala do prédio à rua Campo Grande n. 126, referente aos meses de janeiro a março deste ano.

N. 137 — Ao contador geral da República, enviando 2ª via do recolhimento da renda do dia 17 deste mês, na importância de 459\$600, feito ao Banco do Brasil.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

Correspondência expedida:

Dia 16 de janeiro de 1934

Offícios:

N. 27 — Aos Srs. Anibal, Teixeira & Comp., autorizando a empregar a matriz de diploma desta escola, no de engenheiro-agrônomo, do Sr. José Dantas Mendes de Sousa.

N. 28 — Idem, idem, do Sr. Elídio Lindolfo Velasco.

N. 29 — Ao Sr. professor Dr. Floriano Peixoto Bitencourt, remetendo o inventário de passagem do seu gabinete.

Dia 17

N. 30 — Ao Sr. Dr. Marcos Antônio Inglês de Sousa, fazendo uma comunicação.

N. 31 — Ao Sr. Dr. Ataliba Passos Lepage, idem, idem.

N. 32 — Ao Sr. Dr. Ennio Luiz Leitão, idem, idem.

N. 33 — A Sra. Ana de Moraes Carvalho, idem, idem.

N. 34 — Ao Sr. Dr. Vicente Caminha de Sá Leitão, idem, idem.

N. 35 — Ao Sr. Dr. Eliseu Lagoeiro, idem, idem.

N. 36 — Aos Srs. Drs. Floriano Peixoto Bitencourt, João Alípio Bruno Lobo e Alexandre de Luna Araújo Góes Neto, comunicando que deu conhecimento aos senhores acima citados, do seu pedido.

N. 37 — Aos Srs. Anibal, Teixeira & Comp., autorizando a empregar a matriz de diploma, desta escola, no de médico veterinário, do Sr. Cleodulfo Viana Guerra.

N. 38 — Idem, idem, do Sr. Heitor de Assunção Santiago.

N. 39 — Ao Sr. leute da 24ª cadeia, remetendo, para os devidos fins, os documentos vindos com o ofício n. 15, de 12 do corrente, do Departamento Nacional de Propriedade Industrial.

Dia 18

N. 40 — Ao Sr. presidente da Associação Brasileira de Educação acusando o recebimento da circular e agradecendo.

Dia 22

N. 41 — Aos Srs. Anibal, Teixeira & Comp., autorizando a empregar a matriz de diploma desta escola, no de engenheiro-agrônomo, do Sr. Teófilo Leão de Moura.

N. 42 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, enviando o

processo de prestação de contas de um adiantamento de 1:200\$8, feito ao 3º escriptorário, Sr. Fernando Teixeira de Sousa, enviando a 2ª via do processo acima.

Requerimentos despachados

José Dantas Mendes de Sousa, pedindo expedição de diploma. — Deferido.

Elídio Lindolfo Velasco, idem. — Deferido.

Sebastião Maurício da Silva, pedindo férias. — Deferido.

Cleodulfo Viana Guerra, pedindo expedição de diploma. — Deferido.

Heitor de Assunção Santiago, idem. — Deferido.

Teófilo Leão de Moura, pedindo expedição de diploma. — Deferido.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de janeiro de 1934

Offícios:

2-C-139 — Ao agente da Estação Pedro II da E. F. Central do Brasil, solicitando seja fornecida ao operário sindicalizado Salim Saleh uma passagem de ida e volta.

2-C-140 — Ao mesmo, solicitando fornecimento de passagem ao deputado de classe Sebastião Luiz de Oliveira.

Dia 22

1-C-141 — Ao inspetor regional em Manaus, confirmando o telegrama que autoriza a prorrogação de expediente, de ordem do Sr. ministro.

1-C-142 — Ao diretor de Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura, remetendo o processo em que a S. Paulo Ry. C. pede o pagamento da importância de passagens e transportes concedidos em 1929.

1-C-143 — Ao D. G. de Contabilidade do Ministério da Guerra, solicitando informações sobre pagamentos efetuados a Pedro José Marques, no período em que esteve incorporado, como sorteado no 1º regimento de artilharia montada.

1-C-144 — Ao inspetor regional no Rio Grande do Sul, solicitando informações relativas a uma passagem fornecida ao intérprete Rodolfo von Staiger, pela Companhia Nacional de Navegação Costeira.

2-C-145 — Ao D. G. de D. N. do Povoamento, remetendo as portarias de con-

trato de Válder de Almeida Leite e José Eduardo da Silva.

1-C-146 — Ao D. de secção, substituindo o diretor geral do Departamento N. de Indústria e Comércio, remetendo um processo para cumprimento de despacho.

1-C-147 — Ao D. G. do D. N. do Trabalho, comunicando que o Sr. ministro, em solução à consulta feita sobre o pagamento do mês de dezembro último, do contratado Armando Ledant, resolveu que o interessado aguarde o término do exercício de 1933, quando poderá requerer pagamento por exercícios findos.

1-C-148 — Ao D. de Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura, remetendo o processo em que a São Paulo Ry" C. requer o pagamento da importância de 170\$000, proveniente de passagens e transportes concedidos em 1929.

1-C-149 — Ao agente da Estação Pedro II, solicitando fornecimento de passagem para o Sr. Eudoro Lemos de Oliveira.

1-C-150 — Ao inspetor regional em João Pessoa, comunicando que o Sr. ministro arbitrou em 10\$000 as diárias a que fez jus o auxiliar-fiscal Raimundo Cleto Soares Bulcão.

1-C-151 — Ao gerente da Companhia de Navegação Lloyd Nacional, solicitando fornecimento de duas passagens para o 1.º oficial Valdir Niemeyer e sua esposa.

Dia 23 de janeiro de 1934

Requerimento despachado

N. 587-934 — Henrique da Costa Santos, encarregado electricista desta Secretaria de Estado, solicitando permissão para gozo de férias interpoladamente. — Deferido.

Offícios:

2-C-152 a 160 — A's Inspetorias Regionais em Belém, S. Paulo, Alagoas, Bahia, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, remetendo as folhas de alterações necessárias ao Almanaque do Pessoal deste Ministério.

2-C-161 a 166 — Aos D. G. dos Dep. N. do Trabalho, Propriedade Industrial, Indústria e Comércio, Povoamento, Estatística e D. do Instituto de Previdência, fazendo idêntica remessa

2-C-167 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento, comunicando o comparecimento, nesta Secretaria de Estado, do diarista do Nucleo Colonial S. Bento, Sebastião Moreira.

1-C-168 — Ao D. do Instituto de Previdência, remetendo o processo relativo à proposta para o orçamento da receita e despesa daquele Instituto para o exercício de 1934 e comunicando que o Sr. ministro proferiu a respeito, o seguinte despacho: — "Faça-se a proposta de acordo com a minha deliberação já proferida e não com o que ainda possa estar em estudo".

2-C-169 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento, transmitindo ordem do Sr. ministro no sentido de serem concedidas passagens ao inspetor Regional Artur Deodato Bandeira e sua família.

2-C-170 — Ao gerente da Companhia de Navegação Lloyd Nacional, solicitando fornecimento de passagem ao operário sindicalizado da Federação do Trabalho do Rio Grande do Sul, Hibernon Policarpo Machado.

2-C-171 — Ao D. G. do D. N. do Trabalho, comunicando as requisições de passagens feitas ao Lloyd Nacional para o 1.º oficial daquele Departamento Waldyr Niemeyer e sua esposa e para o operário sindicalizado acima citado, Hibernon Policarpo Machado.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO INSPECTOR CHEFE

Dia 22 de janeiro de 1934

Términos de verificação

Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuada, Leal & Filho. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de cem mil réis (100\$) mínimo do artigo 31 do decreto n. 22.033 de 29 de outubro de 1932.

N. 658-F — Autuante, Leonél Cordeiro; autuada, Manuel Antônio dos Santos. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31 do dec. n. 22.033 de 29 de outubro de 1932.

N. 1.269-33 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuada, Aquilino Castro. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do artigo 31 do dec. n. 22.033 de 29 de outubro de 1932.

N. 645-F — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuada, Joaquim Pereira da Silva. — A portaria do Sr. ministro não tem a extensão nem o sentido que lhe empresta o parecer supra. A firma autuada confessa a infração. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933.

N. 352-F — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuada, Herculanio Cunha. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31 do dec. n. 22.033 de 29 de outubro de 1932.

N. 1.342 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuada, Miguel Suéd. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033 de 29 de outubro de 1932.

N. 890 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuada, Manuel Joaquim Ribeiro. — As alegações da defesa não procedem. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31 do dec. n. 22.033 de 29 de outubro de 1932.

N. 2.553 — Autuante, Jaci Magalhães; autuada, M. J. Campos. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033 de 29 de outubro de 1932.

N. 672-F — Autuante, João da Rocha Pôrto; autuada, A. Melo & Comp. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033 de 29 de outubro de 1932.

N. 915-33 — Autuante, João da Rocha Pôrto; autuada, Armando & Bacelar. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033 de 29 de outubro de 1932.

N. 519-F — Autuante, Otonegildo Rocha; autuada, Manuel Maia & Comp. —

Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29-10-32.

N. 5.279 — Autuante, Antônio Bento; autuados, Madeira Araújo & Comp. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29-10-32.

N. 4.355 — Autuante, Paulo Burlamaqui; autuado, Elias Nattan. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29-10-32.

N. 1.271 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Raul Rodrigues de Sousa. — Não são procedentes as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29-10-32.

N. 208-F — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Neves & Gonçalves. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$000, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29-10-32.

N. 5-F — Autuante, Otonegildo Rocha; autuados, Borges & Godinho. — A defesa de fls. se limita a contestar a veracidade do termo de verificação, sem prova alguma do alegado, devendo inexistir o que se contém no mesmo termo lavrado pelo funcionário.

A portaria do Sr. ministro, a que se refere o Sr. inspetor, não tem a extensão nem o sentido que lhe empresta o parecer, conforme o próprio titular da pasta do Trabalho esclareceu o chefe desta inspetoria.

Tratando-se de uma firma que insiste em desatender as leis em vigor, tendo sido várias vezes autuada, julgo procedente o termo e imponho a multa de 500\$, prevista no art. 26 do decreto n. 23.104, de 29-8-33.

N. 367-F — Autuante, Antônio Bento; autuados, Costa Guimarães & Companhia. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29-10-32.

N. 3.861 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, Alberto Teixeira da Silva. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$000, mínimo do art. 31 do decreto 22.033, de 29-10-32.

N. 266-F — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, José Francisco Gomes. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29-10-32.

N. 236-F — Autuante, Antônio Bento; autuados, Vital & Cunha. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29-10-32.

N. 272-F — Autuante, Antônio Bento; autuada, Marques Viana & Comp. Ltda. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$) mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 487-33 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, Daniel Arêas. — A defesa oferecida confessa a infração, alegando apenas a ignorância da lei, o que não pode aproveitar ao infrator. Julgo subsistente o termo de infração e imponho a multa de cem mil réis (100\$) mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 4.086 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, Antônio João. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$) mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 3.820 — Autuante, Leonel Cordeiro; autuado, Francisco de Paiva Bolis. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$) mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 5.156 — Autuante, Bernardo César de Berrêdo Carneiro; autuado, Mariano Magarinos Torres. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$) mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 211-F — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Cardoso & Machagata, Ltda. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$) mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 202-F — Autuante, Humberto Ferrando; autuados, Francisco Araújo & Araújo. — Arquite-se.

N. 286-F — Autuante, Paulo Burlamaqui; autuados, Irmãos Ferraro & Comp. — Idem.

N. 673-F — Autuante, João da Rocha Porto; autuados, Fernandes Soares & Comp. — Idem.

N. 15.401 — Denúncia apresentada contra a firma Carvalho & Comp. — Em vista de não ser verdadeira, segundo a investigação feita, archive-se.

Portaria n. 2-F, 31, baixada em 19 de janeiro de 1934.

Levando ao conhecimento dos senhores fiscais, prepostos e auxiliares, para os devidos fins, que, aquele que não comparecer na sede de Inspetoria no horário do expediente (de 11 às 17 horas), quando escalado para plantão, perderá o dia.

Dia 24 de janeiro de 1934

N. 1.497 — Autuante, João da Rocha Porto; autuada, Manuel Somões da Rocha. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 1.496 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuada, Dias da Silva & Rodrigues. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 1.023/33 — Autuante, João da Rocha Porto; autuada, Pereira & Gomes. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de 100\$, mínimo do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 917/33 — Autuante, João da Rocha Porto; autuada, Pereira & Gomes. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de 100\$, mínimo do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 703-F — Autuante, Leonel Cordeiro; autuada, Freitas & Pereira. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 373-F — Autuante, Antônio Bento; autuada, S. Alfredo Bennett. — A defesa confessa a infração. Imponho a

multa de 100\$, mínimo do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 5.952 — Autuante, Paulo Burlamaqui; autuada, A. Pinto Teixeira. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 2.519-33 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuada, M. Machado Simões. — As alegações da defesa não procedem. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 6.476 — Autuante, Paulo Burlamaqui; autuada, Antônio Alves Guedes. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 388-F — Autuante, Otonegildo Rocha; autuada, Ferraz & Irmão. — As alegações da defesa não procedem. Imponho a multa de 100\$, mínimo do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 3.840 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuada, Jerônimo Pereira & Silva. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 840 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, R. C. Portela. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 1.277 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuada, Macedo & Azevedo. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 822 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuada, Paz & Santos. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 91-U — Autuante, União dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro; autuada, Albino Vilela Monteiro & Comp. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 137-U — Autuante, União dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro; autuada, Alvaro Barroso & Comp. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de 100\$, mínimo do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 1.226 — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, M. E. Martinho. — Arquite-se.

N. 666-33 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuada, Luiz do Azevedo & Comp. — Idem.

N. 321-F — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, José da Silva. — Idem.

N. 1.339 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, Raul Fernandes. — Idem.

N. 700-F — Autuante, F. Pires Ferreira; autuada, Viúva José Rodrigues Guimarães. — Idem.

N. 571-F — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, A. L. Corrêia. — Idem.

N. 12-F — Autuante, Vitor do Espírito Santo; autuada, Rosemarie H. Viczen. — Idem.

N. 6.828 — Autuante, denúncia contra Aurélio Marques. — Arquite-se.

N. 876 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuada, Paiva Fernandes & Comp. — Idem.

Portaria n. 3-F, de 1934

Levando ao conhecimento dos senhores fiscais, prepostos e auxiliares, para os devidos fins, que, aquele que não devolver notificações com data de urgente dentro do prazo de 48 horas e sem essa formalidade dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da entrega, será-lhe a suspensão o "ponto", como também no caso de recusa.

Cumpra-se.

Em 23 de janeiro de 1934.

Departamento Nacional de Indústria e Comércio

Expediente de 2 de janeiro de 1934

Ofícios:

N. 0001 — Ao senhor diretor geral da Imprensa Nacional, respondendo ao ofício n. 3.670.

N. 0002 — Ao senhor inspetor da Alfândega de São Salvador. — Data, enviando o exemplar da marca de exportação apresentada pela firma Harbal Pedreira, depositada neste Departamento.

N. 0003 — Ao senhor inspetor da Alfândega de São Francisco do Sul. — Santa Catarina, sobre o mesmo assunto com a firma Leon Israel Company S. A.

N. 0004 — Ao senhor inspetor da Alfândega de Paranaguá. — Paraná, confirmando telegrama e enviando um exemplar da marca depositada neste Departamento pela firma acima citada.

N. 0005 — Ao senhor inspetor da Alfândega do Porto Alegre. — Rio Grande do Sul, enviando um exemplar da marca de exportação apresentada pela firma Fraes Thiesen & Comp., depositada neste Departamento.

N. 0006 — Ao senhor inspetor da Alfândega do Rio Grande. — Rio Grande do Sul, sobre o mesmo assunto com a mesma firma.

N. 0007 — Ao inspetor da Alfândega de Pelotas. — Rio Grande do Sul, idem, com a mesma firma.

N. 0008 — Ao senhor inspetor da Alfândega de Recife. — Pernambuco, sobre o mesmo assunto com a firma Companhia Antártica Paulista.

N. 0009 — Ao senhor inspetor da Alfândega de Santos. — São Paulo, sobre o mesmo assunto com a mesma firma.

N. 0010 — Ao senhor inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, sobre o mesmo assunto com a mesma firma.

Dia 4

N. 0011 — Ao senhor inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, sobre o mesmo assunto com a firma Companhia Carioca Industrial.

Dia 5

N. 0012 — Ao senhor inspetor da Alfândega de Paranaguá. — Paraná, confirmando o despacho telegráfico e enviando um exemplar da marca de exportação da firma Feliciano Guimarães & Comp., depositada neste Departamento.

N. 0013 — Ao senhor adido comercial a Embaixada da França no Rio de Janeiro, pedindo publicações para a biblioteca deste Departamento.

N. 14 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos, São Paulo, comunicando ter sido completamente inutilizada

a máquina de aplicação de enfuste em calçado que lhe foi substituída pela que importou a Companhia United Shoe Machinery do Brasil.

N. 15 — Aos Srs. E. Blanco & Companhia, Belém, Pará, comunicando ter sido feito o depósito da marca de exportação da firma supra citada.

N. 16 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Belém, Pará, enviando o exemplar da marca de exportação apresentada pela firma E. Blanco & Companhia, e depositada neste Departamento.

N. 17 — Ao Sr. presidente da Fábrica de Filó S. A., Nova Friburgo, Estado do Rio, convidando a comparecer a este Departamento.

N. 18 — Ao Sr. inspetor geral da Alfândega do Rio de Janeiro, solicitando informação sobre a importação das máquinas a que se refere o ofício 166-F, de 1932, de 22 de dezembro do mesmo ano.

N. 19 — Ao Sr. guarda-mór, da Alfândega do Rio de Janeiro, solicitando cartão de ingresso permanente a bordo dos vapores neste porto para o 1º oficial deste Departamento, Gustavo Adolfo Bailly.

N. 20 — Ao Sr. administrador da Mesa de Rendas de Antonina, Paraná, enviando o exemplar da marca de exportação apresentada pela firma Gerônimo Molly, e depositada neste Departamento.

N. 21 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Paranaguá, Paraná, sobre o mesmo assunto com a mesma firma.

Expediente de 8 de janeiro de 1934

N. 22 — Aos Srs. Minetti & Companhia Limitada do Brasil, enviando os certificados e 3ª via da marca de exportação desta mesma firma, depositada neste Departamento.

N. 23 — Ao Sr. José A. Couto, Rio Grande, Rio Grande do Sul, sobre o mesmo assunto.

N. 24 — Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande, Rio Grande do Sul, enviando um exemplar da marca de exportação depositada neste Departamento, a apresentada pela firma José A. Couto.

N. 25 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos, São Paulo, sobre o mesmo assunto com a firma Wagner & Companhia.

N. 26 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Paranaguá, Paraná, idem, com a mesma firma.

N. 27 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de São Francisco, Santa Catarina, idem, idem.

N. 28 — Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, idem, idem.

Expediente de 9 de janeiro de 1934

Ofícios:

N. 29 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Paranaguá — Enviando um exemplar da marca de exportação apresentada pela firma S. Pereira & Companhia e depositada neste Departamento.

N. 30 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Porto Alegre — R. Grande do Sul — Sobre o mesmo assunto com a firma Alvaro Santos & Comp.

N. 31 — Ao Sr. inspetor da Alfândega do R. Grande — R. Grande do Sul — Idem com a mesma firma.

N. 32 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Pelotas, R. Grande do Sul — Idem com a mesma firma.

N. 33 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio — Com relação a serviços deste Departamento.

N. 34 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Enviando o requerimento em que a Companhia de Máquinas Keystone S. A. de S. Paulo, pede que sejam desembarçadas as máquinas que se acham nas Alfândegas de Santos.

N. 35 — Ao Sr. bibliotecário da Legião Cívica 5 de Julho — Praça João Mendes, 10, sobrado — S. Paulo — Enviando publicações solicitadas.

N. 36 — Ao diretor geral do Expediente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Comunicando ter enviado publicações deste Departamento à Biblioteca da Legião Cívica 5 de Julho, de São Paulo.

N. 37 — Ao Sr. presidente do Instituto de Mate do Estado do Paraná — Curitiba — Agradecendo comunicação da posse da nova diretoria.

N. 38 — Ao Sr. administrador da Mesa de Rendas Federais de Tutóia — Maranhão — Enviando publicações pedidas.

N. 39 — Aos Srs. Pantano & Baranda — Buenos Aires — Enviando informações solicitadas.

N. 40 — Ao Sr. diretor de Estatística e Publicidade — Ministério da Agricultura — Pedindo publicações.

N. 41 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Café — Pedindo publicações.

N. 42 — Ao Sr. diretor da Imprensa Oficial do Ceará — Fortaleza — Sobre o mesmo assunto.

N. 43 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Estatística — Enviando por cópia, o memorandum do Conselho Ordenador da Economia Nacional de Madrid.

N. 44 — Ao Sr. bibliotecário da Associação Comercial do Rio de Janeiro — Enviando publicações solicitadas.

N. 45 — Ao Sr. diretor geral do Expediente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Comunicando ter sido enviada à Biblioteca da Associação Comercial do Rio de Janeiro, publicações deste Departamento.

N. 46 — Ao Sr. gerente da Camara de Comércio Argentino-Brasileña-Sarmiento — Buenos Aires — Enviando informações pedidas.

N. 47 — The Chase National Bank Library U. S. A. — Informando sobre o "Brazil of Today".

N. 48 — Ao Sr. inspetor regional de João Pessoa — Paraíba — Agradecendo publicações.

N. 49 — Ao Sr. 1º secretário da Camara de Comércio da cidade do Rio Grande — R. Grande do Sul — Agradecendo a comunicação dos eleitos da assembléia de 27 de setembro do ano findo.

N. 50 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Enviando processo relativo à importação de máquinas que figura como requerente a S. A. Cottonificio Gávea, desta capital.

N. 51 — Ao Sr. diretor da Recebedoria de Rendas de São Paulo — Sobre o mesmo assunto com a firma Cottonificio Rodolfo, Crespi S. A.

Expediente de 15 de janeiro de 1934

N. 52 — Ao Sr. diretor do Serviço de Divulgação e Estatística do Ministério da Agricultura — Solicitando dados e informações sobre o côco.

N. 53 — Ao Sr. secretário da Agricultura do Estado do Rio — Sobre o

mesmo assunto. Idêntico às Secretarias de Agricultura dos seguintes Estados: Espírito Santo, Bafa, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão e Pará.

N. 54 — Ao Sr. presidente da Junta Comercial do Distrito Federal — Comunicando despacho do Sr. ministro, sobre a sociedade anônima "Companhia Alba Mar".

N. 55 — Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro — Enviando um exemplar da marca de exportação apresentada pela firma Walter Ellinger, e depositada neste Departamento.

N. 56 — Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro — Respondendo ao ofício n. 6.210, de 12 de dezembro último.

N. 57 — o Sr. inspetor da Mesa de Rendas de Antonina — Paraná — Enviando um exemplar da marca de exportação apresentada pela firma Meireles Sousa & Comp., e depositada neste Departamento.

N. 58 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Paranaguá — Paraná — Sobre o mesmo assunto e com a mesma firma.

N. 59 — Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro — Idem com a firma Soares Nogueira & Comp.

N. 60 — Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro — Idem com a firma Companhia América Fabril.

N. 61 — Ao Sr. administrador da Mesa de Rendas de Antonina, Paraná, confirmando telegrama e enviando um exemplar da marca de exportação apresentada pela firma Adalberto Araujo & Comp.

N. 62 — Aos Srs. Adalberto Araujo & Comp., Paraná, enviando os certificados e terceira via da marca de exportação depositada neste departamento.

N. 63 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Paranaguá, Paraná, confirmando telegrama e enviando um exemplar da marca de exportação da firma acima aludida.

N. 64 — Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande do Sul, enviando um exemplar da marca de exportação apresentada pela firma Feddersen & Comp. e depositada neste departamento.

N. 65 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, solicitando providência sobre impressos editados por este departamento.

N. 66 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, comunicando licença da funcionária deste departamento, Isabel Pereira Nunes Nolasco de Carvalho.

Departamento Nacional do Povoamento

Expediente de 15 de janeiro de 1934

Ao senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 0144 — Solicita determinar providências no sentido de, no corrente ano, sejam as estradas de ferro, autorizadas a aceitar requisições de passagens em primeira, segunda e terceira classes e transmissão de telegramas, em objeto de serviço público.

N. 0145 — Solicita determinar providências no sentido de, no corrente ano, sejam as estradas de ferro autorizadas a aceitar as requisições de passagens em segunda, e terceira classes, e transmissão de telegramas, em objeto de serviço público, assinadas pelo diretor de Seção, Alfredo Pirajá de Oliveira.

N. 0146 — Solicita determinar providências no sentido de, no corrente ano, sejam as estradas de ferro autorizadas a aceitar as requisições de passagens em primeira, segunda e terceira classes, e transmissão de telegramas, assinados pelo diretor da Seção deste Departamento, engenheiro Pascoal Vilaboim e Otávio Pacheco.

N. 0147 — Solicita determinar providências no sentido de ser concedida franquia telegráfica, no corrente ano, em objeto de serviço público, a vários funcionários deste Departamento.

— Ao senhor diretor da Imprensa Nacional:

N. 0148 — Solicita, no sentido de continuar a ser fornecido, durante o corrente ano, ao Núcleo Colonial São Bento, um exemplar do "Diário Oficial".

— Ao senhor diretor geral, interino, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 0149 — Restitue o processo número 13.717-1933, relativo ao requerimento de José Damásio, servente embarcador da Sexta Inspeção Regional.

— Ao senhor diretor geral, interino, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 150 — Transmite o mapa demonstrativo das despesas realizadas no mês de dezembro próximo findo.

— Ao senhor chefe da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial "São Bento":

Ns. 151 e 152 — Comunica que, segundo esclareceu a Contadoria Seccional do Ministério da Fazenda, sobre a organização das folhas de pagamento do pessoal operário a que se refere a circular n. 91, de 8 de agosto de 1933, poderão as mesmas ser organizadas de conformidade com o ponto encerrado no último dia de cada mês.

Idêntico: Ao chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola "Santa Cruz":

— Ao senhor chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola "Santa Cruz":

N. 153 — Comunica que o senhor ministro resolveu manter o despacho que negou férias ao diarista Santino Beltrano.

— Ao senhor chefe da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial "São Bento":

N. 154 — Reitera o ofício n. 2.864, de 13 de setembro de 1933.

Conselho Nacional do Trabalho

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Dia 22 de janeiro de 1934

Recurso n. 403-31 — Recorrente, Gabriel Viana; recorrida, a Companhia Ferroviária Este Brasileiro. — Oficie-se à empresa, transmitindo a decisão do Sr. ministro.

Recurso n. 610-32 — Recorrente, Eduardo Ferreira de Barros; recorrida, a Caixa das Companhias Light, J. Botânico e S. A. do Gaz. — De-se vista dos autos à embargada, na secretaria, por 10 dias, para apresentar contestações.

Processo n. 4.086-33 — Manuel Andrade dos Santos, reclamando contra a Caixa da E. F. Sorocabana. — Reitere-se o ofício de 30-11 último, dirigido à empresa, com o prazo de 10 dias para a resposta.

SECÇÃO TÉCNICA

Processo n. 3-10.123-32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas pede alterações de verbas do or-

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho conceder os seguintes reforços:

a) à verba "Aposentadorias ordinárias, 19:000\$ (dezenove contos de réis); b) à verba "Aposentadorias por invalidez", 19:117\$ (dezenove contos cento e dezessete mil réis);

c) à verba "Despesas de administração — Material — Assinatura de jornais", 18\$ (dezoito mil réis).

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1934. — C. Tavares Bastos, presidente. — Alfredo Niemeyer, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

P. 2.685/28 — Vistos e relatados os autos do processo relativo à inspeção feita na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Ferroviária Este Brasileiro, em maio de 1928, pelo fiscal João de Lourenço, no qual ficou aprovado o débito da Companhia à Caixa, na importância de 1.150:383\$072 e mais os juros de 159:760\$814;

Considerando que, por acórdão de 27 de novembro de 1929, o Conselho Nacional do Trabalho regeitou os embargos opostos pela Companhia ao acórdão de 5 de setembro de 1928, que determinou fosse a mesma Companhia notificada a recolher a soma devida dentro de 30 dias;

Considerando que a Companhia vem desatendendo às notificações recebidas;

Considerando que, furtando-se ao recolhimento da contribuição que lhe incumbia, no prazo legal, a Companhia infringiu sucessivamente o disposto nos arts. 5º do decreto n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923, e 9º da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, tornando-se, pois, passível das multas previstas nos arts. 36 e 59, respectivamente, dos decretos ns. 4.682 e 5.109, citados,

Considerando que se impõe, em consequência, seja a Companhia compelida judicialmente a efetuar o pagamento devido, nos termos dos arts. 62 e 65, § 2º, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, devendo a cobrança ser feita por meio de executivo fiscal e promovida, na hipótese, pelo procurador da República no Estado da Bafa.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho:

a) determinar que se faça a inscrição do débito apurado da Companhia Ferroviária Este Brasileiro, em livro próprio, remetendo-se a respectiva certidão ao procurador da República no Estado da Bafa, com os necessários esclarecimentos, afim de que promova o competente executivo fiscal; e

b) impor à mesma Companhia Ferroviária Este Brasileiro a multa de réis 5:000\$000 (cinco contos de réis), procedendo-se na forma do decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1933. — C. Tavares Bastos, presidente. — Alfredo Niemeyer, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

P. C-4.336/1933 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Western Telegraph Co. Ltd., solicita autorização para aumentar de 100:000\$000 (cem contos de réis) o capital de sua carteira de empréstimos, e apresenta o orçamento da referida carteira, para 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho autorizar o aumento solicitado e aprovar o orçamento

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1934. — C. Tavares Bastos, presidente. — Carlos Pereira da Rocha, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

P. 11.231/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Carbonífera Rio Grandense apresenta sua proposta de orçamento para 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o dito orçamento com as seguintes restrições:

a) mandando excluir da receita a rubrica "Descontos s/Aposentadorias" com a importância de 400\$000 (quatrocentos mil réis), tendo em vista o disposto na circular 128, de 6 de fevereiro de 1933, pois, o desconto em apreço deve ser consignado na verba própria;

b) mandando reduzir para 500\$000 (quinhentos mil réis) a rubrica "Transferências" para igualar a verba correspondente da despesa;

c) mandando reduzir, na despesa, as seguintes sub-consignações da verba "Diversas despesas", "Telefones", Custódia de títulos" e "Despesas miúdas", respectivamente, para 600\$000 (seiscentos mil réis), 500\$000 (quinhentos mil réis) e 1:000\$000 (um conto de réis).

Outrossim, resolvem determinar a exclusão da Receita e da Despesa, da rubrica "Venda de medicamentos" e "Serviços farmacêuticos", respectivamente, devendo a Caixa propor, em separado, o capital necessário para ser invertido na farmácia.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1933. — C. Tavares Bastos, presidente. — Alfredo Niemeyer, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

P. 10.347/1933 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional apresenta o seu orçamento para 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o dito orçamento com as seguintes restrições:

a) mandando manter a dotação da verba "Despesas de Administração Pessoal", igual à do exercício anterior;

b) mandando suprimir a verba de 20:000\$000 (vinte contos de réis) destinada a "Restituições de contribuições";

c) mandando elevar de 120:540\$000 (cento e vinte contos e quinhentos e quarenta mil réis) a verba "Aposentadorias";

d) mandando elevar para 155:000\$ (cento e cinquenta e cinco contos de réis) a rubrica da receita "Quota de Previdência".

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1933. — C. Tavares Bastos, presidente. — Alfredo Niemeyer, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

P. C-2-777/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande pede autorização para aumentar o capital da sua Carteira de Empréstimos:

Considerando que as disponibilidades da Carteira em 30 de setembro último, permitem o aumento de 71:817\$800 (setenta e um contos oitocentos e quarenta e sete mil e oitocentos réis).

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho conceder o aumento de 71:800\$000 (setenta e um

capital que ficará elevado a réis 671:800\$000 (seiscentos e setenta e um contos e oitocentos mil réis).

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1933. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Cerqueira Lima*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 10.352/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa de Eletricidade de Avaré apresenta a sua proposta orçamentária, para o exercício de 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta em apreço, reduzindo, porém, de 1:600\$000 (um conto e seiscentos mil réis) para 1:209\$600 (um conto, duzentos e nove mil e seiscentos réis); a verba destinada ao custeio dos serviços médicos e hospitalares, "ex-vi" do disposto no parágrafo único do artigo 23º do decreto n. 20.465, modificado pelo decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1933. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Alfredo Niemeyer*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. C-10.881, de 1933 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited apresenta a sua proposta orçamentária para o exercício de 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta em apreço, reduzindo, porém, de réis 49:200\$000 (quarenta e nove contos e duzentos mil réis) para 43:071\$200 (quarenta e três contos, setenta e um mil e duzentos réis) o total das verbas destinadas ao custeio dos serviços médicos e hospitalares.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1933. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Alfredo Niemeyer*, relator. — Fui presente, *Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 10.273, de 1933 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da São Paulo Railway Company apresenta o orçamento da sua carteira de empréstimos, para o exercício de 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento proposto.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1933. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Alfredo Niemeyer*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 9.970/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa de Águas e Esgotos de Ribeirão Preto apresenta a sua proposta orçamentária para o exercício de 1933:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta em apreço.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1933. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Alfredo Niemeyer*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. C-6.838/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Repartição de Saneamento da Cidade do Salvador apresenta a sua proposta orçamentária, para o exercício de 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta em apreço, bem como o reforço de 2:000\$000 (dois contos de réis) para a verba "Despesas de administração — Material de consumo".

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1933. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Alfredo Niemeyer*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 10.276/1933 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões Cachoeira apresenta a sua proposta orçamentária para o exercício de 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta em apreço.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1933. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *C. Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 11.969/1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Petrolina-Terezinha solicita um reforço de 2:000\$000 (dois contos de réis) para a verba "Serviços farmacêuticos", de seu orçamento, para o exercício de 1933.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho deferir o pedido em apreço, cuja importância deve ser compensada na receita sob a rubrica "Venda de medicamentos".

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1933.

P. 3-9.419/1933 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal do Cais do Porto do Rio de Janeiro pede aumento de capital para a sua carteira de empréstimos e apresenta o orçamento da referida carteira para o exercício de 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho deferir o pedido em apreço, autorizando o aumento de 240:000\$000 (duzentos e quarenta contos de réis) para 300:000\$000 (trezentos contos de réis), do capital da mesma carteira; bem como aprovar o orçamento proposto, porém, com as seguintes alterações:

a) reduzindo de 48:000\$000 (quarenta e oito contos de réis) para 36:000\$000 (trinta e seis contos de réis) a rubrica da receita "Juros de empréstimos";

b) reduzindo de 30:000\$000 (trinta contos de réis) para 21:000\$000 (vinte e um contos de réis) e de 10:070\$000 (dez contos e setenta mil réis) para 7:070\$000 (sete contos e setenta mil réis), as rubricas da despesa "Juros do fundo autorizado" e "Fundo de reserva", respectivamente.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1933. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Francisco Barbosa Rezende*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Junta Comercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 1934

Presidente, *Fernandes Couto* — Diretor, *Dr. Izidoro Campos*

Presentes o presidente *Fernandes Couto*, os deputados *Teixeira*, *Porto*, *Leite*,

Burlamaqui, *Bráulio*, *Eugênio* e o diretor da secretaria *Dr. Izidoro Campos*, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

Da Sociedade Anônima Caixa de Liquidação Mercantil, para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia Nacional de Frutas S. A., para o arquivamento dos seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia Geral de Habitações e Terrenos S. A., para o arquivamento da ata da assembléia extraordinária (alteração de estatutos). — Deferido.

Da Werner Bros Firts National Pictures of Brazil, para o arquivamento do "Diário Oficial" (decreto autorizando a continuação do funcionamento da sociedade). — Deferido.

Da S. A. Fazendas Citrolândia, para o arquivamento das atas de assembléias extraordinárias (autorização para operação de crédito e substituição de liquidante). — Deferido.

Da Companhia Fimatosan, para o arquivamento da ata da assembléia extraordinária (eleição para o cargo de diretor vago). — Deferido.

Da Companhia Brasileira de Portos, para o arquivamento da ata da assembléia extraordinária (autorização para a revisão do contrato). — Cumpra a exigência.

De Laboratórios Reunidos Limitada, *C. Oliveira & Irmão*, *Valdo Carvalho & Companhia Limitada*, *Viana. Schott & Companhia Limitada*, *M. Teixeira & Magalhães*, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De *Perez & Puente e Alves & Souto*, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Cumpram as exigências.

De *S. Carvalho & Comp.*, *Marmindústria Limitada*, *F. M. Coutinho & Comp.*, *Mirrosa Foto*, *Stubbe*, *Stuebing & Comp. Limitada*, *C. Muniz & Comp.*, *Cerqueira, Soares & Comp.*, *Rodrigues, Gerpe & Comp.* e *Casa Germânia Limitada*, para o arquivamento de suas alterações de contrato. — Deferidos.

De *Parrotta, Gonçalves & Comp.*, para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Indeferido, pelo parecer.

De *Aurino dos Santos & Paula*; *Nunes & Gomes*; *Tchornei & Rosenblatt*; *Fonseca & Arcos*; *Companhia Industrial Tintol Limitada*, para o arquivamento de seus direitos sociais. — Deferidos.

De *Malémpré & Medawar, Silva & Azevedo*, para o arquivamento de seus direitos sociais. — Indeferidos, pelos pareceres.

De *Dalila de Oliveira*, *B. da Graça & Comp. Limitada*, *C. Maryache*, *A. Pinho & Comp.*, *Elite Ball Limitada*, *Augusto da Costa*, *Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes Limitada*, *A. Carneiro*, *Monteiro & Comp.*, *J. Tavares & Comp.*, *Otelo & Correia*, *Guerreiro & Irmão*, *M. Serra*, *Altivo Portela & Comp. Limitada*, *Danckaert & Comp.*, *José Cristiano dos Santos*, *Fábio Pena da Veiga*, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Aureliano Martins Vieira, para o registro de sua firma. — Indeferido, pelo parecer.

De Lapórini & Manes, para registro de sua firma. — Cumpra a exigência.

De Olga Viggiani, pedindo registro da autorização para comerciar dada pelo seu marido. — Registre-se.

De Orestes Ciuffo, pedindo registro da autorização para comerciar dada a sua senhora D. Julieta Barbosa Lima Ciuffo. — Registre-se.

De Arquimedes de Sousa Jardim, pedindo registro de seu diploma de contador. — Registre-se.

Da A Universidade Livre da Capital Federal, pedindo rubrica de Diário e Copiador. — Sim, pelo precedente.

De José Pinto de Albuquerque, pedindo rubrica de Diário e Copiador. — Deferido.

De Sebastião Candiota, pedindo seis meses de licença. — Sim, passe-se edital e anote-se.

Da A Companhia Armazens Gerais de São Paulo, para o arquivamento do balancete (4º trimestre de 1933). — Arquite-se.

De Os Armazens Gerais Cruzeiro, para o arquivamento do balancete (4º trimestre de 1933). — Arquite-se.

Da A Sucursal da Companhia Espirito Santo e Minas de Armazens Gerais, para o arquivamento do balancete (4º trimestre de 1933). — Arquite-se.

Da A Companhia Carioca de Armazens Gerais, para arquivamento do balancete (4º trimestre de 1933). — Arquite-se.

Da A Companhia Imobiliária Bafa Rio S. A., pedindo anotação em seus estatutos (mudança de domicílio). — Arquite-se.

Da A Sociedade Brasileira Produtos Nacionais, pedindo anotação em seu contrato (mudança de domicílio). — Anote-se.

Da A Escola Remington Sociedade Anônima, para o arquivamento do "Diário Oficial" (publicação da certidão passada pela Junta Comercial). — Arquite-se.

De Augusto da Costa, para o cancelamento de sua firma. — Cancele-se.

Contratos:

De Laboratórios Reunidos Limitada, firma composta dos sócios solidários Frederic Pierre, Jules Puyau, Romeu de Barros e Vasconcelos e Marieta Pereira da Silva, para o comércio de especialidades farmacêuticas, com capital de 60:000\$000, prazo três anos.

De M. Teixeira & Magalhães, firma composta dos sócios solidários Manuel Luiz Teixeira e Júlio Pereira Magalhães, para o comércio de líquidos e comestíveis à rua Lino Teixeira n. 161, com capital de 5:000\$000, prazo indeterminado.

De C. Oliveira & Irmão, firma composta dos sócios solidários Joaquim Correia de Oliveira e Francisco Correia de Oliveira, para o comércio de ourivesaria, à rua Copacabana n. 818, com capital de 16:000\$000, prazo indeterminado.

De Viana, Schott & Comp. Limitada, firma composta dos sócios solidários Adolfo Schott, Paulo Heymann e Bertoldo de Araújo Viana, para o comércio de líquidos para metais, etc., à rua Figueira de Melo n. 363, com capital de 70:000\$000, prazo indeterminado.

De Waldo Carvalho & Comp., Limitada, firma composta dos sócios solidários Waldo de Sousa Carvalho e Milton de Sousa Carvalho, para o comércio de varejo de artigos para senhoras em geral, à rua Gonçalves Dias n. 13, com capital de 300:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Rodrigues Gerpe & Comp., alterando algumas cláusulas do seu contrato social.

Da Casa Gerânia Limitada, retira-se o sócio Holofernes Castro, recebendo a importância de 100:000\$000, continuando a sociedade com os demais sócios.

De F. M. Coutinho & Comp., o capital social fica elevado a 500:000\$000.

De Mimosa foto, Etube, Stuebing & Comp. Limitada, retira-se o sócio Antônio Huberti, recebendo a importância de 1:000\$000, continuando a sociedade com os demais sócios.

De Cerqueira, Soares & Comp., prorrogando o prazo da sociedade até 31 de dezembro de 1934.

De C. Muniz & Comp., retira-se o sócio Eduardo Dias Cabral, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais sócios.

De Marmindústria Limitada, o capital fica elevado a 400:000\$000.

De S. Carvalho & Comp., retira-se o sócio Waldo de Sousa Carvalho, recebendo a importância de 100:000\$000, continuando a sociedade com os demais sócios.

Distratos:

Da Companhia Industrial Tintol Limitada, retiram-se os sócios Holofernes Castro, Dr. Manuel José Ferreira e Armindo de Moraes, recebendo a importância de 150:000\$000.

De Aurino dos Santos & Paula, retira-se a sócia Francisca da Silva Paula, recebendo a importância de 2:500\$, ficando com o ativo e passivo o sócio Antônio Aurino dos Santos, na importância de 2:250\$000.

De Fonseca & Arcos, retira-se o sócio José da Fonseca Lemos, recebendo a importância de 16:866\$571, ficando com o ativo e passivo o sócio Higino Arcos Martins na importância de 9:346\$572.

De Tchornei & Rosenblatt, retira-se o sócio Boris Tchornei, recebendo a importância de 20:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Mário Rosenblatt, na importância de 20:000\$000.

De Nunes & Gomes, pelo falecimento do sócio Francisco Nunes Rodrigues, recebendo os seus herdeiros a importância de 7:410\$014, ficando com o ativo e passivo o sócio Silvério Gomez Gonzalez, na importância de 15:230\$364.

Firmas individuais:

De Dalila de Oliveira, para o comércio de joalheria, etc., à rua S. José n. 86, loja, com o capital de 10:000\$000.

De C. Maryache, para o comércio de perfumarias, à rua Senhor dos Passos n. 196, com o capital de 10:000\$000.

De Augusto da Costa, para o comércio de teceria e solveteria, à rua Visconde do Rio Branco n. 15, com o capital de 20:000\$000.

De M. Serra, para o comércio de aves e ovos, à rua do Catete n. 302, com o capital de 10:000\$000.

De Fábio Pena da Veiga, o capital fica elevado a 200:000\$000.

Da José Cristiano dos Santos, para o comércio de artigos ortopédicos, cintas, etc., à rua Marquês de Abrantes n. 213, com o capital de 100:000\$000.

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 23 de janeiro de 1934.

Habilitações a pecúlios:

N. 1.850 — Contribuinte, João Francisco Primeiro. — Pague-se.

N. 1.473 — Contribuinte, Euclides Gama. — Pague-se.

N. 2.062 — Contribuinte, Maximiano Monteiro. — Estando satisfeita a exigência do Conselho Administrativo constante da decisão de fls. 15, autorizo o pagamento do pecúlio na forma da mesma decisão.

N. 1.972 — Contribuinte, Mário de Matos Topim. — Junte-se ao processo e certifique-se.

Faturas:

Proc. n. 37 "A" 34 — A. Barbosa Bastos. — Autorizo o pagamento, na importância de 272\$000.

Palermo & Comp. — Pague-se.

Processos:

N. 47 "M" 34 — Requerente, Miguel Arcanjo Nunes Pereira. — Visto já se achar em poder do Instituto o *memorandum* de averbação, que seguirá seus trâmites legais, deve ser fornecido ao interessado, em tempo hábil, o cartão que o identifique perante a tesouraria para recebimento da importância do empréstimo concedido.

Dia 24

Inscrições a pecúlios:

N. 28.906 — Contribuinte, João Elias de Sousa. — Constando da declaração de família e certidão de nascimento, ora juntas, ter o contribuinte ainda vivos seus pais e mais, ser o nome de sua mãe Constantina Maria de Lima e não Joana Lima, já falecida, conforme declarou primitivamente em sua inscrição de fls. 2, oficie-se solicitando esclarecimentos.

N. 43.934 — Contribuinte, Daniel Fernandez Mas. — Cancele-se a inscrição *ex-vi* do parágrafo único do artigo 31 do decreto n. 19.646, de 1931.

N. 41.861 — Contribuinte, Otávio Gonzaga. — Cancele-se a inscrição de fls. 2, à vista do restabelecimento de de n. 48.861.

Ns. 42.423 — 48.586 — 48.600. —

Inscrevam-se:

Carta de fiança:

N. 1.911 — Carmen Gonçalves. — A Auditoria, para dizer.

Habilitações a pecúlios:

N. 2.041 — Contribuinte, Hamilton Vaz Torres. — Pague-se.

N. 2.072 — Contribuinte, Gastão Rodrigues Branco. — Ao Conselho Administrativo.

Inscrição a pecúlio

N. 15.651 — Contribuinte, Manuel Otávio Melo Fernandes. — Retifique-se a idade constante da inscrição de fls. 2, à vista do documento de fls. 8.

Processo

N. 21 "Tel" 34 — Requerente, José Fabrício de Barros. — De-se ordem de pagamento nos termos da informação do contador.

Empréstimo

Ns. 75, 88, 97, 128, 130, 131, 133, 134, 136, 138, 139, 141, 144, 145, 98, 129, 137, 140, 146, 147 e 148. — Deferido. Assincio os memorandos.

Inscrição a pecúlio

N. 3.220 — Contribuinte Deocleciano José de Oliveira. — Defiro o pedido de ris. 3, para o fim de ser restituído ao requerente a importância de 39\$900 (trinta e nove mil e novecentos réis).

Habilitações a pecúlios

N. 1.936 — Contribuinte José Joaquim Ozório.

N. 1.795 — Contribuinte Augusto Nogueira Pinto. — Pague-se.

Processos

N. 10 "V" 34 — Requerente The Tabulating Machine. — Em face do parecer do Sr. contador, autorizo a substituição das máquinas Holerith existentes, por outras de maior capacidade, conforme proposta de fls. 1. Além das aplicações enumeradas, dever-se-á, ainda, aproveitar a instalação Holerith nos serviços de contabilidade, quer na parte sintática, estudada na Seção Atuária e entrar no conjunto da remodelação geral proposta por esta Direção.

Habilitação a pecúlio

N. 2.028 — Contribuinte. Guilherme João de Seixas. — Pague-se.

Fatura

Manuel de Sá. — Pague-se.

*Dia 25**Habilitações a pecúlios:*

N. 2.093 — Contribuinte, Joaquim Oúrique de Carvalho.

N. 2.092 — Contribuinte, Antenor Cesário de Abreu.

— A Contadoria, para providenciar.

N. 2.088 — Contribuinte, Asurubal Furtado Brandão. — A Contadoria, para providenciar.

N. 2.073 — Contribuinte, João Amazonas Rodrigues Vieira.

N. 2.040 — Contribuinte, Jaime Pacheco dos Santos.

— Ao Conselho Administrativo.

N. 2.089 — Contribuinte, Francisco Geração Gomes. — A Contadoria, para providenciar.

N. 2.087 — Contribuinte, Júlio de Faria Regoa. — A Contadoria, para providenciar.

N. 2.091 — Contribuinte, Augusto Nunes da Fonseca. — A Contadoria, para providenciar.

N. 2.090 — Contribuinte, Oscar Antônio de Sousa. — Retifique-se, tendo em vista o que consta dos documentos de fls. 7 e 9.

N. 1.082 — Contribuinte, Gerônimo Pinto de Oliveira.

N. 1.575 — Contribuinte, Otávio Loreto Pascoal.

N. 1.661 — Contribuinte, Pretextato Rodrigues Bezerra.

N. 1.863 — Contribuinte, Deocleciano Muniz.

N. 219, Contribuinte, Donato Gomes da Trindade.

N. 1.188, Contribuinte, Manuel Rodrigues de Anquieta.

N. 1.935 — Contribuinte, Pedro Vieira Coutinho.

N. 1.970 — Contribuinte, Apolinário Ribeiro da Cunha.

N. 599 — Contribuinte, doutor Ernesto Martins de Castro.

N. 1.901 — Contribuinte, Bráulio Bitencourt.

N. 1.911 — Contribuinte, Saul Wagner.

N. 2.019 — Contribuinte, Canilo Hora dos Santos.

N. 2.032 — Contribuinte, Hugo Silva.

N. 2.031 — Contribuinte, Vicente José de Miranda.

N. 2.037 — Contribuinte, Francisco Eugênio Teles.

— Cumpram-se as decisões do Conselho.

Empréstimos:

Espírito Santo — 118.

Pará — 197.

Rio de Janeiro — 527, 568.

Rio Grande do Norte — 118.

Paraíba — 238.

— Deferidos. Officie-se.

Processos:

N. 6 "rep" 34 — Requerente, Lino Rodrigues e Joaquim Dutra da Silveira Júnior. — De-se conhecimento ao interessado e archive-se.

N. 81 "A" 34 — Requerente, Albertino de Oliveira. — A Seção de Expediente, para certificar.

N. 22 "E" 34 — Requerente, Eduardo Araújo. — Defiro o pedido de fls. 2.

N. 68-A-34 — Contr. Artur Gomes de Menezes. — Junte-se à inscrição.

N. 316-EST-34 — Contr. José Rainha da Costa. — Junte-se à inscrição e volte.

N. 292-EST-34 — Contr. Agnêlo Batista de Lêles. — Junte à inscrição.

N. 308-EST-34 — Contr. Bartolomeu de Santana. — Junte-se à inscrição.

N. 69-A-34 — Contr. André Leonardo Lindoza. — Junte-se à inscrição.

N. 361-EST-34 — Contr. Plínio Prata Freire de Andrada. — Junte-se à inscrição.

N. 348-EST-34 — Contr. Antônio Cassela. — Junte-se à inscrição.

N. 367-EST-34 — Contr. João Alves de Queiroz. — Junte-se à inscrição e diga à Auditoria.

N. 375-EST-34 — Contr. Humberto Corrêa, Paulino Ferreira e Perle Geral de Siqueira. — Atenda-se, em termos.

Processos:

N. 34-1.028 — Concorrência, para fornecimento de manilhas. — Faça-se a encomenda do material de acordo com o parecer da Comissão de julgamento das propostas.

N. 35-1.042 — Concorrência, para fornecimento de tubos de ferro galvanizado. — Proceda-se na conformidade do parecer da comissão de compras.

N. 19-D-34 — Req. de Dulce Braga Paoliello. — Junte-se ao processo e certifique-se o que constar.

N. 52-J-34 — Req. João Gaston Neto. — Indefero o pedido. Os documentos juntos aos processos não podem ser retirados, o Instituto, entretanto, poderá, querendo o interessado, fornecer, mediante os respectivos emolumentos, certidão do documento em causa.

N. 10-P-34 — Req. Pedro de Moura Ferro. — Junte-se ao processo e aguarde-se o novo recurso.

N. 48-M-34 — Req. Mario Ferreira de Moraes. — Junte-se à inscrição e volte.

N. 392-EST-34 — Contr. Sebastião da Costa Maia.

N. 393-EST-34 — Contr. Manuel da Costa Maia.

N. 405-EST-34 — Contr. Feijó de Carvalho Bhering.

N. 391-EST-34 — Contr. Aluizio de liveira Viégas.

N. 373-EST-34 — Contr. Moisés Camargo.

Junte-se à inscrição.

Declarações de família:

Proc. n. 15 "D" 34 — Contr., Djalma Meireles.

Proc. n. 65 "J" 34 — Contr., José Nélaton Alves.

Proc. n. 86 "A" 34 — Contr., Antônio Ferreira Lima.

Proc. n. 11 "B" 34 — Contr., Benjamin Neves.

Proc. n. 13 "S" 34 — Contr., Sergio Moreira.

Proc. n. 57 "J" 34 — Contr., João Nunes Ferreira.

Proc. n. 10 "D" 34 — Contr., Durval Salgado Cesar.

Proc. n. 19 "E" 34 — Contr., Estevam Ferreira Guimarães.

Proc. n. 20 "E" 34 — Contr., Emília Longo.

— Junte-se à inscrição.

Faturas:

Casa Figner.

Proc. n. 12 "F" 34 — Autorizo o pagamento, na importância de 218\$00 (duzentos e dezoito mil e setecentos réis).

Proc. n. 7 "P" 34 — Paul J. Christoph Company. — Autorizo o pagamento na importância de 804\$000 (oitocentos e um mil réis).

Inscrição a pecúlios:

N. 4.373 — Contr. João Capistrano Gomes do Amaral. — Restitua-se a importância de seiscentos e quarenta e oito mil e novecentos réis.

N. 38.321 — Contr. Alfredo de Almeida Russell. — Restitua-se a importância de setecentos e vinte e oito mil e setecentos réis.

N. 16.381 — Contr. Arnaldo de Albuquerque Santos. — Defiro o pedido de fls. 3, parte final, para o fim de ser restituída ao requerente a importância de seiscentos e onze mil e setecentos réis.

N. 33.615 — Contr. Tanego Piratinha de Barros. — Officie-se, autorizando a restituição da importância de quatrocentos e dezoito mil e quatrocentos réis.

N. 26.298 — Contr. Benjamin José Serpa. Officie-se autorizando a restituição de noventa e sete mil e quatrocentos réis.

N. 40.141 — Contr. Jaime Ferreira dos Santos. — Retifique-se os cálculos da inscrição de fls. 2, tendo em vista a idade declarada a fls. 12.

N. 29.436 — Contr. João Gentil da Cunha Henriques. — De acordo com o telegrama de fls. 8, cancele-se a presente inscrição, conforme o parágrafo único do art. 31, do decreto n. 19.646, de 1931.

N. 34.205 — Contr. Assad Mattar. — Cancele-se a inscrição de fls. 2, que inobserva o art. 31, do decreto, n. 19.646, de 1931.

N. 26.025 — Contr. José Duarte Pinheiro. — Retifique-se o nome do requerente, na inscrição de fls. 2, tendo em vista o documento de fls. 19.

N. 26.038 — Contr. Leovegildo Barroca. — Cancele-se a inscrição de fls. 2, que inidui na capacidade prevista no parágrafo único do art. 31, do decreto n. 19.646, de 1931, e organize-se outra, com os dados da primeira.

N. 510 — Contr. Godofredo Cardoso. — Tendo sido devolvida ao requerente a sua certidão de idade conforme recibo de fls. 6, v. nada ha que deferir. Archive-se.

N. 7.270 — Contr., Augusto Godou JKnior. — Junte-se a inscrição número 14.518, de Artur Pires, e volte.

Habilitação a peculios:

N. 2.044 — Contr., Pedro Constanção.

N. 1.923 — Contr., Cândido José Pinheiro.

— Pague-se.

Empréstimos:

N. 118 — Espírito Santo — Contr., Atila Bezerra Nunes. — Deferido. Oficie-se.

N. 109 — Pará — Contr., Alfredo Alencar. — Oficie-se autorizando a restituição de duzentos e noventa e sete mil e quinhentos e quarenta e três réis.

Instruções para execução dos serviços da Carteira Hipotecária

O Conselho Administrativo, usando da autorização contida no art. 3º do decreto n. 23.245, de 18 de outubro de 1933, resolve que, na execução dos serviços da Carteira Hipotecária para o Distrito Federal, sejam observadas as instruções seguintes:

CONDIÇÕES GERAIS

I

O Instituto de Previdência, nos precisos termos do decreto n. 23.245, de 18 de outubro de 1933, facultará aos seus contribuintes e beneficiários empréstimos, com garantia hipotecária de imóveis situados no perímetro urbano do Distrito Federal.

II

O prazo para os empréstimos será de 1 a 15 anos.

III

O juro da soma emprestada será à taxa máxima de 10 % ao ano, e calculado sempre sobre o saldo devedor, atendida a condição contida na cláusula X.

IV

A soma do empréstimo não excederá de 80 % sobre a avaliação do prédio construído ou a construir, total ou parcialmente, inclusive o valor do terreno.

V

O pagamento do capital e juros será efetuado em prestações mensais estipuladas no contrato.

VI

É facultado ao mutuário, sem comissão alguma, efetuar outros pagamentos para amortização parcial ou resgate da dívida, assim como reduzir o prazo do empréstimo. O reembolso parcial será aceito somente por unidade de conto de réis.

VII

Cada mutuário poderá contrair somente um empréstimo hipotecário.

VIII

Para facilitar os pagamentos parciais, incitando, ao mesmo tempo, à previdência e à economia, o Instituto, receberá em depósito toda e qualquer quantia que o mutuário queira reservar para constituição das quotas de amortização ou resgate antecipado da dívida, conforme lhe assegura a cláusula VI. A esses depósitos destinados, exclusivamente, ao

fim supracitado, o Instituto abonará juros à taxa de — seis por cento — ao ano.

IX

Esses depósitos, bem como os respectivos juros, não são compensáveis com quaisquer débitos do depositante.

X

Ao mutuário que consignar em folha de vencimentos as mensalidades de que trata a cláusula V, será emprestada até a percentagem máxima de 80 % do valor do imóvel e à taxa máxima de juros de 9 % ao ano. Será de 70 % o máximo daquela percentagem, e de 10 % a taxa máxima de juros para o mutuário que não fizer dita consignação em folha.

XI

O mutuário que, por qualquer motivo, deixar de consignar em folha as prestações, terá a taxa de juros elevada a 10 por cento, assim como si, depois, vier a consigná-las, será a taxa de juros reduzida a 9 %, não sendo, porém, concedido aumento do empréstimo.

XII

Todo prédio hipotecado será segurado contra fogo pelo Instituto, que poderá ressegurar, devendo o primeiro prêmio anual do seguro ser pago adiantadamente pelo mutuário na sede do Instituto, por ocasião da assinatura do contrato e os prêmios subsequentes, também adiantadamente e na mesma sede, com oito dias de antecedência, antes de terminar o prazo do seguro.

XIII

O empréstimo hipotecário não se pode celebrar senão sobre primeira hipoteca constituída, cedida ou subrogada, e sem concorrência, condição essencial para se considerar concluído o empréstimo, e receber o mutuário a quantia correspondente.

XIV

Todos os impostos e taxas que incidam ou venham a incidir no imóvel, deverão ser pagos, pontualmente, pelo devedor mutuário, nas épocas próprias, apresentando ao Instituto os respectivos conhecimentos para prova dos pagamentos.

XV

Outras cláusulas pertinentes ao contrato de empréstimos, constarão da respectiva escritura.

XVI

Nos termos do art. 1º, parágrafo único do decreto n. 23.245, de 18 de outubro de 1933, os empréstimos estão isentos de quaisquer impostos ou taxas.

DAS PROPOSTAS

XVII

As propostas para empréstimos hipotecários serão apresentadas em fórmulas impressas, fornecidas pelo Instituto, cumprindo aos proponentes preencher os claros nelas existentes.

XVIII

Acompanhando a fórmula impressa, receberá o mutuário uma relação indicativa dos documentos exigidos para o contrato de empréstimo hipotecário, bem como dos documentos finais neces-

sários para que o Instituto entregue ao mutuário a importância do empréstimo.

XIX

Entregue a proposta e sendo ela considerada viável, será avaliado o imóvel pelo Instituto.

XX

Para a realização da diligência de avaliação do imóvel, deverá o proponente recolher, antecipadamente à Tesouraria do Instituto, a importância de 100\$000, para despesas da diligência.

XXI

O Instituto dará recibo dessa importância, que é a única despesa a que está sujeito o proponente, perante o Instituto, para o encaminhamento e decisão da proposta.

XXII

Efetuada a avaliação, resolverá, preliminarmente, o Instituto sobre a concessão ou recusa do empréstimo solicitado e bem assim sobre o respectivo quantum.

XXIII

Accepta ou rejeitada a proposta, não será restituída a importância entregue para despesas de avaliação.

XXIV

Na avaliação do imóvel o Instituto tomará para base, entre outros elementos: a) o rendimento verificado e o provável do prédio; b) o imposto predial lançado no ano da proposta do empréstimo, ou nos anteriores; c) as últimas transações que, porventura, houverem sido realizadas com imóveis, nas imediações do oferecido em garantia; d) a situação do imóvel.

XXV

Para empréstimo com garantia de prédio já construído, deverá a proposta ser acompanhada dos elementos necessários à avaliação, podendo ser exigidas plantas, esquemas e fotografias do imóvel, assim como o preenchimento de formulários especiais.

XXVI

No caso do empréstimo destinar-se à construção ou reconstrução de um prédio, além de outros elementos necessários à instrução da avaliação, deverá a proposta ser acompanhada:

a) Planta do terreno de acordo com a escritura;

b) Plantas, cortes, elevação, e perspectiva do prédio a ser construído e no caso da reconstrução os mesmos detalhes das obras a serem executadas, assinalando-se no projeto as alterações que venham incidir sobre o imóvel a reconstruir;

c) Plantas de situação do prédio em relação ao terreno e ao quarteirão;

d) Esquema da situação do imóvel, indicando a distância da artéria mais próxima, pela qual circulem ônibus ou bondes;

e) o modo de financiamento ou condições do pagamento da obra a ser realizada.

DOS DOCUMENTOS PARA A INSTRUÇÃO DAS PROPOSTAS DE EMPRÉSTIMOS

XXVII

Prova da propriedade, com a transcrição do título no Registro de Imóveis.

prova que poderá alcançar a dos antecessores proprietários.

XXVIII

Prova de que a propriedade está desembaraçada de todo e qualquer onus.

XIX

Prova de quitação de todos os impostos e taxas.

XXX

Prova da não existência de qualquer ação contra o imóvel e o mutuário.

XXXI

Prova do estado civil do mutuário, como da sua identidade e do outro conjuge, si casado fôr.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

XXXII

O valor do empréstimo, salvo o caso de cessão ou subrogação, só será entregue depois de apresentada a prova da inscrição da hipoteca no Registro de Imóveis, em primeiro lugar e sem concorrência.

XXXIII

Si o valor da cessão ou da subrogação fôr inferior ao do empréstimo a entrega da diferença só poderá ter lugar depois da prova da inscrição referida na cláusula anterior.

XXXIV

No caso de empréstimo para garantia de prédio a construir ou a reconstruir, preenchida a prova da inscrição da hipoteca do terreno e do prédio a construir ou reconstruir, em primeiro lugar e sem concorrência, a importância do valor do empréstimo será entregue a quem de direito, porém, única e tão somente à medida em que as obras forem sendo executadas.

XXXV

Todas as obras serão acompanhadas e fiscalizadas pelo Instituto, para cujas despesas, a título de comissão, cobrará a quantia máxima de cinco por cento.

Conselho Administrativo, S. S., em 28 de dezembro de 1933. — Relator, *Guilherme José Ferreira*. — Presidente, *Arturides Casado*. — *Guilherme de Pinho Bastos*. — *Elpidio Boamorte*. — *Herbert Moses*. Instituto de Previdência. Gabinete do diretor, em 27 de janeiro de 1934. — *Gil A. de Alencar*, chefe.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 7 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE JANEIRO DE 1934

Presidência do senhor ministro Monteiro de Barros Lima — Representante do Ministério Público, doutor Alvaro Verneck (adjunto) — Secretário, José de Morais

Presentes os senhores ministros Tavares de Lima, Thompson Flores e Otávio Tarquínio de Sousa e o auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo senhor ministro Tavares de Lima:

Ministério da Fazenda:

Processos de pagamento de 75:619\$000, de despesas efetuadas pela Segunda Pagadoria do Tesouro Nacional, em outubro de 1933, documentos ns. 511 a 582; e de 111:767\$200, idem, idem, documentos ns. 471 a 493, no mês de agosto do mesmo ano. — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa referente ao segundo processo e mandou dar vista do primeiro ao senhor doutor representante do Ministério Público.

— Relatados pelo senhor ministro Thompson Flores:

Ministério da Educação e Saúde Pública:

Offício n. 72, do senhor doutor representante do Ministério Público, de 30 de dezembro último, apresentando o número do "Diário Oficial", de 16, em que vem publicado o termo do contrato celebrado pelo referido Ministério com a Otis Elevador Company, para o fornecimento e montagem de um elevador a instalar no Pavilhão do Cancer, no Hospital de Triagem. — O Tribunal resolveu recusar registro ao contrato, pelos motivos a que se referem os pareceres.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria a Luiz José Cardoso, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro. — O Tribunal mandou dar vista do processo ao senhor ministro Tavares de Lima.

De pagamento de 6:200\$000, conforme a relação n. 10, referente a despesa realizada em junho último, pelo pagador da Estrada de Ferro Central do Brasil, por conta da sub-consignação n. 6, da verba 3ª, do Ministério da Viação e Obras Públicas. — Foi ordenado o registro simples da despesa.

— Relatados pelo senhor ministro Otávio Tarquínio de Sousa:

Ministério da Fazenda:

Processos:

— Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio de Sousa:

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria ao servente do Hospital Militar Divisionário de Curitiba, Raimund Eduardo de Seixas.

De meio soldo e monte-pio, como reversão, aos menores Djalma, Esmeralda, Iracema, Nancy, Amauri e Almir, filhos do finado capitão reformado do Exército, Celestino Teixeira de Faria.

O Tribunal julgou legal a concessão das pensões e aposentadoria referidas, de acordo com os pareceres.

De monte-pio civil:

A D. Adélina Lopes de Lima, viúva do guarda-fios de 2ª classe, aposentado, da extinta Repartição Geral dos Telégrafos, Manuel Cardoso da Silva. — O Tribunal resolveu julgar legal a concessão. O voto do Sr. ministro-relator fôr nos seguintes termos: "Tendo ficado em reserva as quotas partes pertencentes às filhas do contribuinte, Juvelina e Maria, julgo legal a concessão feita à viúva". De reversão, por apostila em título, da pensão que era abonada a D. Antônia

Maria de Albuquerque, viúva do ex-têsoureiro da Alfândega da Paraíba, Carlos Augusto de Almeida e Albuquerque, para sua filha, maior, solteira, D. Isabel de Almeida e Albuquerque. — O Tribunal resolveu julgar ilegal a concessão constante da dita apostila, por ter sido excluída da reversão D. Maria Eugênia de Almeida e Albuquerque, filha do contribuinte, de acordo com o voto do Sr. ministro Tarquínio de Sousa, nos termos seguintes:

"Tendo falecido D. Antônia Maria de Almeida Albuquerque, pensionista do monte-pio civil, na qualidade de viúva do contribuinte Carlos Augusto de Almeida Albuquerque, habilitaram-se a reversão da pensão suas filhas D. Isabel, solteira, e D. Maria Eugênia, que, segundo se verifica do processo é casada, mas apenas religiosamente.

No processo foi longamente discutido se D. Maria Eugênia tinha direito a pensão, sendo o despacho de fls. do senhor ministro da Fazenda, denegatório desse direito.

Meu voto é para que o Tribunal julgue ilegal a concessão porque foi excluída da partilha de pensão D. Maria Eugênia.

É certo que o fato de D. Maria Eugênia não ter casado civilmente pode ser uma burla das leis reguladoras do monte-pio.

Procurou-se, talvez, assim, iludir a regra legal que só dá direito à reversão do monte-pio às "filhas solteiras" mencionando-se a instituição do casamento civil e acorrendo-se a formação de famílias destituídas da base jurídica, segundo a lei brasileira.

Tudo isso é altamente condenável e está a pedir providências.

Fora é de dúvida, porém, que o Estado, em nosso país, só reconhece a validade do casamento civil e, depois do decreto n. 181, de 1890, só pode considerar-se casado aquele que o fez civilmente, na forma prescrita naquela lei e posteriormente pelo Código Civil.

D. Maria Eugênia é, pois, segundo o Código — solteira — filha solteira, com direito, portanto, à pensão, em reversão, de sua mãe.

Aoresce que a situação decorrente do seu casamento religioso não lhe dá nenhuma das garantias asseguradas às mulheres casadas, faltando-lhe o amparo da lei, visto que em face desta não é senão uma mulher solteira.

Por outro lado, entender comparável essa situação à de mancebia e vida desonesta, fora do lar, sem o consentimento de pai ou de mãe, é irrogar injúria clamorosa à consciência da maioria dos brasileiros, certo como é que, em nossa terra, ninguém ucoimaria de dehonesta a união que se celebrou à sombra da religião, formadora da nossa vida moral, que herdamos dos nossos maiores e em que educamos os nossos filhos.

Em conclusão: Julgo ilegal a apostila, por ter sido excluída da reversão a filha D. Maria Eugênia, mantendo, assim, a jurisprudência da Administração Pública e deste Tribunal, a que se referem as ordens da Fazenda, ns. 173, de 11 de dezembro de 1906; 115, de 12 de setembro de 1908, e a de 11 de julho de 1917. (G. L. "Pensões do Estado", págs. 592-3). Foram votos vencidos os dos Srs. ministros Thompson Flores e A. Oliveira

Lima, sendo o do Sr. ministro Thompson Flôres nos precisos termos do § 1º, do art. 33 do decreto n. 942 A, de 1890, e de acordo com o bem elaborado parecer do Sr. consultor da Fazenda, de fls. 30 a 33, como o considerou o memo senhor ministro.

Desempalou o Sr. ministro-presidente.

De pensão a D. Maria Ribeiro da Mota, viúva do motorista Laurentino Gomes da Mota Filho, nos termos do decreto n. 23.025, de 31 de julho de 1933. — Foi julgada ilegal a concessão, por indicar o título expedido para início do abono da pensão o dia 31 de julho de 1933, quando o decreto n. 23.283, de 25 de outubro do mesmo ano, abre crédito para pagamento da mesma pensão nos meses de julho (inclui) a dezembro.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offício n. 450, de 3 de novembro de 1933, da Estrada de Ferro Central do Piauí, com o balancete e documentos comprobatórios das despesas pagas em outubro pelo contador-tesoureiro da mesma Estrada e referentes ao mês de setembro anterior, por conta do suprimimento de 45:861\$400. — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de solicitar esclarecimentos sobre a divergência a que se refere o parecer.

Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Ministério da Fazenda:

Processos:

Da concessão de aposentadoria ao chefe da oficina mecânica da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, João Furtado de Faria. — Julgou-se legal a concessão da aposentadoria.

De pagamento efetuado, por conta da verba 23ª de 1933, da quantia de réis 78:765\$800, de trabalhos executados pela The Great Western Brasil Railway Company Limited, em 1932, no prolongamento da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, de Rio Branco a Flôres e Petrolina. — Mandou-se dar registro simples à despesa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 15 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR SECRETÁRIO

Dia 16 de dezembro de 1933

Offícios:

N. 3.761 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos de Terezina, Piauí, remetendo as provisões de quitação ns. 989, 774 e 691, de Gervásio Barbosa Ribeiro, ex-agente do correio de S. Pedro, de Maria Pia Castelo Branco, agente postal do Novo Nilo e Jaime Pereira, agente embarcado da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos nesse Estado.

N. 3.762 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos de Fortaleza, remetendo as seguintes provisões de quitação:

N. 681, de Antônio Luiz Correia, agente em Bom Jesus do Quirelô;

N. 707, de Manuel Martins de Miranda, em Nova Floresta;

N. 767, de Raquel Lisnando de Lima, em Crato;

N. 836, de Lourenço Gomes da Silva, em Braço das Santas;

N. 837, de Dunstana Rabelo de Melo, em Catuan;

N. 922, de Maria Cristina de Andrade, em S. Domingos.

N. 3.763 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos de Recife, Pernambuco, idem, idem.

N. 834, de Erundina Pereira Torres Galindo, em Belo Jardim;

N. 874, de Dalila de Andrade Fraga, em Ribeirão;

N. 890, de Laudelina Cândida Matoso, em João Pereira Matero;

N. 3.764 — Ao Sr. Jiretor regional dos Correios e Telégrafos de Aracajú, Sergipe, idem, idem.

N. 835, de Francisco Aguiar Acioli, em Riachuelo;

N. 954, de Cantionila Carolina Cruz, em Espírito Santo;

N. 993, de Antônio Rosa de Oliveira, em Jaboatão.

N. 3.765 — Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe, idem, idem, n. 992, de Belmiro Cabral, coletor interino em Santa Luzia, nesse Estado.

N. 3.766 — Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas, idem, idem, provisões de quitação seguintes:

N. 825, de Antônio da Silva Rocha, ex-escrivão da coletoria federal de Murici;

N. 838, de Jaime Neri Steling, mecânico agrícola da Inspetoria Agrícola do 9º distrito;

N. 847, de José Cândido da Aguiar, administrador da Mesa de Rendas de Camaragibe;

N. 878, do mesmo;

N. 849, de Augusto Accioli de Barros Pimentel, ex-escrivão da Mesa de Rendas Federais de Camaragibe;

N. 955, de Pedro Lobão Filho, coletor das rendas federais em Bebedouro;

N. 960, de Otávio Brandão Caldas, inspetor agrícola nesse Estado;

N. 991, de Bráulio Leite, tesoureiro do extinto distrito telegráfico nesse Estado.

N. 3.767 — Ao Sr. delegado Fiscal no Estado da Bahia, idem, idem;

N. 862, de Amfilóbio Fernandes de Castro, coletor das rendas federais em Curitiba;

N. 848, de Manuel Rodrigues de Oliveira Passos, escrivão da coletoria federal de Curitiba;

N. 849, de Manuel Alves de Freitas, administrador da Mesa de Rendas Federais em Canavieiras;

N. 913, de Joaquim Teodoro Veloso, ex-administrador da dita Mesa de Rendas;

N. 914, de Milton Peixoto Ribeiro, ex-escrivão da mesma Mesa de Rendas;

N. 994, de Francisco Landico de Araújo Sobrinho, escrivão da coletoria federal de Entre Rios;

N. 995, de Antônio Francisco de Sousa, ex-administrador da Mesa de Rendas em Canavieiras.

N. 3.768 — Ao Sr. delegado fiscal em Espírito Santo, remetendo as provisões de quitação seguintes:

N. 949, de José Francisco dos Santos Bitencourt, ex-administrador da Mesa de Rendas Federais de Santa Cruz;

N. 824, de Manuel Teixeira de Lacerda, coletor federal em Alegre;

N. 3.769 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, Minas Gerais, idem, idem.

N. 821, de Antônio Baptista Leite, em Abadia dos Dourados;

N. 853, de Rita Maria de Sousa, em Santa Maria;

N. 854, de Sinesio Gonçalves Pinheiro, em Sant'Ana de Paranaíba;

N. 855, de Antônio Firmino de Oliveira, em São Sebastião dos Franciscos;

N. 856, de Augusta Ribeiro Marra, em São Miguel de Ponte Nova;

N. 887, de Abílio Ferreira, em Santa Maria;

N. 888, de Américo Terra, em Santa Maria.

N. 3.770 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos em Belo Horizonte, idem, idem;

N. 870, de Vicente Machado, em Divinópolis;

N. 893, de Ana Amélia de Paiva, em Conceição das Alagoas;

N. 894, de Antônio Francisco da Silva, em Sant'Ana de Cataguazes;

N. 916, de Cândida Machado do Nascimento, em Ponta d'Areia;

N. 918, de Antônio Silveira, em Buenópolis;

N. 926, de Mariana Defelipo Soares, em Descoberto;

N. 930, de Alice Palhares, em Igarapé;

N. 931, de Gilberto Alves Fernandes, em Arco Verde;

N. 933, de Maria Martinha de Jesus, em (Usina) Esperança;

N. 937, de Luiz Ferreira dos Santos, Brasópolis;

N. 940, de Diva Cordeiro de Magalhães Freitas, em Uruçânia;

N. 945, de Astolfo Saturnino de Oliveira, em Cajurí;

N. 948, de D. Filomena Temponi de Vito, em São Sebastião.

N. 961, de Zelia Gomes Guedes, em Ligação;

N. 962, de Guiomar da Rocha Santos, em Tocantins;

N. 964, de Augusta FONSECA, em Estação Central de Belo Horizonte;

N. 987, de Adolfo José de Matos, em Caratinga;

N. 988, de Delminda Gonzaga, em Rosário de Limeira.

N. 3.771 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais, idem, idem;

N. 850, de Amílcar Savassi, diretor da Estação Sericícola de Barbacena;

N. 896, de Juvenal Abreu, prático de Indústrias Agrícolas do Aprendizado Agrícola de Barbacena;

N. 946, de João Batista Rosa, coletor das rendas federais em Itabira;

N. 950, de Domingos Eugênio Guimarães, ex-coletor federal em Formiga.

N. 3.772 — Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo, idem, idem;

N. 986, de Luiz Schmidt, ex-coletor federal de Santo Amaro;

N. 985, de Abílio Marques Costa, escrivão da coletoria federal em Santo Amaro;

N. 967, de Augusto Barbosa de Moraes, pagador da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

N. 3.773 — Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina, idem, idem;

N. 839, de Carlos Dignart, escrivão da Coletoria Federal de Indaial;

N. 866, de Tertuliano Pereira Gonçalves, 1º escriturário da Alfândega de São Francisco;

N. 973, de Aguinaldo Bastos de Araújo, escrevente da Secretaria do Serviço

de Indústria Pastoral do Ministerio da Agricultura, que recebeu o adiantamento na Delegacia Fiscal desse Estado;

N. 943, de Tranquilino Ramos, coletor-federal em Indaial;

N. 998, de Oscar Cândido Capela, tesoureiro da Alfândega de Florianópolis;

N. 999, de Oscar Cândido Capela, tesoureiro da Alfândega de Florianópolis.

N. 3.774 — Ao Sr. diretor da Despesa, solicitando cessão dos descontos em folha de vencimentos do 2º escriturário deste Tribunal, bacharel Carlos Augusto Guimarães Domingues, a título de assinatura do *Diário Oficial*.

N. 3.775 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de D. Francisca Leal, ex-agente do correio de "Laranjeiras" no Estado do Rio de Janeiro.

N. 3.776 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, idem, idem, da fiança de Joaquim Bento de Oliveira e Sousa, ex-tesoureiro da agência do correio de "Luz", na capital desse Estado.

N. 3.777 — Ao mesmo, comunicando ter sido ordenada a baixa da caução de D. Teresa Xavier Ferreira da Silva, ex-agente do correio de Cajuru.

N. 3.778 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, restituindo os documentos ns. 111 a 210, das despesas pagas pela Segunda Pagadoria do Tesouro no mês de agosto último, à conta do vigente orçamento do Ministério da Fazenda; tendo sido ordenado o registro simples da despesa de 467:183\$500, deixando de o fazer quanto aos documentos que não se acham juntos aos processos correspondentes.

N. 3.779 — Ao Sr. diretor da Segunda Diretoria, comunicando ter sido anulada a importância de 106\$700, no empenho n. 25.

N. 3.780 — Ao Sr. contador seccional do Ministério da Fazenda, idêntico.

N. 3.781 — Ao Sr. diretor geral do Pessoal do Ministério da Marinha, agradecendo a remessa do suplemento ao exemplar n. 0198, do 29º volume da Legislação da Marinha.

N. 3.782 — Ao Sr. diretor da Diretoria do Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos, solicitando ser atendido o officio n. 647, de 2 de agosto de 1919, da Terceira Diretoria, reiterado pelo de n. 43, de 15 de fevereiro de 1930.

N. 3.783 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, comunicando o registro sob protesto das despesas de 553:200\$414, realizadas por essa Comissão à conta do Ministério da Educação, no mês de dezembro de 1931.

N. 3.784 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos, de Diamantina, solicitando diligência afim de ser deliberado sobre o processo de tomada de contas n. 10.009, de Antônio Carlos Murta, ex-agente do correio de Pontal Arassuaí, nesse Estado.

N. 3.785 — Ao Sr. diretor da Diretoria do Pessoal do Departamento Geral dos Correios e Telégrafos, idem, idem, processo de tomada de contas n. 10.413, de Cândido Rodrigues de Almeida, telegrafista de 2ª classe, servindo de secretário pagador do 1º Distrito Telegráfico.

N. 3.786 — Ao Sr. diretor da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, no Estado do Rio Grande do Sul, renovo-

vando a solicitação do officio n. 1.739, de 16 de setembro de 1927, reiterado pelo de n. 1.732, de 30 de junho de 1931.

N. 3.787 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, restituindo o processo de montepio e meio soldo concedido a dona Benedita Andrade de Aguiar, mãe do capitão do Exército, João Andrade Aguiar, tendo sido julgada ilegal a concessão por não ter sido observado o disposto no decreto n. 23.069, de 12 de agosto deste ano.

N. 3.788 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, restituindo os processos dos documentos ns. 1 e 2, de despesas pagas pela Segunda Pagadoria no mês de setembro, último, à conta do Ministério da Marinha, para virem acompanhadas da relação.

N. 3.789 — Ao mesmo, restituindo o processo referente ao pagamento de réis 112:650\$000 a Firmino Prestes, tendo sido ordenado o registro da despesa.

N. 3.790 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, devolvendo para diligência, o processo de concessão de aposentadoria a Antônio Diniz de Valois Galvão, agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de Sergipe.

N. 3.791 — Ao mesmo, restituindo o processo de melhoria das pensões de D. Carlota de Albuquerque Laranjeira, viúva do tenente coronel do Exército, Felix de Sá Laranjeira, tendo sido julgada ilegal a concessão constante das apostilas por falta de assunto alegar, quer a tabela que servir de base para as pensões, quer quanto à data de seu início.

N. 3.792 — Ao mesmo, restituindo o processo de pensões concedidas a Darcil e outros, filhos do 1º tenente do Exército, João Gomes da Silva, tendo sido julgada ilegal a concessão, por não ter sido observado o disposto no decreto n. 23.169, de 12 de agosto deste ano.

Ns. 2.793 a 3.795 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, restituindo os processos de levantamento das cauções de 6:232\$000 à Companhia Americana de Metais S. A., de 1:093\$500, 553\$200 e 3:090\$900 a Costa, Siquiera & Companhia e de 1:500\$000 e 7 apólices a Leão Ribeiro & Companhia, tendo sido autorizada a restituição das ditas cauções.

N. 3.796 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, restituindo o documento de despesa n. 1, à conta do Ministério da Marinha, na importância de 30:000\$000, para vir acompanhada da relação de que trata o artigo 27. do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.

N. 3.797 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, remetendo, conforme pedido, o balancete da coletoria das rendas federais em Cabo Frio, relativo ao mês de novembro de 1919.

N. 3.798 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, solicitando a devolução do processo n. 55.581, de 1933.

Dia 18

N. 3.799 — Ao Sr. delegado-fiscal no Amazonas e Acre, restituindo o processo devolvido com o officio n. 47, de 9 de agosto último, para o arquivamento dos créditos a que se refere.

N. 3.800 — Ao Sr. diretor da Companhia de Estrada de Ferro Sorocabana, solicitando remessa da 1ª via do empenho n. 121.

N. 3.801 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, solicitando esclarecimentos sobre o officio n. 917, de 31 de outubro último.

N. 3.802 — Ao Sr. delegado fiscal na Bafa, comunicando poder ser levantada a fiança de Manuel Alves de Freitas, ex-escrivão da Mesa de Rendas de Canavieiras.

N. 3.803 — Ao Sr. delegado fiscal comprovação, julgada legal, de adiantamento de 4:000\$000, feito ao contínuo dessa Delegacia, Emídio Muniz da Silva.

Dia 19

N. 3.804 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos do Estado de São Paulo, remetendo as seguintes provisões de quitação:

N. 956, de D. Clara Maria do Carmo, ex-agente do Correio de Poá;

N. 958, de D. Carolina da Silva Mota, ex-agente dos Correios em Piratininga;

N. 982, de Carlos Ferreira de Camargo, ex-tesoureiro da agência do Correio de Campinas;

N. 984, de José de Macedo, ex-agente do Correio de Monte Alegre.

N. 3.805 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos de Itabira, remetendo as seguintes provisões:

N. 983, de Ana Alves Ripamonte, agente do Correio de Jataí;

N. 1.005, de Noêmia Silva, agente do Correio de Nhunirim;

N. 1.006, de Alice Pascoal Resende, de Jardinópolis;

N. 1.011, de Mariana Cristina Taleiros, agente do Correio de Patrocínio do Sapucaí;

N. 1.015, de Anália dos Santos Faria, agente do Correio de Canoas.

N. 3.806 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Porto Alegre, remetendo a certidão relativa ao tempo de serviço do conferente dessa alfândega, David Cunha.

N. 3.807 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, solicitando esclarecimento sobre o seu officio n. 989, de 30 de novembro próximo findo.

N. 3.808 — Ao Sr. diretor geral de Fazenda do Ministério da Marinha, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 7:020\$, feito ao tenente comissário Valdemar de Sousa Imenes.

N. 3.809 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais, comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de Marcos de Sant'Ana Andrade, ex-coletor das rendas federais em Figueira.

N. 3.810 — Ao Sr. diretor do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos, idem, idem, adiantamento de 1:000\$, feito ao superintendente do Tráfego Telegráfico, João Augusto Neiva Júnior.

N. 3.811 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, idem, idem de 200\$, feito ao escrevente datilógrafo da Delegacia do Serviço de Indústria Pastoral, Nelson Américo Machado.

N. 3.812 — Ao mesmo, idem idem de 1:000\$ ao escriturário da Inspeção Regional em Campo Grande, José Eulógio de Oliveira e Silva.

Dia 20

N. 3.813 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, retificando a folha do pessoal deste Tribunal, relativo ao corrente mês, quanto ao 3º escriturário Francisco Beleza Filho.

N. 3.814 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da República, comunicando o registro do ato cons-

tante do decreto n. 23.265, de 24 de outubro último.

N. 3.815 — Ao mesmo, idem idem do crédito especial de 2:400\$, aberto para pagamento do resgate de 96 coupons de apólices da Dívida Pública da União.

N. 3.816 — Ao mesmo, idem idem do crédito de 1:500\$, suplementar à verba 2ª, sub-consignação n. 1, do vigente orçamento do Ministério das Relações Exteriores.

Dia 21

N. 3.817 — Ao Sr. inspetor federal de Obras contra as Secas, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 500:000\$, feito ao tesoureiro da Rede de Viação Cearense.

N. 3.818 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de Augusto Barbosa de Moraes, pagador da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

N. 3.819 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, comunicando ter sido autorizado o levantamento das cauções da firma Condor Oil of Paint S. A.

N. 3.820 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da República, comunicando o registro do crédito especial de 66.161:261\$, aberto pelo decreto número 23.190, de 22 de novembro próximo findo.

Ns. 3.821 e 3.822 — Ao mesmo, idem idem créditos de 25:000\$ e 730:000\$, abertos pelos decretos ns. 23.192 e 23.145, de 22 de novembro próximo findo e 4 do corrente.

N. 3.823 — Ao Sr. diretor geral da Contabilidade do Tesouro Nacional, restituindo o processo relativo às despesas feitas à conta do suprimento, de 662:172\$ à Inspetoria de Aguas e Esgotos, tendo sido ordenado o respectivo registro.

N. 3.824 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, restituindo os processos relativos às comprovações da aplicação dada aos adiantamentos recebidos nessa Delegacia Fiscal pelos responsáveis que abaixo se indicam, despachos proferidos em sessão de 13 de dezembro corrente, julgados legais essas comprovações:

De 7:080\$, pelo secretário da Capitania dos Portos desse Estado, Olavo Caribé da Rocha, para despesas no 1º trimestre do corrente ano;

De 7:080\$, pelo mesmo, para despesas no 2º trimestre do mesmo ano;

De 500\$, pelo auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal, Rodrigo José da Rocha, para despesas com a publicação de editais de concorrência no "Jornal do Estado" nos meses de junho a agosto do corrente ano;

De 15:000\$, pelo 2º escrivão da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Lázaro Augusto Guimarães, para despesas de pronto pagamento nos meses de junho, julho e agosto deste ano;

De 675\$, pelo auxiliar de 1ª classe da Administração do Domínio da União nesse Estado, Júlio Pinto Cerqueira, para despesas miúdas e pronto pagamento no 3º trimestre deste ano;

De 624\$, pelo mesmo, para aquisição de material permanente no dito trimestre;

De 500\$, pelo sub-inspetor da Inspetoria Regional em Campo Grande, da Diretoria de Fomento Agrícola, João Xa-

vier Barbieri, para despesas de transporte, despesas miúdas e de pronto pagamento durante os meses de maio a julho do corrente ano;

De 1:500\$, pelo sub-inspetor da dita Inspetoria, Ari Bruce Mariz Sarmiento, para despesas de pronto pagamento com a aquisição de forragens durante os meses de junho a agosto do mesmo ano;

De 100:000\$, pelo chefe da Comissão Construtora da Fábrica de Tróvil, coronel Rosalvo Mariano da Silva, para despesas a seu cargo, recebido em 15 de dezembro de 1932;

De 400:000\$, pelo tesoureiro da Estrada de Ferro de Goiás, Satiro Gonzaga de Sousa, para despesas de material no 2º trimestre de 1931; e

De 300\$, pelo auxiliar de 2ª classe da Inspetoria Regional de Defesa Sanitária Animal, João Torrecillas, para despesas urgentes de publicação de edital nos meses de setembro a novembro do corrente ano.

N. 3.825 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, restituindo para diligência, o processo de concessão de montepio a D. Antonina Sousa Mendes da Justa.

N. 3.831 — Ao Sr. delegado fiscal — Paraná, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 500\$, feito ao agrônomo Júlio Nascimento, ajudante da Inspetoria Agrícola nesse Estado.

N. 3.827 — Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão, idem, idem, de 1:500\$000 feito ao inspetor fiscal do imposto de consumo Adolfo Carneiro Leão.

Ns. 3.828 a 3.830 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte, idem, idem de 709\$500, feito a José Zacarias Leite, auxiliar de classificação da Comissão de Classificação do Algodão, de 1:500\$ ao 1º fariolheiro Antônio Lourado Neto, de 5:000\$, feito ao secretário da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Carlos Lins Baia.

Ns. 3.831 e 3.832 — Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba, idem, idem, de 12:300\$ ao porteiro da Escola de Aprendizes Artífices desse Estado, João Mariano do Nascimento e de 300\$ ao 3º escrivão João Bernardino de Freitas.

Ns. 3.833 e 3.834 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul, idem idem de 300\$ ao porteiro da Alfândega desse Estado, João de Souza Gomes e de 900\$ ao porteiro dessa Delegacia, João Batista da Silva.

Ns. 3.835 e 3.836 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco — Idem, idem de 1:000\$ ao 4º escrivão dessa Delegacia, Neri Rocha e de 3:000\$ ao inspetor fiscal João Martinho Ferreira Gomes.

N. 3.837 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, idem idem adiantamento de: 300\$ pelo escrivão da Inspetoria Federal das Estradas, Hormínio Monteiro Alvim, recebido em 23 de junho deste ano, para despesas nos meses de junho a agosto.

1:274\$900 pelo engenheiro de 1ª classe da Administração do Domínio da União, Bertoldo Gurgel, para despesas no 3º trimestre do corrente ano.

1:000\$ pelo fiscal de Estatística do quadro da Fiscalização do Porto desse Estado, João de Oliveira, para despesas no 1º trimestre do mesmo ano.

7:000\$ pelo adjunto do professor de desenho da Escola de Aprendizes Artífices desse Estado, arquiteto Carlos Se-

pulveda, para despesas no 3º trimestre do ano em curso.

N. 3.838 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de agente aposentado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, Henrique Correia.

N. 3.839 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais, idem da fiança de Delfina Cândida de Sousa, agente do Correio da Fábrica União Lavrense.

N. 3.840 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Ministério da Educação, solicitando diligência sobre a comprovação do adiantamento de 2:000\$000 feito ao porteiro-conservador da Casa Ruf Barbosa, Antônio Joaquim da Costa.

N. 3.841 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Paraíba, restituindo, para diligência, o processo de comprovação do adiantamento de 52:659\$300, feito ao agrônomo João Henrique da Silva, inspetor da Diretoria de Plantas Têxteis.

N. 3.842 — Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe, restituindo o processo de comprovação julgada legal do adiantamento de 200\$000, feito ao porteiro-cartorário dessa delegacia, Aureo Ffreire.

N. 3.843 — Ao Sr. delegado fiscal no Ceará, idem, idem, idem, adiantamento de 400\$000, feito ao 2º tenente em comissão, almoxarife-pagador da 17ª Circunscrição de Recrutamento, Manuel Cernito do Carmo.

N. 3.844 — Ao Sr. delegado fiscal em Mangaratiba, idem, idem, idem de reis 2:700\$000, feito ao porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices nesse Estado, Firmino Rodrigues de Carvalho.

N. 3.845 — Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo, idem, idem, idem, ao 1º tenente patrão-mór da Capitania dos Portos desse Estado, Geraldo Antônio do Nascimento.

N. 3.846 — Ao Sr. diretor geral de Fazenda do Ministério da Marinha, restituindo os processos de comprovação, julgados legais, dos adiantamentos seguintes:

De 2:000\$000 ao capitão-tenente comissário Afonso Figueira Machado, recebido em 28-9-933;

De 150\$000 ao contínuo-porteiro da Diretoria do Ensino Naval, Antônio Cavalcanti da Silva, para atender às despesas miúdas durante o 3º trimestre do corrente ano;

De 1:000\$000 ao amanuense da Diretoria de Engenharia Naval, Antônio Marques Rodrigues, recebido em 2-6-933, para despesas com assinaturas, de revistas;

De 500\$000 ao porteiro do Arsenal de Marinha, Alfredo Joaquim de Abreu, recebido em 14-7-933, para atender às despesas miúdas a seu cargo, durante o 3º trimestre do corrente ano;

De 1:455\$000 ao capitão de corveta, médico, Dr. Antônio de Lemos Filho, recebido em 25-7-933, para atender às despesas miúdas do Hospital Central, durante o 3º trimestre do mesmo ano;

De 6:000\$000 ao capitão de corveta, comissário, Lisandro de Andrade, recebido em 12-9-933, para despesas com reparos urgentes nos aparelhos elétricos da Usina Elétrica do Corpo de Marinheiros Nacionais;

De 10:055\$000 ao capitão-tenente comissário Gustavo Cardoso Garnier, para atender às despesas urgentes durante o

3º trimestre do corrente ano, no Hospital Central de Marinha; e

De 34.250\$000 ao capitão de corveta, comissário, Nestor Ferreira Cabral, recebido em 4-5-933, para conserto de faróis.

N. 3.847 — Ao Sr. delegado do 4º Distrito Policial do Distrito Federal, restituindo o offício n. 903, de 14 de setembro último, com a certidão passada pelo cartório deste Tribunal.

N. 3.848 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, restituindo o processo de concessão, julgada legal, de pensões a dona Maria Clara Pereira de Sousa Amaro, viúva do 2º tenente reformado do Exército João Ciano Amaro, devendo, porém, ser providenciado sobre a cobrança da diferença de contribuição devida pelo "de cujus".

N. 3.849 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando o registro simples da importância de 397.002\$800, e sob protesto da de réis 988\$000, de despesas dos documentos ns. 201 a 290, pagas pela 2ª Pagadoria do Tesouro Nacional no mês de setembro último, por conta do Ministério da Fazenda.

Dia 22

N. 3.850 — Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo, comunicando ter sido autorizada a baixa da fiança de D. Emilia de Moraes, ex-agente do correio de "Candelária", nesse Estado.

N. 3.851 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, restituindo as folhas e relação n. 4, de despesas relativas aos meses de janeiro a maio e pagas em junho deste ano, tendo sido ordenado o respectivo registro na importância de 652.693\$900.

N. 3.852 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, restituindo os documentos ns. 1 a 148, de despesas pagas pela 2ª Pagadoria à conta do vigente orçamento do Ministério da Educação, tendo sido ordenado o respectivo registro na importância de 1.265.345\$600.

N. 3.853 — Ao Sr. inspetor federal de Obras contra as Secas, restituindo o processo de comprovação do adiantamento de 5.000\$000, feito ao condutor de 1ª classe Egberto Carneiro da Cunha.

N. 3.854 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda do Ministério da Marinha, reiterando os processos relativos às comprovações da aplicação dada aos adiantamentos feitos na Pagadoria desse Ministério aos responsáveis que abaixo se indicam, visto já haver este Tribunal, por despachos proferidos em sessão de 13 de dezembro corrente, julgado legais essas comprovações:

8.625\$000, ao capitão de fragata e dos Portos do Estado do Amazonas, Alberto de Lemos Basto, recebido em 26 de dezembro de 1932, para despesas decorrentes do tratamento das pracas do E. "Floriano" na Santa Casa da Misericórdia de Manaus;

500\$000, ao capitão-tenente Altamiro do Valle e Acioli de Vasconcelos, recebidos em 19 de abril de 1933, para atender às despesas de conservação do material escolar da Escola de Educação Física da Marinha durante o 2º trimestre do corrente ano;

375\$000, ao Dr. Antônio de Lemos Filho, capitão de corveta, médico, recebidos em 20 de maio de 1933, para despesas

mitidas a seu cargo durante o 2º trimestre, idem;

6.000\$000, ao capitão de corveta Braz Paulino da Franca Veloso, recebidos em 2 de junho deste ano, para reparos de faróis e material de balisamento;

5.000\$000, ao capitão de corveta Nelson Noronha de Carvalho, recebidos em 19 de abril de 1933, para atender às despesas com o concerto do farol de Aracajú;

200\$000, ao porteiro da Diretoria da Marinha Mercante Xisto Batista de Oliveira, recebidos em 2 de março do corrente ano, para despesas mitidas a seu cargo, durante o 1º trimestre do mesmo ano;

15.192\$000, ao capitão de corveta, comissário Ernani Pivatelli, recebidos em 3 de agosto de 1933, para atender às despesas com as obras, instalações e reparos, de caráter urgente, de algumas dependências da Diretoria do Armamento da Marinha;

150\$000, ao contínuo da Auditoria da Marinha Adalberto Domingos Neves, recebidos em 31 de maio de 1933, para atender às despesas mitidas a seu cargo durante o 2º trimestre do corrente ano;

10.000\$000, ao capitão de corveta, aviador Henrique de Sousa Cunha, recebidos em 12 de julho de 1933, para atender às despesas com reparos nas oficinas e lugares do Centro de Aviação Naval de Santos.

N. 3.855 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, restituindo os processos relativos às comprovações da aplicação dada aos adiantamentos recebidos nessa Delegacia Fiscal pelos responsáveis que abaixo se indicam, visto já haver este Tribunal, por despachos proferidos em sessão de 13 de dezembro corrente, julgado legais essas comprovações:

300\$000, pelo escriturário da Escola de Aprendizes Artífices desse Estado, Carlos Garrido Teixeira, para despesas a seu cargo no 2º trimestre deste ano;

150\$000, pelo auxiliar de escrita da Capitania dos Portos de Manaus, Luiz de Sousa Andrade, para despesas no 2º trimestre do mesmo ano;

300\$000, pelo porteiro da Alfândega dessa capital, José Marcos de Holanda Cavalcante, para despesas referentes ao 3º trimestre de 1932;

375\$000, pelo porteiro-contínuo da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral nesse Estado, Américo Epaminondas de Melo, para despesas no 2º trimestre do corrente ano; e

375\$000, pelo porteiro-contínuo da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral nesse Estado, Américo Epaminondas de Melo, para despesas no 3º trimestre do mesmo ano.

N. 3.856 — Ao Sr. inspetor federal de Obras contra as Secas, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 4.000\$000\$000, feito ao 2º escriturário Luiz César de Carvalho, com exercício no 1º Distrito.

N. 3.857 — Ao mesmo, idem, idem, do adiantamento de 100.000\$000, feito ao encarregado do Depósito dessa Inspetoria Pedro Melo.

N. 3.858 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais, restituindo os processos de comprovação, julgadas legais, dos adiantamentos de:

87.150\$000, pelo conservador e inspetor de alunos do extinto Aprendizado Agrícola de Barbacena, Oscar Luiz da Costa, para despesas com "pessoal" nos meses de março, abril e maio do corrente ano;

1.000\$000, pelo porteiro dessa Delegacia, Francisco Jerônimo Lisboa, para despesas com material no 4º trimestre de 1932; e

35.800\$000, pelo escriturário da Estação Sericícola de Barbacena, Antônio Calixto de Campos, recebido em 23 de dezembro do ano próximo findo, para despesas do pessoal e material nos meses de novembro e dezembro do dito ano.

N. 3.859 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, de comprovação do adiantamento de réis 1.250\$000, feito ao porteiro da Administração Central desse Departamento, Mário Raimundo da Silva.

N. 3.860 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, restituindo os documentos ns. 1 a 22 das despesas pagas pela 2ª Pagadoria do Tesouro no mês de setembro último, à conta do Ministério das Relações Exteriores, na importância de 182.691\$200, tendo sido ordenado o registro simples de réis 178.592\$100, deixando de se ser das despesas de 4.599\$100, correspondente aos documentos ns. 2, 9, 12, 15 e 20, por não se acharem juntos às guias, os processos correspondentes.

N. 3.861 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, idem, idem, ns. 1 a 80, de despesas pagas à conta do Ministério da Fazenda, no mês de outubro último, tendo sido ordenado o registro simples de 86.294\$700, deixando de se ser das despesas dos documentos ns. 22, 78 e 80, por se constituírem apenas de guias de pagamento, a que devem ser anexados os processos correspondentes.

N. 3.862 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, restituindo, para diligência, o processo de habilitação ao montepio militar de D. Rita de Cassia Cabral Teive, irmã solteira do tenente-coronel Luiz dos Reis Cabral Teive.

N. 3.863 — Ao mesmo, restituindo o processo de concessão de meio soldo, a D. Joaquina Rosa Ferez de Sousa da Silveira e de redução das pensões de suas irmãs, tendo sido julgadas legais as concessões e reduções, notando porém que a indenização a que se referem os pareceres de fls. 4 e 7 não é a partir de 14 de fevereiro de 1929 e sim a partir de 13 do mesmo mês e ano.

N. 3.864 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, restituindo, para diligências, o processo de comprovação de adiantamento de 330.000\$000, feito a Ernesto de Andrade Braga, oficial pagador desse Departamento.

N. 3.865 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte, idem, idem, de 15.000\$000, feito ao condutor de 2ª classe da Fiscalização do Porto da Capital desse Estado, José Antônio Bening.

N. 3.866 — Ao Sr. diretor da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Rio de Janeiro, comunicando ter sido ordenada a alienação administrativa da caução de dona Maria Amparo Ribeiro, ex-agente do correio de Sampaio Corrêa.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

Secção Central

Térmo de contrato celebrado entre o Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil e o engenheiro agrônomo José Darcí de Garcia Nogueira, para exercer o cargo de inspetor da Comissão Técnica de Reflorestamento e Postos Agrícolas do Nordeste.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, presentes na Secção Central da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, à rua Visconde de Ilhabela número oitenta, Distrito Federal, o respectivo encarregado do expediente, engenheiro Francisco José da Costa Barros, por parte do Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, devidamente autorizado pelo senhor ministro da Viação e Obras Públicas, conforme consta do ofício número quatro mil quinhentos e quarenta, do dia vinte e sete de dezembro de mil novecentos e trinta e três da Terceira Secção da Diretoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado daquele ministério, e o engenheiro agrônomo José Darcí de Garcia Nogueira, representado pelo seu procurador Nelson Garcia Nogueira, brasileiro, residente nesta cidade conforme procuração que exhibiu e que fica apensa ao processo número setecentos e oito, do ano de mil novecentos e trinta e três, acordaram, tendo em vista a minuta deste contrato previamente aprovada pelo mesmo senhor ministro, o seguinte:

Cláusula primeira — A Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, com fundamento no artigo quarenta e um do regulamento aprovado pelo decreto número dezenove mil setecentos e vinte e seis, do dia vinte de fevereiro de mil novecentos e trinta e um, contrata o engenheiro agrônomo José Darcí de Garcia Nogueira, daqui por diante denominado simplesmente contratante, para exercer o cargo de inspetor da Comissão Técnica de Reflorestamento e Postos Agrícolas do Nordeste.

Cláusula segunda — O contratante terá a sua sede na região dos serviços e domicílio legal no Distrito Federal, ficando sujeito às instruções constantes da portaria, do senhor ministro da Viação e Obras Públicas, datada de doze de novembro de mil novecentos e trinta e dois, e publicada à página vinte mil novecentos e trinta e quatro, do *Diário Oficial* da dezesseis do mencionado mês e ano.

Cláusula terceira — O contratante ficará responsável, na forma da lei em vigor, pela guarda e conservação de todo o material necessário ao desempenho de suas funções, indenizando o Estado, pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

Cláusula quarta — O contratante receberá, como remuneração de seus serviços, o vencimento mensal de dois contos de réis, a partir da data do registro deste contrato pelo Tribunal de Contas.

Cláusula quinta — Este contrato terá duração de três anos, contados desde a data do registro a que se refere a cláusula quarta até igual data do ano de mil novecentos e trinta e sete, não se responsabilizando o Governo Federal por indenização alguma si o mesmo for recusado.

Cláusula sexta — Este contrato poderá ser renovado se convierem nisto as partes contratantes como poderá, em qualquer tempo, ser rescindido si o contratante não corresponder ao ajustado, ou si por deliberação exclusivamente sua, não quiser continuar com o serviço, devendo, neste caso, dar aviso com antecedência de trinta dias. Fica estipulado que, em caso de rescisão por deliberação do Governo Federal, sem que haja motivo para isso por parte do contratante, pagará aquele a este, a título de pena convencional, a importância de quatro contos de réis, correspondente a dois meses da remuneração estipulada na cláusula quarta.

Cláusula sétima — A despesa correrá, nos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano, por conta da consignação Pessoal, sub-consignação número dois, letra c, — Comissão de Reflorestamento e Postos Agrícolas do Nordeste — quinhentos e quarenta contos de réis — verba oitava — Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, do orçamento de mil novecentos e trinta e três, de conformidade com os parágrafos primeiro e segundo do artigo trinta do decreto número vinte e três mil cento e cinquenta, de quinze de setembro daquele ano, já tendo sido feito o empenho na escrituração da tesouraria da inspetoria, e, nos exercícios vindouros, por conta da verba que, para a aludida comissão técnica for destinada nos orçamentos da despesa geral da República dos Estados Unidos do Brasil.

Cláusula oitava — O contratante não poderá, sob pena de rescisão deste contrato, exercer outra função remunerada pelos cofres federais, estaduais ou municipais.

Cláusula nona — O presente contrato está isento de pagamento do selo proporcional, cobrando-se apenas a taxa de duzentos réis por linha, de acordo com o vigente regulamento do selo. Para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se, em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas no artigo setecentos e oitenta e três do Regulamento Geral de Contabilidade da União, este termo, que, lido, conferido e achado conforme, segue assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Francisco Guimarães Ferreira e Edgar Dias de Moura, funcionários desta inspetoria, e por mim, Claudemiro Júlio de Andrade Figueira, secretário da mesma repartição, que o lavrei. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1934. — Francisco José da Costa Barros, por procuração, Nelson Garcia Nogueira. — Como testemunhas: Francisco Guimarães Ferreira, 2º escrivão; — Edgar Dias de Moura, desenhista de 2ª classe. — Claudemiro Júlio de Andrade Figueira. Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor total de vinte e seis mil e duzentos réis, inclusive um selo de Educação e Saúde. Está conforme: — Francisco Guimarães Ferreira. Visto. — Cl. Figueira.

NOTICIÁRIO

Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Serviço Federal

Boletim de Meteorologia Agrícola, relativo à segunda década de janeiro de 1934, elaborado na secção de Ecologia Agrícola.

Tempo:

Norte — Em geral quente e seco, salvo em algumas localidades do Maranhão, do Pará e do Amazonas, onde decorreu chuvoso.

Centro — Prosseguiu quente e chuvoso.

Sul — Também decorreu quente e chuvoso em geral, inclusive no Rio Grande do Sul, onde registraram precipitações abundantes em muitas localidades.

Agricultura:

Café — Continúa bom o estado das culturas, sendo boa a frutificação em geral, e ótima em algumas localidades do Estado de Minas Gerais.

Caná — Os canaviais apresentam-se com bom aspecto em todas as regiões produtoras.

Mandioca — Procedem-se a preparos de terras e plantios no norte do país. A vegetação continúa boa em todas as zonas produtoras. Pequenas e esparsas colheitas no extremo norte.

Fumo — A vegetação mostra-se boa em Goiás, Minas, Paraná e Rio Grande do Sul.

Algodão — Em preparos de terras e plantios no norte. As culturas conti-

nuam com aparência promissora nos Estados do centro e do sul do país.

Milho — Ainda em preparos de terras e plantios no norte. Vegetação em geral boa nas regiões produtoras do centro e do sul, favorecidas pelas condições climáticas propícias.

Arroz — Também em preparos de terras e plantios no norte. As culturas apresentam bom e até ótimo aspecto nos Estados centrais e meridionais, sendo o tempo ocorrido favorável.

Feijão — Em plantios no norte, sendo boa a vegetação em todas as regiões produtoras; no centro e no sul procedem-se a colheitas de "feijão das águas" boas nuns pontos, sofríveis noutros.

Trigo — Em colheitas regulares.

Erya mate — As culturas apresentam bom aspecto, favorecidas pelas condições ambientais.

Cacau — Vegetação boa na Bacia.

Ministerio da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola
Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 27 de janeiro de 1934

Previsões para o período de 18 horas do dia 27 às 18 horas do dia 28

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada à noite e em ascensão de dia. Ventos: Variáveis, com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável, sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada à noite e em ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura: Em elevação. Vento: Variáveis, com rajadas frescas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 26 às 14 horas do dia 27

O tempo foi em geral, instável, com trovoadas e relâmpagos à noite. A temperatura continuou elevada. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 31.4 e mínima 22.4; e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 29.1 e mínima 22.5, respectivamente às 14 horas e às 5 horas e 10 minutos. Os ventos predominaram de sul a leste frescos, por vezes.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 27 de janeiro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 18 às 7 horas	Das 14 às 18 horas
Macaus (X).....	759.0	0.4	22	-2	NE	2	5a	—	B	30	21	16	lo	Aot	lo
Belém.....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Graciosa ().....															
Terezina.....	59.7	—	25	—	C	0	9b	—	I	30	23	4	Ao		I
Fortaleza (Porangaba).....	—	—	—	—	C	0	9b	—	I	31	—	0	B	B	I
Quixeramobim ().....															
Sobral.....	59.7	—	26	—	C	0	9a	—	B	30	24	0	B	B	B
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa.....	57.9	1.5	26	-1	SE	2		—	Mo°	29	22	0	I		I
Campina Grande.....	59.7	—	25	—	SE	2		—	I	27	20	0	I		I
Recife (Olimpia).....	60.4	0.5	26	0	SE	2	9b	Tranq.	Mo°	27	5	6	Ao°	dot	Ao°
Pesqueira (X).....															
Goiana.....	60.9	0.6	27	2	E	2	5b	—	I	29	20	0	I	I	I
Garanhuns (X).....															
Fern. Noronha.....	60.3	1.4	28	0	E	5		Chão	I	29	4	1	B	lo	lo
Maceió (X).....															
Santana do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	61.3	1.4	28	1	NE	2	—	—	—	29	25	1	lo	I	B
Propria (X).....															
São Salvador (X).....															
B. do Rio Grande.....	59.0	—	27	—	C	0	0	—	B	33	18	0	B	B	B
Caetité (X).....															
Ihês.....	61.2	0.9	26	-2	SE	2	5b	Tranq.	I	30	22	0	B	I	B
Caravelas.....	62.4	0.7	26	2	NE	2	9b		I	30	2	1	I	B	lo
Bello Horizonte.....	61.4	1.3	24	0	E	2	5b	—	B	31	19	0	B	B	B
Januária.....	61.5	—	27	—	C	0	0	—	B	33	17	10	B	B	B
Teófilo Otoni.....	60.0	—	25	—	NE	2	5	—	B	31	19	0	B	B	B
São Lourenço.....	60.9	1.6	23	-1	C	9	5a	—	B	30	19	0	B	I	I
Cambuquira.....	61.2	1.7	23	0	NE	2	9b	—	I	—	18	1	I	lo	Ao°
Passa Quatro.....	61.1	1.6	21	-2	N	2	9a	—	B	29	18	0	B	B	Ao°
Poços de Caldas.....	62.2	2.1	18	0	SE	2	9e	—	Mo°	24	16	33	Ao°	Aet	Ao°
Juiz de Fora (X).....															
Goiaz.....	63.0	2.1	22	-1	C	0	9	—	Mo°	21	21	7	B	B	lo
Catalão.....	59.9	0.2	23	2	E	2	5a	—	B	28	19	11	I	Aot	B
Cuiabá ().....															
Corumbá.....															
Aquidauana.....	757.7	—	25	—	C	0	2a	—	B	31	19	0	C	B	B
Bela Vista.....	56.7	—	24	—	E	2	9a	—	B	31	15	0	B	B	B
Gal. G. Carneiro.....	59.2	—	22	—	NE	2	b	—	I	30	20	0	I	I	I
Vitoria.....	62.6	0.9	28	1	NE	2	b	Tranq.	B	39	23	0	I	B	B
C. Itapemirim.....	62.7	1.3	2	2	C	0	5a	—	B	83	18	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 27 de janeiro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	61.4	1.9	26	-1.2	C	0	5a	Chão	B	29	22	0	B	B	B ∞
Campes.....	61.7	1.6	28	-1.2	C	0	9a	—	B	32	20	0	B	B	B
Friburgo.....	60.4	1.1	24	0	C	2	9a	—	B	28	14	0	B	B	B
Petropolis.....	60.8	1.6	23	0	C	0	5a	—	B	28	18	1	B	B	Jo
Rezende.....	60.8	1.1	24	-1	C	0	9a	—	B	32	19	14	B	At	Aot
Terezopolis.....	61.3	1.1	23	0	N	2	5b	—	B	30	17	0	B	B	At
Cabo Frio.....	61.3	1.9	26	0	NE	2	9a	Chão	B	28	22	0	B	B	B
Angra dos Reis.....	61.4	1.9	27	-2	S	2	5b	Chão	I	30	23	5	B	B	Aot
S. Paulo.....	61.4	1.9	22	1	NE	2	9b	—	I	29	19	63	I	I	Aot
Santos.....	61.1	2.5	25	-0	C	0	9e	Espel.	I	31	23	3	I	Aot	Aot
Ribeirão Preto.....	60.8	1.9	22	-1	C	0	—	—	B	29	20	34	I	I	Aot
S. C. do Pinhal(X).....	60.3	2.0	22	0	E	2	9b	—	I	31	18	11	I	Aot	lo
Faxina.....	62.6	2.1	21	-1	C	0	9b	—	M	27	20	2	I	I	A </td
Campinas.....	61.5	2.7	21	0	C	0	9b	—	I	25	18	6	Aot	At	I
Campes do Jordão(X).....	62.1	2.4	24	1	C	0	9b	Tranq.	I	26	21	4	I	I	lo
Curitiba.....	58.8	2.5	20	0	NE	2	9b	—	I	24	17	8	lo	lo	I
Palmas(X).....	61.2	2.0	26	3	C	0	9a	Tranq.	B	26	21	0	B	B	I
Petropolis.....	59.5	—	25	—	C	0	5a	—	B	31	18	0	B	B	B
Lages(X).....	61.3	2.5	22	0	C	0	9b	Tranq.	I	25	20	0	I	B	B
Herval Novo.....	57.8	1.3	23	3	S	2	0	—	B	23	15	0	B	B	B
S. Francisco.....	62.4	1.7	23	2	C	0	0	—	B	27	17	0	B	B	B
Xanxerê.....	61.6	0.8	24	4	SE	2	0	—	B	33	17	0	B	B	B
Porto Alegre.....	61.7	0.4	23	3	N	4	0	—	B	—	—	—	—	—	—
Uruguaiana.....	61.0	1.0	23	3	NNW	3	0	—	B	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga(X).....															
Santa Vitória(X).....															
Montevideo.....															
Buenos Aires.....															

As temperaturas máximas verificaram-se em S. Fidelis e outras localidades com 35° C.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Santa Maria e outras localidades com 14° C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom, após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: O chuva; T, trovada; C, chuviscos; ∞, nevoa seca; —, nevoeiro; ▲, granizo; <, trovadas com relâmpagos; <, relâmpagos; —, ventania; O, orvalho; ag, aguaceiros; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solur; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 26 às 9 horas do dia 27

Zona norte — Não é feita a sinopse, devido a deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu bom, salvo em Goiás e em alguns pontos de Minas e Estado do Rio, onde foi instável, com chuvas e trovoadas. Às 9 horas, hoje, o tempo era bom, salvo em um ou outro ponto de Minas e Goiás, onde se apresentava perturbado com chuvas. A temperatura foi estável. Os ventos sopraram de norte, fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom no Rio Grande do Sul e instável, com chuvas, nos demais Estados, sendo que esparsas em Santa Catarina. Trovoadas esparsas em S. Paulo e Paraná. Às 9 horas, hoje, o tempo se apresentava bom em Santa Catarina e Rio Grande do Sul e bom nos demais Estados. A temperatura foi estável. Os ventos foram variáveis e fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Saczn Pe. a	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima.....	30.3	(X) 31.8	30.2	—	(X) 28.7	32.6	—	—	—	34.4	30.6	—
Minima.....	21.4	23.3	21.4	—	21.9	22.4	—	—	—	22.9	22.1	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	0.0	0.0	—	—	—	0.0	0.0	—

(X) significa maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7-horas de- hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 26:			Rio Parahyba do Sul — Dia 27:		
Esperanca (X).....			Guararema.....	2.04	-0.08
S. P. Olivença.....	10.40	0.18	Jacarehy.....	1.39	-0.10
Fonte Boa (X).....			Caçapava.....	2.24	-0.14
Tefe.....	9.40	0.15	Pindamonhangaba.....	3.30	-0.02
Manaus.....	20.46	0.05	Guaratinguetá.....	3.69	0.00
Porto Velho ().....			Rezende.....	1.30	0.02
Macatiazã.....	—	—	Barra Mansa.....	2.78	0.28
Parintins (X).....			Barra do Pirai.....	2.63	0.30
Obidos.....	2.50	-0.02	Paraiba do Sul.....	1.28	-0.02
Santarém.....	1.97	—	Anta.....	2.11	-0.16
P. Nacional (X).....			Porto Novo.....	1.57	-0.05
Carolina (X).....			S. Fidelis.....	3.28	-0.11
Bôa Vista.....	3.46	-0.09	Campos.....	8.25	-0.13
Imperatriz.....	5.23	-0.24	Rio Itajai-Assú — Dia 27:		
Conc ^o Arag ^o (X).....			Barracão.....	0.74	-0.16
Cruzeiro do Sul (X).....			Taió.....	5.47	-2.01
S. Philippe (X).....			Rio do Sul ().....		
Rio Branco. (X).....			Hansa.....	1.60	-0.38
Labrea (X).....			Subida (X).....		
S. Gabriel.....	6.19	0.13	Aquidaban (X).....	3.10	-0.20
Humaytá (X).....			Indaial.....	2.34	-0.16
Maués (X).....			Passo Manso.....	—	—
Mjr. Amarante.....	1.91	-0.12	Blumenau.....	4.96	0.26
Itaituba (X).....	3.12	0.06	Gaspar.....	4.60	0.30
Asumanduba.....			Ilhota.....		
Alta Mira (X).....			Rio Belmonte Pardo — Dia 27:		
Rio S. Francisco — Dia 27:			Arassuaí.....	2.18	-0.10
Pirapóra.....	1.00	-0.04	Barra Pontal.....	2.10	-0.14
S. Francisco.....	2.00	-0.10	Itinga.....	2.80	-0.06
Januária.....	2.48	-0.12	Itaobim.....	2.40	0.00
Carinhanha.....	2.50	-0.10	São Pedro.....	2.60	-0.04
Rio Branco.....	6.30	-0.19	Bacia Paraná Paraguai — Dia 26:		
Barra do Rio Grande.....	6.66	-0.06	Tres Lagoas.....	4.42	-0.04
Remanso (X).....			Pres. Epitacio.....	3.78	-0.10
Joazeiro (X).....			Guaíra (X).....		
Cabrobó.....	4.07	0.02	Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Fóz Iguassú (X).....		
Piranhas (A).....			Guaiabá.....	2.79	0.39
Propria.....	4.04	0.02	S. Luis Cáceres (X).....		
			Corumbá (X).....		

Estado e tendência do nível das águas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 26 — Baixando em Obidos, Major Amarante, Bôa Vista e Imperatriz. Subindo nas demais estações.
Rio São Francisco — Dia 27 — Continuará em declínio entre São Francisco e B. do Rio Grande e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 27 — Continuará em declínio entre Jacaré e Caçapava e entre S. Fidelis e Campos e ficará mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 27 — Entrará em declínio em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 27 — Estacionário em Itaobim e baixando nas demais estações.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 26 — Subindo em Cuiabá. Baixando em Três Lagoas e Presidente Epitácio.

Sondagens aerológicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima
Fernando Noronh (XX)	10.00									
Quixeramobim (X)	9.30									
Natal (X)	9.30									
Olinda (X)	9.30									
Maceió	9.30	E 4	E 6	ESE 4	ESE 3					1.839 ms.
S. Salvador (X)	9.30									
Cariacá (X)	7.30									
Cravinas (XX)	9.30									
B. Horizonte	9.30	NE 4	E 5	N 4	E 6	E 5	—	—	—	2.150 ms.
Vitoria	9.30	NNE 14	NNE 15	NNE 11	NNE 11	—	—	—	—	1.950 ms.
Campes (X)	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	SE 1	WNW 2	NNW 5	NNE 3	NNE 3	ESE 3	WNW 2	—	4.200 ms.
Rio de Janeiro	13.00	S 7	SSW 1	NW 2	N 3	—	—	—	—	1.950 ms.
Rio de Janeiro (O) (XX)	7.00									
Santos (XX)	9.30									
Curitiba (XX)	9.30									
Florianópolis	9.30	N 3	N 3	NNW 5	WNW 7	WNW 6	NW 6	—	—	3.450 ms.
Porto Alegre	9.30	SE 3	SE 4	NW 4	WNW 8	W 1	WSW 4	SW 4	WSW 5	10.000 ms.

(X) indica que não foi recebido despacho telegráfico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatório Meteorológico.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusivo depósitos
Arrecadada de 2 a 26 de janeiro de 1934	16.592:245\$500	16.141:778\$700
Em 27 de janeiro de 1934	1.030:231\$400	1.027:394\$000
Total	17.622:476\$900	17.169:172\$700
Em igual período de 1933	16.515:668\$900	16.201:731\$800
Diferença para mais em 1934	1.106:808\$000	967:440\$900

Arrecadada de 2 de janeiro de 1933 a 27 de janeiro de 1934	284.642:568\$400	275.849:637\$200
Em igual período de 1932 (janeiro a dezembro)	243.652:153\$400	236.534:190\$500
Diferença para mais em 1934	40.990:415\$000	39.315:441\$700

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 2 a 24 de janeiro de 1934	13.743:843\$100
Em 25 de janeiro de 1934	127:577\$000
Total	13.871:420\$100

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVO DEPÓSITOS

Arrecadada de 2 a 24 de janeiro de 1934	13.669:795\$700
Em 25 de janeiro de 1934	118:522\$600
Total	13.788:318\$300

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias em papel
Receita do dia:	
26 de janeiro de 1933	978:248\$500
26 de janeiro de 1934	1.386:682\$800
Receita mensal:	
De 2 de janeiro a 26 de janeiro de 1933	26.543:249\$900
De 2 de janeiro a 26 de janeiro de 1934	27.891:638\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1934	1.348:388\$500

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de câmbio e títulos fixadas pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos de Capital Federal

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres	4 7/128	4 3/128
Valor da libra	59\$190,748	59\$650,484
Sobre Paris	—	\$755
Sobre Itália	—	1\$005
Sobre Alemanha	—	4\$550
Sobre Portugal	—	\$547
Sobre Bélgica (papel)	—	—
Sobre Bélgica (ouro)	—	2\$670
Sobre Espanha	—	1\$540
Sobre Suíça	—	3\$710
Sobre Suécia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Síria e Palestina	—	—
Sobre Tchecoslováquia	—	\$560
Sobre Nova York	—	12\$000
Sobre Montevidéu	—	7\$700

Sobre Buenos Aires (papel).....	—	3\$725
Sobre Buenos Aires (ouro).....	—	—
Sobre Holanda	—	7\$690
Sobre Japão	—	3\$750
Sobre Rumânia	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Libra esterlina (papel).....	76\$500
Dolar (papel)	15\$000
Peseta (papel)	1\$930
Lira (papel)	1\$230
Escudo (papel)	\$720

Bolsa

Apólices:	
Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	820\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom..	817\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port..	835\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$, 7% (1930)	498\$500
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:015\$000
Apólices empréstimo municipal de 1906, port.....	159\$000
Apólices empréstimo municipal de 1917, port.....	157\$500
Apólices empréstimo municipal de 1920, port.....	156\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	180\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	177\$000
Apólices Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	176\$000
Apólices empréstimo municipal de 1931, port.....	190\$500
Apólices Prefeitura de Porto Alegre, de 500\$, 8 %, port. (decreto n. 246).....	420\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 1:000\$, 9 % ..	1:023\$000
Apólices Rio de Janeiro de 1:000\$, 8 %, port. (decreto n. 2.316)	940\$000

Ações de companhias:

Companhia Manufatora Fluminense	115\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	242\$000

Debentures:

Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	176\$000
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1934. — Jorge Goulart, secretário.	

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 26

Café

Entradas	Sacas 11.435
Saídas	3.319
Consumo local.....	500
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café	4
Existência	635.516
Mercado firme.	
Bonificação de 10 %.....	6

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	14\$700
Tipo 4	14\$500
Tipo 5	14\$300
Tipo 6	14\$100
Tipo 7	13\$900
Tipo 8	13\$700

Açúcar

Entradas	Sacos 3.000
Saídas	4.149
Existência	131.009
Mercado firme.	

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal.	51\$000
C. amarelo.	44\$500 a 45\$500
Mascavinho	Nominal
Mascavo	34\$000 a 35\$000

Algodão

Entradas	Fardos 232
Saídas	691
Existência	6.666

Mercado firme.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:

Tipo 3.	39\$000 a 40\$000
Tipo 4.	38\$000 a 39\$000

Fibra média:

Sertes:

Tipo 3.	37\$000 a 38\$000
Tipo 5.	35\$500 a 36\$500

Ceará:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3.	35\$000 a 36\$000
Tipo 5.	33\$000 a 34\$000

Paulista:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

O síndico, Bento Dias Pereira.

Mercado a termo

Dia 27 de janeiro de 1934

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Por 10 quilos

(Base tipo 7).

Prêço de abertura Prêço de fechamento

Meses

Vendedor Comprador Vendedor Comprador

Janeiro	13\$950	13\$700	—	—
Fevereiro	13\$800	13\$675	—	—
Março	13\$900	13\$750	—	—
Abril	13\$900	13\$775	—	—
Maio	14\$000	13\$900	—	—
Junho	14\$100	13\$975	—	—

Vendas: Prêço de abertura, 1.000 sacas.

Mercado: Prêço de abertura, calmo.

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 13\$900 por 10 quilos.

Mercado calmo.

Vendas 1.772 sacas.

O síndico, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Produção Mineral

LABORATÓRIO CENTRAL DE INDÚSTRIA MINERAL

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA COLOCAÇÃO DE 4 CAPELAS COMPLETAS NA SECÇÃO DE QUÍMICA ANALÍTICA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE INDÚSTRIA MINERAL, DA DIRETORIA GERAL DE PRODUÇÃO MINERAL (AVENIDA PASTEUR N. 404).

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro, conforme despacho de 20 do corrente, exarado no respectivo processo D. G. P. M. - 163/34, e de acordo com o disposto na letra b, do artigo 738, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, faço público, para conhecimento dos interessados, que no dia 10 de fevereiro, às 13 horas, serão recebidas na secção de Expediente e Contabilidade desta diretoria geral propostas para instalação de 4 capelas completas na Secção de Química Analítica, do Laboratório Central de Indústria Mineral, obedecendo às condições e especificações abaixo discriminadas:

1 — Os interessados, no dia e hora acima indicados, apresentarão à comissão desta concorrência, na Secção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral de Produção Mineral,

em um invólucro fechado, com a declaração exterior do seu conteúdo, todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, companhia ou sociedade, além dos recibos de pagamentos dos impostos federais e municipais a que estiverem sujeitos, bem como o conhecimento comprovante de haverem feito, no Tesouro Nacional, o depósito a que se refere a cláusula VI.

Será exigido talão relativo ao pagamento do imposto sobre a renda do atual exercício.

II — Em outro invólucro, fechado e lacrado, com a indicação exterior do nome do concorrente e do conteúdo do mesmo, apresentarão os proponentes as suas propostas, em quatro vias, totalmente feitas a máquina ou manuscritas, datadas e assinadas, sendo a primeira via devidamente selada, mencionando, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, as construções que devem executar pela ordem em que se acham relacionadas a seguir, com os preços por extenso e em algarismos.

III — Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas e registrados em livro especial desta diretoria geral. Julgados idôneos todos os concorrentes as propostas serão imediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes presentes e pelo presidente da comissão e mandadas publicar na íntegra no *Diário Oficial* antes de qualquer decisão. As propostas dos concorrentes que não forem julgados idôneos não serão tomadas sem consideração, fazendo-se constar da ata dos trabalhos desta concorrência os motivos por que não forem julgados idôneos.

IV — As propostas não poderão contar senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e as disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. Não serão tomadas em consideração as que delas se afastarem ou oferecerem redução de preços sobre a proposta mais barata.

V — Será escolhida a proposta que mais vantagem oferecer em preço, por mínima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á a desempate, obedecendo-se integralmente às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública sobre o assunto.

VI — Para garantia da proposta e da execução das obras, as firmas que desejarem tomar parte na presente concorrência, deverão depositar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, em moeda corrente, a importância de um conto de réis (1:000\$000). Excetuado o depósito do concorrente preferido, o qual só será restituído depois de concluídos os trabalhos compreendidos nesta concorrência, os demais depósitos poderão ser levantados mediante requerimento dos interessados, dirigidos a esta diretoria geral.

VII — Os trabalhos a que se refere o presente edital, e que vão adiante mencionados, serão executados dentro do prazo improrrogável de 30 dias, contados da data da expedição da respectiva ordem, sob pena de perda do depósito a que se refere a cláusula VI, deste edital, que reverterá para os cofres públicos federais.

VIII — A despesa com a execução dos referidos trabalhos correrá por conta da verba 10ª — Diretoria Geral de Produção Mineral — Decretos ns. 23.016, de 28 de julho de 1933, e 2.184, de 5 de outubro de 1933, consignação "Material", sub-consignação 3ª — Diversas despesas, a) Para a Diretoria Geral, etc. e o pagamento será efetuado mediante a apresentação da conta, em três vias, acompanhada da 1ª via do conhecimento de empêno, na forma da lei.

IX — A presente concorrência será presidida pelo funcionário designado pelo Sr. diretor geral, ficando a fiscalização dos trabalhos a serem executados a cargo de um engenheiro desta diretoria geral.

X — A Diretoria Geral de Produção Mineral se reserva o direito de anular a presente concorrência, sem que caiba ao proponente preferido qualquer reclamação ou indenização.

XI — As plantas e os detalhes para a execução dos trabalhos a que se refere o presente edital se encontram à disposição dos interessados com o Sr. assistente-chefe do Laboratório Central de Indústria Mineral, engenheiro de minas e civil, e constam das seguintes especificações:

Construção de quatro capelas de 2,00 x 0,70 x 1,60 cada uma com cúpula cônica, revestidas pela parte interna com material antiácido e azulejos nas partes precisas. Pela parte externa serão revestidas com ajulejos de 1ª qualidade, com cantos arredondados, e, lateralmente, terão dois caixilhos de vidros cristal de 6 milímetros de espessura. As portas da frente serão do sistema Guillotin, acionadas automaticamente com ferragens especiais, apropriadas ao fim a que se destinam e terão também vidros iguais aos das partes laterais. Na parte superior da cúpula terá uma chaminé que será de cerâmica vidrada com o diâmetro interno de 0,10, sem falhas e defeitos que possam prejudicar a extração dos gases. Esta chaminé deverá atravessar as paredes do edifício saindo pela parte de fora e su-

bindo encostada à parede, até acima do telhado; e, para melhor acabamento, será a mesma revestida, formando uma coluna, com acabamento de câmara de ar. Todas as capelas terão instalações de água, gás e ar.

Cada capela terá

4 bicos de gás;

2 bicos de ar;

2 torneiras de água;

2 tomadas de corrente de 110 volts;

2 tomadas de corrente de 220 volts;

Esgotos, etc.

Todos os materiais a serem empregados nestas capelas serão examinados e experimentados pelos técnicos da fiscalização, sendo rejeitados os que não preencherem as condições precisas.

Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral de Produção Mineral, 26 de janeiro de 1934. — Armando Amarel, pelo chefe de seção.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

1ª DIVISÃO — 3ª SUB-CHEFIA

INSPECTORIA ADMINISTRATIVA DE MATERIAIS

Ata da concorrência pública n. 1, do ano de 1934, para o fornecimento de energia elétrica (fôrça e luz) a Governador Portela.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e trinta e quatro, presentes, às quatorze horas, na sala de concorrências desta Inspectoria, o senhor inspetor administrativo de materiais, engenheiro Alcides de Almeida Régio, e o chefe de seção, bacharel João Canosa, aquele senhor declara aberta a concorrência pública número um, para o fornecimento de energia elétrica (fôrça e luz) a Governador Portela, cuja edital foi publicado no *Diário Oficial* número sete, de nove de janeiro do corrente ano, sendo-lhe entregue apenas um invólucro com proposta pela S. A. Fôrça e Luz Vera Cruz. Em seguida, o senhor inspetor administrativo de materiais examina o invólucro contendo os documentos de idoneidade, acha-os em ordem e declara idônea a referida empresa. Procede após a abertura do invólucro que contém a proposta, rubrica-a e faz na mesma a declaração de "Única". E nada mais havendo a tratar, mandou o senhor inspetor lavrar esta ata que, lida e achada conforme, é por ele assinada, pelos diretores presidente e gerente da referida empresa e por mim, João Canosa, que a escrevi. — Alcides de Almeida Régio, inspetor administrativo de materiais. — João Mallet de Souza Aguiar, diretor presidente. — Luiz de Bittencourt Menezes, diretor gerente. — João Canosa, chefe de seção. Em 26 de janeiro de 1934. — Carlos Aguiar de Souza, escrevente. Confere. — João Canosa, chefe de seção. Visto. — Alcides de Almeida Régio, inspetor.

PRIMEIRA DIVISÃO — TERCEIRA SUB-CHEFIA

INSPECTORIA ADMINISTRATIVA DE MATERIAIS

Mapa referente à proposta apresentada na concorrência pública número um, em 23 de janeiro de 1934, para o fornecimento de energia elétrica (fôrça e luz) a G. G. Portela.

Discriminação	Única S. A. Fôrça e Luz Vera Cruz
Luz — 50) (quinhentos réis) por K. W. H.	\$500
Fôrça — Até 10 000 K. W. H. por 450 (quatrocentos e cinquenta réis) o K. W. H.	\$450
e para o excedente de 10.000 K. W. H. por 100 cem réis) o K. W. H.	\$100

Em 23 de janeiro de 1934 — Almeida Régio, escriturário. Confere — João Canosa, chefe de seção. Visto — Almeida Régio, inspetor.

Ilmo. Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:
A S. A. Força e Luz Vera-Cruz, com sede em Pat. de Alferes, 2º distrito do Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, legalmente constituída, vem propor continuar a fornecer energia elétrica para iluminação e força motriz, às oficinas e demais dependências do Depósito de Máquinas de Governador Portela, sujeitando-se a todas as condições de edital n. 1, de 1934, publicado a fls. n. 569 do *Diário Oficial* n. 7 de 9 de janeiro de 1934, e precisamente:

1ª — O contratante obriga-se ao fornecimento de energia elétrica para força e luz, sendo a capacidade para a rede total de, que a Estrada necessitará de 150 K. W. H.;

2ª — A energia será entregue, nos bornes do quadro de distribuição da Estrada, sob a forma de corrente alternativa trifásica em frequência de 50 ciclos;

3ª — O potencial nos bornes, será de 220 volts para a força motriz e 110 volts para a iluminação, podendo o potencial de transmissão ser o que for mais conveniente para o contratante, desde que a rede ofereça a devida segurança, sendo o julgamento feito pela Estrada;

4ª — A tensão não poderá variar de mais de 5% do valor normal, sob pena de multa na importância de 50\$000 (cincoenta mil réis) para cada variação;

5ª — A frequência deve manter-se praticamente constante com tolerância máxima de 3%, sob pena de multa de 50\$000 (cincoenta mil réis) para cada variação;

6ª — O contratante fica sujeito a multa de 200\$000 (duzentos mil réis) por cada hora de interrupção, salvo motivo de força maior ou imprevisto, a juízo da Administração da Estrada;

7ª — No caso de multa, ficará o contratante obrigado a pagar a respectiva importância na Inspetoria do Tesouro desta Estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação, por escrito, para tal fim; sob pena de rescisão imediata do contrato, independente de interposição judicial ou extra-judicial, e perda da caução e sem que reste ao contratante direito à reclamação de qualquer espécie;

8ª — As multas e responsabilidades decorrentes do contrato a ser lavrado, que não forem satisfeitas nos prazos determinados serão cobradas executivamente, de acordo com o decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de título de dívida líquida e certa, as certidões extraídas dos respectivos livros de lançamento da Estrada;

9ª — A rede de distribuição quer para força motriz, quer para a iluminação do depósito e da estação, será feita de acordo com as necessidades exigidas pelos serviços da Estrada, que terá os aparelhos necessários para medir a carga e potência das suas linhas;

10ª — A medição do consumo se fará na baixa tensão por contadores que serão colocados pela contratante em lugares e com a capacidade necessária para cada rede, sendo um para a iluminação da estação e dependências, outro para o mesmo fim para o depósito e dependências e finalmente um terceiro, destinado a medir o consumo da força motriz para as oficinas do depósito;

11ª — Ambas as partes terão o direito de, quando entenderem, mandar proceder à aferição dos aparelhos, com a presença dos representantes da mesmas;

12ª — Para fins de fiscalização, leitura dos medidores, etc., a Estrada permitirá livre entrada nas oficinas, nas horas de serviço, aos empregados da contratante, devidamente autorizados;

13ª — Para efeito do pagamento prevalecerá a soma das medições mensais de força e luz, respectivamente, ficando imediatamente garantido o consumo mensal mínimo de 10.000 K. W. H.;

14ª — O pagamento das contas de energia será efetuado depois das mesmas devidamente processadas;

15ª — Não poderá a contratante, no caso de atraso no pagamento das contas apresentadas, interromper o fornecimento da energia, sem prévio entendimento com a Administração da Estrada, ficando a mesma, caso tenha procedido de modo contrário, sujeita a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por hora de interrupção;

16ª — O prazo de duração do contrato será de três anos, se se tornando ele efetivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministério da Viação e Obras Públicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização de qualquer espécie, dado que este Instituto lhe denegue registro;

17ª — Os preços para o fornecimento da energia elétrica (força e luz) de que trata o presente edital serão de:

Luz, \$500 (quinhentos réis) por k. w. h.

Força, até 10.000 k. w. h. por \$450 (quatrocentos e cinquenta réis) o k. w. h. e para o excedente de 10.000 k. w. h. por \$100 (cem réis) o K. W. H.;

18ª — A concorrente preferida, para garantia do contrato, caucionará na Inspetoria do Tesouro desta Estrada, a quantia correspondente a 10.000\$000 (dez contos de réis), em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1934. S. A. Força e Luz Vera Cruz. — João Mallet de Souza Aguiar, presidente. — Luiz de Bittencourt Menezes, diretor gerente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRÊNCIA PERMANENTE N. 22

Transferência e 2ª corrigenda

De ordem da Diretoria faço público que ficar transferida para o dia 3 de fevereiro vindouro, às mesmas horas, a realização da concorrência permanente n. 22, convocada para o dia 30 próximo, conforme edital publicado no "Diário Oficial" de 18 do corrente mês, observando-se a seguinte retificação:

Onde está:

Grupo A — etc., carros ns. 14, 15, etc.

Leia-se:

Grupo A — etc., carros ns. 14, 51, etc.

Terceira Sub-Chefia da 1ª Divisão, 27 de janeiro de 1934 — A. Bernardes, sub-chefe de Divisão.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EDITAL

Em obediência ao resolvido pelo Sr. diretor regional, são convidados a se inscreverem no concurso de Carteiros auxiliares desta Diretoria Regional aqueles que o não fizeram em tempo, mediante pagamento do selo devida-

O prazo será de 10 dias, a contar de hoje, para que os interessados satisfaçam a exigência do pagamento do selo.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, em 26 de janeiro de 1934. — O presidente do concurso, Francisco de Lira e Oliveira.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Escola Politecnica da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. diretor desta Escola, faço público para conhecimento dos interessados que, nos termos do decreto n. 22.106, de 18 de novembro de 1932, revigorado pelo decreto n. 23.305, de 30 de outubro de 1933, acha-se aberta a inscrição para os candidatos a exames de preparatórios nos termos do citado decreto.

Os candidatos deverão apresentar suas petições até o dia 30 do corrente, atendendo às seguintes condições:

a) prova de possuir seis ou mais preparatórios, obtidos no regime de exames parcelados;

b) recibo de pagamento da taxa paga na tesouraria da Escola;

c) petição separada para cada exame, com uma pequena fotografia apensa à

Para demais informações, os interessados deverão se dirigir à Secção do Expediente, diariamente, das 11 às 16 horas.

Escola Politécnica, 23 de janeiro de 1934. — Dr. Andrade Neves, secretário em exercício.

Universidade do Rio de Janeiro

PARA A INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS AOS CURSOS DO INSTITUTO FRANCO-BRASILEIRO DE ALTA CULTURA CIENTÍFICA E LITERÁRIA

O professor Cândido de Oliveira Filho, reitor interino da Universidade do Rio de Janeiro, de conformidade com as instruções que a este acompanham, aprovadas pelo Conselho Universitário, em sessão de 18 de janeiro corrente, para a organização anual dos cursos a serem realizados, em Paris, sob os auspícios do Instituto Franco-Brasileiro de Alta Cultura Científica e Literária, convida os candidatos a realização dos mesmos cursos, no período de dezembro de 1934 a março de 1935, a comunicarem, por escrito, as suas candidaturas, até 30 de junho do corrente ano.

Outrossim, convida as Instituições Científicas e Culturais do Brasil a enviarem, com a maior urgência possível, a Reitoria da Universidade, os seus esta-

que possam interessar aos objetivos do Instituto.

Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro, em 26 de janeiro de 1934. — *Candidato de Oliveira Filho*, reitor interino. *Visto*. — *Oswaldo Paranhos*, secretário interino da Universidade.

Instruções

Para a organização anual dos cursos a serem realizados, em Paris, sob os auspícios do Instituto Franco-Brasileiro de Alta Cultura, de conformidade com o Regimento, aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão de 22 de setembro de 1923, e pelo ministro da Justiça e Negócios Interiores, por aviso n. 2.386, de 11 de dezembro de 1923.

Art. 1.º O reitor da Universidade do Rio de Janeiro, até 31 de janeiro de cada ano, por intermédio dos diretores dos diversos institutos da mesma Universidade e dos estabelecimentos nominalmente designados no art. 2.º do decreto n. 19.852, de 11 de abril de 1931, convidará os candidatos a realização de cursos, na Universidade de Paris, sob os auspícios do Instituto, no período de dezembro do mesmo ano a março do ano seguinte, a apresentarem as suas candidaturas, na forma destas instruções, afim de serem os seus nomes submetidos a deliberação do Conselho Universitário, para a sua inclusão, ou não, na lista a ser organizada pela Universidade do Rio de Janeiro, para, dentro dela, serem realizados, em Paris, no período mencionado.

§ 1.º O reitor da Universidade do Rio de Janeiro, também até 31 de janeiro de cada ano, dirigirá idêntico convite, aos interessados, por intermédio dos reitores das demais Universidades brasileiras, dos diretores dos Institutos de ensino superior oficiais ou equiparados, dos presidentes das instituições científicas e culturais do Brasil e por edital publicado na imprensa.

§ 2.º Os convites, a que se refere este artigo, tanto por circular quanto por edital, serão acompanhados de cópias das presentes instruções e da justificativa com que elas forem submetidas a deliberação do Conselho Universitário.

Art. 2.º Os candidatos que desejarem inscrever-se para os fins especificados no artigo anterior comunicarão por escrito aos diretores do estabelecimento ou aos presidentes das instituições, a que pertencerem, e, diretamente, ao reitor da Universidade, quando tenham tido conhecimento do convite deste por meio de edital, não só a sua candidatura, títulos científicos que possuam e obras e trabalhos que tenham publicado, como os assuntos dos cursos que pretendam realizar, com indicação do número e sumário das conferências.

Art. 3.º Na escolha dos assuntos para os seus cursos, deverão os candidatos preferir matéria original, que possa interessar ao centro cultural onde os mesmos cursos tiverem que ser realizados tanto pelo valor científico das exposições, como pela soma de dados relativos aos diferentes aspectos da vida brasileira, úteis ao nosso intercâmbio cultural com a Universidade de Paris.

Art. 4.º Não serão aceitos como temas para os cursos do Instituto Franco-Brasileiro de Alta Cultura:

a) assuntos já vulgarizados e compendiados, salvo quando apresentados sob aspecto original, ou quando forem

objeto de estudo crítico que satisfaça ao mesmo requisito;

b) os assuntos encerrando matéria de crença religiosa;

c) os assuntos encerrando questões cujo debate possa prejudicar a ordem interna, as relações internacionais ou quaisquer interesses do Brasil;

d) os assuntos encerrando questões de natureza pessoal ou de interesse privado.

Art. 5.º Os direitos dos estabelecimentos e presidentes das instituições, a que se refere o artigo 1.º, enviarão ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, até 30 de junho, as comunicações originais dos candidatos, pertencentes aos estabelecimentos sob sua direção, que se tiverem proposto a realização de cursos do Instituto, na forma destas instruções, acompanhadas de todos os anexos que porventura acompanhem as referidas comunicações.

Parágrafo único — Os candidatos que desejarem inscrever-se, em virtude do convite feito, diretamente, pelos editais para tal fim baixados pelo reitor da Universidade, deverão fazê-lo por meio de comunicação escrita, dirigida à mesma autoridade, até 30 de junho, e satisfazendo as prescrições estabelecidas no art. 2.º destas instruções.

Art. 6.º Recebidas pelo reitor as diferentes inscrições a que se refere o artigo anterior, a mesma autoridade as encaminhará acompanhadas de uma relação dos títulos, obras e trabalhos publicados de cada um dos candidatos inscritos, e bem assim, da indicação dos estabelecimentos e instituições científicas a que pertencerem e dos assuntos dos cursos a que se propuserem, — à Comissão de Ensino e Recursos do Conselho Universitário, para que interponha o seu parecer, até 20 de julho.

Art. 7.º Em sessão realizada na última semana de julho, o Conselho Universitário tomará conhecimento de todos os documentos relativos às inscrições para a realização dos cursos e deliberará sobre a organização da lista de professores a ser submetida à escolha da Universidade de Paris, votando em escrutínio secreto, relativamente à inscrição de cada candidato.

Art. 8.º A lista organizada, de acordo com o artigo anterior, será submetida à Universidade de Paris, pela Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro, dentro da primeira quinzena do mês de agosto, acompanhada, em relação a cada um dos conferencistas nela mencionados, das especificações constantes do art. 2.º destas instruções.

Art. 9.º Quando a lista de que trata o artigo antecedente contiver nomes estranhos aos quadros da Universidade do Rio de Janeiro será a indicação destes nomes submetida à aprovação do Ministério da Educação e Saúde Pública, antes de sua apresentação à Universidade de Paris. (Regimento interno do Instituto, art. 3.º, parágrafo único).

Art. 10.º Os conferencistas escolhidos pela Universidade de Paris para a realização de cursos, sob os auspícios do Instituto, serão, em tempo oportuno, notificados de sua escolha pela Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro, para o seu contrato definitivo e demais providências complementares.

Art. 11.º Em todas as questões referentes ao Instituto, o reitor da Uni-

versidade do Rio de Janeiro será auxiliado por um assistente professor catedrático da mesma Universidade, anualmente eleito pelo Conselho Universitário, de conformidade com os artigos 2.º e 4.º do regimento do Instituto.

Parágrafo único — Esse assistente, de acordo com a autorização e instruções do reitor, tomará todas as providências que forem necessárias para a organização da lista prévia, para o contrato definitivo dos professores e para todos os entendimentos relativos aos cursos (regimento citado, art. 4.º), e poderá assinar e expedir toda a correspondência necessária à escolha e funcionamento do curso.

Universidade do Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1934.

Escola de Enfermeiras Ana Néri

Acham-se abertas até 15 de fevereiro de 1934, as matrículas para o curso de Enfermagem na Escola de Enfermeiras Ana Néri, as candidatas serão atendidas de 11 às 14 horas, todos os dias úteis.

Rio, 4 de janeiro de 1934. — Secretária da Escola de Enfermeiras Ana Néri.

Inspetoria de Águas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor aviso aos proprietários dos prédios abaixo mencionados que tem o prazo de 10 dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento de água desses imóveis e a aplicação da penalidade prevista no art. 17 do decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932.

Rua Leopoldina n. 95.

Rua Goiaz n. 418.

Seção de Expediente, 18 de janeiro de 1934. — *Octávio Tiberio Pinto Guimarães*, pela chefia.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante diretor, comunico aos interessados que do dia 2 a 30 de janeiro de 1934 estará aberta na Escola Naval, na Ilha das Enxadas, a inscrição para o concurso de admissão no 1.º ano do Curso Prévio. As instruções e normas do requerimento serão encontrados na Escola. Os requerimentos serão recebidos entre 9 horas e 30 minutos e 14 horas e 30 minutos.

Escola Naval, Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1933. — *João Amorim Júnior*, secretário.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra Raimundo de Melo Braga de Mendonça, capitão dos portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço ciência aos interessados que, em virtude do art. 3.º, do decreto n. 23.348, de 18 de novembro próximo findo, os trechos internos da doca do Mercado Velho, a partir de 15 do mês corrente, ficarão reservados para atracação exclusiva das

embarcações de pesca, devidamente arroladas e licenciadas pelas repartições competentes.

As embarcações que forem arroladas e licenciadas, para outros fins, poderão utilizar o cães junto ao Mercado Novo.

Os patrões ou arraes que assim não procederem, ficarão sujeitos às multas regulamentares.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 11 de janeiro de 1934. — *Eloy João Pierre*, secretário.

Diretoria de Navegação

DIVISÃO DE FARÓIS

Aviso aos navegantes n. 5 — 1934

(Temporário)

Brasil — Estado do Rio Grande do Sul.

Boia de luz n. 10 — Assinalando o eixo do canal E. da barra (N. 297 da "Lista de Faróis" de 1933-1934.)

Alteração: Apagada.

Cartas afetadas: Inglesa n. 2.522; e nacional: "Canal e Porto do Rio Grande do Sul".

Rotêllos afetados — Nacional — "Costas do Brasil" — 3ª parte.

Diretoria de Navegação, (D.N.R.), Rio de Janeiro, em 25 de janeiro de 1934. — *Braz Vellozo*, capitão de corveta, no impedimento do Chefe da D. N. 3.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Câmara Sindical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal:

Faz saber, de ordem da Câmara Sindical, que, tendo falecido em 14 de setembro de 1933, o corretor de fundos públicos Alfredo Gastão de Vilhémor do Amaral, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidá-las no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1927, incorrendo nas disposições da lei, os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos e eu, *Jorge Goulart*, secretário da Câmara, o subscrevi. Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1934. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

C. 5.950 — 11-1-1934-397\$800-30 v.)

Décima Oitava Inspetoria Regional em Minas Gerais

VENDAS DE TERRAS NO NUCLEO COLONIAL "JOÃO PINHEIRO"

Devidamente autorizado pela Diretoria Geral do Departamento Nacional do Povoamento, faço público que esta inspetoria receberá até às 15 horas, do dia 20 de fevereiro, próximo futuro, em sua sede à rua dos Caetés n. 635, propostas, para a compra dos terrenos abaixo indicados, situados no município de Sete Lagoas:

Uma faixa de terra existente no lote 155, requerida por *Aracl Ribeiro de Matos*;

Um terreno existente ao sul do lote rural n. 99, requerido por *Sebastião Francisco de Lima*, avaliado em sessenta mil réis, o alqueire geométrico.

As despesas de medição, correrão por conta dos interessados.

Não serão aceitas propostas inferiores à avaliação e nem de pessoas possuidoras de mais de dois lotes.

As propostas serão em duas vias, sendo a primeira selada, e não conterão emendas nem rasuras e mencionarão o preço por extenso e em algarismo e serão acompanhadas de um talão de depósito da quantia de 50\$, feito na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado.

Esta importância reverterá aos cofres da União, no caso do proponente preferido não apresentar a planta topográfica do terreno arrematado no prazo de 90 dias contados da aceitação de sua proposta, para dentro de mais oito dias fazer o pagamento integral no mesmo.

Nesta Inspetoria e da Zeladoria do Nucleo, serão prestados aos interessados os esclarecimentos que solicitarem.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 1934. — *M. Xavier Sobrinho*, inspetor regional.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o senhor *Antônio Soares da Silva*, fiador do ex-agente postal em São Paulo de Muriaé, no Estado de Minas Gerais, *Adolfo Matos*, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos, a importância de 1:276\$762, alcance, apurado no processo de tomadas de contas do citado ex-agente, referente aos períodos de 21 de junho de 1913 a 16 de novembro de 1914 e de 15 de julho de 1915 a 23 de fevereiro de 1921, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora que forem devidos, foi o referido ex-agente condenado por acórdão de 30 de março de 1932, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do ex-agente e prestada em favor do mesmo.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 30 de dezembro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommer*, diretor interino.

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-coletor das rendas federais em Santana da Vargem Grande, no Estado de São Paulo, *José de Lima Camargo*, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto número 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que for a bem de seus direitos sobre a importância de 324\$132, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-coletor, referente ao período de 1 de janeiro de 1922 a 6 de abril de 1923, produzirem documentos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

279\$246, de percentagens a mais retiradas em 1922;

44\$886, de percentagens a mais retiradas em 1923.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 30 de dezembro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommer*, diretor interino.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente postal em "Guaratinguetá", no Estado de São Paulo, *João Batista Gomes Quirino*, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres públicos, a importância de 806\$253, alcance apurado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, referente ao período de 1 de janeiro de 1901 a 15 de outubro de 1903 e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora que forem devidos, foram os referidos herdeiros condenados por acórdão de 6 de setembro do ano passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do ex-agente.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 23 de janeiro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Pelo presente edital ficam intimados os ex-agentes postais em "São Sebastião do Curral, Santana da Vargem, Santa Clara de Carangola, Pirajú e Mutinho", nos Estados de Minas Gerais, São Paulo e Minas Gerais, *Eduardo José Batista*, *D. Mariana Leopoldina dos Reis*, *D. Francisca Ornelas Sobral*, *Valdomiro Guanaes* e *Arnaldo Cardoso Ozório*, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do dec. n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que for a bem de seus direitos sobre as importâncias de 36\$800, 21\$100, 10\$100, 15\$583, e 2\$550, alcances verificados nos processos de tomadas de suas contas, referentes aos períodos de 28 de outubro de 1918, a 14 de igual mês de 1919 a 26 de junho de 1920 e de 28 de dezembro de 1908, de 1 de fevereiro de 1919 a 26 de junho de 1920 e de 23 de abril de 1922 a 31 de maio de 1923, de 22 de junho de 1927 a 26 de igual mês de 1928 e de 5 de outubro de 1915 a 17 de abril de 1931, produzirem documentos, constituírem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicílios, para o efeito de serem nele notificados das sentenças proferidas nas tomadas de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 23 de janeiro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido o contribuinte abaixo a prestar, no prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se à Secretaria.

16.960/33 — *Antônio Maria de Araújo Dias & Comp.* — 35, rua Etelvina.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1934. — O secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Sousa*.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*.

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 6-2-1934.

Para stock.

Edital n.º 419.436:

- | | |
|--|-----|
| 1. Balde de ferro para cinzas, especificação M. M. 13-B-1, um. | 180 |
| 2. Capacho de côco liso, dimensões: 8,80 x 0,40, um. | 450 |
| 3. Capacho de côco liso, dimensões: 1,00 x 0,50, um. | 450 |

Edital n.º 419.437:

- | | |
|---|-----|
| 1. Líquido para limpar metais, em latas de 1 (um) litro, marca "PHAROL", ou equivalente, litro. | 180 |
|---|-----|

Edital n.º 419.438:

- | | |
|---|-----|
| 1. Agua-raz "Prates", lata de 16 quilos, caixa de 2 latas, quilo. | 960 |
|---|-----|

NOTA: As mercadorias acima deverão estar à disposição da C. C. C., a partir do dia 25 de fevereiro de 1934.

Para entrega no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1.º O material a ser fornecido deverá obedecer rigorosamente às condições supra estipuladas.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte dos artigos e especificados para cada uma das zonas, urbana, suburbana, rural e marítima.

3.º A Comissão reserva-se o direito de alterar as quantidades pedidas de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

4.º A C. C. C. requisitará os artigos oferecidos dentro de 90 dias, contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento, da quantidade contratada e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores a terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C. C. C.

5.º O material acima será entregue mediante requisições parciais e escritas, assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição, é de dois dias.

6.º Deverão os proponentes declarar em suas propostas marca dos artigos oferecidos, constantes dos editais 419.437 e 419.438.

7.º O fornecedor fica sujeito às seguintes penas convencionais:

a) no caso de rejeição de artigos por não serem de 1.ª qualidade, ou da marca contratada, terem acondicionamento diverso do proposto ou ainda, por não terem as dimensões estipuladas no edital 419.436, multa de 5 % sobre o valor respectivo, independentemente da obrigação de substituir os artigos recusados, no prazo de um dia;

b) na segunda vez, multa de 10 % sobre o valor da quantidade rejeitada, além da substituição;

c) na terceira vez, multa de 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, perda da caução, rescisão do contrato, e exclusão da firma do registro de fornecedores da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos rejeitados, será feita no prazo de um dia, sob pena de serem adquiridos de terceiros por conta do fornecedor, independentemente das penalidades constantes das lotas anteriores;

e) as importâncias das multas e aquisições de material não substituído poderão ser deduzidas dos créditos do fornecedor na Comissão, descontadas da caução, ou cobradas por ação executiva.

8.º Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

9.º Os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas.

10. A C. C. C. agirá com o máximo rigor em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se, outrossim, o direito inapelável de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas, avaliada esta na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos idênticos ao constante deste edital, serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a critério exclusivo da C. C. C.

11. Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

12. O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que só será restituída após o exgotamento completo do stock, ou findo o prazo contratual.

13. A C. C. C. reserva-se o direito de pedir, novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

14. Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n.º 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na Portaria da Comissão e ser entregues em subscrições fechadas contra registro em protocolo, no dia 6 de fevereiro de 1934, das 11 às 13 horas, à avenida Rodrigues Alves n.º 135, loja, e serão abertas às 13 horas e 45 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

COLETA DE PREÇOS

Edital 904.145/56/E.

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 7-2-1934:

Para entrega: no 2.º Almoxarifado da Inspetoria Administrativa do Materiais da E. F. C. B., Estação Marítima.

Para a 4.ª Divisão:

- | | |
|---|--------|
| 1. Pó de sapato, em barricas de 100 quilos — Especificação 394 — <i>Diário Oficial</i> n.º 221, de 21-9-32, quilo | 6.000 |
| 2. Roxo Rei, quilo | 700 |
| 3. Sombra de Oliveira, em pacotes de quilo, quilo | 70 |
| 4. Sombra da Colonia, quilo | 60 |
| 5. Terra de Sienna crua, em pacotes de 1 (um) quilo, quilo | 420 |
| 6. Vermelho de sapateiro, lavado, em barricas de 100 quilos, quilo | 14.000 |

1.º Deverão os proponentes declarar expressamente em suas propostas, em relação ao material a ser fornecido, submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de T.º cargos n.º 1, edição de 1931, da E. F. C. B., modificado e acrescido pelas revisões publicadas no *Diário Oficial* até esta data.

2.º Os preços deverão ser dados pela unidade, incluindo todas as despesas, inclusive as despesas de transporte até ao local de entrega.

3.º Constituem elementos de julgamento das propostas:

a) o preço unitário;

b) a declaração por parte dos proponentes, dos prazos dentro dos quais se comprometem a fazer entrega do material proposto;

c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação aos artigos que pretendem fornecer, 4.º Não serão consideradas, as propostas cujos prazos de entrega, ultrapassem o dia 20 de março de 1934.

5.º Deverão os proponentes declarar em suas propostas, marca, fabricante e procedência do material oferecido, bem como descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do mesmo material.

6.º A C. C. C. se reserva o direito de requisitar amostras do material proposto, si a isso aconselharem as circunstâncias.

7.º Para o recebimento do material acima, serão empregadas as provas técnicas indicadas para essa classe de artigos,

8.º Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

9.º O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que só será restituída após a entrega e aceitação do material pela repartição requisitante.

10. A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência, a seu exclusivo critério.

11. Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez e afixado no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria da Comissão, e ser entregues em subscreitos fechados contra protocolo, no dia 7 de fevereiro de 1934, das 11 às 13 horas, à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja e serão abertas às 13 horas e 15 minutos, na presença dos interessados que deverão, para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

AVISOS

Referência editais números: 419.430, 419.431, 419.432 e 419.433 (Material de limpeza).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados,

Diretoria do Domínio da União

Edital de concorrência pública para a venda dos prédios onde funciona o tráfego telegráfico, a avenida Afonso Pena, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e respectivos terrenos

De ordem do senhor diretor, e de acordo com o art. 2.º do decreto número 22.047, de 4 de novembro de 1932, faço público que, no dia 26 de fevereiro, as 14 horas, na Diretoria do Domínio da União (Tesouro Nacional), serão recebidas propostas para a compra, em concorrência pública, dos prédios onde funciona o tráfego telegráfico, a avenida Afonso Pena, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e respectivos terrenos com a área total de..... 2.548m²,20, tudo avaliado em mil e duzentos contos de réis (1.200:000\$000), e constante do seguinte:

Grupo A — Terreno retangular, que tem por base 65m,70, com frente para

a avenida Afonso Pena, e 23m,00 de profundidade, com a área de 1.392m²,50 e prédio com três pavimentos, garagem e galpão, avaliados em mil e sessenta e três contos, setecentos e cinquenta mil réis (1.063:750\$000).

Grupo B — Terreno, em forma de pentágono irregular, com duas frentes para as ruas Espírito Santo e Tupis, área de 1.155m²,70, tendo um prédio residencial de dois pavimentos e um depósito de material avaliados em duzentos e trinta e um contos trezentos e cinquenta e cinco mil réis (231:355\$000).

I — A presente concorrência aberta, de acordo com as normas estabelecidas nos arts. 737 e 764 do regulamento do Código de Contabilidade Pública, será presidida pelo sub-diretor Eusébio Naylor, obedecendo rigorosamente as condições abaixo discriminadas.

II — Cada concorrente apresentará, antes da abertura das propostas, documentos que provem a sua idoneidade, relativos a identidade, capacidade financeira e quitação de impostos.

nados, foram publicados no *Diário Oficial* de 26 de janeiro de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves, n. 135, loja. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 904.046/8-F (Estôpa de algodão de côr)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que o edital de concorrência supra mencionado, foi publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1934 e acha-se afixado no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Atenciosas saudações.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Referência editais:

419.425 (Drogas)
419.426 (Caixas de papelão)
419.427 (Carvão e querosene)
703.008/9-Z (Material elétrico)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial*, de 24 de janeiro de 1934, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência editais 225.879 (fazendas e aviamentos); 419.428 (lâmpadas elétricas); 624.400 (papel, para impressão de jornal).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados foram publicados no *Diário Oficial* de 23 de janeiro de 1934, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja. — C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referência edital 904.046/8-F (Estôpa de algodão de côr)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1934, á pag. 1.788:

Onde se lê: no fim do único item do edital;
Estôpa de algodão de côr, quilo.....

Deve-se ler:

Estôpa de algodão de côr, quilo..... 92.415

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

III — As propostas devem ser entregues em envólucro fechado e lacrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em três vias, a primeira selada por folha com um mil réis, e mais o selo de Educação e Saúde Pública, sendo todas as folhas assinadas e rubricadas, não podendo conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas do presente edital e os preços que o proponente oferece.

IV — As plantas poderão ser examinadas na Diretoria do Domínio da União ou na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais, até a véspera da concorrência.

V — Nenhuma proposta poderá ser inferior a mil e duzentos contos de réis (1.200:000\$000).

VI — Na ocasião da apresentação da proposta, cada concorrente exhibirá prova de ter feito, na Caixa Econômica, mediante guia expedida pela Diretoria do Domínio ou pela Delegacia Fiscal, em Belo Horizonte, uma caução, como garan-

lia da proposta, de vinte e cinco contos de réis (25:000\$000), para a concorrência.

VII — Será dada preferência a quem melhor preço oferecer, por mínima que seja a diferença, sendo, em caso de igualdade, aceita a proposta que, no desempate, em carta fechada, apresentar melhor preço; se ainda subsistir o empate, a preferência será dada ao proponente nacional, devendo ser decidido pela sorte o empate entre os licitantes de outras nacionalidades.

VIII — Processada e aprovada a concorrência, o proponente preferido, fará uma caução de sessenta contos de réis (60:000\$000) no prazo máximo de cinco dias, na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, para garantia da compra sob pena de perda, em favor do Governo Federal, da caução anterior, obrigando-se por ele a assinatura da escritura no prazo de sessenta dias, sem qualquer ônus para o Governo Federal, podendo, só então, ser levantada a caução primitiva.

IX — O pagamento será efetuado de uma só vez no ato de ser assinada a escritura.

X — A presente concorrência depende da aprovação do Governo Federal, podendo ser anulada, se assim for julgado conveniente, tendo em vista o interesse público, não cabendo neste caso, aos proponentes, direito a qualquer reclamação.

Diretoria do Domínio da União, Primeira Sub-Diretoria, 18 de janeiro de 1934. — *Eusebio Naylor*, sub-diretor.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Rio de Janeiro

Edital n. 3

De ordem do Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, faço público para conhecimento dos interessados, que se encontram na Pagadoria desta repartição, devidamente despachados, para efeito de pagamento, os processos dos credores abaixo enumerados, os quais devem se apresentar, para o devido recebimento, até a véspera do encerramento do exercício que se verificará a 31 de março próximo:

Anibal Teixeira & Comp.	904\$000
Anbal Teixeira & Comp.	705\$000
A. M. Machado.	496\$100
A. M. Machado.	369\$400
A. M. Machado.	472\$800
Alexandro Grangier.	125\$000
Artur Ferreira.	120\$000
Antenor Benício Correia.	58\$100
Agostinho Vitorino de Carvalho.	32\$600
Antônio Vitorino Brandão.	15\$000
Alice Batista Nogueira.	87\$400
Anibal Correia Neto.	155\$000
Anésia Amélia Rebelo.	150\$000
Banco Construtor do Brasil.	98\$300
Cardinale & Comp.	665\$200
Cardinale & Comp.	248\$600
Companhia Brasileira E. Elétrica.	50\$600
Companhia Brasileira E. Elétrica.	7\$300
Campos, Soc. Ltda.	50\$000
Camilo de Melo.	129\$000
C. Gomes & Companhia.	35\$800
Carmen M. C. Avelar.	66\$700
Diogo Moreira Guimarães.	366\$600
Djalma Silva Fernandes.	35\$000
Emendia Cacianna N. Nobrega.	183\$300
E. F. Rede Sul Mineira.	5\$800
Ferreira, Filho & Comp.	663\$200

Ferreira Filho & Comp.	359\$700
Fonseca Almeida & Comp.	119\$000
Fontes Garcia & Comp.	697\$800
Fontes Garcia & Comp.	24\$900
Fontes Garcia & Comp.	286\$100
Frederico Augusto S. Mourão.	200\$000
Godofredo Costa.	284\$500
Guilhermina Ferreira da Silva.	70\$700
Heitor Ribeiro & Comp.	34\$500
Heitor Ribeiro & Comp.	27\$000
Hildebrando Pereira da Silva.	58\$100
Herédia Short B. Chaves.	8\$300
Hilda de Paulo Leite.	55\$900
José Rodrigues Gomes da Silva Júnior.	544\$000
José Rodrigues Gomes da Silva Júnior.	526\$500
J. G. Pereira & Comp.	418\$500
J. G. Pereira & Comp.	165\$000
J. G. Pereira & Comp.	705\$000
José Alves Cunha Júnior.	120\$000
Jefferson M. Moreira.	190\$000
João Neri.	306\$100
João Luiz Ramos.	240\$000
João Plácido Viard Filho.	15\$000
Jovino Pinto.	69\$500
João Batista Salerma.	45\$000
Lopes & Ribeiro.	553\$500
Lopes & Ribeiro.	704\$000
Lopes & Ribeiro.	704\$000
Lopes & Ribeiro.	633\$600
Aliguel de Lima Mendes.	502\$000
Mayrink Veiga S. A.	165\$100
Mayrink Veiga S. A.	415\$000
Mayrink Veiga S. A.	34\$300
Mayrink Veiga S. A.	356\$000
M. Godinho & Comp.	248\$000
Monitor Campista.	40\$000
Machado Viana & Comp.	1:083\$600
Machado Viana & Comp.	854\$800
Manuel de Araújo Pimentel.	145\$200
Manuel Braga.	28\$000
Manuel dos Santos Fernandes.	189\$300
Manuel Fernandes Gomes.	32\$000
Norberto Marques.	240\$000
Narciso Soares Mendes Cordeiro.	141\$015
Otis Elevator Company.	460\$400
Prefeitura Municipal de Teresópolis.	806\$700
Plínio de Lima Torrentes.	51\$100
Paulino Von Sechauss.	253\$072
Prefeitura do Magé.	24\$000
Rubem Teixeira.	120\$000
Rede Sul Mineira de Viação.	202\$400
Rotschids de Castro.	310\$000
Soares Lavrador.	125\$700
Soares Lavrador.	94\$300
Soares Lavrador.	287\$700
Soares Lavrador.	2:415\$000
Soares Lavrador.	7:245\$000
Serviço de F. Luz e Viação de Campos.	412\$200
Serviço de F. Luz e Viação de Campos.	152\$000
Serviço de F. Luz e Viação de Campos.	78\$500
Secretaria Agrícola Terras Obras do Estado do Espírito Santo.	101\$000
Serviço F. Luz Viação Campos.	332\$500
The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power.	305\$000
The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power.	553\$900
The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power.	370\$900
The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power.	873\$700
The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power.	423\$900

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power.	1:637\$200
The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power.	928\$800
The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power.	3:089\$600
The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power.	641\$100
The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power.	3:09\$300
The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power.	926\$200
The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power.	320\$700
The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power.	904\$700
The Leopoldina Railway Company.	166\$700
Teixeira Borges & Comp.	145\$300
Teixeira Borges & Comp.	36\$900
Teixeira Borges & Comp.	138\$100
The Leopoldina Railway Company.	318\$600
Vitor Rodrigues da Costa.	15\$000

Pagadoria, 24 de janeiro de 1934.

O edital de concorrência, para provimento dos empregos de segunda entrada, acha-se publicado, na íntegra, no "Diário Oficial" de 23 do corrente, pag. 23.976 e seguinte.

Administração do Domínio da União, junto à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

Edital n. 13

De ordem do Sr. administrador, por este convidado o Dr. Levi Fernandes Carneiro, a comparecer a esta Administração, no prazo de 15 dias contados da data da primeira publicação deste, afim de satisfazer exigências relativamente à aquisição do imóvel hoje de sua propriedade, à rua Visconde do Rio Branco n. 57, em Niterói, edificado em terrenos de marinha, sob pena de se proceder pela forma que melhor garantir os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 17.398/33.) Niterói, 19 de janeiro de 1934. — *Manoel Ansberto Gregório de Oliveira Lopes*, escrivão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

De ordem do Sr. chefe de Polícia, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, as inscrições para o concurso que se realizará no Instituto Médico Legal, para o preenchimento de vaga existente no quadro de médicos legista, de conformidade com o regulamento que baixou com o dec. n. 16.670, de 17 de novembro de 1924, devendo os candidatos apresentar nesta Diretoria Geral os seguintes documentos:

- a) diploma de médico devidamente registrado;
- b) atestado médico provando não sofrer de moléstia alguma que o impossibilite para o exercício do cargo;
- c) folha corrida;
- d) atestado de vacina;
- e) caderneta de reservista ou prova de que está sendo do serviço militar.

As provas do concurso serão em número de quatro:

a) uma prova escrita sobre assunto geral de medicina legal tirado à sorte dentre pontos previamente formulados pela comissão examinadora;

b) uma prova prática oral, de psiquiatria forense;

c) uma prova prática de laboratório (exames de manchas, pêlos, etc.) e

d) uma prova prática de autopsia, seguida de relatório pericial, com respostas a quesitos formulados pela comissão examinadora.

Na forma do art. 42 do referido regulamento, o lugar de médico legista será provido, por concurso, dentre cidadãos brasileiros menores de quarenta e cinco (45) anos, diplomados em medicina por faculdade oficial ou reconhecida pelo Governo Federal.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1934.
— O diretor geral, *Artur Hehl Neiva*.

De ordem do senhor chefe de Polícia faço público para conhecimento dos interessados, que se acham prorrogadas, a partir desta data e até o dia 28 de fevereiro próximo futuro, as inscrições para o concurso que se realizará no Instituto Médico Legal, para o preenchimento de uma vaga de Assistente de Laboratório de Toxicologia do mesmo Instituto, de conformidade com o disposto no artigo 2º do decreto número 5.130, de 3 de janeiro de 1927, levando os candidatos a apresentar nesta Diretoria Geral os seguintes documentos:

a) diploma devidamente registrado;

b) atestado médico provando não sofrer de moléstia que o impossibilite para o exercício do cargo;

c) folha corrida;

d) atestado de vacina;

e) caderneta de reservista ou prova de que está isento do serviço militar.

O concurso constará de três provas:

a) uma prova escrita sobre ponto de medicina legal, tirado à sorte;

b) uma prova prática de toxicologia, com resposta a quesitos formulados pela comissão examinadora;

c) uma prova prática de autopsia com retirada e coleta de vísceras, seguida de relatório.

O lugar de médico assistente do Laboratório de Toxicologia será provido por concurso, dentre os cidadãos brasileiros, menores de quarenta e cinco anos (45), diplomados em medicina por faculdade oficial ou reconhecida pelo Governo Federal.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1934. — *Arthur Neiva*, diretor geral.

Polícia do Distrito Federal

INSPEÇÃO DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 27 do corrente:

Aprovados — Rui Goiana, Sebastião Antônio Gouveia, José Nunes Rodrigues Júnior, Serafim Ferreira da Rocha, Alberto Cavalière, Manuel Ferreira, Elias Nicolau, José Arantes, Adácio Alves, Abel Tavares.

Reprovado — 1.
Inspeção do Tráfego, em 27 de janeiro de 1934. — O inspetor geral, Dr. *Edgar Pinto Estrella*.

INSPEÇÃO DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dia 22 de janeiro de 1934

Luiz Vieira Souto, n. 596, art. 248 L — Motorista.

Viação Primavera Limitada, n. 616, art. 144 — Motorista.

Dia 19

Alvaro Gomes de Oliveira, n. 620, art. 248 L — Motorista.

Dia 21

Alvaro Gomes de Oliveira, n. 625, art. 248 L — Motorista.

Dia 22

Albino R. Júnior, n. 655, art. 248 L — Motorista.

Albino R. Júnior, n. 656, art. 248 L — Motorista.

Dia 21

Albino R. Júnior, n. 677, art. 248 L — Motorista.

Dia 20

Caldeira e Silva, n. 519, n. 248 L — Motorista.

Dia 17

Caldeira e Silva, n. 590, art. 248 L — Motorista.

Dia 22

Emp. Int. Est. Ônibus Luxo Ltd., n. 549, art. 144 — Motorista.

Emp. Int. Est. Ônibus Luxo Ltd., n. 550, arts. 252 e 248 L — Motorista.

Dia 22

Israel Lima de Araújo n. 607, artigo 136 — Proprietário.

S. A. Mestre e Blatgé, n. 1.242, artigo 92 — Motorista.

F. Coimbra & Comp. Ltda., número 2.300, art. 102 — Motorista.

Vinhas Fernandes & Comp., número 2.368, art. 248 L — Motorista.

M. P. Salgado, n. 2.500, art. 248 L — Motorista.

Dia 19

Internacional H. Export & Comp., n. 2.789, arts. 246 e 252 — Motorista.

Dia 16

José dos Santos Azevedo Filho, número 3.189, art. 248 L — Motorista.

Dia 19

Alberto José de Lima, n. 3.776, artigo 248 L — Motorista.

Dia 20

Albino dos Santos, n. 4.053, art. 144 — Motorista.

Dia 10

A. M. Pontes & Comp., n. 4.280, art. 136 — Motorista.

Dia 22

Companhia Cervejaria Brahma, número 4.557, D. M. — Proprietário.
Zacanas M. Cajueira, n. 4.769, artigo 248 L — Motorista.

Antônio José Joaquim, n. 4.918, artigo 79 — Motorista.

Dia 18

Campanha Cervejaria Vitória, número 6.536, art. 98 — Motorista.

Dia 11

C. Woberby & Comp., n. 6.687, artigos 246, 252, 254 e 23 — Motorista.
Passeio:

Dia 21

Lélio V. Machado, n. 343, art. 159 — Motorista.

Dia 22

Colombo Gamberme & Comp., número 427, art. 102 — Motorista.

Dia 10 de dezembro de 1933
Manuel da C. Novaes, n. 589, artigo 252 — Motorista.

Dia 22 de janeiro de 1934

Salvador Furano, n. 921, art. 159 — Motorista.

Dia 17

Chindler e Adler, n. 985, art. 252 — Motorista.

Dia 22

Lazer Libornan, n. 1.505, art. 248 L — Motorista.

D. M. Fellshill, n. 1.618, art. 102 — Motorista.

Dia 20

Artur A. Cernadela, n. 1.620, artigo 144 — Motorista.

Dia 21

Eugênia Armindo, n. 1.805, art. 246 E — Motorista.

Dia 1

Angela Alves Vieira, n. 1.987, artigo 252 — Motorista.

Dia 21

P. L. Wright & Comp., n. 2.090, art. 159 — Motorista.

Artur Araripe Júnior, n. 2.199, artigo 159 — Motorista.

Dia 22

Raul Ozenda, n. 2.344, art. 248 L — Motorista.

Dr. Silva G. C. Araújo, n. 2.572, art. 248 L — Motorista.

Francisco Antônio Corrêa, n. 2.623, art. 82 — Motorista.

Dia 21

Dr. Cezar Melo Cunha, n. 2.693, artigo 159 — Motorista.

Dia 22

João Bernardo Pereira, n. 2.857, artigo 79 — Motorista.

Dia 21

J. Azulai, n. 3.030, art. 248 L — Motorista.

Dia 22

Oscar Borgeith Teixeira, n. 3.289, artigo 102 — Motorista.

Oscar Pessoa de Lima, n. 3.289, artigo 257 — Motorista.

Dia 2

Ernani da C. Braga, n. 3.800, artigos 220 e 252 — Motorista.

Dia 1

Leopoldo Zarubiano, n. 3.991, artigos 246 e 252 — Motorista.

Dia 22

Ana M. de Magalhães, n. 4.271, artigo 102 — Motorista.

Domingos José Afonso, n. 4.629, artigo 102 — Motorista.

Dia 20

Paulo E. de B. Carneiro, n. 4.643, art. 143 — Motorista.

Dia 19

Dr. Edmundo B. de Faria, n. 4.863, art. 102 — Motorista.

Dia 22

Armando A. da Cunha, n. 4.978, artigo 248 L — Motorista.

Dia 21

Manuel Henrique da Silva, n. 4.990, art. 144 — Motorista.

Dia 22

Dr. José Artur de C. Kós, n. 5.073, art. 248 L — Motorista.

Dia 19

William A. M. Gregori, n. 5.258, artigo 102 — Motorista.

Dia 22

Companhia Fábrica de B. A. de Metal, n. 5.625, art. 102 — Motorista.

Alberto F. dos Santos, n. 5.632, artigo 248 L — Motorista.

Rafael Garcia, n. 5.740, art. 257 — Motorista.

Jaime M. de Aragão, n. 5.863, artigo 102 — Motorista.

Art de A. e Silva, n. 5.871, art. 248 L — Motorista.

Dia 21

Augusto Vaz, n. 6.091, art. 159 — Motorista.

Dia 22

Francisco A. P. Santos, n. 6.282, art. 79 — Motorista.

Dr. Mário M. Ribeiro, n. 6.359, artigo 102 — Motorista.

Dia 21

Antônio F. Ferrão, n. 6.707, art. 159 — Motorista.

Dia 22

Carlos A. dos Santos, n. 6.993, artigo 102 — Motorista.

Companhia Comercial e Marítima, número 7.089, art. 102 — Motorista.

Dia 21

S. A. B. Mestre Blatge, n. 7.719, art. 248 E — Motorista.

Dia 22

Henrique Vasconcelos, n. 7.927, artigo 102 — Motorista.

Cia. Prop. Adm. e Comércio, número 8.209, art. 248 L — Motorista.

Dia 21

Júlia G. Pinto L. Pires, n. 8.298, art. 159 — Motorista.

Dia 21

Luiz Gomes, n. 8.445, art. 248 L — Motorista.

Dia 22

Carlos P. Leon Leite, n. 8.517, artigo 100 — Motorista.

Dia 21

Alberto L. M. Coutinho, n. 8.929, art. 159 — Motorista.

Dia 22

Feliberto B. Carvalho, n. 9.067, artigo 102 — Motorista.

Sérgio Afonso Alves, n. 9.311, artigo 242 B — Motorista.

Avelino Rodrigues, n. 9.498, art. 257 — Motorista.

Dia 21

Carlos Barboza Leite, n. 9.566, artigo 355 — Proprietário.

Rubem Teixeira, n. 9.639, art. 355 — Proprietário.

Dia 22

Inah de Paula Ramos, n. 9.840, artigo 342 B — Proprietário.

Dia 21

Oscar P. Carvalho, n. 10.015, artigos 246 e 252 — Motorista.

Dia 1

Orlando P. F. Pinto, n. 10.823, artigos 246 e 252 — Motorista.

Dia 22

Alfredo F. Coutinho, n. 11.058, artigo 98 — Motorista.

Dia 21

Vitor F. Pinto, n. 11.382, art. 144 — Motorista.

Dia 20

José Augusto dos Santos, n. 11.470, art. 242 B — Motorista.

Dia 22

Alberto F. Campos, n. 11.886, artigo 102 — Motorista.

Teodoro Triscuzzi, n. 12.101, artigos 159 e 248 L — Motorista.

Dia 20

Moisés S. Valentim, n. 13.330, artigo 144 — Motorista.

Dia 22

Guenther Schwendler, n. 13.876, artigo 257 — Motorista.

Dia 21

Edmundo Grangé, n. 14.174, artigo 159 — Motorista.

Dia 22

D. Oliveira e Machado, n. 14.619, art. 257 — Motorista.

Fidelis B. Junqueira, n. 14.839, artigo 242 B — Motorista.

Dia 21

Maurício Perrota, n. 14.893, art. 159 — Motorista.

Dia 22

Myron Marvin, n. 14.913, art. 143 — Motorista.

Dia 21

Heitor P. da Rocha, n. 15.299, artigo 248 M — Motorista.

Heitor P. da Rocha, n. 15.299, artigo 248 M — Motorista.

Uilton S. Lopes, n. 15.339, art. 159 — Motorista.

Dia 22

José Gonçalves Sá, n. 15.598, artigo 102 — Motorista.

Dia 21

Manuel Lourenço, n. 15.663, art. 144 — Motorista.

Dia 19

Gretnes Paul & Comp., n. 15.883, art. 192 — Motorista.

Dia 22

Dagoberto Martins, n. 15.973, artigo 102 — Motorista.

Américo D. Cruz, n. 16.050, artigo 248 E — Motorista.

Dia 21

Alice Silva, n. 16.094, art. 242 B — Motorista.

Dia 22

Silvestre Taverna, n. 16.186, art. 257 — Motorista.

Beatriz Vieitas, n. 16.741, art. 100 — Motorista.

Edgard Simansen, n. 17.151, art. 100 — Motorista.

Vitor Cortes, n. 17.501, art. 243 L — Motorista.

Domingos G. Corrêa Júnior, número 17.550, art. 100 — Motorista.

Eduardo Carú, n. 17.753, art. 102 — Motorista.

Dia 13

Frederico A. Régo Filho, n. 17.866, arts. 246 e 252 — Motorista.

Dia 23 de janeiro de 1934

Ônibus:

N. 41, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

N. 60, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

N. 123, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

Dia 22

N. 123, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

Dia 14

N. 529, Light and Power, art. 252 — Motorista.

Dia 22

N. 174, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

Dia 23

N. 211, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

Dia 22

N. 212, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

N. 553, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

N. 554, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

Dia 23

N. 565, J. Antônio Moreira, art. 248 E — Motorista.

Dia 21

N. 585, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

N. 598, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

Dia 12

N. 675, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

Dia 23

N. 196, Empresa Vição Popular, artigo 248 L — Motorista.

N. 205, Vição Nacional, art. 248 E — Motorista.

N. 205, Vição Nacional, art. 248 L — Motorista.

N. 206, Vição Nacional, art. 248 L — Motorista.

N. 208, Vição Nacional, art. 248 E — Motorista.

N. 209, Vição Nacional, art. 248 E — Motorista.

Dia 22

N. 377, Vição Nacional, art. 248 L — Motorista.

Dia 23

N. 579, Vição Nacional, art. 248 L — Motorista.

N. 579, Vição Nacional, art. 248 E — Motorista.

Dia 21

N. 603, Vição Brasil, art. 248 C — Motorista.

Dia 23

N. 289, Martins Jordão & Comp., Ltda., art. 88 — Motorista.

N. 414, Mário Bianchi, art. 144 — Motorista.

Dia 22

N. 420, Mário Bianchi, art. 248 L — Motorista.

Dia 23

N. 443, Empresa Ônibus Luxo, Ltda., art. 144 — Motorista.

N. 445, Empresa Ônibus Luxo, Ltda., art. 248 L — Motorista.

Dia 21

N. 497, Vição Estrela do Norte, artigo 248 L — Motorista.

Dia 23

N. 568, Vição Estrela do Norte, artigo 248 L — Motorista.

N. 501, Empresa V. Cruzeiro do Sul, art. 92 — Motorista.

N. 518, Caldeira & Silva, art. 248 L — Motorista.

N. 546, E. Inter. Ext. O. Luxo, artigo 100 — Motorista.

N. 630, Ribeiro Lobato & Comp., artigo 248 L — Motorista.

N. 631, Ribeiro Lobato & Comp., artigo 248 L — Motorista.

Dia 22

N. 699, Ribeiro Lobato & Comp., artigo 248 L — Motorista.

Dia 23

N. 658, Albino Ribeiro Júnior, artigo 144 — Motorista.

Dia 22

N. 660, Olga Viggiani, art. 248 E — Motorista.

Dia 23

N. 635, Djalma P. Tavares, art. 248 L — Motorista.

Dia 22

N. 665, Djalma P. Tavares, art. 248 L — Motorista.

Dia 23

N. 672, Vição Elite, art. 248 L — Motorista.

Carga:

Dia 22

N. 140, Sérgio Pereira & Comp., artigo 248 L — Motorista.

Dia 23

N. 767, Stand O. Company of Brasil, arts. 87-81 — Motorista.

N. 1.146, Carlos Almeida, art. 242 B — Motorista.

N. 1.146, Carlos Almeida, art. 242 B — Motorista.

N. 1.318, Joaquim Cerqueira Azevedo, art. 100 — Motorista.

N. 1.565, Rus Gabriel & Comp., artigos 143-91 — Motorista.

Dia 16

N. 2.368, Vinhas Fernandes & Comp., arts. 246-252 — Motorista.

Dia 23

N. 3.644, International H. Export Company, art. 220 — Proprietário.

N. 4.115, Antônio Perrota, art. 248 L — Motorista.

Dia 17

N. 6.872, Artur Carlos da Luz, artigos 248, 248 A e 144 — Motorista.

Passageio:

Dia 22

N. 190, Emílio Stanib, art. 102 — Motorista.

Dia 23

N. 298, Mário Pereira da Silva, artigo 248 E — Motorista.

Dia 22

N. 377, Jaime César Leite, art. 102 — Motorista.

Dia 23

N. 1.250, Dr. João Fernando Correa de Araujo, art. 102 — Motorista.

N. 2.137, Alberto R. de Castro, artigo 248 L — Motorista.

N. 2.584, Antônio da F. Lemos, artigo 248 L — Motorista.

Dia 22

N. 2.857, João Bernardo Pereira, artigo 100 — Motorista.

Dia 23

N. 3.170, João Braga, art. 248 L — Motorista.

N. 3.380, Antônio Ferreira de Araujo, art. 102 — Motorista.

Dia 22

N. 3.423, Francisco Inácio Martins, art. 102 — Motorista.

N. 3.517, Francisco Oliveira Silva, artigo 102 — Motorista.

Dia 2

N. 3.800, Ernani Lopes da C. Braga, arts. 220-252 — Proprietário.

Dia 23

N. 3.990, tenente Perí Falcão, artigo 102 — Motorista.

Dia 31 de dezembro de 1933

N. 4.140, Jesus Camosá Torres, artigos 246-252 — Motorista.

Dia 22 de janeiro de 1934

N. 4.842, Vítor Apelian, art. 102 — Motorista.

N. 5.077, Edegar Duvierier, art. 252 — Motorista.

Dia 23

N. 5.335, João Martins, art. 257 — Motorista.

N. 5.389, Henrique V. C. do Lago, art. 248 L — Motorista.

Dia 22

N. 5.524, José Rangel Junior, artigo 248 L — Motorista.

Dia 23

N. 5.560, J. Saldanha Peixoto, artigo 248 L — Motorista.

N. 5.905, Nataniel R. Macedo, artigo 102 — Motorista.

Dia 22

N. 6.221, Osvaldo Teixeira de Freitas, art. 248 L — Motorista.

Dia 23

N. 6.639, Mário P. de Grei, art. 102 — Motorista.

N. 6.686, Salim Nedeny, art. 248 L — Motorista.

N. 6.842, Manuel Norberto da Silva, art. 102 — Motorista.

N. 7.214, Renato M. Santos, art. 242 B — Motorista.

N. 7.749, Saul M. Pinto, art. 102 — Motorista.

N. 8.518, Vanda Albuquerque Lins, art. 144 — Motorista.

N. 8.541, Francisco José Tomé, artigo 242 B — Motorista.

N. 8.547, Fiat Brasileira S. A., artigo 102 — Motorista.

Dia 22

N. 8.561, Dr. Juven de Ferraz, artigo 102 — Motorista.

Dia 14

N. 8.586, Antônio M. Machado, artigos 246-252 — Motorista.

Dia 7 de dezembro de 1933

N. 8.914, Light and Power, artigos 246, 252 e 254 — Motorista.

Dia 23 de janeiro de 1934

N. 9.046, Eliarto Frigorhd, art. 248 E — Motorista.

Dia 22

N. 9.311, Sérgio Afonso Alves, artigo 355 — Proprietário.

Dia 21 de dezembro de 1933

N. 9.497, D. Silva & Irmão, artigos 246-252 — Motorista.

Dia 23 de janeiro de 1934

N. 9.578, Camilo Cerquejo, art. 248 L — Motorista.

Dia 22

N. 9.739, Eugênio Richard, arts. 248 L-81 — Motorista.

Dia 23

N. 9.754, Manuel Joaquim Bernardes, art. 248 L — Motorista.

Dia 22

N. 9.799, Fiat Brasileira S. A., artigo 102 — Motorista.

Dia 21

N. 9.840, Irlá de Paula Ramos, artigo 355 — Proprietário.

Dia 23

N. 9.972, Armando Chiari, art. 257 — Motorista.

N. 10.140, Armando Vieira, art. 242 B — Motorista.

N. 10.538, Otávio Lima, art. 248 E — Motorista.

N. 11.413, S. A. of Garage Mariz e Barros, art. 102 — Motorista.

N. 11.508, Domingos V. de Andrade, art. 151 — Motorista.

Dia 22

N. 11.786, Emílio B. Nair, art. 102 — Motorista.

Dia 23

N. 12.099, José A. Gelinh, art. 257 — Motorista.

Dia 22

N. 12.140, Tito de S. Frick, art. 102 — Motorista.

Dia 21

N. 13.410, Emizélio Luiz de Freitas, art. 255 — Proprietário.

Dia 23

N. 13.730, Dr. Franklin Piles, artigo 144 — Motorista.

N. 14.005, José Milecligri, art. 144 — Motorista.

N. 14.049, Dr. Oliveira Machado, artigo 242 B — Motorista.

N. 14.251, Valdemar Peixoto Padrenosso, art. 102 — Motorista.

N. 14.726, Manuel Dias Lopes, artigo 257 — Motorista.

N. 14.901, Pedro Ramos Gomes, artigo 102 — Motorista.

Dia 13

N. 15.178, Manuel Antônio Serra, artigo 242 B — Proprietário.

Dia 22

N. 15.211, Silvino Luiz de Oliveira, art. 144 — Motorista.

Dia 23

N. 15.751, Manuel Pereira Campos, art. 100 — Motorista.

N. 15.764, João da Silva Machado, artigo 248 L — Motorista.

N. 16.010, Hermes de Caires, art. 248 L — Motorista.

N. 16.050, Américo Duarte da Cruz, art. 248 L — Motorista.

N. 16.245, J. Alves Peixoto, art. 151 — Motorista.

N. 16.623, "O Globo", art. 144 — Motorista.

Dia 13

N. 17.075, Rafael R. Silva, art. 242 B — Proprietário.

Dia 14

N. 17.257, Maria Lourdes C. Santos, art. 248 L — Motorista.

Dia 23

N. 17.285, Jan George Fredriks, artigo 248 L — Motorista.

N. 17.524, Osvaldo Migue F. Ballarim, art. 143 — Motorista.

Dia 21

N. 17.531, Nicolino Guerrera, artigo 102 — Motorista.

Dia 23

N. 17.554, P. Antunes Ribeiro & Companhia, art. 102 — Motorista.

Dia 20

N. 17.612, S. A. B. E. Mestre e Blatgé, arts. 246-252 — Motorista.

Dia 16

N. 17.642, Alberto H. Campos, artigos 246-252-143 — Motorista.

Dia 23

N. 17.840, Dionel V. de Sousa, artigo 100 — Motorista.

N. 17.965, Hans Baier, art. 102 — Motorista.

Observação:

A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364, do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Itio de Janeiro, em 25 de janeiro de 1934. — O inspetor, E. Estrella.

INSPETORIA DO TRAFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Ônibus:

Dia 23 de janeiro de 1934

N. 2, Narval Campos, art. 248 L — Motorista.

N. 133, o mesmo, art. 248 L — Motorista.

N. 133, o mesmo, art. 106 — Motorista.

N. 114, Light and Power, art. 82 — Motorista.

Dia 24

N. 250, a mesma, art. 160 — Motorista.

Dia 23

N. 54, a mesma, art. 248 L — Motorista.

Dia 24

N. 534, a mesma, art. 144 — Motorista.

Dia 23

N. 158, Viação Estréla do Norte, artigo 248 L — Motorista.

Dia 24

N. 167, a mesma, art. 248 L — Motorista.

N. 497, a mesma, art. 248 L — Motorista.

Dia 23

N. 566, a mesma, art. 248 L — Motorista.

N. 162, Empresa de Viação Popular, art. 248 L — Motorista.

Dia 24

N. 281, a mesma, art. 248 L — Motorista.

N. 357, a mesma, art. 248 L — Motorista.

N. 239, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

N. 583, o mesmo, art. 248 L — Motorista.

N. 586, o mesmo, art. 248 L — Motorista.

Dia 23

N. 586, o mesmo, art. 248 L — Motorista.

Dia 18

N. 260, João Ferreira & Martins, artigo 252 — Motorista.

Dia 24

N. 263, os mesmos, art. 248 L — Motorista.

Dia 23

N. 301, os mesmos, art. 248 L — Motorista.

Dia 24

N. 594, os mesmos, art. 248 L — Motorista.

Dia 23

N. 340, Auto-Viação Metropolitana, art. 248 L — Motorista.

Dia 24

N. 363, Empresa Brasileira de Ônibus, art. 84 — Motorista.

N. 387, a mesma, art. 248 L — Motorista.

Dia 23

N. 388, Dionel Vieira de Sousa, artigo 248 L — Motorista.

N. 412, Mário Bianchi, art. 248 L — Motorista.

N. 428, o mesmo, art. 248 L — Motorista.

N. 438, o mesmo, art. 248 L — Motorista.

Dia 24

N. 445, Empresa Ônibus de Luxo Limitada, art. 144 — Motorista.

N. 482, Renascença Auto-Ônibus, artigo 248 L — Motorista.

Dia 23

N. 525, Empresa Viação Cruzeiro do Sul, art. 106 — Motorista.

N. 604, a mesma, art. 248 L — Motorista.

Dia 24

N. 541, Emp. Int. Est. Ônibus de Luxo Limitada, art. 248 L — Motorista.

Dia 23

N. 543, a mesma, art. 248 L — Motorista.

Dia 24

N. 644, a mesma, art. 248 L — Motorista.

N. 596, Luiz Vieira Souto, art. 248 L — Motorista.

N. 611, o mesmo, art. 248 L — Motorista.

N. 636, o mesmo, art. 92 — Motorista.

N. 618, Américo Duarte da Cruz, artigo 144 — Motorista.

N. 630, Ribeiro Lobato & Comp. Limitada, art. 248 L — Motorista.

N. 634, a mesma, art. 248 L — Motorista.

N. 650, Vição Continental Limitada, art. 248 L — Motorista.

N. 654, F. B. Fernandes & Comp. Limitada, art. 144 — Motorista.

N. 655, Albino R. Júnior, art. 248 L — Motorista.

Dia 23

N. 660, Olga Viggiani, art. 79 — Motorista.

N. 690, Alexandre Ferreira & Irmão, art. 243 L — Motorista.

Carga:

N. 258, Heitor Fernandes, art. 81 — Motorista.

Dia 24

N. 1.000, Singer Sewing Machine & Comp., art. D.M. — Proprietário.

Dia 8

N. 1.438, Empresa de Armazéns Frigoríficos, arts. 246 e 252 — Motorista.

Dia 24

N. 1.818, Pestenas & Comp., art. D.M. — Proprietário.

N. 1.821, os mesmos, art. D.M. — Proprietário.

Dia 23

N. 2.904, The Caloric Company, artigo D.M. — Proprietário.

N. 4.435, M. M. de Sá, art. D.M. — Proprietário.

Dia 24

N. 5.237, M. Sardinha & Comp., artigos 242 B — Motorista.

Passeio:

Dia 20

N. 914, Adelgado dos Santos, art. 247 — Motorista.

Dia 24

N. 1.913, Antônio de Jesus, art. 159 — Motorista.

Dia 23

N. 2.091, Chindler & Adler, art. 100 — Motorista.

Dia 24

N. 2.400, Antônio Batista, arts. 246, 252 e 249 — Motorista.

Dia 24

N. 3.077, Domingos José dos Santos, art. 248 L — Motorista.

Dia 24

N. 3.221, Antônio Leite da Silva, Garcia, art. 79 — Motorista.

Dia 23

N. 3.306, Henrique P. S. Dumont, art. 102 — Motorista.

Dia 24

N. 3.414, Eut. B. S. A., art. 92 — Motorista.

N. 3.407, D. M. Moreira, art. 92 — Motorista.

Dia 19

N. 3.545, Válder Osvaldo Cruz, artigos 248 L e A — Motorista.

Dia 2

N. 3.728, Teófilo A. Rached, art. 242 B — Proprietário.

Dia 24

N. 4.659, Augusto L. Bernachi, artigo 102 — Motorista.

N. 6.147, Dr. Carlos da C. Liberalli, art. 248 L — Motorista.

N. 6.234, Fia Brasileira S. A., art. 248 L — Motorista.

Dia 23

N. 6.760, Maria G. G. Junqueira, artigo 102 — Motorista.

Dia 21

N. 6.778, Luiz F. de Sousa, art. 257 — Motorista.

Dia 23

N. 7.089, Companhia Comércio e Marítima, art. 257 — Motorista.

Dia 24

N. 7.167, a mesma, art. 79 — Motorista.

Dia 23

N. 7.244, Renato Miranda Santos, artigo 355 — Proprietário.

Dia 24

N. 7.427, Agostinho da Trindade, artigo 81 — Motorista.

N. 7.433, Edgar M. Portugal, art. 85 — Motorista.

Dia 23

N. 7.648, Manuel B. do Nascimento, art. 102 — Motorista.

N. 7.745, Auto-Mercantil Brasileira S. A., art. 242 B — Motorista.

N. 8.541, Francisco José Tomé, artigo 355 — Proprietário.

N. 9.266, José Joaquim Saraiva, artigo 248 L — Motorista.

Dia 6

N. 9.316, Firmino R. Mosqueiro, artigos 246 e 252 — Motorista.

Dia 24

N. 10.800, José C. de J. de Almeida, art. 102 — Motorista.

Dia 12

N. 11.070, Agenor M. de Carvalho, artigo 240 — Proprietário.

Dia 23

N. 11.528, Oto Ferreira da S. Para-
phos, arts. 102 e 248 L — Motorista.

Dia 20

N. 13.053, Joaquim M. da Silva, artigos 246 e 252 — Motorista.

Dia 24

N. 13.746, Manuel Ferreira, art. 248 L — Motorista.

Dia 23

N. 14.445, Companhia Sousa Cruz, artigo 102 — Motorista.

Dia 13

N. 14.571, Menotti Russo, arts. 220 e 252 — Motorista.

Dia 23

N. 14.814, Luiz Antônio Barcelos, artigo 102 — Motorista.

Dia 23

N. 14.839, Fidélis Botelho Junqueira, art. 242 B — Proprietário.

Dia 23

N. 14.996, José Paulo Moura, artigos 102 e 257 — Motorista.

Dia 24

N. 15.018, Elcelg Palhares, art. 92 — Motorista.

N. 15.878, Roberto de M. Veiga, artigo 102 — Motorista.

N. 15.919, Eduardo F. Ford, art. 100 — Motorista.

N. 16.010, Hermé Caires, art. 355 — Proprietário.

N. 16.010, o mesmo, art. 242 B — Motorista.

N. 16.838, Antônio F. da Rocha, artigo 100 — Motorista.

Dia 22

N. 16.929, Touchoni Robert, art. 100 — Motorista.

Dia 24

N. 17.112, Dr. Leocádio Chaves, artigo 248 L — Motorista.

Dia 20

N. 17.199, Companhia de Administração e Comércio, art. 81 — Motorista.

Dia 24

N. 17.419, Otávio Gomes, art. 248 M — Motorista.

Dia 25

N. 17.703, Alfredo N. Cardoso, art. 248 L — Motorista.

Dia 24

N. 17.993, Francisco de C. e Silva, art. 100 — Motorista.

Observação — A falta do pagamento das multas importaria na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 13 de agosto de 1934.

de Janeiro, em 26 de janeiro de 1934. — O inspetor, Ed. Estrella.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Depósito Central de Aviação

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado à página n. 1.686, do "Diário Oficial", de 24 de janeiro.

Hospital Central do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado à página 1.537, do "Diário Oficial" de 23 de janeiro.

Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado à página 1.497, do "Diário Oficial" de 22 de janeiro.

Segundo Batalhão de Caçadores

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado à página 1.208, do "Diário Oficial" de 18 de janeiro de 1934.

Primeira Bateria do Sétimo Grupo de Artilharia de Costa

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado à página 1.389, do "Diário Oficial" de 20 de janeiro.

Pósto Medico da Vila Militar**EDITAL DE CONCORRÊNCIA**

I — De ordem do Sr. chefe deste posto e presidente do C. A., faço público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o art. 52 e seus parágrafos do Código de Contabilidade da União, acha-se aberta concorrência permanente para fornecimento de artigos de consumo habitual durante o corrente ano.

II — Os requerimentos de inscrição com os documentos comprobatórios da

idoneidade dos requerentes, serão aceitos até o dia 9 de fevereiro próximo e as propostas poderão ser entregues até o dia 15 do mesmo mês, data em que serão abertas na presença dos interessados.

III — Todas as informações, bem como a relação dos artigos a fornecer, serão fornecidas pela Pagadoria deste posto, todos os dias úteis.

Vila militar, 26 de janeiro de 1934.
— *Agenor de Carvalho Peixoto*, 1º tenente contador.

Diretoria do Serviço de Veterinaria do Exército**CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA 1934****Edital n. 2**

Previne-se aos interessados que o C. A. desta diretoria abriu concorrência administrativa, permanente, para o corrente ano, constando o respectivo edital, na íntegra, no "Diário Oficial" de 12 do corrente mês, páginas 772-775.

Outras informações e fornecimento de modelos, serão facilitados pela Contadoria desta repartição, nos dias úteis, das 14 às 16 horas, de 2 de fevereiro entrante.

Capital Federal, 13 de janeiro de 1934. — *Deamiro P. Pletz Espinola*, capitão, contador.

Instituto Militar de Biologia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência (2ª chamada) publicado à página 1.864, do "Diário Oficial" de 26 de janeiro.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada**ALMOXARIFE-PAGADORIA**

De ordem do Sr. coronel-comandante deste regimento e presidente do Conselho de Administração, faço saber a quem interessar que no dia 4 de fevereiro de 1934, às 9 horas, neste quartel, serão vendidas em hasta pública os seguintes animais julgados impréstáveis para o serviço do Exército, a saber: Dez (10) cavalos e uma (1) égua. Para informações e outros esclarecimentos, poderão os interessados dirigir-se ao Almoxtarifado deste Corpo nos dias úteis, das 7 às 15 horas.

Quartel na Vila Militar, 24 de janeiro de 1934. — O almoxtarif-pagador, *Adolpho A. Castro*, capitão-contador.

Primeira Região Militar**SERVIÇO DE SUBSISTÊNCIA****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Em face do resultado da concorrência para o fornecimento de capim verde aos corpos da 1ª Região Militar, durante o 1º semestre do corrente ano, não ter sido satisfatório aos interesses deste S. S. M., visto o menor preço apresentado ser superior ao tomado para base, de ordem do Sr. coronel presidente é considerada nula a referida concorrência, sendo convidados os interessados a apresentarem novos preços, até o dia 31 (trinta e um) do corrente mês, às 10 (dez) horas.

Continuam em vigor os demais itens constantes do edital publicado no "Diário Oficial" de 17 do corrente.

Capital Federal, 25 de janeiro de 1934. — *Ivan d'Albuquerque Camara*, 2º tenente adm., secretário, interino, do C. A.

Primeira Bateria do Sétimo Grupo de Artilharia de Costa

Comunico aos interessados que foram adjudicados, na concorrência administrativa realizada no dia 11 do corrente, as firmas abaixo, os seguintes artigos:

Ferreira Filho & Comp.

Alhos, quilo	2\$600
Azeite doce, litro	7\$000
Batata inglesa, quilo	\$650
Cebolas, quilo	1\$000
Cangica, quilo	\$800
Coco da Baía, quilo	\$600
Canela em pó, quilo	8\$000
Canela em pau, quilo	8\$000
Erva doce, quilo	8\$000
Fubá de milho, quilo	\$500
Fósforos, pacote	1\$800
Manteiga, quilo	6\$500
Massa de tomate, lata	1\$100
Marmelada, quilo	2\$200
Palitos, caixa grande	\$900
Queijo de Minas, quilo	4\$000
Queijo Parmesan, quilo	5\$000
Sabão especial, quilo	1\$100
Vinagre, litro	\$600

Jesus & Comp.

Bananas, duas (ração)	\$096
Frango, quilo	3\$500
Galinha, quilo	5\$900
Laranjas, duas (ração)	\$180
Legumes — batata doce, abóbora ou aipim, quilo	\$980
Tempero verde — salsa, tomate e cebolinha, quilo	1\$500
Verduras — couve, alface ou agrião, quilo	1\$300

Vilas Boas & Comp.

Almofada para carimbo, tamanho médio, uma	4\$000
Almotolia para máquina de escrever, uma	2\$500
Alfinetes, papel	3\$000
Bloco de papel jornal, dúzia	9\$000
Buvar de madeira, tamanho médio, um	3\$500
Barbante grosso, novelo	1\$500
Barbante fino, novelo	1\$500
Borracha Faber n. 212, uma	3\$500
Borracha para máquina de escrever, uma	3\$000
Canetas inferiores, dúzia	4\$200
Canetas superiores, dúzia	6\$000
Colchetes para papeis, caixa	1\$500
Colchete O. K. n. 2, caixa	3\$500
Cadernos escolares, dúzia	2\$400
Cesta de vime para papeis, uma	4\$800
Compasso grande para giz, um	6\$000
Carimbo de borracha até 50 letras, um	8\$000
Carimbo de borracha até 80 letras, um	10\$000
Carimbo de borracha até 100 letras, um	12\$000
Esponja para quadro negro, uma	3\$000
Esquadro grande para quadro negro, um	8\$000
Escóva para máquina de escrever, uma	2\$500
Espôto para papeis, um	1\$500
Fita bicolor para máquina, uma	7\$000
Goma arábica, vidro de 250 gramas, um	3\$500
Giz branco, caixa	2\$500
Giz de cor, caixa	6\$000
Grampos Cliper n. 2, caixa	1\$500
Lapis para louça, dúzia	2\$400
Lapis Faber n. 2, dúzia	3\$600
Lapis preto n. 2, nacional, dúzia	2\$500
Lapis bicolor Faber, dúzia	9\$000
Lapis tinta, dúzia	12\$000
Lacre em bastões, um	\$600

Limpa pena de vidro, um.....	6\$000
Livro pautado de 0,50 x 0,35, com 150 folhas, capa de pano, um	48\$000
Livro tipo almasso, com 50 folhas, um.....	7\$000
Livro tipo almasso, com 100 folhas, um.....	9\$000
Livro para protocolo, um.....	25\$000
Livro de ponto com 50 folhas, um.....	12\$000
Mata-borrão, folha	\$800
Mata-borrão em tiras, cento.....	6\$000
Óleo para máquina de escrever, vidro.....	1\$500
Percevejos de metal, caixa.....	2\$500
Papel almasso pautado de 1ª, resma.....	24\$000
Papel almasso liso de 1ª.....	23\$000
Papel para máquina (1, via), caixa.....	14\$000
Papel para máquina (2ª via), caixa.....	10\$000
Papel carbono de 1ª, caixa.....	16\$000
Papel quadriculado, caderno.....	2\$500
Papel pardo para embrulho, mão.....	4\$000
Papel para alvo, folha.....	\$200
Papel Holanda, 45 linhas, caderno.....	2\$000
Pasta de marroquim para mesa, uma.....	65\$000
Pasta Velox, uma.....	12\$000
Pasta Brasil, para papeis, uma.....	1\$500
Peso de vidro, um.....	5\$000
Regua de borracha de 0,60, uma.....	4\$000
Regua de madeira graduada de 0,50, uma.....	5\$000
Itaspadeira com cabo de osso, uma.....	10\$000
Tinteiro para carteira, um.....	\$600
Tinta preta Atlas, litro.....	6\$000
Tinta carmin Atlas, litro.....	7\$000
Tinta Nanquim, tinteiro.....	3\$500
Tinta roxa para carimbo, vidro de 100 gramas, um	3\$000
Taboada, dúzia	2\$400

Salvador Guede

Aguilha de atacar bola, uma.....	2\$900
Apito, um	4\$200
Bola de medicine-ball de 3 quilos, uma.....	49\$000
Bola de water-polo, completa, estrangeira, uma..	124\$000
Bola de water-polo, completa, nacional, uma....	58\$000
Capa de couro para bola de foot-ball, uma.....	24\$000
Capa de couro para bola de voley-ball, uma.....	23\$000
Capa de couro para bola de basket-ball, uma.....	36\$000
Câmara de ar para bola de foot-ball, uma.....	6\$800
Câmara de ar para bola de voley-ball, uma.....	6\$300
Câmara de ar para bola de basket-ball, uma.....	10\$500
Cronômetro, um	85\$000
Camisas para foot-ball, uma.....	9\$900
Cabo de guerra com 30 metros, um.....	230\$000
Calções brancos, um.....	5\$150
Disco, um	79\$000
Dardo, um	55\$000
Joelheiras, par	27\$000
Meias para foot-ball, par.....	4\$750
Rêde para foot-ball, par.....	285\$000
Rêde para voley-ball, uma.....	86\$000
Rêde para basket-ball, par.....	16\$000
Sapatos para foot-ball, par.....	18\$900
Sapatos tennis, par.....	\$
Sapatos ferrados para corrida, par.....	38\$500
Trena de 50 metros, uma.....	120\$000
Tornozeleiras, par	16\$000
Vara para salto, uma.....	74\$000
Botões rápidos, caixa.....	5\$200
Colchas brancas de algodão sem franja, uma.....	12\$200
Couro de bezerro, p. quadrado.....	7\$200
Gola Michelin, lata de 500 gramas, uma.....	4\$900
Frenhas de cretône, uma.....	2\$800
Ulhós, dúzia.....	\$450
Lencéis de cretône, um.....	7\$800
Preços para salto, quilo.....	5\$100
Relica preta, p. quadrado.....	5\$200
Sola para sapateiro, quilo.....	8\$200
Sovetas, dúzia.....	4\$600
Aguilha para corrieiro, papel.....	2\$500

Marques Couto & Comp.

Graxa patente, quilo.....	1\$840
Graxa do Rio Grande, hexiga.....	2\$080
Óleo de peixe, quilo.....	2\$600
Óleo de mocotó, quilo.....	2\$500

Sola engraxada para corrieiro, quilo.....	7\$300
Escóva de cabelo, uma.....	7\$500
Abat-jour de porcelana, um.....	2\$600
Ischinhos, uma.....	\$120
Breu virgem, quilo.....	1\$600
Chave trifásica, uma.....	8\$000
Chave monofásica, uma.....	6\$500
Cleats com parafuso, par.....	\$200
Fio para campainha, metro.....	\$200
Fio fusível 6 ampères, carretel.....	5\$000
Fusível de 5 ampères, cartucho.....	\$800
Fusível de 30 ampères, cartucho.....	\$300
Fusível de 100 ampères, cartucho.....	6\$500
Lâmpadas de 200 watts x 120 volts, uma.....	8\$000
Lâmpadas de 100 watts x 120 volts, uma.....	6\$500
Lâmpadas de 200 watts x 220 volts, uma.....	9\$000
Lâmpadas de 100 watts x 220 volts, uma.....	6\$900
Mica em lâminas, quilo.....	180\$000
Fio de asbestos, quilo.....	17\$000
Gaxeta de algodão, quilo.....	15\$500
Óleo de ricino para lubrificação, quilo.....	2\$400
Óleo valvulina, quilo.....	2\$310
Óleo para transformador, quilo.....	2\$600
Esguicho de três quartos, um.....	7\$500
Inseticida líquido, litro.....	8\$500
Palha de aço para assoalho, pacote.....	1\$000
Vassoura Catete, 22 fueros, dúzia.....	22\$000
Vassourinha de piassava, dúzia.....	3\$400
Aço redondo ou quadrado, quilo.....	1\$990
Chapa de ferro galvanizado, quilo.....	1\$800
Estanho Carneiro, quilo.....	1\$800
Ferro em barra, quilo.....	1\$350
Ferro em vergalhões redondo ou quadrado, quilo	1\$280
Grampos para emendar correia, caixa.....	10\$800
Pregos de 7 x 7, quilo.....	3\$500
Alviação, quilo.....	2\$190
Azul ultramar, quilo.....	11\$000
Anti-óxido, quilo.....	5\$000
Cabos sortidos para ferramenta, um.....	\$100
Cabo para machado, um.....	1\$300
Enchadão, um.....	7\$500
Foice, tamanho médio, uma.....	4\$000
Jal de crômo, quilo.....	2\$600
Lixa para madeira, folha.....	\$090
Machado Golin, grande, um.....	17\$500
Pá de bico, uma.....	6\$500
Pá quadrada, uma.....	6\$500
Picareta de aço com cabo, uma.....	00
Pé de sapato, quilo.....	\$300
Roxo terra, quilo.....	\$800
Secante, quilo.....	1\$540
Tijolo de arear, um.....	1\$500
Tinta esmalte, quilo.....	12\$500
Verde Londres, quilo.....	2\$600
Zarcão, quilo.....	2\$900

Fontes Garcia & Comp.

Aguilhas para sapateiro, dúzia.....	2\$400
Barbante para sapateiro, novelo.....	1\$280
Cera virgem, quilo.....	6\$800
Facas para sapateiro, uma.....	3\$000
Fio Patente n. 12 H. B., novelo.....	1\$200
Groza para sapateiro, uma.....	3\$300
Graxa preta, lata grande, uma.....	\$750
Linha para sapateiro, carretel.....	3\$500
Ponta-Paris, quilo.....	3\$400
Taxas de latão, quilo.....	12\$600
Tinta preta Universal, lata.....	2\$500
Fio Bourbon para corrieiro, carretel.....	4\$900
Faca meia lua, uma.....	8\$500
Escóva de raiz, uma.....	1\$180
Lima casco, um.....	8\$900
Pente para cavalo, um.....	3\$000
Rascadeira de ferro, uma.....	2\$480
Tesoura para crina, uma.....	12\$000
Tubo de borracha revestido de arame, metro.....	3\$000
Arandelas de ferro para tempo, uma.....	8\$900
Arandelas de ferro para interior, uma.....	8\$600
Aranha de metal, uma.....	\$180
Benzina, litro.....	5\$800

Conduits de ½ metro.	1\$780	Arestas, quilo.	4\$000
Caixas de ferro de 4 x 4, uma.	1\$600	Arame de aço, quilo.	17\$900
Fio preto com isolamento duplo de borracha n. 10, metro.	\$600	Arame de cobre, quilo.	6\$900
Fio preto com isolamento duplo de borracha n. 14, metro.	\$400	Broca para arco de púa n. 0 a 12, uma.	4\$200
Fio duplo flexível n. 15, metro.	\$900	Broca de 1/32 a 1/2, uma.	2\$990
Fio preto D. R. C. n. 14, metro.	\$400	Cola da Baía, quilo.	2\$600
Fio nú, quilo.	7\$300	Chave em bruto uma.	\$700
Fio em chumbo de 2 x 12, metro.	1\$580	Chapa de ferro preto, quilo.	1\$460
Fio H. P. n. 8, metro.	\$890	Espelho niquelado para gaveta, um.	\$400
Fita isolante de pano, peça.	3\$300	Ferro em cantoneira, quilo.	1\$600
Fita isolante de borracha, peça.	6\$000	Ferro em T, quilo.	1\$800
Fusível de 60 ampères, cartucho.	1\$900	Goma-láca, quilo.	9\$900
Interruptor rotativo com vista de 5 ampères, um.	2\$200	Óleo de linhaça, litro.	3\$400
Interruptor rotativo sem vista de 5 ampères, um.	1\$900	Pano couro para mesa, metro.	16\$000
Interruptor pendente, um.	1\$800	Parafuso de ferro com porca de n. 1 a 7, um.	\$400
Interruptor de embutir, um.	6\$000	Palha n. 1, para cadeira, chicote.	9\$000
Isolador com haste, de ½, um.	3\$200	Palha n. 2, para cadeira, chicote.	8\$500
Lâmpadas de 60 watts x 120 volts, uma.	2\$100	Pregos de 12 x 12, quilo.	2\$600
Lâmpadas de 40 watts x 120 volts, uma.	2\$100	Pregos de 15 x 15, quilo.	2\$200
Lâmpadas de 25 watts x 120 volts, uma.	2\$100	Pregos de 16 x 18, quilo.	2\$100
Lâmpadas de 60 watts x 220 volts, uma.	2\$740	Pregos de 17 x 17, quilo.	2\$000
Lâmpadas de 40 watts x 220 volts, uma.	2\$740	Pregos de 17 x 21, quilo.	2\$000
Lâmpadas de 25 watts x 220 volts, uma.	2\$740	Pregos de 18 x 30, quilo.	1\$900
Roseta para fôrro, uma.	1\$580	Pregos de 19 x 36, quilo.	1\$800
Roldanas, uma.	\$200	Soda cáustica, lata.	2\$400
Receptáculo, um.	\$900	Verniz Flatting, litro.	15\$000
Suporte de metal com chave, um.	1\$300	Verniz nacional, litro.	18\$800
Suporte de metal sem chave, um.	1\$100	Assucarcero de metal, um.	7\$000
Tomada de corrente de pinos, uma.	1\$600	Argola de madeira para guardanapo, uma.	\$500
Tomada de corrente de rôsca, uma.	1\$700	Bandeja de faiança, uma.	22\$000
Trinca, quilo.	3\$760	Bule de alumínio para 3 litros, um.	29\$000
Carvão para forja, saco.	12\$000	Cafeteira niquelada, uma.	13\$000
Estopa branca de 1ª, quilo.	2\$700	Chácaras médias com pires, uma.	\$900
Estopa branca de 2ª, quilo.	2\$300	Chácaras com pires para café, uma.	1\$000
Esmeril carburundum, quilo.	9\$900	Copo de vidro, um.	\$400
Glicerina pura, quilo.	9\$000	Colher de metal para mesa, uma.	2\$000
Gaxeta de asbestos, quilo.	16\$000	Colherinhas para café, uma.	\$800
Óleo Mobil-Oil A. F., litro.	4\$600	Conchas grandes, uma.	2\$000
Óleo Engleberg para cilindro, quilo.	2\$600	Chaleira de ferro n. 4, uma.	20\$000
Óleo Esternol, A., galão.	16\$500	Caçarola de agate de 0.26, uma.	11\$000
Óleo grosso para automóvel, quilo.	1\$900	Espremedor de batata, um.	6\$000
Querozene, lata.	24\$000	Espumadeira, uma.	1\$800
Petróleo para motor Diesel, lata.	21\$000	Faca com cabo de metal para mesa, uma.	4\$800
Vaselina branca, quilo.	7\$000	Faca com cabo de metal para sobremesa, uma.	4\$400
Branquiól, lata.	1\$100	Faca grande para cozinha uma.	8\$000
Curva de ferro galvanizado de ½, uma.	1\$800	Faca para cortar pão, uma.	3\$500
Caixa automática, uma.	24\$000	Frigideira de ferro, uma.	4\$500
Cruzvaldina, lata.	2\$200	Farinheira de madeira, uma.	4\$500
Cano de chumbo, quilo.	1\$580	Farinheira de vidro, uma.	3\$500
Cano de ferro galvanizado, quilo.	1\$890	Garfo com cabo de metal para mesa, um.	2\$000
Chuveiro de cobre de 1/2, um.	14\$000	Garfo com cabo de metal para sobremesa, um.	1\$600
Cêra para assoalho, lata.	3\$600	Garrafa grande com tampa para água, uma.	4\$500
Escova de piassava, uma.	1\$400	Jarro de vidro para água, um.	3\$500
Escovão de piassava, um.	3\$300	Mosqueiros de vidro, um.	4\$500
Escarradeira higiênica, uma.	7\$000	Pratos fundos de louça, um.	\$800
Espanador de pena, um.	5\$900	Pratos rasos de louça, um.	\$800
Extensão de metal de 1/2, para torneira, uma.	3\$200	Prato-travessa, rasos, médios, um.	6\$000
Inseticida em pó, lata.	5\$500	Terrina de alumínio, uma.	26\$000
Jóelho de ferro galvanizado de 1/2, um.	\$900	Azul R. U., quilo.	12\$900
Lavatório de ferro esmaltado, um.	68\$000	Água raz Pratt, litro.	6\$400
Manilha de barro de 4, uma.	1\$800	Alicate de corte lateral, um.	5\$500
Manilha de barro de 8, uma.	8\$900	Ancinho de 8 dentes, um.	3\$900
Mictório de ferro, um.	3\$800	Adriça para bandeira, metro.	\$240
Naftalina em bolas, quilo.	2\$800	Arame de ferro galvanizado, quilo.	2\$500
Potassa, quilo.	1\$000	Argola de ferro para cadeado, par.	\$300
Rodo de borracha, um.	1\$300	Arco de púa com catraca, um.	21\$000
Registro de passagem de 3/4, um.	4\$700	Ácido sulfúrico, quilo.	5\$800
Registro de passagem de 1/2, um.	3\$300	Bomba para Flit, uma.	4\$000
Registro de passagem de 5/8, um.	3\$900	Brocha para caliação, uma.	2\$200
Sabão especial, quilo.	1\$400	Brocha de cabelo, n. 2 a 18, uma.	9\$900
Torneira de 3/8, com boia, uma.	3\$600	Cal para caliação, quilo.	\$300
Torneira de metal, de 1/2, uma.	3\$800	Cimento Portland, saco.	12\$400
Torneira de metal de 3/4, uma.	6\$000	Cimento nacional, quilo.	\$300
Vaso de vidro, um.	46\$000	Cadeado Yale, grande, um.	16\$000
Vasculador para teto, um.	3\$600	Cadeado Yale, médio, um.	12\$000
Alicate Universal, um.	4\$800	Cadeado Yale, pequeno, um.	7\$000
Alcool 36°, litro.	2\$700	Colher para pedreiro, média, uma.	6\$000
Alcool 40°, litro.	2\$900	Cola-tudo, tubo.	1\$800
Algodão em rama, quilo.	3\$700	Capacho de coco, de 40 x 50, um.	11\$000
Arco de púa, um.	12\$000	Capacho de ferro articulado, de 70 x 40, um.	18\$000
		Capacho de arame, 70 x 40, um.	14\$000
		Cravos para ferradura, n. 6, milheiro.	29\$000
		Corda para barraca, metro.	\$400

Corda de manilha grossa, metro.....	\$980
Corda de manilha média metro.....	\$700
Corda de manilha fina, metro.....	\$480
Caóil, litro	48300
Compasso para carpinteiro, um.....	38800
Chave inglesa de 1" de boca, uma.....	95000
Chave Universal, tamanho médio, uma.....	115000
Chave de boca, coleção de 12, uma.....	165000
Dobradiças para porta, par.....	\$800
Dobradiças para janela, par.....	\$600
Dobradiças para armário, par.....	\$500
Diamante para cortar vidro, um.....	325000
Depósito de folha para lixo, médio, um.....	145000
Enxada, uma	90000
Enxó, um	185000
Esquadro de aço, de 6" a 12", um.....	85000
Filtro Chamberland, um	245000
Filtro Fiel n. 2, um.....	1495000
Filtro de barro, médio, um.....	165000
Fação de mato, um.....	145900
Fóllhas de ferro "Grifins", de 12", uma.....	\$690
Formão tamanho médio, um.....	38800
Fechadura para porta com trinco e maçaneta, uma.....	65000
Fechadura para gaveta, uma.....	15900
Fechadura para armário, uma.....	15900
Ferro para cortar capim, tamanho médio, um....	45800
Ferro de plaina, um	65800
Ferro para púa americana, de n. 3 a 16, um.....	45000
Ferraduras para cavalo, par.....	25800
Ferraduras para muar, par.....	25600
Fólla de cobre para calha, quilo.....	55600
Fólla de zinco tipo maior, uma.....	105500
Flit, galão	325000
Graminho para carpinteiro, um.....	65000
Goiva, uma	35500
Groça para madeira, uma.....	45500
Groça para ferrador, uma.....	65900
Galópa, uma	265000
Lapis para carpinteiro, um.....	\$400
Lixa para ferro, fólla.....	\$400
Lima triangular, grande, uma.....	15800
Lima paralela bastarda de 14", uma.....	75200
Lima chata, grande, uma.....	65800
Lima de meia cana, de 12", uma.....	75000
Limatões redondos de 1/4, um.....	25500
Limatões redondos de 5/8, um.....	35400
Martelo para carpinteiro, um.....	95000
Martelo para sapateiro um.....	65800
Metro duplo de madeira, um.....	25000
Metro duplo de alumínio, um.....	85000
Metro flexível de madeira, um.....	15700
Nível de pedreiro, um.....	65000
Óleo Ursa, fino, lata.....	375000
Óleo Ursa, médio, lata.....	355000
Óleo Ursa, grosso, lata.....	425000
Oca lavada, quilo	\$460
Pinceis de cabelo, de 1 a 10, um.....	\$900
Pinceis de cabelo, de 15 a 25, um.....	25100
Papel higiênico, pacote	15250
Papel higiênico, rolo	15300
Plaina para carpinteiro, uma.....	125000
Plaina de volta, uma.....	385000
Plaina de ferro, média, uma.....	375000
Pedra de afiar, uma	65000
Pá para lixo, uma.....	35500
Rebites de ferro, quilo.....	65000
Rebites de cobre, médio, quilo.....	125000
Roxo Rei, quilo	15200
Sapónáceo, um	\$390
Sapólio, pau	\$400
Serrote "Grives", de 18", um.....	225000
Serrote de ponta, um.....	65500
Serra de volta, uma.....	145000
Tela de arame para armário, metro.....	65000
Torquez, tamanho médio, uma.....	55500
Travador para serrote, um.....	25200
Talhadeira de aço uma.....	35000
Verde Paris, quilo	35500
Verde cal, quilo	35500
Vermelhão, quilo	\$460
Verniz copal, quilo	145000
Verrumas sortidas, uma	\$700

Quartel no Forte São Luiz, 26 de janeiro de 1934. — *Fredrico Ernesto da Cunha*, 1º tenente sub-entador.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 17º DISTRITO (ENGENHO NOVO)

Rua Filgueiras Lima n. 52

Relação dos cidadãos alistados por este distrito, no período de 2 a 20 do corrente:

Classe de 1916

1. Antônio Gomes Pacheco.
2. Aroldo Bezerra Cavalcanti.
3. Edi Escarlato.
4. Edmundo Barbosa Coutinho.
5. Nelson Batista Figueira.
6. Vicinius Almeida Rodrigues.

Classe de 1915

7. Claudionor Santiago.
8. Elpidio José da Silva Filho.
9. João, filho de Felipe Ribeiro.
10. João de Alcântara Velas.
11. José Pereira do Espírito Santo.
12. Luiz Marcano Júnior.
13. Manuel Augusto Martins.
14. Osvaldo dos Santos.

Classe de 1913

15. Luciano de Lima.

Classe de 1912

16. Pedro, filho de Francisco Antônio Marques da Silva.

Classe de 1910

17. Aristeu, filho de Perpétua de Azevedo Castro.

Classe de 1909

18. Mário, filho do Dr. João de Souza Vianna.

Classe de 1908

19. Valdemar, filho de Alfredo Raul dos Santos.

Classe de 1907

20. Adalberto, filho de Manuel Pereira Gomes.
21. Antônio de Araújo Lima.
22. Pedro Alves Casemiro.

Classe de 1906

23. João José da Silva.

Classe de 1903

24. Anibal Ticiano Saia Cardoso.
25. Otávio Monjardim.

Classe de 1900

26. Onofre uimarães.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1934. — *Dr. Mamede Rocha*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRITO DE IRAJÁ

Rua Venina n. A 2 — Penha

O Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente da Junta, faz saber aos que o presente lerem ou dele tiverem conhecimento, que foram alistados, na semana de 14 a 20 do corrente mês e ano, os cidadãos constantes da relação abaixo:

N. de ordem — Nomes — Filiação

Classe de 1916

1. Amaro, filho de João Diogo e Maria Pereira.
2. Artur, filho de José Domingues da Silva e Laura Araújo da Silva.
3. Cândido, filho de Josué Soares dos Santos e Maria de Jesus Brandão.
4. Claudionor, filho de Horácio Nunes da Silva e Atila Gomes da Silva.
5. Jaime, filho de Heitor Rodrigues da Silva e Laura Gomes da Silva.
6. José Gomes, filho de Estrodernia Lopes.
7. Nelson, filho de Cazemiro Pereira Polonio e Ana Paterno.
8. Sebastião, filho de Matilde de Matos Costa.
9. Valdir, filho de José de Sá Soares e Eliza Ferreira Soares.

Classe de 1911

1. Luiz Carlos de Araújo, filho de Esperidião José de Araújo e Idalina F. de Araújo.

Classe de 1909

1. Celso Campos Damasco, filho de Arnulfo Moreira Damasco e Zulmira A. de Campos.

Classe de 1908

1. Crispim José Teixeira, filho de Leopoldo José Teixeira e Avelina de S. Teixeira.

Classe de 1906

1. José Mesquita da Gama, filho de Arminda Correia de Mesquita.

Classe de 1905

1. Clemente Cardoso Vieira, filho de Luiz Raimundo Ferreira Pinto e Clara C. Vieira.

Classe de 1897

1. Euzébio Camilo Antônio da Costa, filho de Antônio Camilo da Costa e Rita Rosa de Jesus.

Classe de 1890

1. Artur Pereira da Silva, filho de Anselmo Pereira da Silva e Alexandrina J. da Silva.
Sede da Junta Militar de Alistamento, rua Venina n. A 2 (Penha).

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1934. — Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

4º D. A. M.

SEDE: RUA SÃO JOSÉ N. 58

O 2º tenente comandante Bernar Teodoro Pereira de Melo, presidente, interino, faz saber que foram alistados, durante a terceira semana do mês de janeiro do corrente ano, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1915

1. Adolfo Antônio Dias, filho de José Dias e Josefa Mercedes.
2. Abinadab, filho de Eudócio Trajano e Josefina Trajano.
3. Agenor, filho de Margarida da Conceição.
4. Albertino, filho de Cesar Júlio Vilar e Alda Caruso.
5. Albertino, filho de Joaquina de Jesus Sonda.
6. Alberto, filho de Agostinho Botino e Maria Francisca Lucas.
7. Alberto, filho de Antônio de Almeida e Miquilina da Costa.
8. Alberto, filho de Armínio Pereira e Jeorgina Rabelo Pereira.
9. Alberto, filho de Manuel Ventura dos Santos e Margarida Jesus Ventura.
10. Alberto Pinto Filho, filho de Alberto Pinto e Laura Ferreira Monteiro.
11. Alexandre, filho de Antônio Alexandre de Miranda e Laura Miranda.
12. Alfredo, filho de Isidro José Moraes e Maria da Conceição.
13. Alfredo, filho de Maria da Conceição.
14. Alfredo, filho de Maria Isabel da Aparecida.
15. Alvaro, filho de Alvaro Moraes e Aline Haenen.
16. Alvaro, filho de Alvaro Paes de Barros e Amélia Machado de Barros.
17. Alvaro, filho de Salvador Média e Ernesta Margulo.
18. Antônio, filho de Apolinária Alexandrina.
19. Antônio, filho de José Pereira Fontes e Elvira de Brito Fontes.
20. Antônio, filho de Jesuína Sousa de Gouveia.
21. Antônio, filho de Paulina de Sousa.
22. Antônio Fernandes de Azevedo, filho de João Fernandes de Azevedo e Delmira Ruas do Espírito Santo.
23. Ari, filho de Antônia Maria da Conceição.
24. Arlindo, filho de Justina Maria da Conceição.
25. Arlindo, filho de Luiza de Sousa.
26. Arnaldo, filho de Dolores Oliveira.
27. Armando, filho de Cândido Augusto Rodrigues e Laurinda Pinto Rodrigues.

28. Armando, filho de Manuel José de Almeida e Margarida Rosa de Jesus Almeida.
29. Armando, filho de Salvador Ceciliano e Concetta Campêo.
30. Artur, filho de Armando Ferreira Cardoso Sousa e Ermelinda Ferreira de Oliveira e Sousa.
31. Astrogildo, filho de Cândida Francisca Barbosa.
32. Augusto, filho de Antônio Silva e Ana Dias de Almeida.
33. Augusto, filho de Bárbara Torres.
34. Avelino, filho de Deolinda Leopoldina.
35. Carlos, filho de Albertina da Silva Tavares.
36. Celso, filho de Orlando José de Carvalho e Mariana Rodrigues de Carvalho.
37. Cláudio, filho de Pedro Fernandes Dantas e Francisca Adelaide da Silva Dantas.
38. Darí, filho de Abílio Coelho Gercês e Margarida dos Santos Gercês.
39. Dávid, filho de Alvaro de Jesus e Maria Augusta Lopes.
40. David, filho de Inez Maria Ribeiro.
41. Desoarde Euclides Otávio, filho de Luiz Pierre e Catarina Miglano.
42. Domingos, filho de Gracinda Pereira da Silva.
43. Durval, filho de Antônio da Silva Malheiro e Alice Quaresma Malheiro.
44. Edgar, filho de Antônio José de Sousa e Augusta da Silva Mendes.
45. Edgar, filho de Alzira Sampaio.
46. Edgar, filho de Maria Belmira.
47. Edison, filho de Orlando José de Carvalho e Mariana Rodrigues de Carvalho.
48. Elias, filho de Celestina dos Santos.
49. Fernando, filho de Alda da Silva Barbosa.
50. Fernando, filho de Maria Rosa dos Santos.
51. Flávio, filho de Joana Teixeira.
52. Flávio, filho de Laura Maria da Costa.
53. França, filho de Manuel Matos e Rosa Correia.
54. Gabriel, filho de Miguel Gabriel Abibi e Zafir Abibi.
55. Gabriel Garcia de Freitas, filho de Joaquim de Freitas e Conceição Garcia de Freitas.
56. Geraldo, filho de José Gonçalves e Carmelinda de Sousa Gonçalves.
57. Geraldo, filho de Maria da Conceição Pereira.
58. Geraldo, filho de Rosa Antonia.
59. Gualter, filho de Josefa dos Anjos.
60. Guilherme, filho de Jorge Francisco de Oliveira e Maria das Neves.
61. Heitor, filho de Manuel Vieira e Luiza Nogueira da Silva.
62. Henrique, filho de Domingas de Oliveira.
63. Heráclito, filho de José Correia Santos e Maria Viana.
64. Humberto, filho de José Pinto e Maria da Conceição.
65. Isauro, filho de Augusto Ferreira Leivas e Flosina Ferreira Leivas.
66. Jaime, filho de Albertina da Conceição.
67. Jaime, filho de Ana dos Santos.
68. João, filho de Esperança Alexandre.
69. João, filho de Benedita Maria de Oliveira.
70. João, filho de Jovita Saião.
71. João, filho de Maria Pinto Coelho.
72. João, filho de Estevão Micheli e Francisca Mizzel.
73. Joaquim, filho de Maria Antônia.
74. Jorge, filho de Adalgisa Lage de Carvalho.
75. Jorge, filho de Domingos da Fonseca Magalhães e Joaquina Maria Magalhães.
76. Jorge, filho de Henrique La Combe e Brígida da Piedade Ferreira.
77. José, filho de Antônio Dias Campos e Rosa Dias Torres.
78. José, filho de Antônio Fonseca e Encarnação dos Anjos Fonseca.
79. José Macieira dos Santos, filho de Gervásio José dos Santos e Maria Macieira dos Santos.
80. José, filho de José Nunes Soares da Fonseca e Raso Maria da Cunha.
81. José Rodrigues, filho de Sebastião Rodrigues e Silvana.
82. José Santiago Rodrigues, filho de João Maria Santiago e Maria Rodriguez Rodriguez.
83. José, filho de Manuel Joaquim Palhares e Maria Germana.
84. Joseph, filho de Alfeu de Almeida Reis e Ester da Silva Reis.
85. Júlio, filho de Sofia Nickley.
86. Lélío, filho de Jaime Pereira Guimarães e Matilde do Couto Guimarães.

87. Lúcio, filho de João dos Santos Fernandes e Maria Susana.
88. Lincoln, filho de Davi Lemos e Elvira da Matos.
89. Lírio, filho de Maria Isabel.
90. Lourival, filho de Lourival Cipriano e Cosma Adalina de Oliveira.
91. Luciano, filho de Egídia Esperança.
92. Lúcio, filho de Amélia Kemp.
93. Luiz, filho de Blandina dos Santos.
94. Luiz Rafael, filho de Silvio Maria Ferreira e Maria Inês Coutinho Ferreira.
95. Manuel, filho de José Francisco e Maria Silva.
96. Manuel Joaquim, filho de Manuel Joaquim Coutinho e Rafaela Marce.
97. Manuel Porto Alonso, filho de Agostinho Gomes Figueira da Conceição e Maria Porto.
98. Marcelino, filho de Marcelino Muradas e Ingrácia Reis.
99. Mário, filho de Bárbara Cardoso.
100. Mário, filho de Júlio Geminiano e Maria José Geminiano.
101. Mário, filho de Manuel Lopes e Julieta Augusta.
102. Mário, filho de Maria Emília de Jesus Moura.
103. Maurício, filho de Antônio Pires da Mata e Deolinda Pereira da Mata.
104. Miguel, filho de Augusto Fermino Rêlo e Mercedes Maria da Conceição.
105. Miguel, filho de José Camel e Pinalopi Camel.
106. Moacir, filho de Laurentina da Silva Cruz.
107. Moacir, filho de Manuel Correia e Maria Luiza Cardoso dos Santos.
108. Nelson, filho de Lúcia Maria dos Anjos.
109. Nilo, filho de Manuel Joaquim de Carvalho e Maria Jorge de Carvalho.
110. Olavo, filho de Ana Antônia Galdina.
111. Olímpio, filho de Olímpia Ferraz Ferreira e Antonieta Ferreira Sales.
112. Onífo, filho de Maria Sabina Gomes da Silva.
113. Orlando, filho de Joana Maria da Conceição.
114. Orlando, filho de Maria Rodrigues.
115. Oscar Fernando Lugarinho, filho de Antônio de Oliveira Lugarinho e Maria Augusta da Silva Lugarinho.
116. Osvaldo, filho de Joaquim Manuel Ramos Arouca e Maria do Rosário Ramos.
117. Osvaldo, filho de Sabina Alves Correia.
118. Otelo, filho de Luiza Domingos de Resende.
119. Oto, filho de Augusto de Oliveira Soares e Alice Fonseca Soares.
120. Plácido, filho de Napoleão Meireles Beja e Almerinda Maria da Conceição.
121. Rafael Franco, filho de Antônio Franco e Mariangela Pinhataro.
122. Raul, filho de Olga Rodrigues.
123. Roberto, filho de Marcelina Carolina de Barros.
124. Rodolfo, filho de Carnavale Carmine e Antonieta Bazele.
125. Rubem, filho de Manuel Sebastião Dungas dos Santos e Vitória Maria da Conceição.
126. Silas, filho de Maximino Quintela e Maria Mundiana.
127. Sílvio, filho de Judith da Silva.
128. Valdemar, filho de Antônio de Sousa e Djanira da Conceição.
129. Valdemar, filho de Elvira Marques da Rocha.
130. Valdemar, filho de Hortência da Luz.
131. Valdemiro, filho de Joaquim Ferreira Vaitela e Babinha Maria Luiza.
132. Valdemiro, filho de José Tomaz de Azevedo Sobrinho e Francisca Câmara de Azevedo.
133. Válder, filho de Maria Pinheiro da Silva.
134. Vicente, filho de Agripina Maria do Espírito Santo.
135. Vitor Hugo, filho de Ormensinda Oliveira de Jesus.

Classe de 1906

136. Antônio Ferreira dos Santos, filho de Gustavo Caetano dos Santos e Maria Ferreira dos Santos.

Classe de 1899

137. Guilherme Certel, filho de Guilherme Certel e Elisa Certel.

Classe de 1897

138. José Felin Burgos, filho de Roberto Felin Pinhol e Adélia Rosário Burgos.
139. Serafim Carneiro Pereira, filho de Armando Nestor Pereira e Idalina Carneiro Pereira.

Classe de 1892

140. Ferdinando Schayer, filho de Mendin Schayer e Ritti Schayer.

Distrito Federal, 25 de janeiro de 1934. — *Bernard Theodoro Pereira de Melo*, 2º tenente-comandante, presidente, interino.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

ESTAMPARIA LEXO

Sociedade anônima

BALANCETE, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Maquinismos, matrizes, etc.	395:303\$000
Almoxarifados e produtos.	376:141\$500
Apólices.	300\$000
Caixa e Bancos.	26:780\$100
Devedores diversos.	336:602\$000
Depósitos.	393\$000
Duplicatas descontadas.	67:348\$700
Caução da diretoria.	20:000\$000
	87:741\$700
	1.222:868\$300

Passivo

Capital.	300:000\$000
Fundo de depreciação.	103:000\$000
Fundo de reserva.	103:000\$000
	506:000\$000
Empréstimo por "debentures"	300:000\$000
Menos já resgatados.	131:000\$000
	169:000\$000
Letras a pagar.	314:928\$000
Dividendo n. 10.	30:000\$000
Fabricação.	85:591\$600
Ações caucionadas.	20:000\$000
Títulos descontados.	67:348\$700
	87:348\$700
	1.222:868\$300

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — Dr. A. J. da Costa Leite, presidente. — O. Espozel, contador.

(C-6.440-27-1-1934-384800)

BRASIL PATENTES, INCORPORADA, S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 31 DE JANEIRO DE 1934

Srs. acionistas — De acordo com o art. 5º, letra g, dos estatutos, venho dar-vos contas de minha gestão durante o ano social ora findo, e submeter à vossa apreciação o balanço, e o parecer do conselho fiscal. Dada a depressão geral dos negócios, pequeno foi o movimento desse ano, tendo-se encerrado o exercício com um prejuízo de 1:039\$300.

Visto ter havido prejuízo neste ano social, não posso recomendar a concessão de remuneração aos diretores, quer para o ano transato de 1933, quer para o vigente.

A nossa sociedade foi nomeada, pelo Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, *Agente Oficial da Propriedade Industrial*, tendo já prestado a caução de cinco contos de réis em apólices da dívida pública, e tomado posse — fato esse que é motivo de congratulação pelo novo horizonte que ora se descortina às nossas atividades sociais. Se qualquer dos senhores acionistas desejar mais detalhes sobre os documentos ora submetidos à assembleia geral, poderá obtê-los dirigindo-se ao presidente, na sede social.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1934. — W. C. Birnfeld, presidente.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Débita

Depósitos e cauções.	5:220\$000
Caixa.	88\$545
Direitos autorais.	20:000\$000
Livros técnicos.	2:500\$000
Móveis e utensílios.	9:326\$400
Banco Alemão Transatlântico.	17:736\$300
Lucros e perdas.	128\$755
Prejuízo verificado neste exercício.	1:039\$800
Saldo do exercício anterior.	911\$045

55:000\$000

Crédito

Capital.	50:000\$000
Cauções da diretoria.	5:000\$000

55:000\$000

Importa o presente balanço em cinquenta e cinco contos de réis.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

	Débito	Crédito
A despesas gerais.	32:425\$300	
De honorários.		31:289\$600
De juros.		95\$900
Prejuízo verificado neste exercício.		1:039\$800
	32:425\$300	32:425\$300

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — Pela Brasil Patentes Incorporada, S. A., W. C. Birnfeld, presidente.

PARECER

Nós, abaixo assinados, membros do conselho fiscal da sociedade anônima Brasil Patentes, Incorporada, declaramos que examinamos cuidadosamente o balanço retro, encerrado em 30 de dezembro de 1933, confrontando-o com os documentos existentes no arquivo da sociedade, e o julgamos a expressão da verdade. Por isso achamos que devem ser aprovadas as contas e o balanço apresentados pelo presidente.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1934. — Heitor S. Bergallo. — Raul S. Bergallo. — Ant. A. Loureiro.

(C — 6.447 — 27-1-1934 — 107\$100).

COMPANHIA MARÍTIMA BRASILEIRA

RELATÓRIO DA DIRETORIA DA COMPANHIA MARÍTIMA BRASILEIRA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL DOS ACIONISTAS A REALIZAR-SE EM 31 DE JANEIRO DE 1934

Srs. acionistas:

Em cumprimento ao artigo 5º dos nossos estatutos a diretoria tem o prazer de submeter-vos as contas de sua administração durante o ano social findo em 30 de novembro de 1933.

O balanço demonstra ter havido nesse ano social um lucro de 45:185\$904, e, como existem lucros em reserva no total de 323:611\$584, a diretoria resolve propor à aprovação da assembléia geral a distribuição de um dividendo de 20 % sobre o valor par das ações da Companhia, correspondente ao exercício desse ano social, dividendo esse recomendada à aprovação dos Srs. acionistas no parecer anexo ao Conselho Fiscal.

Si qualquer dos Srs. acionistas desejar mais detalhes, poderá obtê-los procurando o Sr. secretário-tesoureiro no escritório da companhia, que lhe facultará o exame dos livros da companhia.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1934. — P. J. Pires Brandão, diretor presidente. — A. C. Meza, diretor gerente.

BALANÇO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1933

Ativo

Material flutuante.	1.784:959\$030
Caixa.	231:332\$213
Contas à receber.	11:472\$150
	2.027:763\$401

Passivo

Capital — Valor de 5.000 ações do valor de 100\$ cada uma.	500:000\$000
Reservas contra depreciação.	1.155:077\$243
Lucros em reserva.	323:611\$584
Lucros e perdas.	45:185\$904
Contas a pagar.	3:888\$670

2.027:763\$401

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1933.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA — LUCROS E PERDAS

	Débito	Crédito
a Ordenados e salários:		
Frações para ajustar a conta.		\$200
a Despesas gerais:		
Despesas efetuadas durante o ano.	30:173\$400	
a Reserva contra depreciação:		
Depreciação do n/material flutuante a razão de 10 % por ano correspondente ao ano findo hoje.	144:434\$100	
Menos depreciação correspondente á barca "Francesca" creditada a mais no balanço de 30 de novembro de 1932.	27:656\$068	116:778\$032
De Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Marítimos:		
Frações para ajustar a conta de Transportes marítimos.		\$336
Apuração do arrendamento de nossas embarcações durante o ano findo hoje.		192:000\$000
De Juros:		
Pelos juros creditados em nossa conta bancária até 30 de Junho A. C.		137\$200
a Saldo.	45:185\$904	
	192:137\$536	192:137\$536

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1933.

PARECER

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Marítima Brasileira, tendo examinado cuidadosamente os livros da companhia, confrontando os lançamentos nos mesmos feitos com os documentos em arquivo, são de opinião que o balanço encerrado em 30 de novembro de 1932 é a expressão fiel da verdade. Portanto são de opinião que os atos e contas apresentados pela diretoria devem ser aprovados.

Outrossim, recomendam a aprovação da assembléia geral a proposta distribuição de um dividendo de 20 % do valor par das ações da companhia, correspondente ao ano social encerrado em 30 de novembro de 1933.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1934. — Ruy Pinheiro. — H. C. Morrissey. — Adolpho Gomes.

(C.6.448—27-1-1934—101\$000)

COMPANHIA AMÉRICA FABRIL

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo		
Fábricas.....	72.001:481\$695	
Terras e casas.....	7.871:784\$785	79.873:266\$480
Manufaturas.....	14.733:228\$350	
Almoxarifados.....	1.933:197\$920	
Matérias primas.....	4.525:109\$770	
Combustível.....	11:182\$750	21.202:718\$790
Contas correntes — Devedores.....		9.480:650\$420
Caixas.....		252:350\$100
Apólices federais — 6.770 do valor nominal de 1:000\$000 cada uma.....		5.088:297\$000
Diversas contas.....		1.130:133\$700
Agência Buenos Aires.....		135:242\$540
The British Bank of South America, Ltd. — Depósitos para resgate e juros de debentures.....		3.088:765\$300
Remessa convênio cambial.....		5.958:782\$670
Ações depositadas.....		80:000\$000
		126.290:207\$000
Passivo		
Capital.....		32.000:000\$00
Empréstimo por debentures.....	£700.000	
Debentures resgatadas £115.180		
Debentures a resgatar (com fundos remetidos e depositados) £ 79.040	£194.220	
	£505.80	16.522:267\$300
Fundo de reserva.....		12.350:000\$000
Fundo de reparações.....		32.650:000\$000
Fundo de garantia de dividendos — Constituído por 1.870 apólices das constantes do ativo.....	1.463:518\$600	
Saldo a aplicar.....	86:481\$400	1.550:000\$000
Fundo de seguros — Constituído por 4.900 apólices das constantes no ativo.....	3.624:778\$400	
Saldo a aplicar.....	45:221\$600	3.670:000\$000
Obrigações a pagar.....		1.346:227\$670
Contas correntes — Credores.....		8.241:473\$640
Dividendos — Não reclamados.....	65:181\$000	
N. 64, a distribuir.....	1.600:000\$000	1.665:181\$000
Serviço do empréstimo a remeter.....		2.904:630\$900
Convênio cambial.....		6.054:414\$600
Lucros suspensos.....		7.356:011\$890
Caução da diretoria.....		80:000\$000
		126.290:207\$000

Pela Companhia América Fabril. — O diretor-presidente, Antonio Ribeiro Seabra. — O diretor-gerente, Dr. Carlos T. da Rocha Faria. — O diretor-técnico, Lindsay Anderson. — O contador, Raymundo Corrêa Rodrigues.

Aos Illmos. Srs. diretores da Companhia América Fabril, Rio de Janeiro — Temos o prazer de informar-lhes que examinámos o balanço geral acima, com os livros da Companhia, e obtivemos todas as informações e explicações que pedimos. Em nossa opinião o referido balanço geral demonstra a situação financeira da Companhia em 31 de dezembro de 1933, de acordo com os livros de contabilidade e as informações a nós fornecidas.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1934. — Price, Waterhouse, Faller & Co.

(C. 6.438 — 27-1-934 — 91\$800)

companhia, declara que, estando presentes todos os acionistas, ia começar os trabalhos da assembleia geral convocada, propondo para dirigir os mesmos o Sr. Mário Francisco dos Santos. Unanimemente aceita a indicação, assume a presidência da assembleia o Sr. Mário Francisco dos Santos, convidando para secretários, respectivamente, os senhores Carlos Barbosa Viana e Manuel Amorim Câmara. Constituída a mesa, o Sr. presidente manda ler o anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial* de 6 do corrente. O Sr. presidente declara que, como se vê do anúncio já lido, são diversos os fins da reunião e assim ia, em primeiro lugar, apresentar a discussão os atos da diretoria até 30 de dezembro próximo passado. A seguir o Sr. Carlos Barbosa Viana, secretário da mesa, lê o parecer do conselho fiscal, nos seguintes termos: Parecer do conselho fiscal da Companhia Textil Commercial S. A., relativo ao balanço encerrado em 30 de dezembro de 1933. Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Textil Commercial, S. A., tendo examinado os livros e balanço da companhia, encerrado em 30 de dezembro de 1933, bem como todas as operações realizadas no período de 25 de agosto a 30 de dezembro, declaram que encontraram a escrita feita com clareza, em livros devidamente legalizados e assim, aprovam o referido balanço, louvando a diretoria pela boa gestão realizada no período de tempo já referido. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1934. — Manoel da Silva Tavares. — Américo Werneck. Terminada a leitura do parecer, o Sr. presidente declarou que, tendo os Srs. acionistas completo conhecimento de todos os negócios da companhia, oferecia, entretanto, a palavra a qualquer dos presentes que tivesse alguma objeção a fazer e, como ninguém pediu a palavra, pôs o parecer do conselho fiscal em discussão e a seguir, em votação, sendo aprovado unanimemente, com a exclusão do voto do Sr. Américo Werneck, que não votou. Continuando os trabalhos, o senhor presidente declarou que, conforme cartas que se achavam sobre a mesa, pediram demissão dos cargos de diretor-presidente e diretor-secretário, respectivamente, os Srs. Manuel Amorim Câmara e Carlos Barbosa Viana e assim ia mandar proceder a eleição para nova diretoria, inclusive para membros do conselho fiscal, visto que o mandato deste terminou com o parecer das operações realizadas até 30 de dezembro último. No momento pediu a palavra o Sr. Carlos Barbosa Viana, solicitando do Sr. presidente permissão para apresentar a seguinte chapa para a nova diretoria: diretor-presidente, Mário Francisco dos Santos; diretor-secretário, Manuel Amorim Câmara; membros do conselho fiscal: Antônio Soares Botelho, Américo Werneck, João Carlos Cunha dos Santos; suplentes: Milton Sampaio, Orlando Meireles Júnior e Antônio Sousa Santos. Pôsto o assunto em discussão e como ninguém pediu a palavra, o Sr. presidente submeteu-o a votação, sendo aprovado por unanimidade, não tendo votado para os cargos indicados os próprios, Srs. Mário Francisco dos Santos, Manuel Amorim Câmara, Antônio Soares Botelho e Américo Werneck. A seguir pediu a palavra ainda o senhor Carlos Barbosa Viana, solicitando da assembleia arbitrar os ordenados de dois

COMPANHIA TEXTIL COMERCIAL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 1934

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e trinta e quatro, às dezesseis horas, na sede da sociedade à rua da Alfândega n. 5, 4º andar, sala 17, presentes os seguintes acionistas: Mário

Francisco dos Santos, Maria Olga Cunha dos Santos, Sarah Coêlho da Silva Cunha, Antônio Sousa Santos, Manuel Amorim Câmara, Antônio Soares Botelho, Américo Werneck e Carlos Barbosa Viana, respectivamente portadores de trezentas e cinquenta, cem, dezesseis, dez, dez, cinco e quatro ações, representando o capital social na sua totalidade, o Sr. Manuel Amorim Câmara, presidente da

contos de réis e seiscentos mil réis mensais para os cargos respectivos de diretor-presidente e diretor-secretário, visto que a direção dos trabalhos e negócios da companhia absolvía todo o tempo dos Srs. diretores. Solicitou também da assembléa o mesmo senhor que, tendo alguns estabelecimentos bancários posto em dúvida quanto à interpretação dos nossos estatutos no que concerne à assinatura de todo e qualquer documento ser da competência exclusiva do presidente da companhia, que assembléa esclarecesse ficar estabelecido e fora de qualquer dúvida ser exclusivamente do Sr. presidente essa competência, de acordo com o artigo 17 dos nossos estatutos. O Sr. presidente pôs os assuntos em discussão e, como ninguém pedisse a palavra, submeteu-os à votação, sendo aprovados por unanimidade, tendo deixado de votar na questão dos ordenados os interessados. O Sr. presidente, usando da palavra, declarou empossados, nos respectivos cargos para o período de 20 de janeiro de 1934 a 20 de janeiro de 1937, os Srs. Mário Francisco dos Santos, diretor-presidente; Manoel Amorim Câmara, diretor-secretário; Srs. Antônio Soares Botelho, Américo Werneck e João Carlos Cunha dos Santos, como membros efetivos do conselho fiscal, e os Srs. Milton Sampaio, Orlando Meirelles Júnior e Antônio Sousa Santos, como suplentes. O Sr. presidente, ainda sob brilhantes palavras, agradeceu à assembléa a distinção que lhe foi conferida, prometendo empenhar todos os seus esforços em bem do desenvolvimento dos negócios da companhia. Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente suspendeu a reunião, afim de ser lavrada a presente, a qual, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1934.
— Carlos Barbosa Vianna. — Mario Francisco dos Santos. — Manoel Amorim Câmara. — Maria Olga Cunha dos Santos. — Surah Coelho da Silva Cunha. — Antonio de Souza Santos. — Antonio Soares Botelho. — Americo Werneck.

(C-2.627-27-1-934-104\$000).

COMPANHIA EXTRATIVA DE TANINOS S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1933

Cumprindo os dispositivos legais e estatutários, vimos hoje apresentar-vos o balanço e contas respeitantes ao exercício findo de 1933 e, em poucas palavras, fazer-vos o relato dos principais fatos ocorridos no transcurso do mesmo exercício.

A crise de negócios em que se vem debatendo desde há muito a indústria de cortumes e que, no ano findo, mais se agravou, não nos permitiu realizar um volume de vendas suficientemente compensador.

Não obstante isso, e não obstante ter-se, em consequência, reduzido a produção, o que relativamente a encareceu, não perdemos dinheiro, o que, nesta quadra de negócios difíceis que vamos atravessando, já é para satisfazer.

Tornando-se necessário dar-se uma outra orientação à nossa indústria, concluímos já o estudo de um plano que, cremos, a beneficiará. A execução desse plano, que foi devidamente ponderado,

ponto por ponto e que vos será exposto numa reunião de assembléa geral extraordinária, já convocada, além de muito trabalho, forçar-nos-à a dispendios de vulto, mas, tratando-se, como se trata, de uma iniciativa de resultados seguros, contamos com a vossa anuência e com a vossa coadjuvação.

BALANÇO DA COMPANHIA EXTRATIVA DE TANINOS S. A. EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo		
Edifícios fabrís.....	271:356\$810	
Habitções do pessoal.....	31:861\$100	
Terrenos e bemfeitorias.....	33:000\$500	
Sítio em Moniz de Sousa.....	12:687\$300	348:905\$710
Maquinismos e acessórios.....	1.375:647\$125	
Oficina e fundição e máquinas e ferramentas.....	102:596\$360	
Ponte, via Decauville e material rodante.....	40:283\$710	
Laboratório.....	15:558\$740	
Móveis, balanças e utensílios..	24:391\$980	
Veículos.....	77:291\$935	
Semoventes.....	700\$000	1.636:469\$850
Mercadorias e fabricação.....	1.772:520\$508	
Consignações de extrato.....	85:702\$250	
Almoxarifado.....	304:233\$852	
Combustível.....	3:661\$450	
Materia prima.....	92:083\$990	
Oficina e movimento.....	1:137\$100	2.259:339\$150
Caixa.....	30\$100	
Oficina e terceiros.....	1:490\$400	
Contas correntes, saldos devidores.....	333:535\$810	335:056\$310
Devedores por títulos em cobrança.....	524:362\$850	
Ações caucionadas.....	20:000\$000	274:362\$850
Seguros e acidentes no trabalho.....		2:313\$600
Concessões.....		20:000\$000
Lucros e perdas.....		590:962\$495
Passivo		
Capital.....		2.500:000\$000
Fundo de seguro de c/ própria.....		4.486:800
Obrigações a pagar (moeda estrangeira).....	14:577\$700	
Contas correntes:		
Haveres de acionistas.....	2.472:869\$095	
Idem de fornecedores e outros..	201:113\$520	2.688:560\$315
Títulos em cobrança.....	254:362\$850	
Caução da diretoria.....	20:000\$000	274:362\$850
		5.467:409\$965
		5.467:409\$965

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1934. — Cesar Augusto Bordallo, diretor-presidente. — Belmiro Mendes de Vasconcellos, diretor-secretário.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Companhia Extrativa de Taninos S. A., após cuidadoso exame dos livros da sociedade e do balanço e contas que lhes foram apresentadas pela diretoria e referentes ao exercício de 1933, verificaram ter sido tudo escriturado com clareza e na devida ordem, pelo que, são de parecer que devem ser aprovadas.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1934.
— Francisco de Paula Cossenza. — Antônio Bordallo. — Bento Costa.

(C. 6.445 — 27-1-934 — 130\$000).

ANÚNCIOS

Sociedade Anônima "A Noite"

Ficam a disposição dos senhores acionistas, no escritório desta empresa, à praça Mauá n. 7, 3º pavimento, os documentos a que refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos às operações realizadas no ano próximo findo.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1934.
— A diretoria.

(C. 6.374 — 26-1-34 — 24\$500 — 3 vezes)

Caixa Auxiliadora dos Empregados PostaisSEDE SOCIAL — RUA DO REZENDE
NS. 65-67 — SOBRADO

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. sócios quites para se constituírem em assembléa geral ordinária, terça-feira, 30 do corrente, às 17 horas, para leitura do relatório da presidência, balanço geral da tesouraria e eleição da comissão de contas, na forma do art. 36, letra A, dos estatutos.

Secretária, 25 de janeiro de 1934. — *Raul Alves de Carvalho*, 1º secretário.

(C 6.427—25-1-34—33\$700—3 vezes)

Campos Elíseos S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente convoco os Srs. acionistas para uma assembléa geral extraordinária, a realizar-se em nossa sede social, à rua Sete de Setembro números 405/107, às 13 horas do dia 31 do corrente, para tratar de assuntos de interesse geral da sociedade. — *Pela Campos Elíseos S. A.* — *Roberto da Motta Cunha Freire*, diretor.

(C 6.442—27-1-34—8\$200)

S. A. Pacheco Moreira

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório desta companhia, à avenida Rio Branco n. 37, 2º andar, todos os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1934. — *A diretoria*.

(C 6.626—27-1-34—14\$300—2 vezes)

Companhia Carioca de Armazéns Gerais

RUA TEÓFILO OTONI N. 70, RIO

Estão suspensas as transferências de ações. Os documentos a que se refere o decreto n. 434 estão à disposição dos Srs. acionistas. Convidam-se os mesmos a comparecerem, na sede social, no dia 28 de fevereiro próximo vindouro, para a assembléa geral ordinária.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1934. — *A diretoria*.

(C 6.451—27-1-34—9\$200)

Companhia de Madeiras Nacionais

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta companhia, à rua Primeiro de Março n. 17, 4º andar, os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1934. — *A diretoria*.

(C 6.450—27-1-34—7\$100)

Companhia Extrativa de Tanins S. A.

SEDE NO RIO DE JANEIRO — RUA DO NÚNCIO N. 63, SOBRADO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos a que se refere o art. 147 do decreto número 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1934. — *A diretoria*.

(C 6.444—27-1-34—6\$100)

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

Não tendo comparecido número suficiente de acionistas para constituir a assembléa geral extraordinária, convocada para hoje, são novamente convidados os Srs. acionistas a se reunirem, no dia 30 do corrente, às 15 horas, no escritório da companhia, à rua D. Elisa número 67 (Vila Isabel), afim de deliberarem sobre assuntos urgentes que entendem com a reorganização da companhia, inclusive os que se referem às deliberações tomadas pela assembléa geral extraordinária de 21 de outubro de 1931, bem assim para resolverem as medidas que forem julgadas convenientes à mesma reorganização, como sejam redução de capital e subscrição para aumento deste, acôrdo com os credores, autorização para operações de crédito e para liquidação da sociedade, na hipótese de ser impossível a realização daquelas medidas.

Sendo esta convocação a terceira e também dirigida em circular aos Srs. acionistas, a assembléa geral extraordinária poderá deliberar qualquer que seja a soma do capital representado.

Continuam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1934. — *A diretoria*.

(C 6.601—23-1-34—73\$400—3 vezes)

Centro dos Conferentes e Concertadores de Carga e Descarga do Porto do Rio de Janeiro

Em nome do presidente deste centro convido os associados a comparecerem no dia 26 de fevereiro do corrente ano, na sede social, às 19 horas, para constituir em assembléa geral extraordinária que terá de autorizar a alteração e reforma dos estatutos em vigor, de acôrdo com os seus arts. 55, combinado com o art. 48, parágrafo único e art. 49.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1934. — *Manuel Francisco da Rosa*, 1º secretário.

(C 6.386—27-1-34—33\$700—3 vezes)

Declaração

O abaixo assinado, desejando obter uma segunda via dos certificados de Latim, Física e Química, prestados no Colégio Pedro II, por se terem extraviado as respectivas primeiras vias, faz esta declaração de acôrdo com a exigência da lei.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1934. — *Nelson Barbosa do Nascimento*.

(C 6.619—26-1-34—14\$300—2 vezes)

Banco Comercial e Hipotecário de Campos

DIVIDENDO 121º

Na tesouraria deste Banco pagu-se o 121º dividendo, à razão de 18 % ao ano sobre o capital realizado, ou sejam réis 18\$000 por ação.

Campos, 17 de janeiro de 1934. — *Francisco Carlos Monteiro*, diretor secretário.

(C 6.199—23-1-34—57\$100—8 vezes)

Companhia Sul Mineira de Armazéns Gerais

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à rua da Quitanda n. 191, 1º andar, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1934. — *A diretoria*.

(C 6.441—27-1-34—7\$100)

Novo Mundo

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARÍTIMOS

RUA DO CARMO N. 65 (EDIFÍCIO PRÓPRIO)

A diretoria tem a satisfação de convidar os Srs. acionistas para comparecerem na sede da companhia, do dia 26 do corrente em diante, afim de receberem o dividendo relativo ao ano findo em 30 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1934.

(C 6.365—24-1-34—14\$300—2 vezes)

Companhia América Fabril

SEDE — RUA CANDELÁRIA N. 67

64º DIVIDENDO

Do dia 6 de fevereiro próximo em diante (menos aos sábados), será pago, das 13 1/2 às 15 1/2 horas, no escritório desta companhia, à rua Candelária n. 67, o 64º dividendo, relativo ao semestre findo em 31 de dezembro último, ficando suspenso o pagamento dos dividendos anteriores até o dia 28 do mesmo mês de fevereiro.

Ficam suspensas as transferências de ações até ser iniciado o pagamento do dividendo.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1934. — *Pela Companhia América Fabril*, o diretor-gorente, Dr. *Carlos T. da Rocha Faria*.

(C 6.439—27-1-34—49\$000—4 vezes)

A Praça

A. Sion & Comp. avisa a quem interessar possa que em virtude de alteração de seu contrato social, arquivado na Junta Comercial, em sessão de 11 de janeiro de 1934, sob o n. 128.337, retirou-se da sociedade o sócio comanditário senhor Elie Alaluf, pago e satisfeito de seus haveres, tendo sido no mesmo ato admitido como sócio solidário o Sr. Moisés D. Sion.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1934. — *A Sion & Comp.*

De acôrdo. — *Elie Alaluf*.

Reconheço as firmas de A. Sion & Comp. e Elie Alaluf.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1934. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *José Carlos Montreuil*, tabelião interino.

(C 6.437—27-1-34—42\$800—3 vezes)

Companhia de Calçados "D. N. B."

No escritório desta companhia, à avenida Pedro II n. 380, ficam à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1934. — *A diretoria*.

(C 6.383—26-1-34—21\$400—3 vezes)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 25

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Janeiro de 1934

INVENÇÕES INDUSTRIAIS

CLASSIFICAÇÃO E SUB-CLASSIFICAÇÃO

Continuação

VI — INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS E APARELHOS CALCULADORES

1 — Relojoaria

Aparelhos e métodos para medida do tempo em intervalos longos ou curtos: relógios em geral, de parede, de pulso, cronômetros, cronógrafos, clepsídras, ampulhetas, calendários, relógio solar, quadrantes, mostradores, relógios registradores, para ponto, para fiscalização, pêndulos carrilhões, cujos despertadores; relógios elétricos; aparelhos com movimento de relojoaria.

2 — Ótica, astronomia. Geodesia

Combinações de lentes, prismas e refletores; óculos, binóculos, pince-nez, lorgnons, telescópios, meridianas, equatoriais, teodolitos, folômetros, espectroscópios, estroboscópios, caleidoscópios, estereoscópios, estereocomparadores, fotogrametria; aparelhos e instrumentos usados na topografia, geodésia e astronomia não especificados; noutras classes, miras, balizas, clinômetros, horizontes artificiais, sextantes e outros.

3 — Calor e meteorologia

Termômetros, pirômetros, calorímetros, termostatos, acumuladores do calor solar por absorção, bicos de Bunsen, maçaricos e semelhantes; barômetros registradores ou não, anemômetros, higróscópios, higrômetros, densímetros, viscosímetros, pluviômetros, magnetômetros, bússulas

4 — Pesos e medidas

Aparelhos pesadores de qualquer tipo; balanças, de precisão, automáticas, elétricas, para pesagem contínua, para usos industriais, comerciais e domésticos. Reguas graduadas, trenas, correntes de agrimensor, micrômetros, esferômetros, catômetros, compassos medidores, parafusos micrométricos, curvímetros, podômetros, taxímetros, máquinas de dividir. Vasos e recipientes graduados, buretas, pipetas; aparelhos medidores de volumes em quantidades fixas ou reguláveis; bombas com depósitos para volumes determinados; medidores para fluidos, com ou sem válvulas automáticas, hidrômetros e outros medidores e contadores para água e gás; medidores para sólidos.

5 — Aparelhos calculadores e para ensaios de materiais

Instrumentos, aparelhos e máquinas de cálculos matemáticos, avaliações rigorosas e determinações de precisão, gráficos ou analíticos. Aritmômetros, máquinas de calcular, reguas de cálculos, escalas logarítmicas, máquinas para estatísticas, totalizadores, máquinas de somar, abacos, calculadores para concreto armado, calculadores para qualquer fim, máquinas para votações, planímetros de qualquer tipo, integradores; verniers e nonios; máquinas, aparelhos e instrumentos destinados a quaisquer ensaios de resistências e qualidades dos materiais.

6 — Máquinas e aparelhos atuados por moedas e semelhantes

Contadores de moedas, caixas registradoras, aparelhos e máquinas para qualquer fim, que funcionem pela ação de moedas e fichas.

7 — Instrumentos e aparelhos diversos

Manômetros, dinamômetros, sismógrafos, marégrafos, pneumática, aparelhos para produzirem vácuo; aparelhos e instrumentos não especificados ou subentendidos em qualquer das classes precedentes.

VII — ELETRICIDADE E INDÚSTRIAS ELÉTRICAS

1 — Máquinas elétricas

Máquinas e aparelhos, para transformar energia mecânica em energia elétrica e vice-versa, máquinas eletrostáticas, magnetos; detalhes de armaduras, dos retores, indutores e núcleos; sistema de ventilação e resfriamento dos dinamos e motores; geradores e motores de corrente contínua e alternativa, geradores; termo-elétricos; escovas e coletores; convertedores, motor-gerador; transformadores, aparelhos de indução e indutância, bobinas de indução, transformadores de frequência e de fase; sistemas de alta tensão e alta frequência; dinamos para velocidades variáveis; eletricidade atmosférica; magnetismo.

2 — Transmissão e distribuição da eletricidade

Transmissão de energia elétrica e sistema de distribuição, linhas para força, luz, telegrafia e telefonia; postes, suportes, isoladores de qualquer gênero, fixadores, prendedores; sistemas de distribuição elétrica em correntes contínuas ou alternativas, simples ou polifásicas, em condutores simples ou múltiplos; proteção de linhas elétricas, para-raios de toda classe; cabos e condutores para todos os fins, isolados ou não; cabos e condutores especiais; cabos simples e múltiplos para telefones; cabos submarinos; processos e aparelhos para isolamento e rejuntamento dos cabos; máquinas para fazer fios cabos e condutores elétricos de qualquer tipo.

3 — Acessórios elétricos

Aparelhos usados nas diversas combinações relativas a utilização e medida da energia elétrica; parafusos de fixação, bornes, conetores, contactos, interruptores, comutadores, disjuntores, corta-circuitos, comutadores térmicos, eletro-magnéticos, mecânicos e por pressão de fluidos, comutadores coraçoados; interruptores de qualquer natureza, desconectores de qualquer gênero e acionados por qualquer meio, fusíveis de qualquer feição; dispositivos para proteção das instalações; indicadores de qualquer gênero, campainhas elétricas, vibradores, alarmes e aparelhos de chamadas; relés eletro-magnéticos, térmicos, óticos, operados por fluidos, de tempo, relés de qualquer gênero; demarradores; sub-estações automáticas; sistemas controladores; reostatos e resistências ajustáveis; resistências líquidas; condensadores; medidores de correntes, voltímetros, amperímetros, wattímetros e semelhantes.

4 — Iluminação elétrica e fornos elétricos

Processos, aparelhos e dispositivos para transformação da energia elétrica em luz e calor; dispositivos termiônicos, lâmpadas de vapor de mercúrio, retificadores de corrente, dispositivos fluorescentes, dispositivos de descarga eletrônica; lâmpadas de arco, carvões e eletrodos para lâmpadas de arco; lâmpadas incandescentes; máquinas e aparelhos para manufatura de lâmpadas incandescentes de qualquer filamento, de vácuo ou de gás inerte; manufatura dos filamentos, bulbos e vidros; conexões e montagens; instalações das lâmpadas e dispositivos especiais para sustentar, prender suportes, caixas, prendedores, sockets, rosetas, armaduras e porta-lâmpadas simples e múltiplos; lâmpadas portáteis de qualquer feição e sistema. Fornos elétricos para qualquer fim, de arco, de resistência, de indução; eletrodos para fornos elétricos, circuitos e conexões para fornos, acessórios e ajustamentos automáticos.

5 — Pilhas, acumuladores, eletrolise

Produção da energia elétrica por ações químicas e vice-versa; pilhas em geral; pilhas secas; carvões para pilhas, eletrólitos, despolarizantes, anodos, catodos, recipientes e voltmetros; construção e manufatura de acumuladores; catodos

e anodos para acumuladores; interruptores eletrolíticos, retificadores; separação de matérias químicas sem decomposição; tratamento de minérios por eletrólise; galvanoplastia, niquelagem, cromagem, metalização elétrica, formação de folhas, fios, cabos, tubos, por depósitos diretos galvanoplásticos; produtos para eletrolitos.

6 — Telegrafia, telefonia e televisão

Aparelhos para transmitir sons e símbolos a distância e por meios elétricos; sistemas automáticos de codificação; aparelhos telegráficos receptores e transmissores, automáticos, simplex, duplex ou multiplex; aparelhos telefônicos, acessórios, estações telefônicas, mesas de ligações, transmissores, receptores; sistemas telefônicos manuais, automáticos e de intercomunicação, circuitos especiais de aparelhos, controles e sistemas. Rádio comunicação; produção de oscilações, osciladores, transmissão de sinais, recepção de sinais; construção de aparelhos e acessórios especialmente para rádio-telegrafia e rádio-telegrafia. Rádio-difusão; transmissão de símbolos e imagens por qualquer sistema; teleautografia, telefotografia e televisão.

VIII. INDÚSTRIAS QUÍMICAS

1 — Produtos químicos

Compostos minerais, alcoóis, éteres, ésteres, alcalóides, amoníaco, misturas e soluções; processos e aparelhos para a sua obtenção e tratamento; água para fins industriais; indústrias eletro-químicas, soda cáustica, ácido sulfúrico, ácido clorídrico, ácido azótico, ozônio, alumínio e outros de natureza idêntica.

2 — Combustíveis

Combustíveis sólidos, líquidos gasosos; processos, meios, dispositivos e aparelhos para exploração e beneficiamento de combustíveis; destilação de minerais e vegetais, refinação, sub-produtos, briquetagem.

3 — Destilação da hulha, derivados e acessórios

Processos e aparelhos para obtenção e tratamento do gás de iluminação, retortas, purificadores, separadores; destilação da hulha, resíduos, coque; benzol, gás acetileno, gás blau, creosoto, naftalina e congêneres.

4 — Óleos, graxas, lubrificantes, sabões, ceras, velas

Corpos graxos, óleos vegetais e animais, lubrificantes, glicerina, saponificação, sabões, pomadas, ceras em geral, encásticas, velas, processos e aparelhos respectivos.

5 — Essências, perfumes, cosméticos

Óleos essenciais, perfumes sintéticos, destilação, processos e aparelhos; odorantes e desodorantes, extratos e perfumes, loções, detíficos e semelhantes.

6 — Resinas, gomas, borracha, gutapercha, balata. Encerados

Resinas, óleos-resinas, goma-resinas, gomas, laca; borracha e congêneres, indústria da borracha, coagulação, vulcanização, regeneração da borracha; borracha sintética; factis, encerados, linólum e semelhantes.

7 — Matérias corantes, tintas, vernizes, secantes, pigmentos, esmaltes

Substâncias tintas, corantes, tintas indeleveis, tintas venenosas, tintas anti-oxidantes, vernizes, esmaltes, revestimentos betuminosos e outros, para proteção de metais e outros materiais; mordentes dissolventes; processos e aparelhos.

8 — Couros e peles. Colas, gelatinas, aglutinantes

Indústria do couro, curtimento e tratamento dos couros e peles, cortumes, colas, adesivos, gelatinas, aglutinantes e congêneres; processos e aparelhamentos.

9 — Celulose e seus derivados. Papel. Seda artificial

Indústria da celulose; papel, pergaminho, fabricação do papel, seda artificial, de celulose, cupro-amoníaco, viscoso; processos e aparelhos respectivos.

10 — Explosivos, pirotécnica

Pólvoras químicas, explosivos de segurança, nitro fenóis, nitratos, cloratos, picrotos, nitro celulose, nitro glicerina, dinamite, espoletas, rastilhos, fulminatos, foguetes, fogos de salão, fogos de artifício.

11 — Massas plásticas

Processos e aparelhamentos para obtenção, preparação e aplicação de substâncias artificiais; massas de gelatina, serragem de madeira, cortiça, celulose, papiermaché, ésteres de celulose, caseína, pêlos, fibras asfalto, pixe, alcatrões e outros não incluídos em outras classes; baquelite; imitações especiais, pérolas, marfins, chifres e congêneres.

12 — Indústrias químicas diversas

Indústrias e processos químicos não incluídos em outras classes.

IX. INDÚSTRIAS TÊXTEIS E VESTUÁRIO

1 — Fibras têxteis

Meios, aparelhos, máquinas e processos para preparação e limpeza das fibras animais, vegetais e artificiais. Descaracteradores de algodão.

2 — Viação e cordoaria

Abridores, batedores, cardas, penteadeiras, intróitos, massaroqueiras, fiadeiras, dobradeiras, torcedoras, encarreteiras, meadeiras, espuladeiras, urdideiras, engomadeiras de fios; processos de fiação, máquinas para o preparo de qualquer espécie de fio, linhas, cordões, cordas e manilhas.

3 — Tecelagem, acabamentos

Máquinas e aparelhos para fabricação de toda classe de tecidos; teares e acessórios; máquinas, processos e utensílios para branquear, pilpar, tingir, estampar, mercerizar, engomar, calandar, impermeabilizar, dobrar, marcar, preguar tecidos; tecidos em geral.

4 — Passamanaria, filós, rendas, bordados e tricots

Calções, fitas, mantilhas, franjas, tarlatanas, bordados, rendas, rendas de bilros, chales, bastidores, agulhas de crochê e de tricot e congêneres.

5 — Utensílios e máquinas de cortar, coser, bordar e cerzir

Agulhas, dedais, estôjos de costura e bordado; tesouras, moldes de alfaiates, manequins, botões, colchetes, botões de pressão, fivelas; máquinas de costura e semelhantes.

6 — Vestuário e acessórios

Roupas de cima, agasalhos, mantas, capas, impermeáveis; roupas especiais para mecânicos, aviadores, colegiais e análogas; roupas de cama; roupas de baixo, roupas brancas, camisas, corarinhos, cuecas, combinações, pijamas e semelhantes; ligas, suspensórios, cintas, cintos, polainas, luvas, gravatas, golas, punhos, aventais, carteiras e bolsas de passeio e outros de idêntica natureza.

7 — Calçado, chapéus, guarda-chuvas, bengalas e leques

Indústria do calçado, utensílios e máquinas para sua fabricação e de seus acessórios; saltos, palmilhas, solas, atacadores, chinelos, botas, sapatos, galochas, sandálias, tamanhos, perneiras; artigos de sapataria; chapéus, gorros, bonés, capacetes; indústria do chapéu, guarda-chuvas, sombrinhas, bengalas, bastões, acessórios e congêneres; leque e ventarolas.

X. ARTES, INDÚSTRIAS, ECONOMIA DOMÉSTICA

1 — Tipografia, litografia, impressão, encadernação. Artes gráficas

Material tipográfico, configuração de tipos; matrizes e fundição de tipos; composição; monotipos, logotipos, linotipos, mimeógrafos, duplicadores, aparelhos multicopiadores; pedras, superfícies, processos, utensílios e máquinas para litografia; máquinas de impressão sobre qualquer material; clichés tipográficos, encadernação, indústria do livro; jornais, máquinas e prensas de encadernar e fazer blocos, calendários e semelhantes; guilhotinas; máquinas de escrever.

2 — Fotografia, cinematografia, ótica

Câmaras fotográficas e cinematográficas, acessórios, placas, filmes, papéis sensíveis, papéis heliográficos; impressão fotográfica; fotografia artística, em esmaltes, fotografia em cores, reproduções fotográficas; projeções luminosas, lanternas mágicas, projetores de vistas, projetores cinematográficos, acessórios, filmes, ampliadores, desenhos animados, estereoscópios, utensílios e material de laboratório para fotocinematografia; câmaras escuras e instalações especiais; stúdios; radiografia; albums fotográficos.

3 — Modelagem, desenho, pintura, gravura, escultura

Pintura gráfica, decorativa, pirogravura, fotogravura, máquinas de gravar, utensílios e objetos de desenho, instrumentos de desenho técnico, elipsógrafos, tracejadores de curvas, pistolets, transferidores, pantógrafos e eidógrafos, esquadros para arquitetos, máquinas para desenhar; ferramentas; utensílios e materiais para pintura, gravura e escultura; modelagem.

4 — Joalheria, ourivesaria, objetos de adorno, moedas e medalhas

Jóias, pulseiras extensíveis, fechos, montagem de pedras preciosas, lapidação, processos e aparelhos; estojos, sinetes; moedas e medalhas, máquinas e processos para sua fabricação.

5 — Música, instrumentos, acessórios. Acústica

Instrumentos de música, de corda, sopro, pancadaria, percussão ou de qualquer outra natureza; instrumentos musicais eletrônicos; pianos automáticos, realejos, máquinas falantes, fonógrafos, vitrolas, carrilhões; abafadores de ruídos, caixas de ressonância, megafones, trombeta acústica, filmes sonoros, apitos, buzinas, sirenes, sinos; instalações de câmaras de música para rádio; aparelhos acústicos para determinar a presença e localização de produtores vários de ruídos; registradores de sons eletrônicos ou não; manufatura de discos, composições dos discos; diafragmas; máquinas para perfurar músicas de rolos; aparelhos diversos para exercitar os dedos e para o ensino dos instrumentos; metrônomos; albuins para discos.

6 — Artigos de escritório e material de ensino. Correios

Lapis, lapiseiras, penas, canetas, canetas-tinteiro, berços para mata-borrão; carimbos, sinetes, cintas, alfinetes, grampos, máquinas de grampear; máquinas de apontar lapis, prensas de copiar; classificadores, fichas, fichários; abacos, ardósias, quadros murais; materiais, utensílios e máquinas em geral para escritórios e para ensino; mobiliário escolar, carteiras; cartões postais, carta-bilhetes, envelopes e artigos para correios; fechos, malas e sacos postais; máquinas de distribuir selos, de carimbar, de franquear correspondência; instalações, caixas e veículos postais e congêneres.

7 — Utensílios e aparelhos domésticos de mesa, copa e cozinha

Cafeteiras, máquinas de fazer café, máquinas de café expresso, bules, açucareiros, porta-ovos, suportes para pratos e talheres, garfos, saca-rolhas, quebra-nozes, chaves de abrir latas de conservas e semelhantes, marmitas, panelas, cassarolas, talheres, máquinas para descascar batatas, ralos, batedeiras, banho-maria, material de cozinha, passadeiras, prateleiras, armários, guarda-comidas e análogos, torradores de pão; porta-toalhas.

8 — Cutelaria, artigos de toucador. Artigos de viagem

Facas, machados, canivetes, navalhas, navalhas de segurança e lâminas, estojos para barba, afiadores de facas e idênticos; alfinetes, pentes, alfinetes para cabelo, onduladores para cabelo, pulverizadores, vaporizadores de perfumes, espelhos de toucador, material e utensílios de manicura, tesouras, frizadores, pós de arroz, estojos, bastões de côr e outros artigos da mesma natureza; malas, malas-armários, maletas, sacos e sacos portáteis, mantas, baús e congêneres.

9 — Limpeza e asseio doméstico

Utensílios para lavagem de roupas, máquinas de lavar e engomar, passadeiras, prensas e secadores, ferros de engomar e passar, máquinas de pregar; máquinas de lavar pratos e talheres, secadores de pratos e talheres; enceradeiras.

XI. INDÚSTRIAS DIVERSAS

1 — Cerâmica

Tijolos, telhas, tubos de barro e grés, cerâmica, ladrinhos, mosaicos, azulejos, artigos de olaria, grés, fiança, porcelanas; artigos, utensílios, ferramentas e máquinas das indústrias cerâmicas; tijolos refratários, tijolos crus ou adobos, argilas, esmaltes.

2 — Vidro

Indústrias do vidro, vidros de todas as classes, inclusive vidros de ótica (apenas fabricação); utensílios, aparelhos e máquinas das indústrias do vidro; fabricação de objetos de vidro, garrafas, jarros, copos, pratos, tubos; vidraças e cristais; vidros armados e de segurança, fabricação de espelhos; vitrais.

3 — Escovas, pincéis, vassouras

Processos, meios e máquinas para fabricação de escovas, pincéis, brochas, vassouras, espanadores e artigos semelhantes; suas partes e seus acessórios.

4 — Móveis. Tapetes. Estofaria, empalhação, cestaria

Mobiliário, armários, mesas, estantes, poltronas, sofás, cadeiras, móveis combinados para vários usos, camas, estrados para camas, leitos, lavatórios, guarda-roupas, bancos, cabides, mosquiteiros, berços, colchões, almofadas, móveis de vime, cestas, biombos, arranjos interiores; utensílios e acessórios destas indústrias; cortinas, vestimentas de móveis; tapete de qualquer material, capachos e semelhantes.

5 — Artigos para fumantes, tabacos, fósforos

Carteiras, cigarreiras, piteiras; cachimbos, isqueiros, acendedores de cigarros, cinzeiros; fabricação de charutos e cigarros (cultura e tratamento do fumo na classe 1 do grupo I), máquinas para empacotar cigarros, para manufaturar charutos; fósforos, caixas de fósforos, acondicionamentos vários, indústria do fósforo.

6 — Acondicionamento e embalagem, envoltórios

Processos e aparelhos para acondicionar artigos e para manufatura de receptáculos, caixas, caixões, bolsas, cestas, sacos, embalagens em geral para conter e transportar sólidos, líquidos e gasosos, não incluídos especificadamente em outras classes; tanoaria, pipas, barris, toneis; maletas e malas de amostras, contas e selos de segurança para caixotes, máquinas de cintar; tubos e bisnagas para pastas; rolinhas, tampos metálicos, corôas; máquinas e empacotar e ensacar; de engarrafar, arrolhar, fechar e acondicionar; papel, cartão e caixas de papelão para acondicionamento e outros de natureza idêntica.

7 — Anúncios, propaganda, publicidade e avisos

Vitrines e mostruários; taboletas, letreiros, rótulos; sistemas, meios e aparelhos para propaganda e reclame; anúncios de qualquer espécie, luminosos ou não, fixos ou móveis, contínuos ou intermitentes; artigos e aparelhos de publicidade para fins comerciais, avisos para escritórios e análogos.

8 — Jogos, desportos, ginástica, brinquedos

Jogos de paciência e de sociedade; jogos desportivos de qualquer natureza, terrestres ou aquáticos; aparelhos, utensílios e instalações de salas de ginástica e campos esportivos; artigos para praias; brinquedos, mecânicos, com música e semelhantes, patins, bilhares, bagatelas, xadrez; teatros e diversões; lança-perfumes, confeti, serpentinas.

XII. CONSTRUÇÕES

1 — Materiais de construção

Madeiras para construções, tratamento e conservação das madeiras para construção, creosotagem; madeira artificial; mármore, pedras, pedras artificiais, aparelhamento, conservação, silicatização das pedras; cal, gesso, cimento, fabricação do cimento Portland e outros, armagassas, concretos, blocos para construções, alvenarias; asfaltos e betumes; fibro-cimento, conglomerados isolantes e congêneres.

2 — Fundações. Drenagem

Fundações comuns, sobre estacas, sob água; estacas, estacaria, estacas pranchas, bate-estacas, martelos a vapor, máquinas e aparelhos processos e métodos de fundações, ensecadeiras, caixões, sinos, processo pneumático, por congelção; dragas, escavadeiras, processos e meios de dragagem, descarga e condução do material dragado, meios e dispositivos empregados.

3 — Estradas, terraplenagem, revestimentos

Ferramentas, máquinas e aparelhos de escavar, desmontar e transportar terras; máquinas especiais para construção e conservação de estradas; revestimentos e pavimentação de estradas, produtos, máquinas e ferramentas para consolidar, macadamizar, concretar, alfaltar, alcatroar o leito das estradas; obras darte correntes, boeiros, valetas, muros de arrimo e semelhantes.

4 — Pontes e obras hidráulicas

Sistemas e tipos de pontes, viadutos, aquedutos; escoramentos, cimbramentos, encontros e pilares de pontes; instalações portuárias, docas, cais, diques; regimen e melhoramento de rios, represas, obras de proteção das margens, barragens, eclusas, canais e congêneres.

5 — Edificações, arquitetura, andaimes

Sistemas e elementos estruturais, vigas, colunas, pisos, tesouras, coberturas, abóbadas, tetos, marquises; edifícios, muros, escadas, paredes; claraboias, calhas, estuques, parquetes, balcões, balaústres; prateleiras, armários embutidos, lambris e análogos; andaimes, moldes; pavimentos interiores, imper-

meubilização de pisos, revestimentos decorativos; ferramentas, aparelhagem e mecanismos respectivos limpeza de edifícios.

6 — Serralheria e carpintaria

Ferramentas e aparelhos para trabalhar madeiras; fechaduras, chaves, cadeados, dobradiças, trincos, cremones, fechos, fechaduras e amortecedores para portas, aldrabras; caixilharia, portas, janelas, persianas de ferro e madeira, venezianas, portas corredizas, grades, cortinas, portas onduladas; escadas, escadas portáteis, ferragens para madeira, e congêneres.

7 — Sistemas e tipos especiais de construção.

Concreto armado

Cafas, coberturas, galpões e semelhantes desarmáveis e desmontáveis; hangares, reservatórios, chaminés e faróis, muros de sustentação, cercas, postes diversos; concreto armado, moldes, sistemas, elementos estruturais especiais não compreendidos em outras classes.

XIII. SANEAMENTO. ILUMINAÇÃO. AQUECIMENTO. FRIO INDUSTRIAL

1 — Material e instalações de águas e esgotos

Material, aparelhos e instalações para abastecimento de água potável: depuração, filtros, esterilizadores, fontes-bebedouros, captação de águas, adução, caixas d'água e reservatórios domésticos, instalações das canalizações e acessórios, registros, torneiras, sifões, chafarizes; material e instalações para esgotos: fossas sanitárias, tanques de tratamento de esgotos, material sanitário, latrinas, retretas, vasos sanitários, mictórios e congêneres.

2 — Material e instalações para lixo e detritos

Utensílios e aparelhos de limpeza, vassouras mecânicas, aspiradores de poeira, coleta de lixo e detritos, recipientes, latas, veículos para transporte do lixo, máquinas e veículos para varrer e lavar ruas e logradouros; tratamento do lixo, processos de utilização; incineração, fornos de incineração de lixo.

3 — Iluminação

Lampeões, lamparinas, lâmpadas, lustres, refletores, quebra-luzes, bicos, mechas, artefatos e aparelhos diversos para iluminação, para apagar e acender; processos e instalações para produção de luz, exceto os do grupo VII.

4 — Aquecimento e ventilação

Fogões de aquecimento para habitações, fogões de cozinha, aquecedores d'água, aquecimento por vapor, ar e água quentes, radiadores, caloríferos, caldeiras e instalações de aquecimento central para habitações, fábricas e idênticos; ventiladores, insufladores e aspiradores, chaminés de ventilação, secadores de ar, dispositivos e processos para purificar o ambiente de recintos, instalações de ventilação temperada, climatização, deshumidificação.

5 — Frio industrial, Refrigeração e frigorificação

Refrigerantes, compostos e misturas refrigerantes, gelo, ar frio; meios, máquinas e aparelhos para sua obtenção, produção, distribuição e aplicação; refrigeradores e câmaras frigoríficas, aparelhos e instalações de refrigeração, material isolante, armários frigoríficos, geladeiras e semelhantes.

6 — Incêndio. Aparelhos de salvamento e segurança

Carros de incêndio, avisadores de incêndio, extintores, bombas de incêndio, produtos e dispositivos para o combate ao fogo, materiais incumbustíveis; instalações de proteção dos edifícios; instalações e dispositivos contra roubos, de segurança pessoal e coletiva, e outros de natureza semelhante; cofres, barras, cofre-forte e análogos.

7 — Serviços fúnebres, cremação. Objetos de culto e religião

Instalações de cemitérios, necrotérios, cremação de cadáveres, fornos crematórios, objetos funerários, coches e carros fúnebres: objetos e utensílios para fins religiosos.

XIV. MEDICINA, CIRURGIA, FARMÁCIA, PROFILAXIA

1 — Drogas, produtos e materiais farmacêuticos

Drogas e produtos farmacêuticos, medicamentos; utensílios e aparelhos para manipulação e produção de medicamentos, séros, vacinas, pílulas, xaropes, cápsulas e semelhantes; frascos, ampólas, recipientes para medicamentos e produtos farmacêuticos; material e utensílios de farmácia.

2 — Instrumentos e aparelhos de medicina, terapêutica e cirurgia

Pinças, bisturis, sondas, seringas, luvas, termocautérios, aparelhos de anestesia, utensílios e aparelhos de massagens, vibradores; ortopédicos, suspensórios, fundas, correções, braços e pernas artificiais; mecanoterapia; hidroterapia, aparelhos de duchas, banhos de vapor, de imersão; utensílios de cirurgia, ataduras e congêneres; estetoscópios.

3 — Material e aparelhos de odontologia

Dentes artificiais, cimentos e ligas de obturação; brocas, pinças, instrumentos e materiais de dentistas: cadeiras de dentista e acessórios, máquinas e aparelhos e tudo o que se refere à arte dentária.

4 — Eletricidade médica

Meios e processos, instrumentos e aparelhos elétricos usados na medicina e cirurgia; raios X, processos para obtenção de radiografias; estufas elétricas, cintas elétricas e semelhantes; galvanoterapia, faradoterapia; fisioterapia, raios ultra-violeta, infra-vermelha, diatermia.

5 — Material e aparelhos de hospital e profilaxia

Cadeiras e carros para doentes e inválidos, instalações, leitos e mobiliário para hospitais e salas de operações; escarpadeiras, postos de assistência, lazaretos; meios, processos e instalações para desinfecção, esterilização, pasteurização, fumigação e congêneres; estufas e autoclaves de esterilização; anti-sépticos.

XV. ARTE MILITAR E NAVAL

1 — Armas portáteis de ataque e defesa. Metralhadoras. Artilharia

Armas brancas, fuzis, pistolas, revólveres, granadas de mão, metralhadoras, morteiros, canhões; canhões anti-aéreos e acessórios, material de artilharia, cúpulos, escudos, capacetes, cotas de malha, máscaras contra gases; cartuchos, projéteis, espoletas, munições.

2 — Engenhos de guerra e acessórios

Carros de assalto, trens blindados, lança-chamas, lança-gases; blindagens, fortificações, couraças, trincheiras, minas; regulação e controle do tiro, aparelhos e processos; projéteis, foguetões e aparelhos de sinalização; produtos e aparelhamentos para guerra química, lacrimogêneos, cortinas de fumaça, gases asfixiantes.

3 — Equipamento militar, material de campanha

Bandojeiras, cartucheiras, talabartes, cintas, cantis, mochilas, uniformes militares, fardamentos; barracas, camas e cozinhas de campanha, ambulâncias, padiolas e acessórios do corpo de saúde; aparelhamento de campanha em geral.

4 — Marinha de guerra

Toda classe de navios de guerra, sua construção e acessórios; submarinos, torpedos, minas, máquinas e aparelhos de lançamento e transporte de minas, couraças e redes anti-torpedicas, reguladores de imersão, transporte e lançamento de torpedos e semelhantes.

5 — Aeronáutica militar

Aviões de caça e bombardeio, meios e dispositivos militares empregados em aeronáutica; metralhadoras e canhões para aviões, lança-bombas e torpedos aéreos; aerostatos de observação, balões e dirigíveis; aparelhamento militar para aeródromos e campos de pouso.

EXPEDIENTE

Expediente do Diretor Geral

Dia 26 de janeiro de 1934

Registro de marcas

Antonio Curti — IBIRA — classe 48 (térmo 27.101). — Registre-se.
Dr. Raul Leite & Comp., — CITROZIMA-SE — classe 3 (térmo 27.104). — Registre-se.

Luiz Antunes & Comp., — VINHO BRANCO IMPERIAL — classe 42 (térmo 27.105). — Registre-se.

Luiz Antunes & Comp., — NOBRE — classe 42 (térmo 27.107). — Registre-se.

Luiz Antunes & Comp., — CLARETE EXTRA — classe 42, (térmo 27.106). — Registre-se.

Carlos Magalhães — LITHO-TIPOGRAFIA FLUMINENSE — classes 38 e 50 j (térmo 24.409). — Registre-se.

Guilherme Meyer — TUTOR — classe 3 (térmo 25.276). — Registre-se.

Costa, Araujo Limitada — FARMACIA E DROGARIA MUNICIPAL — classes 3 e 4 (térmo 25.802). — Registre-se.

Godofredo de Souza — CAUTEROL — classe 2 (térmo 26.334). — Registre-se.

Salvador V. Mangual — BIFBAT-GENINE — classe 40 (térmo 27.192). — Registre-se.

Malharia Sedan S/A., — SAKEL — classe 36 (térmo 27.202). — Registre-se.

Aliança Comercial de Anilinas Ltda., — DIACOBRE — classe 1 (térmo 27.143). — Registre-se.

Luiz Antunes & Comp., — QUATRO ANTUNES — classe 42 (térmo 27.112). — Registre-se.

Companhia Estrada de Ferro e Agrícola Santa Barbara — BOMBA DE GAZOLINA — classe 47 (térmo 25.804). — Registre-se.

Luiz Antunes & Comp., — IMPERIAL — classe 42 (térmo 27.110). — Registre-se.

Luiz Antunes & Comp., — VERMOUTH ANTUNES — classe 42 (térmo 27.111). — Registre-se.

Luiz Antunes & Comp., — 1865 — classe 42 (térmo 27.109). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma de representação da marca.

Victor Guedes & Comp., — MOSCATEL DE SETUBAL — classes 1 e 42 (térmo 23.913). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma de representação da marca.

V. Verneck & Comp., — CAFÉ SOLUVEL — classe 41 (térmo 23.464). — Registre-se considerando-se como distintiva a forma de representação da marca.

Liseco, Bruno & Comp., — CAMA PATENTE — classe 40 (térmo 26.938). — Indeferido de acordo com o art. 79 do decreto n. 16.264, de 1923.

Liseco, Bruno & Comp., — CAMA PATENTE — classe 40 (térmo 26.939). — Indeferido, de acordo com o art. 79 do decreto n. 16.264, de 1923.

Casa Borlido Maia de Ferragens Limitada — classe 11 (térmo 27.126). — Indeferido, por colidir com a marca número 35.485, desta Capital.

Reinaldo Simões de Souza e Augusto Paulino de Brito — SÃO LAZARO — classe 3 e 48 (térmo 25.102). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Casa Germania Limitada — GERMANIA — classe 1 (térmo 27.203). — Indeferido, por colidir com a marca n. 17.917, desta Capital.

Companhia Melhoramento de S. Paulo — FLORIDA — classe 38 (térmo 27.200). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Société Anonyme A. Cilroën — CITRÖEN — classe 24 (térmo 27.025). — Indeferido, por colidir com a marca internacional n. 60.235.

Companhia Souza Cruz — GALLO — classe 44 (térmo 27.036). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Antônio Carlos Navarro Martins — ZAZ — classe 46 (térmo 27.195). — Indeferido, por colidir com a marca 30.993, desta Capital.

Suerdieck & Companhia — NIPPÖES — classe 44 (térmo 210 da Baía). — Indeferido, por colidir com a marca n. 75, da Baía.

M. S. Lopes — PALITOS ELEGANTES — classe 50 a (térmo 27.119). — Indeferido, por colidir com a marca 20.304, desta Capital.

José Santos & Comp., — TURISTA — classe 36 (térmo 27.191). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Pedro Baldassarri & Irmãos — PEPTOSAN — classes 3 e 41 (térmo 21.780). — Indeferido, por colidir com a marca n. 36.306, desta Capital.

Transferência de marcas

Viuva Arthur Schreiner (13.646 e 13.647/33) — transferência para o seu nome das "Klio" registrada sob o n. 4.872, e "Castello" registrada sob o n. 4.873, ambas em Pório Alegre). — Anótem-se, de acordo com o Dr. procurador.

Modificações de firmas

Vital Brasil & Comp., Limitada (16.905 e 16.906/33) — requerem a mudança do nome de Instituto Vital Brasil para Vital Brasil & Comp., Limitada). — Anótem-se, de acordo com o Dr. procurador.

Foram mandadas anotar nas marcas registradas sob os ns. 35.784, 32.737, 26.197, 24.846, 25.550, 29.898, 29.910, 34.161, 27.916, 23.340, 23.746, 30.137, 30.840, 33.320, 24.357, 29.899, 26.870, 25.547, 31.571 e 23.928, a mudança do nome de Wescott & Co., A Chimica Industrial Bayer-Meister-Lucius, para Wescott & Co., A Chimica Bayer.

Exigência

Augusto Blanc (18.785/33). — Preste esclarecimento.

Diversos

Augusto Blanc (18.784/33). — Arquive-se a marca internacional n. 80.996.

Miguel Lazzaro (3.990/33). — Arquive-se, de acordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 1933.

Recurso

Condoroff & Paint S/A., (433/34). (Recurso do despacho que indeferiu sua marca DACOLIN, depositada sob o n. 25.869). — Nada há que deferir, visto só poder o assunto ser novamente examinado, mediante a interposição de recurso regulamentar.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 26 de janeiro de 1934

Exigências

André Arthur Despinoy (12.526/33), Mário Mendes Gonçalves (15.387/33). — Satisfazam as exigências dos técnicos.

Alberto Moss de Britto (1.077/34 junto ao 13.484/33), Henrique Linck (412/34 junto ao 9.957/33). — Preliminarmente encaminhem-se aos técnicos.

João de Castro Lopes (1.057/34 junto ao 13.175/33). — Apresente novo relatório como exigiu o técnico.

Diversos

Companhia Nacional de Cimento Portland (1.083/34), Ludwig Kort (850/34), Ary de Oliveira (1.066/34), João Manuel de Mello (18.919/33 e 18.920/33). — Juntem-se aos processos.

Escola Superior da Agricultura e Medicina Veterinária (1.042/34). — Junte-se ao processo e aguarde-se a devolução dos documentos.

Isac Moritz (1.087/34). — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao técnico.

Oscar Giraldeh e Gaetano Rizzi (1.052/34). — Junte-se ao processo e dê-se vista.

A. Arthur Mattiy (1.227/34 junto ao 18.966/33). — Expeça-se guia da 6ª anuidade.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 26 de janeiro de 1934

Exigências

C. Magalhães & Comp. (8.169/33). — Preliminarmente, satisfaza a exigência prevista no art. 119, do decreto número 20.377, de 1931.

The Russel Manufacturing Company (10.663/33). — Apresente nova descrição na classe 60, conforme a exigência do Arquivo.

Renato de Faria (12.472/33). — Satisfaza, preliminarmente, a formalidade prevista no art. 119 do decreto número 20.377, de 1931.

Oyama de Almeida Rios (procs. 12.473/33 e 12.474/33). — Satisfaza a exigência prevista no art. 119 do decreto número 20.377, de 1931.

Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas (13.523, de 1933 junto ao 12.508/33). — Satisfaza a exigência do Arquivo.

Sociedade Mercantil Ltd. (procs. 12.538/33 e 12.537/33). — Preliminarmente, junte procuração em forma legal, devendo, outrossim, satisfazer a exigência prevista no art. 119, do decreto n. 20.377, de 1931.

Notificação

São convidados Hime, Lima Limitada, (proc. 2.979/33), a comparecer a sede deste Departamento, afim de tomarem conhecimento da exigência do técnico.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 44 do Regulamento vigente (dec. 16.264, de 1923):
 § 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo n. 13.340, de 26/1/34.

Alexandre Ratti — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "um aparelho, denominado "Monograma Ratti". (Modelo de utilidade).

1 — Um aparelho denominado "Monograma Ratti", formado de duas partes distintas, parte e contra parte, ou seja: uma em baixo relevo e outra em alto relevo, seguras entre si por pequenos elíozes;

2 — Um aparelho denominado "Monograma Ratti", com o qual, pela simplicidade do conjunto, qualquer pessoa poderá estampar ou imprimir em alto relevo quaisquer dizeres com a maior facilidade;

3 — Um aparelho denominado "Monograma Ratti", que, pela sua construção simples, evita o emprêgo de máquinas ou alicates, os quais, para imprimir, precisam de uma forte pressão;

4 — Um aparelho denominado "Monograma Ratti", próprio para viajantes, os quais podem carimbar nos papeis os dizeres sem tinta;

5 — Um aparelho denominado "Monograma Ratti", que se destina principalmente a imprimir com rapidez e economia iniciais ou enderêcos nas cartas e papeis;

6 — Um aparelho denominado "Monograma Ratti", de fácil aquisição e de grande utilidade, tanto na vida comercial como na vida particular, sendo de uso indispensável devido às vantagens econômicas que oferece.

Térmo n. 13.341, de 26-1-34.

Gillette Safety Razor Company — Boston — E. U. A.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em navalhas de segurança":

1 — Uma navalha de segurança com uma cabeça consistindo de secções montadas articuladamente, adjacentes respectivamente às bordas longitudinais da peça de guarda e no exterior sua face sustentadora da lâmina incluindo meios para mover as secções fechadas da cabeça como uma unidade em direção e a partir da dita face num trajeto em ângulos retos à mesma e para oscilar as secções da cabeça para cobrir e descobrir a mesma.

2 — Uma navalha de segurança de acordo com o ponto característico 1, incluindo um único dispositivo operador, possuindo ligações para mover em primeiro lugar as secções fechadas da cabeça como uma unidade e depois para simultaneamente oscilá-las.

3 — Uma navalha de segurança de acordo com o ponto característico 1, incluindo um suportador tendo uma parte para elevar a lâmina que é amovível de uma posição abaixo da face sustentadora da lâmina a uma posição elevada com respeito a mesma e é destinada no dito movimento a recolher uma lâmina da face sustentadora da lâmina.

4 — Uma navalha de segurança de acordo com os pontos 1 e 3, em que a parte elevadora da lâmina é amovível automaticamente numa relação calculada às secções da cabeça.

5 — Uma navalha de segurança de acordo com o ponto 1, em que os dentes de guarda da peça de guarda são dispostos para encaixar e sustentar as secções da cabeça em sua posição aberta.

6 — Uma navalha de segurança de acordo com os pontos 1 e 3, em que as secções da cabeça são montadas articuladamente sobre o suportador e têm ligações com a peça de guarda pela qual são osciladas transversalmente à medida que o suportador é movimentado.

7 — Uma navalha de segurança de acordo com o ponto 6, em que as secções da cabeça possuem braços que se estendem através das aberturas na peça de guarda e ligadas articuladamente por baixo da peça de guarda o suportador de modo a fechar a secção da cabeça contra o movimento de separação enquanto o suportador é localizado debaixo da face sustentadora da lâmina e abre-as quando o suportador é movimentado acima da dita face.

8 — Uma navalha de segurança de acordo com o ponto 3, em que o suportador é provido de barras elevadoras da lâmina localizada em cada extremidade do suportador.

9 — Uma navalha de segurança de acordo com o ponto 3, em que o suportador inclui uma barra longitudinal disposta acima da face da peça de guarda, à qual é ligado o mecanismo operador.

10 — Uma navalha de segurança de acordo com os pontos 1 e 3, incluindo um cabo rigidamente ligado à peça de guarda e meios operadores no cabo para mover o suportador para cima e para baixo com respeito à peça de guarda.

11 — Uma navalha de segurança, de acordo com o ponto 6, incluindo elementos de esbarro para oscilar as secções na cabeça montadas nas secções e na face de guarda, respectivamente, sendo os referidos elementos dispostos a serem postos em contato operativo pelo movimento do suportador a um ponto predeterminado.

12 — Uma navalha de segurança, de acordo com o ponto 11, em que os elementos de esbarro consistem de uma esbarro presa a cada secção da cabeça e um pino acionador cooperado para cada esbarro projetando-se da peça de guarda.

13 — Uma navalha de segurança de acordo com o ponto 1, incluindo uma lâmina suportada sobre as secções da cabeça e tendendo facilmente a segurá-las em posição fechada em determinadas posições do suportador.

14 — Uma navalha de segurança, de acordo com o ponto 1, incluindo pinos fixos espaçados que se projetam da peça de guarda adjacente à extremidade da barra e destinada a encaixar nos alargamentos transversais da abertura da lâmina.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado nos Estados Unidos, em 2 de agosto de 1933, sob o n. 683.356.

Térmo 13.343, de 26-1-34.

Dr. Ing. Konstantin Skumburdis — Berlim — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "processo para a fabricação de tintas de escrever".

Processo para a fabricação de tintas de escrever, caracterizado por se juntar às mesmas, saponina ou extratos contendo saponina.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional, visto ter sido depositado o mesmo pedido de privilégio na Repartição de Patentes da Alemanha, em 26 de janeiro de 1933.

Térmo n. 13.345, de 26-1-34.

Franz Cohnitz — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "Aparelho para carburação de óleos pesados (óleo diesel, óleo cru e similares) a ser aplicado a motores comuns de explosão em uso geral para automóveis, caminhões, tratores, lanchas e quaisquer outros veículos movidos por motores à gasolina ou querosene, denominado "Gasificador Ekonom".

1 — Aparelho para carburação de óleos pesados (óleo Diesel, óleo cru e similares) a ser aplicado a motores comuns de explosão em uso geral para automóveis, caminhões, tratores, lanchas e quaisquer outros veículos movidos por motores à gasolina ou querosene, denominado "Gasificador Ekonom", caracterizado pelo fato de constar de três partes principais, a saber, o carburador, a câmara de gasificação e o encanamento com válvula (borboleta), para regular o aquecimento, sendo o carburador igual aos comumente usados em automóveis e tendo a câmara de gasificação a forma de um cilindro curto, ao qual, por meio de flanges, são fixados funis laterais que, por sua parte, são fixados aos canos de escapamento, encontrando-se na parte de frente da câmara de gasificação dois orifícios, dos quais um ligado com o carburador do combustível pesado e o outro com o cano de admissão do motor, adaptando-se o encanamento para conduzir os gases de descarga à construção do respectivo motor no qual se faz a instalação do aparelho.

2 — Aparelho para carburação de óleos pesados, como em reivindicação 1, caracterizado pelo fato de encontrar-se dentro da câmara de gasificação, mencionada na reivindicação anterior, o dispositivo de evaporação, que compõe-se de dois discos muitas vezes perfurados; de mais os "canos de aquecimento e evaporação", que, tendo o diâmetro das perfurações dos discos, ficam, em sentido paralelo, de tal modo colocados, que os dois discos lhes servem de suportes; e, afinal, de seis discos perfurados similares, chamados "separadores", os quais, em distâncias iguais, são distribuídos entre os dois discos anteriormente mencionados de tal maneira que os "canos de aquecimento e evaporação" passam pelas perfurações dos "separadores".

3 — Aparelho para carburação de óleos pesados, de acôrdo com as reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo modo de trabalhar, que desenrola-se da seguinte maneira: O carburador regula a quantidade do combustível e de ar e atira esta mistura "combustível-ar" sobre os canos de aquecimento. Tendo o motor começado a trabalhar, com gasolina, os gases quentes de escape são conduzidos por dentro dos canos de aquecimento, os quais, dentro de poucos instantes, ficam igualmente quentes. No mesmo instante, tira-se o pé do acelerador do carburador de gasolina, ficando o mesmo assim fechado por meio da borboleta. O vácuo, não podendo mais aspirar gasolina, aspira agora do carburador do aparelho a mistura "óleo combustível-ar". Esta mistura "óleo combustível-ar" atirada sobre as superfícies já acaloradas dos "canos de aquecimento", imediatamente começa a evaporar. Os gases assim desenvolvidos saem da câmara de gasificação pelo orifício que é ligado ao cano de admissão do motor. Ao sair da câmara de gasificação, os gases têm de passar pelos aparelhos igualmente quentes, o que produz uma espécie de turbulência e, por conseguinte, uma mistura ainda mais homogênea com o ar, formando-se, destarte, um gás que pode ser consumido pelo motor da mesma maneira como se fosse uma mistura "gasolina-ar" enquanto o motor continua a trabalhar normalmente com a mistura "combustível-ar". Os gases de esca-

pamento produzidos deste momento em diante são da mesma forma conduzidos para passagem pelos canos de aquecimento, contribuindo deste modo para a formação contínua de novos gases, e assim por diante. Afim de evitar, que, pela passagem constante dos gases quentes de escapamento, a temperatura dentro da câmara de gasificação fique demasiadamente alta, regula-se a quantidade de gás de escapamento pela "borboleta".

4 — Aparelho para carburação de óleos pesados, em conformidade com as reivindicações 1 a 3, com o característico, de que o carburador de gasolina, com o qual o motor, já antes da instalação do aparelho, se acha provido, continua a funcionar durante os curtos períodos em que o motor trabalha à gasolina, afim de produzir, dentro da câmara de gasificação, a temperatura inicial necessária para aquecer os canos de aquecimento, até o momento em que a mistura "óleo combustível-ar", posta em contato com as superfícies dos canos, começa a evaporar. Quer dizer, que, após a instalação do aparelho, o motor trabalhará com dois carburadores, i. é o primitivo para carburação de gasolina e o adicional do aparelho para carburação do óleo combustível.

5 — Aparelho para carburação de óleos pesados, como nas reivindicações 1 a 4, caracterizado pelo fato de ter as suas peças construídas, dispostas e adaptadas, como substancialmente descrito e demonstrado no relatório e os desenhos juntos.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1933).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 28.880, de 25-1-1934
Sabbado D'Angelo — São Paulo

NEPTUNO

Classe 44 — Artigos da classe

Térmo n. 28.881, de 26-1-34
Jorge C. do Amaral — Capital Federal

Casa das Meias

Classe 60 — Título de seu estabelecimento comercial

Térmo n. 28.882, de 26-1-34
Jorge C. do Amaral — Capital Federal

Casa  *Olga*

Classe 60 — Título de seu estabelecimento comercial

Térmo n. 28.883, de 26-1-34

Cúneo & Comp. Limitada — Capital Federal



Classe 60 — Título de seu estabelecimento comercial

Térmo n. 28.884, de 26-1-34
J. F. Gomes & Comp. Ltda. — Capital Federal

**ARMAZENS
GOMES**

Classe 60 — Título de seu estabelecimento comercial

Térmo n. 28.885, de 26-1-34
National Oil Products Co. — Harrison, Estado de Nova Jersey
— Estados Unidos da América



Classe 41 — Alimentos para aves domésticas e gado contendo uma preparação de vitamina do óleo de fígado de bacalhau

Térmo n. 28.886, de 26-1-34
Dr. Ernesto Fernandes de Sousa — Capital Federal

O MAIOR ANTIGO DA COLÔNIA E DE MAIOR EXPANSÃO NO BRASIL
JORNAL PORTUGUES
DELA GRANDEZA DA PÁTRIA

Classe 60 — Jornal

Térmo n. 28.887, de 26-1-34
Stanco Incorporated — Nova York — Estados Unidos da América

Mistol

Classe 3 — Preparado farmacêutico para o tratamento das vias respiratórias, dos músculos, dos membros, e para uso como fricções externas

Térmo n. 28.888, de 26-1-34
Dário Silva Monteiro — Capital Federal

A Roca

Classe 60 — Trabalhos gráficos de um jornal

Térmo n. 28.889, de 26-1-34
Moreira Barbosa & Companhia Limitada — Capital Federal

Jonson

Classe 8 — Termômetros

Térmo n. 28.890, de 26-1-34
Moreira Barbosa & Companhia Limitada — Capital Federal

Mar. Guerra

Classe 8 — Termômetros

Térmo n. 28.891, de 26-1-34
Moreira Barbosa & Companhia Limitada — Capital Federal

Thompson

Classe 8 — Termômetros

Térmo n. 28.892, de 26-1-34
Sílvio Figueiredo — Niterói — Estado do Rio

JORNAL DO RIO

Classe 60 — Jornal

Térmo n. 28.893, de 26-1-34
"Elekeiroz" S. A. — São Paulo



Classe 40 — Lança perfume

TERMOS ANTERIORES

(Retificação)

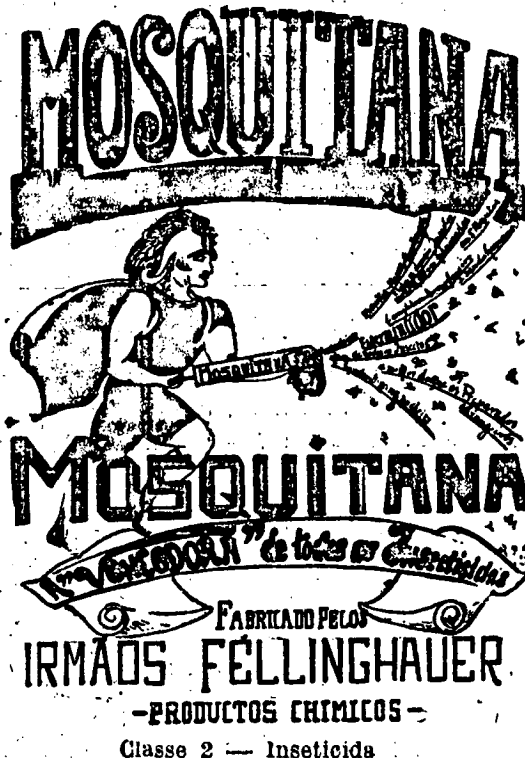
Térmo n. 28.831, de 22-1-3.
Pedro Baldassarri & Irmãos — São Paulo

DELTA

Pedro Baldassarri & Irmãos
SÃO PAULO — BRASIL

Classe 3 — Todos os produtos da classe

Térmo 28.855, de 12-1-1934
Max Fellinghauer e Carlos Fellinghauer — São Paulo



Classe 2 — Inseticida